Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 52/2025

TERESINA - PI, 19 de março de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS 01

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 02

PORTARIAS 03

CONTRATOS 59

CONVÊNIOS 70

EXTRATOS 71

AVISOS 124

ERRATAS 138

TERMOS 154

ADITIVOS 185

DECISÕES 189

ATAS 200

DEMONSTRATIVO 201

REGULARIDADES 374

EDITAIS 404

LICENÇAS AMBIENTAIS 520

DECRETOS

DECRETO Nº 23.649, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a expedição de ordens de serviço no âmbito dos contratos administrativos firmados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão e controle das ordens de serviço expedidas no âmbito dos contratos administrativos firmados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, garantindo maior controle, transparência e eficiência na execução contratual;

CONSIDERANDO a importância de assegurar publicidade e segurança jurídica aos atos administrativos que autorizam o início da execução contratual, prevenindo irregularidades e aprimorando os mecanismos de fiscalização e controle;

D E C R E T A:

Art. 1º As ordens de serviço para a execução de contratos administrativos firmados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí, para que tenham validade e produzam efeitos perante a Administração Pública Estadual e perante fornecedores, ficam condicionadas à:

I - juntada ao processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no qual tramita o contrato administrativo correspondente;

II - ratificação pelo Secretário de Governo ou por agente público por ele delegado; e

III - publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, sem prejuízo do disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084, de 3 de abril de 2017.

§ 1º As exigências previstas neste artigo não se aplicam às ordens de serviço expedidas pelas Secretarias de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Segurança Pública.

§ 2º As exigências previstas nos incisos I, II e III deste artigo são dispensadas para ordens de serviço referentes a contratos administrativos com valores inferiores a R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Art. 2º O descumprimento dos requisitos contidos no art. 1º deste Decreto implica em nulidade da ordem de serviço e bloqueio da unidade gestora no SIAFE-PI.

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 11 do Decreto nº 17.084, de 3 de abril de 2017, e demais disposições que conflitarem com este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

SEI nº 017085776

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6205, datada de 19 de março de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ANTONIA DE SOUSA ROCHA**, CPF 375.179.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017202849

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA AMORIM**, CPF 298.899.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017215920

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 6379, datada de 19 de março de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 42, de 18 de março de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior – Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 082/2024,

celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	82/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 18 de março de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6206, datada de 19 de março de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 104, de 18 de março de 2025

Dispensa e designa Praças para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar que especifica, pertencente ao 28º Batalhão de Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.012403/2025-50,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do

município de Socorro do Piauí-PI, pertencente ao 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM), o Cabo QPPM HELDER **YURE** FREIR, RGPM 10.14415-10.

Art. 2º Designar, para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Socorro do Piauí-PI-PI, pertencente ao 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM), o 3º Sargento QPPM JAIR RODRIGUES DE SOUSA, RGPM 10.14308-11.

Art. 3º Ao Comandante do 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM) para providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6209, datada de 19 de março de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 105, de 18 de março de 2025

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito do Comando de Polícia Comunitária (CPCOM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.012481/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Coordenadora do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, do Comando de Polícia Comunitária (CPCOM), a MAJ QOPM MÁRCIA JEANE RIBEIRO DOS SANTOS, RGPM 10.11341-94.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6210, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 7 2025/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 18 de março de 2025.

Designar servidora responsável interinamente pelo cargo de Diretora Financeira da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, incisos II e IV da Constituição do Estado do Piauí:

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO VAGNER XIMENES MARTINS, matrícula nº 226.345-9, para responder interinamente, pelas funções inerentes ao cargo de Diretora Financeira da Secretaria de Governo, durante o período de afastamento da Diretora Financeira RAFAELA OLIVEIRA RODRIGUES FROTA, matrícula nº 371316-4, por motivo de férias, no período de 17/03/2025 a 26/03/2025, sem prejuízo do exercício de suas funções referentes ao cargo de Assessor Técnico III da Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6214, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 193/2025

Teresina(PI), 17 de março de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 179/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONVÊNIO Nº 044/2022, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS- PI, CNPJ 41.522.335/0001-57, nos termos do art. 29 da Lei n°13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017., os seguintes servidores:

HARLEY DE MOURA LEAL - Matrícula nº 353607-6, CPF: ***.*28.943-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.*27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 179/2025 de 12 de março de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6215, datada de 19 de março de 2025.)

DEFENSORIA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 309/2025

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002035/2025-35;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR EXTRAORDINÁRIAMENTE o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA,** para atuar em audiências na Comarca de Picos no dia 25 de março de 2025, nos Processos abaixo relacionados:

- 0800755-24.2017.8.18.0032;
- 0002327.53.2014.8.18.0032;
- 0808036-84.2024.8.18.0032;
- 0810335-34.2024.8.18.0032;
- 0810269-54.2024.8.18.0032.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 310/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de março de 2025, o servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de março de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 311/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. EXONERAR DÁFINNY MELO FERNANDES SAMPAIO ALVES, com efeitos a partir do dia 20 de março de 2025, do cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 312/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

DÁFINNY MELO FERNANDES SAMPAIO ALVES

Art 1º. NOMEAR, **DÁFINNY MELO FERNANDES SAMPAIO ALVES**, com efeitos a partir do dia 20 de março de 2025, para o cargo em Comissão de Assessor de Defensor Público, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 313/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. LOTAR a servidora **DÁFINNY MELO FERNANDES SAMPAIO ALVES**, no Plantão Defensorial vinculado à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **com efeitos a partir do dia 20 de março de 2025**, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 314/2025

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001376/2025-93;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR a Defensora Pública, **CAMILA RIBEIRO BERNARDO,** titular da 1ª Defensoria Regional de São Raimundo Nonato, para atuar no Regime de Força Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional, de 24 a 28 de março de 2025, na 3ª Vara do Júri de Teresina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 315/2025

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001376/2025-93;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR o Defensor Público **ADRIANO MORETI BATISTA,** para atuar no Regime de Força Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025, na 1ª Vara do Júri de Teresina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 316/2025

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002056/2025-51;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA,** para atuar **em regime de acumulação**, junto a Vara de Delitos de Roubos titular de Teresina, na data de 17/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 317/2025

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002035/2025-35;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR EXTRAORDINÁRIAMENTE a Defensora Pública **JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES,** para atuar em audiências na Comarca de Picos, no dia 27 de março de 2025, nos Processos abaixo relacionados:

- 0802561-78-2024.8.18.0152;
- 0801213-25.2024.8.18.0152.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 318/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.000032/2025-67:

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGA, com efeitos a partir do dia 27 de dezembro de 2024, a 5ª

Defensoria Pública de Categoria Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 319/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.000032/2025-67:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA** para atuar, em regime de acumulação, na 5ª Defensoria Pública de Categoria Especial, no período de 22/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 320/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00027.005066/2024-73**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO e Dra. ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO, respectivamente como titular e suplente, para compor o Grupo de trabalho de Proteção e Defesa Social voltado a População Negra do**

Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 321/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.002034/2025-91;**

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos, de forma remota, na Defensoria Pública Regional de Barras, pelo período de 17 a 20 de março de 2025, em razão de mudança de prédio do referido orgão executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de março de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 322/2025

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001993/2025-99;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR o Defensor Público **MARCUS VINICIUS CARVALHO DA SILVA**

SOUSA, titular da 7ª Defensoria Pública de Picos, para compor o Conselho da Comunidade de Picos/PI, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 323/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.001969/2025-50:

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGA, a partir do dia 11 de março de 2025, a 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 324/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.001708/2025-30:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Defensora Pública **CAMILA RIBEIRO BERNARDO**, titular da 1ª.

Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, para atuar em regime de Substituição, sem prejuízos de suas atividades, na 2 ª. Defensoria Regional de São Raimundo Nonato, no período de 06/03/2025 a 10/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 325/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.001708/2025-30:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, EXTRAORDINARIAMENTE, a Defensora Pública **CAMILA RIBEIRO BERNARDO**, titular da 1ª. Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, para atuar em regime de Acumulação, sem prejuízos de suas atividades, na 2 ª. Defensoria Regional de São Raimundo Nonato, no período de **11/03/2025 a 31/03/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de março de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 326/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 28-DPE-PI no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, que tornou público o resultado final do IV Concurso para o provimento de

vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 00303.000489/2024-91;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Defensor Público Substituto o candidato **CLAUDIO JORGE ALVES INACIO JUNIOR**, número de inscrição 10001988, 23º classificado na relação de aprovados da ampla concorrência do certame, ficando, de logo, convocado para fazer a comprovação documental dos requisitos básicos para a investidura no cargo, constantes do item 3 do Edital nº 001/2021- DPE-PI e art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de março de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 327/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI Nº 00303.001726/2025-11 e PORTARIA N° 099/2025 – CGDPE.**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **IRANI ALBUQUERQUE BRITO,** para substituir o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, junto à Diretoria Criminal no dia **16 de abril de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de março de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG N° 328/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI Nº 00303.001726/2025-11 e PORTARIA N° 099/2025 – CGDPE.**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO,** para substituir o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, junto à 8ª Defensoria Pública Criminal, no dia **16 de abril de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de março de 2025.
Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 329/2025

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001993/2025-99;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR o Defensor Público **ADRIANO MORETI BATISTA,** para compor o Conselho da Comunidade de Canto do Buriti/PI, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de março de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG N° 330/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos Processos Eletrônicos SEI nº 00303.000926/2025-57 e o 00303.002108/2025-99;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria **GDPG nº. 178/2025**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de março de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG N 331/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.001857/2025-07** e **PORTARIA N° 098/2025 – CGDPE;**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, para substituir o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT** junto à Diretoria Cível da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no dia 21 de março de 2025, em razão de folga compensatória deste último.

Art. 2º REVOGAR a Portaria GDPG n°. 303/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de março de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG N 332/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.001857/2025-07** e **PORTARIA N° 098/2025 – CGDPE;**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, para substituir o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT** junto 2ª Defensoria Cível, no dia 21 de março de 2025, em razão de folga compensatória deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de março de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG N° 333/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos Processos Eletrônicos SEI nº 00303.000929/2025-91 e 00303.002102/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria **GDPG nº. 168/2025**, com efeitos a partir de 01 de abril de

2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG N° 334/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.002082/2025-89;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LEONARDO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA** e o servidor **FRANK WENDY MARINHO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 014/2025/DPE/PI,** celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e O proprietário **JOSÉ CARVALHO VALE**, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar as instalações da Regional de Barras da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES,** Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de março de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 335/2025

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002012/2025-21;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR a Defensora Pública **LUDMILA MARIA REIS PAES LANDIM ,** para compor o Conselho da Comunidade de Buriti dos Lopes/PI, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de março de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 336/2025

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002086/2025-67;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR a Defensora Pública **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI,** para compor o Conselho da Comunidade de União/PI, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de março de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6218, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 270, de 18 de março de 2025

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matricula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa A. W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, conforme processo SEI nº 00095.000242/2025-58, consoante Despacho decisório nº 19/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB-SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor, GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º , do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º – Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º – Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6223, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 271, de 18 de março de 2025

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matricula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, conforme processo SEI nº 00095.009566/2024-71, consoante Despacho decisório nº 18/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB-SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor, GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º , do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º – Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º – Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6224, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 18, Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000159/2025-57, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6225, datada de 19 de março de 2025.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

Portaria Nº 14/2025 - GMG, de 18 de MARÇO de 2025.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 029/2021-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL e a empresa TY JERÔNIMO E SILVA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato FRANCISCO IGO MELO CARVALHO, Matrícula nº 206593-2, WALTER DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 085585-5, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 179432-9 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 029/2021-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto

no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização; III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GMAIL

Portaria Nº 15/2025 - GMG, de 18 de MARÇO de 2025.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que

“estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 006/2020-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA, cujo objeto de contratação da empresa especializada em serviço de locação de aeronave para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato JOSÉ GEOVANE DE ARAÚJO VIEIRA, Matrícula nº 244209-4, ANTONIO NATALINO MACEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 206631-9 para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 179432-9 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 006/2020-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização; III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

Portaria Nº 16/2025 - GMG, de 18 de MARÇO de 2025.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 012/2020-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL e a empresa CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA, cujo objeto de contratação da empresa especializada em serviço de locação de aeronave para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato JOSÉ GEOVANE DE ARAÚJO VIEIRA, Matrícula nº 244209-4, ANTONIO NATALINO MACEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 206631-9 para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 179432-9 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 012/2020-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização; III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6228, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 272, de 18 de março de 2025

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matricula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, conforme processo SEI nº 00095.000289/2025-11, consoante Despacho decisório nº 16/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB-SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor, GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º , do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º – Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º – Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6238, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 22, de 19 de março de 2025

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato n° 13/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA R F C CARVALHO LTDA. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos,

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6243, datada de 19 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

PORTARIA CONSUN 017/2025 TERESINA(PI), 18 DE MARÇO DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003053/2025-16;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 98/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º – Homologar a indicação dos discentes, abaixo elencados, do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus da UESPI em Picos/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

- ANDRESSA FERNANDA DE CARVALHO MOURA (matrícula: 1076560)
- ARIANNE SANTANA DOS SANTOS (matrícula: 1077214)
- CLEOVAN DE SOUSA FERREIRA (matrícula: 1077152)
- ERICA DA SILVA VIEIRA (matrícula: 1076556)
- TAYRINE DE LIMA BORGES (matrícula: 1077155)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6244, datada de 19 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA PR nº 57, de 18 de março de 2025

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/N° 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo **Nº 00089.006095/2025-17**;

CONSIDERANDO o Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar n° 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1° – Autorizar o afastamento da servidora **Renata Teixeira Costa da Rocha**, matrícula n° 269462-0, Assistente de Gestão Administrativa Universitária – Área de Apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada na ASCOM, para gozo de 30 (trinta) dias de Licença Capacitação, com primeira parcela no período de: **02-05-2025 a 31-05-2025,** referente ao período aquisitivo 28-06-2017 a 27-06-2022 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/05/2025.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta – PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6264, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 142/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 142/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E A **TMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Mayara Cabral Leão, Matrícula: ***035-6** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000254/2025-41 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: ***468-3, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora

assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº **00153.000254/2025-41**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: TMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 09.087.839/0001-83

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, e a empresa TMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para a promoção do seguinte Projeto:

NOME DO PROJETO: SONS DO PIAUÍ: VERSOS E VIOLAS

LOCAL E CIDADE: EXIBIDO EM REDE DE TV ABERTA

DATA: 23 DE MARÇO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 18 de março de 2025.

Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00259

Nº da autorização da RO: 2025RO03193

Fonte de Recurso: **500 (tesouro estadual)**

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Pela contratada: **TMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6267, datada de 19 de março de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 20, de 19 de março de 2025.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 018/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA A M M BACELAR LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000404/2024-06 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000404/2024-06

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: A M M BACELAR LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "CIRCUITO VALE DA ESPERANÇA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIA 29 DE MARÇO DE 2025.

NOME DO EVENTO: CIRCUITO VALE DA ESPERANÇA

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

DATA: 29 DE MARÇO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 18 de março de 2025.

Valor do Contrato: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO03236

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e A M M BACELAR LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Alisom Macelo Miranda Bacelar

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000404/2024-06, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa A M M BACELAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do projeto "CIRCUITO VALE DA ESPERANÇA", a ser realizado no município de Teresina/PI, dia 29 de março de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 18 de março de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6273, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 214/2025/GAB/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado n° 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR n° 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, para apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI N° 00002.000149/2025-35, pela empresa CLAUDINO S.A. - LOJAS E DEPARTAMENTOS (CNPJ 06.862.627/0001-38), referente à locação de um imóvel composto por 07 (sete) salas para funcionamento do Espaço da Cidadania no Teresina Shopping – Teresina – PI, nas lojas nº 394/395/396/396A/397/397A/398, totalizando uma área construída de 282,53m², na competência de dezembro/2024.

Art. 2° Indica-se por este ato o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA, Matrícula 408285-X, designado como sindicante na Portaria Nº 377/2024/GAB/SEAD, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6274, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 018/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no

uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.001111/2023-11;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **018/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: ORDEM CONSTRUTORA LTDA, tendo como objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 07/03/2025. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6291, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 43, de 24 de MARÇo de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior – Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos nº 014/2025 E 017/2025 celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.	014/2025	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.
F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.	017/2025	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 19 de março de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6292, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 17/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.001183/2023-51;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **017/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa SM EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO RIACHO SECO – LAGOA DO FELIPE DUAS BARRAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE – PI.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 17/03/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6293, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 139 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **CARLA THALIA SOARES MOTA**, **CPF – ***.587.723-**** e **MATRÍCULA Nº **3184-* para fiscalizar o contrato nº 139/2025/SETUR-PI** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA/ACADEMIA POPULAR NA LOCALIDADE BAIXA DE TRÁS, NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA**, **CPF – ***.957.983-**** e **MATRÍCULA Nº **8981-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 28 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.001111/2023-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009449
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 049/2023
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93,
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,
CNPJ do Contratado	30.891.968/0001-16
Resumo do Objeto do Contrato	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em ruas e construção de praça/academia popular na localidade baixa de trás no município de Cabeceiras - PI
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	120(cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	28 de Fevereiro de 2025.

Valor Global	R$ 309.062,51 (trezentos e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2025NR00144
Reserva Orçamentaria - RO	2025RO02314
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Sr. JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada: CARLOS DANIEL ARAUJO REGO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6295, datada de 19 de março de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 029/2025

PROCESSO SEI: 00119.000947/2024-79

Designa servidores para compor a Comissão de Apuração.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os seguintes membros: Engenheiro Fiscal **MARCELO NUNES SAMPAIO**, Matrícula nº 374025-X e Gerente de Construção **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO**, Matrícula nº 371675-9, para compor a **COMISSÃO DE APURAÇÃO**, esta comissão será responsável por investigar os fatos, elaborar relatório circunstanciado e apresentar suas conclusões sobre: a efetiva prestação dos serviços previstos no contrato Nº 10/2024; a conformidade dos serviços com as especificações contratuais e os fundamentos para o pagamento da medição em aberto.

II - DETERMINAR que os (as) referidos (as) servidores (as) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de março de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6301, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 196/2025

Teresina(PI), 18 de março de 2025

SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 10/2025/SEDUC-PI

Processo SEI nº 00011.028449/2024-99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de suposto comportamento inadequado, conforme consta no Relatório Situacional (id. 012474320) atribuído ao servidor Willams Sousa Medeiros, matrícula funcional nº 099758-7, ocupante do cargo efetivo de professor, cuja ultima lotação estava na Unidade Escolar Pequena Rubim, Teresina-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6303, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 194/2025

Teresina(PI), 18 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Investigativa, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de eventual irregularidade funcional ocorrida na Unidade Escolar Átila Lira em Teresina-PI, conforme relatórios dos ids. 010212505 e 010214818, descritas no Processo SEI nº 00011.080439/2023-83, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6307, datada de 19 de março de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

PORTARIA EXTERNA Nº 65, de 14 de março de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre

procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à SOL NASCENTE MOTOS LTDA CNPJ N° 03.878.906/0001-00, com endereço em RUA: AV JOAO XXIII, NÚMERO: 1760, CEP: 64.049-010, BAIRRO/DISTRITO: JOCKEY CLUB, MUNICÍPIO: TERESINA, UF: PI.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6308, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 195/2025

Teresina(PI), 18 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Investigativa, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de supostas condutas inadequadas atribuídas ao servidor Daniel da Silva Santos, matrícula nº 320878-8 lotado no CETI Desembargador Robert Carvalho Freitas, conforme Relatório Situacional Parcial (id. 012890845), descritas no Processo SEI nº 00011.035318/2024-68, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6309, datada de 19 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 219/2025/GAB/SEAD

Portaria de recredenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.010286/2024-05;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o RECREDENCIAMENTO da ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES AUXILIARES DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ- AAFAFEPI, inscrita no CNPJ 41.522.574/0001-07, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 7610-ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES AUXILIARES DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - AAFAFEPI.

Art. 4º. O recredenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6323, datada de 19 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 107, de 19 de março de 2025

Designa policial militar para a função de Agente Suprido do 16º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.012313/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Agente Suprido do 16º BPM, o 3º SGT PM GISLEANDRO ANDERSON DA SILVA PAZ, RGPM 10.13776-09.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6325, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 189/2025

Teresina(PI), 13 de março de 2025

Nomeação de Gestor e Fiscais dos Contratos N° 74/2023, Nº 75/2023, Nº 76/2023 , 271/2022, Nº 281/2022, Nº 293/2022 e N° 294/2022

Processo SEI: 00011.016902/2025-03

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR **PORTARIA SEDUC-PI**/GSE Nº 904/2024 e **PORTARIA SEDUC-PI**/GSE Nº 905/2024.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e fiscalização dos contratos **N° 74/2023** (EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.171.718/0001-52); **Nº 75/2023** (B Lima da Silva EPP, inscrita no CNPJ nº 06.167.080/0001-50,) **e Nº 76/2023** (José de Sales Sobrinho Serviços Gráficos - ME , inscrita no CNPJ nº 04.402.873/0001-81), **N° 271/2022** (B. LIMA DA SILVA EIRELI, CNPJ sob o nº 06.167.080/0001-50); **Nº 281/2022** (JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS - ME, CNPJ sob o nº 04.402.873/0001-81); **; Nº 293/2022** (EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA, CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52); **N° 294/2022 -** S C DE SOUSA FILHO EIRELI CNPJ sob o nº 18.956.583/0001-94**,** os quais têm como objeto "*Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de produção Gráfica, incluindo o fornecimento de materiais necessários, para atender demandas da SEDUC*":

SERVIDOR	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	EMAIL	SETOR
Vyrnna Mércia Leal dos Santos Arnaldo de Sousa	**GESTORA**	***.364.963-**	415458-4	vyrnnasousa@seduc.pi.gov.br	UNAD
Caio Victor Sousa Pacheco	FISCAL	***.343.803-**	396735-2	caiopacheco@seduc.pi.gov.br	UEMTEC
Jhonatan coelho de oliveira	FISCAL	***.407.343-**	418647-8	jhonatanoliveira@seduc.pi.gov.br	UNAD

SERVIDOR	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	EMAIL	SETOR
Moacy Araújo Carvalho Júnior	FISCAL	***.711.043-**	354561-0	moacyjunior@seduc.pi.gov.br	UNAD

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4° - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), março de 2025.

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6326, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 216/2025/GAB/SEAD

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 02/2017, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SAF, e a Concessionária Brazilfruit Transporte Importação e Exportação LTDA, que tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, precedida de obra de expansão, reforma e modernização, com exploração, operação, manutenção e desenvolvimento da NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e, CONSIDERANDO a Resolução n° 002 do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que institui o Manual de Contratos

de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 02/2017, firmado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI, e a SPE Brazilfrut Transporte Importação e Exportação LTDA - Nova Ceasa, que tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, precedida de obra de expansão, reforma e modernização, com exploração, operação, manutenção e desenvolvimento da NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 01/2017, que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí, compor-se-á por:

I - três membros da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC, sendo estes os servidores Samille Paiva Ferreira da Silva, Matrícula: 42**94-7, Justina Vale de Almeida, matrícula nº 037**83-1; Gil Alves dos Santos Junior, matrícula nº 42**95-5;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SAF, sendo estes as servidoras Isabella Carvalho Dias de Almeida, Matrícula: 372**1-6, Josineide da Costa Sousa, Matrícula: 372**6-9;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 21/2025/GAB/SEAD, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6332, datada de 19 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 217/2025/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SEM REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2022;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00030.005641/2025-60, cujo objeto é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sem registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para produção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e da Permissão Internacional para Dirigir (PID), abrangendo os serviços de confecção dos espelhos em calcografia cilíndrica (talho- doce) e emissão eletrônica destes documentos, de acordo com as especificações constantes nas legislações vigentes e conforme detalhamento (ID 016799647).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada (ID 016822321).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, para realização de procedimento licitatório**,** na modalidade Pregão Eletrônico, sem registro de preços, para contratação de empresa especializada para produção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e da Permissão Internacional para Dirigir (PID), abrangendo os serviços de confecção dos espelhos em calcografia cilíndrica (talho- doce) e emissão eletrônica destes documentos, de acordo com as especificações constantes nas legislações vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, especificamente nos limites necessários à realização de realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SEM REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada para produção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e da Permissão Internacional para Dirigir (PID), abrangendo os serviços de confecção dos espelhos em calcografia cilíndrica (talho- doce) e emissão eletrônica destes documentos, de acordo com as especificações constantes nas legislações vigentes, conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00030.005641/2025-60.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da

organização competem ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7° Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6344, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 11/2025

Teresina(PI), 08 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e instrumentalizar a sistemática de classificação para orientar a concessão de afastamento integral ou parcial de servidores efetivos da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, lotados em setores ligados à SEDUC-PI, para fins de participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), conforme disposto no EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial destinada à seleção de servidores efetivos da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, lotados em setores ligados à SEDUC/PI, nas Gerências Regionais de Educação (GRE), nas Unidades Escolares da Educação Básica e nas Escolas ou Centros de Educação Extracurricular, para fins de participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado), composta pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR	FUNÇÃO
Conceição de Maria Andrade Sousa Silva	084563-9	SUPEN/UTECE	Titular Presidente
Gustavo Sousa Bezerra	406124-1	SUPEN/UTECE	Titular
Carla Almeida Santos	104297-1	SGI/UGP	Titular
Viviane Ribeiro Rocha dos Santos	403830-4	SGI	Titular
Pedro Henrique Alencar Rebelo Cruz Lima	425601-8	GAB/ATP	Titular
Edson Paes Landim Lima	372359-3	GAB/ASTEPAR	Titular

Art. 2º. Cabe à comissão designada:

I – Realizar a análise dos formulários de inscrição recebidos;

II – Examinar a documentação comprobatória;

III – Aplicar os critérios constantes no edital;

IV – Classificar os candidatos de acordo com a pontuação obtida;

V – Divulgar o resultado preliminar;

VI – Receber e analisar recursos;

VII – Divulgar o resultado final e;

VIII – Avaliar pedidos de prorrogação e adiamento do afastamento concedido por força do edital;

Art. 3°. Fica vedada a participação na Comissão de Seleção de servidor que, em relação ao candidato:

I – Seja cônjuge ou companheiro (a), mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II – Seja parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau;

III – Esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato, ou

seu respectivo cônjuge ou companheiro(a).

Art. 4°. Os servidores integrantes da Comissão de Seleção estarão impedidos de concorrer às vagas destinadas aos afastamentos de que trata esta Portaria.

Art. 5°. Cada membro da Comissão de Seleção firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de março de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6351, datada de 19 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 12, de 19 de março de 2025

Comitê Gestor Local do Programa Pesquisa para o SUS - PPSUS,

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ “Professor Afonso Sena Gonçalves” (FAPEPI), no exercício das atribuições que lhe confere a LEI Nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, e em conformidade com as competências estabelecidas no Decreto Nº 9.240, de 17 de novembro de 1994, alterado pelo Decreto Nº 18.049, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o COMITÊ GESTOR LOCAL DO PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS - PPSUS: Gestão Compartilhada em Saúde/ FAPEPI/SESAPI/Decit/SECTICS/MS/CNPq, em conformidade com as diretrizes do Convênio: plataforma TRANSFEREGOV Nº 967653/2024, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí – SESAPI, Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Decit/SECTICS/MS) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 2º O Comitê Gestor Local do PPSUS-PI - 8ª Edição será composto pelos seguintes membros:

- Pedro Antônio Soares Júnior - FAPEPI - Titular (CPF nº 252.***.738-69).

- Ciro Gonçalves e Sá – FAPEPI - Titular (CPF Nº 665.***.233-91).

- Tarcísio Vieira de Brito – FAPEPI - Titular (CPF Nº 025.***.783-47).

- Ioli da Silva Piauilino - SESAPI - Titular (CPF Nº 227.***.793-72).

- Valtânia Leite Barros Gomes - SESAPI - Titular (CPF Nº 183.***.703-20).

- Marly Lopes de Oliveira – FAPEPI - Suplente (CPF Nº 462.***.853-04).

- Marcos André Siqueira de Sousa – FAPEPI - Suplente (CPF Nº 049.***.673-61).

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Local do PPSUS-PI - 8ª Edição:

a) coordenar as ações do Programa PPSUS-PI;

b) executar as atividades previstas no plano de trabalho do convênio;

c) acompanhar e avaliar as pesquisas vinculadas ao Programa PPSUS-PI 8ª Edição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Xavier da Cruz Neto
Diretor/Presidente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6352, datada de 19 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 346, de 17 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.005694/2025-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da **Portaria nº 0060, de 04 de janeiro de 2023,** que designa **JOSÉ CARLOS DE SOUSA,** Matrícula nº 170627-6, para responder pelo cargo de Coordenador do Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional - ProEF, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/03/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 347, de 17 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.005694/2025-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Yula Pires da Silveira Fontinele de Meneses,** Matrícula nº 084989-8, para exercer o cargo de Coordenador do Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional - ProEF, Símbolo DAS - 3, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, durante o biênio 2025/2027.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/03/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 348, de 17 de março de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.005694/2025-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **José Carlos de Sousa**, Matrícula nº 170627-6, para ocupar o cargo de Coordenador Adjunto do Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional - ProEF, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, durante o biênio 2025/2027

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/03/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6358, datada de 19 de março de 2025.)

CONTRATOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025	
Nº do processo SEI	**00224.001116/2023-36**
Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024 - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**
Codificação da UG no Siafe	**560101**
N° do Contrato SIAFE	**25014540**
Contratado	**CAFE PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ do Contratado	**08.462.915/0001-20**
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 11 (ONZE) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI.**
Prazo de vigência do Contrato	**165 (cento e sessenta e cinco) dias**
Prazo de execução das obras/serviços	**60 (sessenta) dias**
Data de assinatura do contrato	**07 de março de 2025.**
Valor global	**R$ 1.752.138,45 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**
Programa de Trabalho	**20.605.0105.6075**
Fonte de Recursos	**754**
Natureza da Despesa	**449051**
Nota de Reserva	**2025NR00181**
Reserva Orçamentária	**2025RO03137**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FRANCISCO PAULO DA SILVA**

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6261, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 017/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000160/2025-76
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025–CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 23.519/2025.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	EGLE JOHN DOS SANTOS CARVALHO
CPF DO CONTRATADO	***.383.843-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	12 DE MARÇO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: EGLE JOHN DOS SANTOS CARVALHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6365, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025	
Nº do processo SEI	00017.000092/2025-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014382
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Patrocinador	**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**
Codificação da UG no SIAFE	19101
Patrocinada	**FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX**
CNPJ/CPF do Contratado	07.501.328/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Concessão de patrocínio para a realização do "Congresso Meio-Norte de Cannabis Medicinal da Universidade Federal do Piauí", realizado pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, com realização no período de 20 a 22 de março de 2025, no município de Teresina-PI.
Prazo de vigência	Será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data se sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	19/03/2025
Valor global	R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00121
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO03221
Signatários do contrato	Pelo Patrocinador: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIMPela Patrocinada: ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025	
Nº do processo SEI	00017.001721/2024-33
Fundamento legal	Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021
Patrocinador	**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**
Codificação da UG no SIAFE	190101
Patrocinada	**FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX**
CNPJ/CPF do Contratado	07.501.328/0001-30

Resumo do objeto do contrato	Concessão de patrocínio para a realização do evento "Congresso Meio-Norte de Cannabis Medicinal da Universidade Federal do Piauí", realizado pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, com realização no período de 20 a 22 de março de 2025, no município de Teresina-PI.
Razão da Escolha do Contratado	O "Congresso Meio-Norte de Cannabis Medicinal da Universidade Federal do Piauí" tem por objetivo geral promover o diálogo interdisciplinar e a disseminação de conhecimentos científicos, regulatórios, econômicos e sociais sobre a cannabis medicinal, contribuindo para a conscientização, a inovação e o desenvolvimento de políticas e práticas que ampliem o acesso seguro e eficaz ao uso terapêutico da cannabis no Brasil, sendo portanto relevante para com fundamento no disposto no art. 72, VI, Lei 14.133/2021; art. 11 do Decreto Estadual nº 16.266/2015.
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.
Valor global	R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais),
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00121
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO03221

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Planejamento do Estado

SEPLAN-PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria nº 041, de 19 de MARÇO de 2025.

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato de Patrocínio nº 007/2025, vigente no âmbito da **SECRETARIA** DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI, firmado com a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.266/2015 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato de Patrocínio nº 026/2024/SEPLAN-PI, firmado com a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX, tendo como objeto a realização do patrocínio para a realização do "Congresso Meio-Norte de Cannabis Medicinal da Universidade Federal do Piauí", realizado pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, com realização no período de 20 a 22 de março de 2025, no município de Teresina-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, Marcio Antônio Ferreira Gomes, CPF nº ***.209.***, e Luciane Pereira da Silva, CPF nº ***.344.*** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 007/2025, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.523/0001-41, e a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.328/0001-30, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a realização do patrocínio para a realização do "Congresso Meio-Norte de Cannabis Medicinal da Universidade Federal do Piauí", realizado pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, com realização no período de 20 a 22 de março de 2025, no município de Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Washington Luís de sousa bonfim

secretário de estado do planejamento

seplan-pi

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6371, datada de 19 de março de 2025.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO CONTRATO 001/2025	
Nº do Processo SEI	**00031.000085/2025-25**

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	**25013952**
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGAO ELETRONICO 010/2023 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento Legal	Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual 14.483/2011;
Contratante	**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI**
Codificação da UG no SIAFE	**130209**
Contratado	**TEIXEIRA E LEITE LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	**00.557.774/0001-18**
Resumo do objeto do Contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, (CATMAT 445485 E 445484), E ÁGUA MINERAL COM GÁS; COPINHO 200ML;**
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	17 DE MARÇO DE 2025 A 17 DE MARÇO DE 2026
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	17 DE MARÇO DE 2025
Valor Global	**R$ 3.208,50**
Dotação Orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza de Despesa	3 3 9 0 30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00038
Nota Patrimonial	2025RO02894
Signatários do contrato	**Pela Contratante:** MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA **Pela Contratada:** FRANCISCO ERIVALDO LEITE DE ARAÚJO

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente – JUCEPI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO CONTRATO 001/2025	
Nº do Processo SEI	**00031.000085/2025-25**
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	**25013950**
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGAO ELETRONICO 010/2023 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento Legal	Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual 14.483/2011;
Contratante	**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI**
Codificação da UG no SIAFE	**130209**

Contratado	**DISTRIMEVI DISTRIBUIDORA EM GERAL**
CNPJ/CPF do Contratado	**38.321.777/0001-20**
Resumo do objeto do Contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, (CATMAT 445485 E 445484), E ÁGUA MINERAL COM GÁS; COPINHO 200ML; ÁGUA, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEIS DE POLICARBONATO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA NA BOCA, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE MEDIDA: GARRAFÃO**
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	17 DE MARÇO DE 2025 A 17 DE MARÇO DE 2026
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	17 DE MARÇO DE 2025
Valor Global	**R$ 5.050,00**
Dotação Orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza de Despesa	3 3 9 0 30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00037
Nota Patrimonial	2025RO02894
Signatários do contrato	**Pela Contratante:** MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA **Pela Contratada:** IGO FELIPE NASCIMENTO ARAUJO

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente – JUCEPI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA nº. 006/2025

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual n° 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
001/2025	TEIXEIRA E LEITE LTDA CNPJ: 00.557.774/0001-18	JOSEANE PATRÍCIA ROCHA DE MORAES REGO; CPF: 850.***.***-68, MATRÍCULA: 372948-6; E-MAIL: joseane.rego@jucepi.pi.gov.br.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, (CATMAT 445485 E 445484), E ÁGUA MINERAL COM GÁS - ÁGUA, SEM GÁS, ENVASADA EM COPO PLÁSTICO DE 200ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, INVIOLÁVEL E LACRADO POR TERMO FUSÃO, REACONDICIONADAS EM CAIXA COM 48 UNIDADES, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Art. 2° O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de março de 2025.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente da JUCEPI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA nº. 007/2025

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual n° 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO

002/2025	DISTRIMEVI DISTRIBUIDORA EM GERAL CNPJ: 38.321.777/0001-20	JOSEANE PATRÍCIA ROCHA DE MORAES REGO; CPF: 850.***.***-68, MATRÍCULA: 372948-6; E-MAIL: joseane.rego@jucepi.pi.gov.br.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, (CATMAT 445485 E 445484), E ÁGUA MINERAL COM GÁS - ÁGUA, SEM GÁS, ENVASADA EM COPO PLÁSTICO DE 200ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, INVIOLÁVEL E LACRADO POR TERMO FUSÃO, REACONDICIONADAS EM CAIXA COM 48 UNIDADES, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. E ÁGUA, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEIS DE POLICARBONATO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA NA BOCA, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE MEDIDA: GARRAFÃO

Art. 2° O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de março de 2025.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente da JUCEPI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6372, datada de 19 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025	
Nº do processo SEI	00347.000131/2025-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014616
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Lei nº 14133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.515.836/0001-12
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio ao evento "COPA 4 PLAY BEACHTENNIS"
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	20 à 23 e 27 à 30 de março de 2025
Data de assinatura do contrato	18 de março de 2025
Valor global	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00097
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO03226
Signatários do contrato	Pela Contratado: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Ricardo Soares de Oliveira

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral da CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 36, de 19 de março de 2025

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO CDTER-PI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 018/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA (D+ ENTRETENIMENTO).

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 018/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000131/2025-32, e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6373, datada de 19 de março de 2025.)

CONVÊNIOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ “PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES” FAPEPI

PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS)

EXTRATO DE CONVÊNIO

PLATAFORMA TRANSFEREGOV N° 967653/2024 Processo SEI: 01300.006106/2024-81. PARTÍCIPES: CONCEDENTE: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

TECNOLOGICO - CNPq, CNPJ n° 33.654.831/0001-36; CONVENENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Prof. Afonso Sena Gonçalves" - FAPEPI, CNPJ no 00.422.744/0001-02. DO OBJETO: Constitui objeto do Convênio implantar o Programa de Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), 8a. Edição do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde - Decit/SECTICS/MS, no Estado do Piauí. O Programa PPSUS busca apoiar financeiramente o desenvolvimento de pesquisas que objetivam contribuir para a resolução dos problemas prioritários de saúde da população brasileira, para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS), promover a aproximação dos sistemas de saúde e de ciência e tecnologia locais e a redução das desigualdades regionais em ciência, tecnologia e inovação em saúde no Estado do Piauí. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para execução do objeto do Convênio, neste ato fixados no total de R$2.800.000,00, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observando-se que: I) O CONCEDENTE alocará recursos no valor de R$2.200.000,00, sendo que os recursos relativos ao presente exercício observarão a seguinte classificação orçamentária: a) Valor CUSTEIO: R$1.540.000,00; b) Nota Empenho: 2024NE008474; c) Data do Empenho: 18/09/2024; d) Fonte de Recursos: 1001A0035A; e) Natureza da Despesa: 3332:20; f) Plano Interno: 10158; g) PTRES: 234675; h) Unidade Gestora: 364102. a) Valor CAPITAL: R$660.000,00; b) Nota Empenho: 2024NEO08473; **c)** Data do Empenho 18/09/2024; d) Fonte de Recursos: 1001A0035A; e) Natureza da Despesa: 4432:20; f) Plano Interno: 10158; g) PTRES: 234675; h) Unidade Gestora: 364102. A CONVENENTE alocará recursos financeiros no total de R$600.000,00, relativos à contrapartida. Para fins do art. 7° da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU no 33, de 2023, o Convênio enquadra no Nível V. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Convênio vigerá pelo prazo de 36 meses, contados a partir da assinatura do instrumento, em conformidade com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por meio de Termo Aditivo. Data de assinatura: 10/03/2025. Signatários: Pelo CNPq: Ricardo Magnus Osório Galvão - Presidente. Pela FAPEPI: João Xavier da Cruz Neto - Presidente.

(Transcrição da nota CONVÊNIOS de Nº 6232, datada de 19 de março de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013070/2025-55

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R$ 17.952,56 (dezessete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CARLOS ALBERTO MACHADO JÚNIOR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6207, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.A.A.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013530/2025-45

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 37.390.519/0001-33

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o

CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R$ 3.586,00 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Francisco Eurípedes Santos Martins Neto (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6208, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2025 AO CONTRATO Nº 224/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CWC CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98

Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 224/2022, relativo aos serviços Empreitada por Preço Global, a execução da obra de Construção da Unidade Escolar Santa Fé, no município de Teresina - PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 14/2021 (016978172), SEDUC Parecer 38 (017051761), SEDUC Justificativa (017107614) e Processo SEI Nº 00011.013485/2025-39.
Prazo de execução	25/03/2025 a 23/07/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	14 de março de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estadol da Educação José Candido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6216, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 AO CONTRATO Nº 044/2024	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SUPORTE LTDA
CNPJ do Contratado	29.916.567/0001-94
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 044/2024, cujo objeto é a Empreitada por preço global , para a execução da obra de construção de quadra coberta na U. E. Margarida da Silva Costa, município de Coronel José Dias - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, conforme PROCESSO SEI 00011.015864/2025-03.
Prazo de execução	08/04/2025 a 06/08/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	14 de março de 2025

Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Walter Serra Teixeira - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6217, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 005/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
CNPJ do Contratado	19.060.022.0001-75
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato nº 019/2023, referente aos serviços de empreitada por preço unitário para a obra de reforma e ampliação do CETI José Narciso da Rocha Filho, no município de Piripiri - PI, conforme a Cláusula Décima Quarta, § 4º, do contrato em epígrafe e o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços mencionados no contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias. Processo SEI 00011.015567/2025-18.
Prazo de Execução	20/03/2025 a 19/05/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	17 de março de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação do Piauí Max Alberto Monteiro Marques Júnior - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6219, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.000681/2023-61

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 37.959.718/0001-10

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.427,00M² NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 09/06/2025. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 07/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: ANTÔNIO GUILHERME MOURA PACHECO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6221, datada de 19 de março de 2025.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A

CONTRATAÇÕES - ZPE-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0021AO CONTRATO Nº: 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – INVESTE PIAUÍ EDITAL PE Nº 001/2024

REFERÊNCIA: Termo Aditivo objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2024, por 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo contrato, e reajuste de valor celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa AUTO LESTE LTDA **CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: AUTO LESTE LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2024, por 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo do referido contrato e reajuste de valor no

percentual de 4,56% para a continuação da prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores, para atendimento de todas as atividades desenvolvidas pela Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PIAUI, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital - Pregão Eletrônico nº 01/2024, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-A/2024, devidamente justificado no Processo Sei nº 00068.000054/2025-57.

VALOR GLOBAL: R$ 121.681,74 (cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 da Lei 13.303/2016, arts. 149, III, a e b, 163 do RILCC desta Companhia, além da Cláusula Sétima do Contrato nº 015/2024 e Termo de Referência do PE nº 01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6222, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2022

PROCESSO SEI Nº: 00013.000082/2021-86

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: TERRACON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 06.149.758/0001-72

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 110/2022, RELATIVO À OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), NA RODOVIA PI – 224, TRECHO SEDE DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS / PRATA DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 31,840KM. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ MANTIDO. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 03/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: JOSÉ TERTO FILHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6226, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº 00012.006957/2023-25

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: PHARMA MANIPULACAO LTDA - ARTESANI MANIPULACAO DE FORMULAS.

CNPJ DO CONTRATADO: 08.306.438/0001-04

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R$ 5.348,54 (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 24/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: GUILHERME HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA - PHARMA MANIPULACAO LTDA - ARTESANI MANIPULACAO DE FORMULAS.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6227, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 003/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	26.369.947/0001-68
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 037/2024 relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U. E. JOSÉ GUSMÃO, localizada no município de Colônia do Piauí – PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA,§ 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução da obra e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **90 (noventa) dias (00011.017786/2025-31).**
Prazo de execução	14/04/2025 a 13/07/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	17 de março de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Rosana Guimarães da Silva - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6229, datada de 19 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000339/2024-71

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇAS EM VALENÇA DO PIAUÍ, SENDO ELAS PRAÇA DA IGREJA MATRIZ 1 (989,86 M²); PRAÇA DA IGREJA MATRIZ 2 (1.070,00 M²) E RECUPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PINTURA DE ARQUIBANCADAS DA PISTA DE CAMINHADA DA PRAÇA DO MILÊNIO;

Empresa Vencedora: PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.055.754/0001-03;

Valor da Proposta: R$ 606.870,55 (seiscentos e seis mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos);

Data da Adjudicação/Homologação: 19 de março de 2025;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico – Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6230, datada de 19 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000230/2025-71
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 146, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 73.852.873/0002-87
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de suprimentos de informática, conforme especificações, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí.
DATA DE ASSINATURA	17/03/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 3.995,50 (Três mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Cláudio José de Freitas Sampaio C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP
FISCAL DO CONTRATO	Nadya Wanessa Nunes da Silva TEixeira

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6231, datada de 19 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.011877/2024-91
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005240

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023	
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de licitação nº 01/2023
Fundamento legal	Art. 25, I, da Lei n° 8.666/93
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ do Contratado	07.797.967/0001-95
Resumo do objeto do aditivo	O presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 27/2023, relativo à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização do acesso a 03 (três) assinaturas anuais de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 29/03/2025 a 29/03/2026.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	13/03/2025
Valor global	R$ 29.625,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339040
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2025NR00089
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO02529
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6233, datada de 19 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000162/2025-17

Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25013524
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística das Bandas DONNA FULÔ, JARDEL E TOME FORRÓ e FORRÓ D'PAREDÃO, no evento "FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO", na cidade de Dom Expedito Lopes-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	05 de Abril de 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	26/02/2025
VALOR GLOBAL:	R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00100
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02233
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE**:** SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 59/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000162/2025-17
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI

CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística das Bandas DONNA FULÔ, JARDEL E TOME FORRÓ e FORRÓ D'PAREDÃO, no evento "FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO", na cidade de Dom Expedito Lopes-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	05 de Abril de 2025
VALOR GLOBAL:	R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00100
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02233
Nº CONTRATO NO SIAFE	25013116

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6235, datada de 19 de março de 2025.)

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE
CONSÓRCIO NORDESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024

PROCESSO: 200.13106.2025.0000026-31 **OBJETO**: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 01/2024, por 12 (doze) meses, na forma do artigo 107 da Lei 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2025. **VIGÊNCIA**: 13/03/2025 a 12/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Pelo Consórcio Interestadual do Desenvolvimento Sustentável, Carlos Eduardo Gabas, CNPJ: 34.304.033/0001-47 – Secretário Executivo; pela ENEDINO PEREIRA NETO - ME, Enedino Pereira Neto, Representante Legal CNPJ: 17.655.289/0001-80.

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE
CONSÓRCIO NORDESTE

PORTARIA N° 10 CIDSNE/SE DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XVIII, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão responsável pela análise técnica das propostas a serem apresentadas pelos potenciais interessados, em decorrência do Processo Licitatório UNDP BRA/23/006;

Art. 2°- A Comissão instituída no artigo 1º desta Portaria terá caráter temporário e será constituída pelos seguintes servidores:

Diego Pessoa Gomes - Subsecretário de Programas

Gabriella de Paula Almeida – Gerente de Finanças

Pedro Henrique Cordeiro Lima - Subsecretário de Programas

Art. 3° - A presente Comissão terá as seguintes competências:

I. - analisar e avaliar técnica e individualmente os documentos e as propostas recebidos, observando-se as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência que o compõe;

II. - fundamentar os posicionamentos que venham a ser adotados nos processos de análise e avaliação;

III- promover as diligências entendidas como necessárias ao esclarecimento de dúvidas surgidas no curso das análises técnicas;

IV - informar qualquer dúvida, atraso ou ocorrências que possam comprometer o regular andamento das avaliações;

V- analisar tecnicamente os recursos recebidos.

Art. 4° - No caso de indisponibilidade de algum membro da Comissão, durante a vigência desta Portaria, caberá à chefia imediata do servidor solicitar a substituição do mesmo.

Art. 5° - Esta Portaria será extinta após a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Gabas

Secretário Executivo

Consórcio Nordeste

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE

CONSÓRCIO NORDESTE

PORTARIA N° 11 CIDSNE/SE DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XVIII, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão responsável pela análise técnica das propostas a serem apresentadas pelos potenciais interessados, em decorrência do Processo Licitatório UNDP BRA/23/006;

Art. 2°- A Comissão instituída no artigo 1º desta Portaria terá caráter temporário e será constituída pelos seguintes servidores:

Anna Karine Gurgel Alexandre de Gurjão - Subsecretária de Programas

Anselmo Guedes de Castilho - Subsecretário de Programas

Gabriella de Paula Almeida – Gerente de Finanças

Art. 3° - A presente Comissão terá as seguintes competências:

I. - analisar e avaliar técnica e individualmente os documentos e as propostas recebidos, observando-se as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência que o compõe;

II. - fundamentar os posicionamentos que venham a ser adotados nos processos de análise e avaliação;

III- promover as diligências entendidas como necessárias ao esclarecimento de dúvidas surgidas no curso das análises técnicas;

IV - informar qualquer dúvida, atraso ou ocorrências que possam comprometer o regular andamento das avaliações;

V- analisar tecnicamente os recursos recebidos.

Art. 4° - No caso de indisponibilidade de algum membro da Comissão, durante a

vigência desta Portaria, caberá à chefia imediata do servidor solicitar a substituição do mesmo.

Art. 5° - Esta Portaria será extinta após a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Gabas

Secretário Executivo

Consórcio Nordeste

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6241, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250131.00232.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013146/2025-42

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO e pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviço fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R$ 16.929,45 (dezasseis mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Riobahiafarma Comercio e Distribuição de Produtos Médicos e Cosmeticos Ltda (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6248, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250219.00132.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013028/2025-34

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD

CNPJ/CPF da Contratada: 26.383.079/0001-70

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 27 de fevereiro de 2025

Valor: R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6250, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250227.00267.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013867/2025-52

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MAXIMUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.443.398/0001-76

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R$ 107.880,00 (cento e sete mil oitocentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Diego Antonio Machado de Almeida (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6253, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.A.A.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013532/2025-34

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NORTMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 12.396.450/0001-24

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcio Alysson Teixeira Lima (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6259, datada de 19 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº108/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000347/2025-13
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CARNAVAL DO PLANALTO ININGA". A ser realizado na av. belchior barros.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 A 04 DE MARÇO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00179
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02513
Nº CONTRATO NO SIAFE	25014135

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER –

CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº43/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000347/2025-13
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25014135
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CARNAVAL DO PLANALTO ININGA". A ser realizado na av. belchior barros.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 A 04 DE MARÇO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	28/02/2025
VALOR GLOBAL:	R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00179
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02513
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE**:** SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6263, datada de 19 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000351/2025-81
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	32.179.726.0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	**"**CARNAVAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI 2025".
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 A 04 DE MARÇO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	28/02/2025
VALOR GLOBAL:	R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00189 2025NR00176 2025NR00177
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02981
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE**:** SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 105/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000351/2025-81
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	32.179.726.0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	“CARNAVAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI 2025”.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 A 04 DE MARÇO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR001892025NR001762025NR00177
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02981
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6265, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2025 – CONSULTOR INDIVIDUAL

Número do Processo de Licitação: Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.027878/2024-98.

Modalidade de Licitação: Contratação Direta de Consultor Individual (PESSOA FÍSICA) – CI/BIRD Nº 02.2025 para exercer a função de especialista em elaboração de documentos técnicos, monitoramento e acompanhamento de projetos para a prestação de serviço técnico especializado de apoio à Unidade de Gestão do Projeto – UGP na implementação do Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do gasto público do Estado do Piauí – Pró-Gestão Piauí, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial, Acordo de Empréstimo nº. 9593-BR.

Fundamento Legal: Este Termo de Contrato está amparado na homologação na Seleção de Consultor Individual SEFAZ-PI nº. 002/2025, na modalidade de Contratação Direta, conforme o

despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.027878/2024-98, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 19/2025, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 02/2025, ao Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas do Programa de Modernização da Gestão e Transformação Digital - PROGESTÃO/BIRD, para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial, Acordo de Empréstimo nº. 9593-BR, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: ANTÔNIO CÉSAR ALMEIDA DE OLIVEIRA.

CNPJ/CPF do Contratado: 152.XXX.XXX-34.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação Direta de Consultor Individual (PESSOA FÍSICA) – CI/BIRD Nº 02.2025 para exercer a função de especialista em elaboração de documentos técnicos, monitoramento e acompanhamento de projetos para a prestação de serviço técnico especializado de apoio à Unidade de Gestão do Projeto – UGP na implementação do Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do gasto público do Estado do Piauí – Pró-Gestão Piauí, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial, Acordo de Empréstimo nº. 9593-BR.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 49 (quarenta e nove) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade de realização dos serviços, mediante justificativa fundamentada pelo Contratado, e devidamente aceita pela Contratante.

Prazo de Execução: 12/03/2025 a 12/04/2029.

Data da Assinatura do Contrato: 12/03/2025.

Valor Global: R$ 988.280,99 (novecentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)**.**

Fonte de Recursos: 754 - Modernização da Gestão e Transformação Digital - PROGESTÃO/BIRD.

Classificação Funcional: 13.101.04.126.0109.7100.

Natureza da Despesa: 33.90.35.

Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00142.

Reserva Orçamentária no SIAFE: 2025RO03190.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 25014619.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

Pelo Contratado: Antônio César Almeida de Oliveira.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 9/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestor** do Contrato nº. 006/2025, o servidor **CRISTÓVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 092.586-1, exercendo a função de Superintendente de Gestão - SUGEST.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 006/2025, o servidor **FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA REIS NETO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 091.074-X, exercendo a função de Diretor da Unidade de Gestão de Projeto - UGP, e como substituta, a servidora **CATARINA MÁRCIA SOARES NONATO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 128.014-7, exercendo a função de Assessora de Planejamento e Monitoramento da Unidade de Gestão de Projeto - UGP.

I - Contrato nº. 006/2025 - Consultor Individual, **ANTÔNIO CÉSAR ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 152.XXX.XXX-34, assinado em 12 de março de 2025.

II - Objeto: Contratação de Consultor Individual, para exercer a função de Especialista em Aquisições, para a prestação de serviço operacional e estratégico de aquisições junto à Unidade de Gestão do Projeto – UGP e entidades beneficiadas, na implementação do Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí – Progestão Piauí.

Parágrafo único: Os fiscais de Contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da

assinatura do Contrato acima especificado.

Teresina - Piauí, 13 de março de 2025.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

RICARDO CARDOSO PIRES

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6275, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2024	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.083167/2024-54
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24000900
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preços n.º 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 10/2023.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Estadual n.º 15.093/2013.
CONTRATANTE	**Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	**Novo Horizonte Comércio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 151.552.005/0001-68.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 24/2024, relativo à aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí, visando garantir o desenvolvimento integral da primeira infância das crianças no âmbito da educação infantil, por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de **7/3/2025 a 7/9/2025**, conforme artigo art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura
PRAZO DE EXECUÇÃO	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**, **Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.** **Adriano de Paula Mendes,** representante da **Novo Horizonte Comércio e Serviços LTDA - Contratada.**

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6287, datada de 19 de março de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 12/2025-ASJUR/AGESPISAAO CONTRATO Nº 46/2018-ASJUR/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 07.204.255/0001-15

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, A SEREM LOTADOS NAS UNIDADES DA AGESPISA, NESTA CIDADE DE TERESINA E NO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR: A empresa BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA-ALFA BELAZARTE, á a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a CONTRATANTE, dos serviços efetivamente prestados e atestados, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA , referente ao período de DEZEMBRO/2024, no valor de R$ 3.576.376,90 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

PROCESSO Nº 0100.000481/2025-91

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, no Art. 884, parágrafo único do Código Civil, e no art.63, § 2º, da Lei nº 4320/64-serviços sem cobertura contratual.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6294, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250218.00131.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013086/2025-68

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 27 de fevereiro de 2025

Valor: R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CARLOS ALBERTO MACHADO JÚNIOR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6296, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024.

Contratante: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.

Contratada: L H L DE ASSIS & CIA LTDA-SERVI-FOOD. cadastrada no CNPJ sob o nº. 26.752.483/0001-74

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, que tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 22/2024, por parte da administração, visando alteração da razão social da empresa e quadro de sócios administradores, conforme se observa:

ANTERIOR

CONTRATO	EMPRESA	SÓCIO
22/2024	L H L DE ASSIS & CIA LTDA-SERVI-FOOD, CNPJ sob o nº 26.752.483/0001-74.	LUIZ HENRIQUE LEITE DE ASSIS

NOVA

CONTRATO	EMPRESA	SÓCIO
22/2024	TOTAL SERV LTDA, CNPJ sob o nº 26.752.483/0001-74	SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

Maria Regina Sousa

Secretária

Extrato do Primeiro Termo Aditivo (Supressão) ao Contrato Nº 22/2024.

Termo de Aditivo N° 01 ao Contrato N° 22/2024.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.

Contratada: TOTAL SERV LTDA.

CNPJ da Contratada: 26.752.483/0001-74

Objeto contratual: Prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades desta Secretaria.

Objeto do Aditamento: Supressão de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato, nos termos da sua Cláusula Sexta, passando o valor para R$ 1.040.017,35 (um milhão, quarenta mil, dezessete reais e trinta cinco centavos) em atendimento a Resolução nº 04/2024 CGFR.

Valor suprimido: R$ 346.672,45 (trezentos quarenta seis mil, seiscentos setenta dois reais e quarenta cinco centavos).

Data da assinatura: 18/03/2025.

Signatários: Maria Regina Sousa - Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Sebastião Wryas Silva Moura, – Representante Legal da empresa: TOTAL SERV LTDA (Contratada).

Maria Regina Sousa

Secretária

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6304, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Ato Nº 18, DE 19 DE março DE 2025

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.004114/2024-29

Interessado: MIKHAIL LAGINSKI

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20247-5/0597. JULGO improcedente o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.004107/2024-27

Interessado: MIKHAIL LAGINSKI

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20247-4/0594. JULGO improcedente o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.004119/2024-51

Interessado: PIOTRE LAGINSKI

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20247-5/0605. JULGO improcedente o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Número do Processo: 00130.004118/2024-15

Interessado: PIOTRE LAGINSKI

EMENTA: Processo administrativo de responsabilização por dano ambiental decorrente da lavratura do Auto de Infração Nº AI20247-5/0604. JULGO improcedente o Auto de Infração e seus termos próprios. Fica notificado(a) o(a) autuado(a) para, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 dias corridos ao Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6305, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO n.º29 /2024	
Processo Administrativo SEI	00011.083563/2024-81
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24001003
Modalidade de Licitação	Adesão ata de registro de preços n.º **01/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 09/2023.
Fundamento Legal	Lei Federal n.10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 da Lei 8.666/93.
Contratante	**Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI**
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	**FSC comércio e Indústria LTDA,** CNPJ: 48.111.896/0001-02
Objeto do termo	Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato para a aquisição de fardamento escolar para os alunos matriculados nas escolas públicas estaduais de ensino fundamental, médio, EJA e Educação Profissional, por mais 40 (quarenta) dias, pelo período de 18/3/2025 a 25/4/2026, conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Prazo de Vigência	25/04/2025.
Prazo de Execução	25/04/2025.
Data de Assinatura	Assinado eletronicamente.
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário **Fernando Soares Costa (Representante)**

Teresina(PI), 17 de março de 2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6311, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001081/2025-89
Modalidade de licitação	Carta Convite
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, ‘‘c’’, da Lei nº 8.666/93
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA - CONSTRUTORA PLANEJARE**
CNPJ da Contratada	21.376.282/0001-04

Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 262/2024, relativo ao serviço de Construção de 01 (uma) agro indústria de cajuína no município de São Pedro do Piauí - Piauí, conforme art. 57, §1º inciso II, da Lei nº 8.666/93.O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado, sendo prorrogado até a data de **30/08/2025.**
Data do Prazo de execução	**Até a data de 30/08/2025**
Data de Assinatura do Termo Aditivo	**18/03/2025**
Valor Total Mensal do Contrato	**R$ 122.291,54**
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101Programa de trabalho: 20.608. 0107. 5011
Natureza da Despesa	449051
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00371
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO08117
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Gustavo Henrique da Silva Santos**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familia/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6313, datada de 19 de março de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025	
N.º Processo SEI:	00028.003408/2021-68
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Cajazeiras do Piauí, CNPJ N.º 01.612.573/0001-39 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização:	Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 7

Área de Policiamento:	GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/14º BPM/CPSA
Prazo de Vigência e execução:	01 de JANEIRO de 2025 a 31 de dezembro de 2028
Valor Global:	Até R$ 72.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA Prefeito Municipal de CAJAZEIRAS do Piauí-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025	
N.º Processo SEI:	00028.030454/2021-30
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Esperantina-PI, CNPJ N.º 06.554.174/0001- 82 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/ 0001-44
Objeto:	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização:	Macrorregião 2 – Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD-02; Aglomerado AG-03;
Área de Policiamento:	: Sede da 4ª Cia/12º BPM/CPLMN/CGO/PMPI
Prazo de Vigência e execução:	01 de JANEIRO de 2025 a 31 de dezembro de 2028
Valor Global:	Até R$ 180.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO Prefeito Municipal de ESPERANTINA do Piauí-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025	
N.º Processo SEI:	00028.007177/2022-42

Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Francisco Ayres-PI, CNPJ N.º 06.554.075/0001- 09 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização:	Macrorregião 4 – Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira e Aglomerado AG-21;
Área de Policiamento:	: GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/3º BPM/ CPCE/CGO/PMPI
Prazo de Vigência e execução:	01 de JANEIRO de 2025 a 31 de dezembro de 2028
Valor Global:	Até R$ 60.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Eugênia de Sousa Nunes Prefeita Municipal de Francisco Ayres-PI do Piauí-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025	
N.º Processo SEI:	00028.003409/2021-11
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Massapê do Piauí, CNPJ N.º 01.612.591/ 0001-10 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/ 0001-44

Objeto:	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização:	Macrorregião 4 – Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 12 - Vale do Itaim e Aglomerado AG-13
Área de Policiamento:	Macrorregião 4 – Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 12 - Vale do Itaim e Aglomerado AG-13
Prazo de Vigência e execução:	01 de JANEIRO de 2025 a 31 de dezembro de 2028
Valor Global:	Até R$ 120.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Wilton Coutinho Silva Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025	
N.º Processo SEI:	00028.015090/2022-49
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de SANT ANTONIO DE LISBOA-PI, CNPJ N.º 06.553.820/0001-97 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto:	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Prazo de Vigência e execução:	01 de JANEIRO de 2025 a 31 de dezembro de 2028
Valor Global:	Até R$ 108.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6314, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250218.00131.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013083/2025-24

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de

90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 27 de fevereiro de 2025

Valor: R$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6317, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
PROCESSO:	00027.001003/2025-29
ADMINISTRAÇÃO:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90
CONTRATADA:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ Nº 34.028.316/0022-38
OBJETO:	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R$ 5.423,01 (CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E UM CENTAVO), REFERENTE AOS SERVIÇOS POSTAIS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2025
PROGRAMA DE TRABALHO:	06.122. 0109. 2000
FONTE DE RECURSOS:	500/501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
DATA DE ASSINATURA:	24/02/2025
SIGNATÁRIOS:	Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO.

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6319, datada de 19 de março de 2025.)

Secretaria dos Esportes - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 07/2024

Nome do Contratante: **Secretaria dos Esportes - SECEPI**

CNPJ da Contratante: **49.497.879/0001-18**

Nome da Contratada: **CONSTRUTORA AGILIZA LTDA**

CNPJ da Contratada: **24.393.127/0001-86**

Processo Administrativo: **00337.001083/2024-38**

Resumo do Objeto do Aditivo: **O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato n° 07/2024, relativo a construção de campo society no bairro Hermes Pacheco no município de FLORIANO-PI. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas é de R$ 100.149,78 (cem mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), correspondente a 23,99% do valor previsto inicialmente, passando o valor total do contrato a ser de R$ 517.670,12 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e setenta reais e doze centavos).**

Data da Assinatura do Aditivo: 10 de março de 2025

Nota de Reserva: 2025NR00098

Autorização da Reserva Orçamentária: 2025RO02751

Classificação Orçamentária: 27.813. 0101. 5024

Natureza de Despesa: 449051

Fonte de Recurso: 754

Signatários: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Luzilson Pires Leite Filho

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6321, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000262/2025-77. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, CONTRATADA: Empresa **F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.228.043/0001-01. OBJETO: 1° Termo Aditivo para prorrogação de prazo de execução ao Contrato nº 131/2024, execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.925,00 m² de ruas no município de São João do Piauí-PI. PRAZOS: Execução 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Guilherme Luis Figueiredo dos Santos – CONTRATADA.

19 de março de 2025, Teresina – PI.

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6322, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ– SEAD

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.009485/2024-62
Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	**HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO**
CPF do Contratado	XXX.615.XXX-XX
Resumo do objeto do aditivo	Versa sobre a locação dos imóveis comerciais situados na Av. Pedro Freitas, 1570 e 1554 Bairro Vermelha, Teresina-PI à empresa SPE PIAUI CONECTADO S.A referente ao período de maio a outubro de 2024 – Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R$ 133.562,58 (cento e trinta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Valor	R$ 133.562,58 (cento e trinta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Nota de Reserva	2025NR00205
Unidade Orçamentária	21101
Natureza da Despesa	339092

Fonte de Recurso	500
Data da Assinatura	19/03/2025
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO SEAD/PI Pela Contratada: HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6324, datada de 19 de março de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 29/2024-ASJUR/AGESPISA REFERENTE AO CONTRATO Nº 25/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIA/UÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CLARO S/A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP- SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) SOB DEMANDA, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G (ONDE HOUVER DISPONIBILIDADE), 3G, 2G E GPRS PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS, EM REGIME DE COMODATO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHO CELULARES), OFERECENDO O SERVIÇO DE LIGAÇÕES LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, ALÉM DE SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET, COM TARIFAS INTRA-GRUPO ZERO E ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL.

VALOR: A empresa CLARO S.A, dá a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável, sem ressalvas, para a CONTRATANTE, dos serviços efetivamente prestados e atestados, referente a PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP- SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) SOB DEMANDA, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G (ONDE HOUVER DISPONIBILIDADE), 3G, 2G E GPRS PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS, EM REGIME DE COMODATO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHO CELULARES), OFERECENDO O SERVIÇO DE LIGAÇÕES LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, ALÉM DE SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET, COM TARIFAS INTRA-GRUPO ZERO E ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, no valor total de R$ 12.541,12 (doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024

PROCESSO Nº 00100.014604/2024-91

FUNDAMENTO LEGAL: Art.63, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU)-**serviços sem cobertura contratual.**

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6329, datada de 19 de março de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: EMA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 50.990.773/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO LAGOA ALEGRE DA CIDADE DE DIRCEU ARCOVERDE-PI**.**

VALOR TOTAL: **R$ 160.148,35 (Cento e sessenta mil , cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PROCESSO Nº 00100.014607/2024-24

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6335, datada de 19 de março de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/2025-ASJUR/AGESPISAAO CONTRATO Nº 46/2018-ASJUR/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 07.204.255/0001-15

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, A SEREM LOTADOS NAS UNIDADES DA AGESPISA, NESTA CIDADE DE TERESINA E NO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR: a Empresa ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, dá a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a CONTRATANTE, dos serviços efetivamente prestados e atestados, referente ao pagamento de HORAS EXTRAS, do mês de NOVEMBRO/2024, no valor de R$ 38.121,52 (trinta e oito mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025

PROCESSO Nº 00100.015418/2024-79

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, no Art. 884, parágrafo único do Código Civil, e no art.63, § 2º, da Lei nº 4320/64-serviços sem cobertura contratual.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6337, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.A.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013523/2025-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R$ 137.944,30 (cento e trinta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6340, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 66/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA -EPP

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 66/2024

RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO, COM UMA ÁREA TOTAL DE 980,00M², NO BAIRRO TODOS OS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ -OPA DE ACORDO COM OS ARTIGOS. 124 INCISO I, ALINEA "B", DA LEI N° 14.133/2021.

1.2. O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 1.675.169,16 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

O VALOR DO TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS AO ACRESCIMO É DE R$ 192.903,86 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R$ R$ 1.868.073,02 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS). REPRESENTANDO UM PERCENTUAL DE 11,53%

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.001213/2024-31

DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6343, datada de 19 de março de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.453.418/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO ANGICAL DOS MAROTOS NA CIDADE DE PAQUETÁ, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R$ 127.072,90 (Cento e vinte e sete mil, setenta e dois reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

EXECUÇÃO: 02 (dois) meses

PROCESSO Nº 00100.000528/2025-17

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6345, datada de 19 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.004603/2024-81
Modalidade	Parceria realizada por dispensa de chamamento público, através de termo de fomento
Fundamento legal	Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017.
Concedente	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Convenente	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EMAÚS TRAPEIROS DE TERESINA
CNPJ/CPF do Contratado	02.718.366/0001-26,
Resumo do objeto da parceria	Apoio financeiro para estruturação do espaço físico para fortalecimento da gestão de resíduos sólidos.de triagem de materiais da EMAÚS.
Prazo de vigência	06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	10/03/2025
Valor global	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.541. 0108. 6228
Fonte de Recursos	706
Natureza da Despesa	445041
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00100
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO02854
Signatários do termo de fomento	Pela Concedente: **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** Pela Convenente: **FRANCIMAR SOUSA ARAUJO**

(assinado e datado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6348, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9/2023

PROCESSO SEI: 00012.018683/2023-17

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 9/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA).

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA), CNPJ sob o nº. 34.965.491/0001-27.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas para estágio supervisionado dos cursos de Enfermagem e Nutrição junto a Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa/NMDER, em Teresina - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R$ 9.661,06 (nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 20.03.2025.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 9/2023, em 24.07.2026.

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2025.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; INDIRA MARIA DE MELO LIRA PEREIRA DA SILVA, Pró-Reitora Administrativa e Financeira da UNIFSA.

QUADRO DE VAGAS

2025.1

NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, em Teresina - PI

CURSO	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR HORA AULA	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR CURSOS
ENFERMAGEM	100 h	36	R$ 1,91	R$ 190,55	R$ 6.859,94
NUTRIÇÃO-UAN	120 h	06	R$ 0,78	R$ 93,35	R$ 560,09
NUTRIÇÃO-SOCIAL	192 h	08	R$ 1,46	R$ 280,13	R$ 2.241,03
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 9.661,06 (nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6355, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002397/2025-57

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS/PI (CNPJ: 41.552.277/0001-61)

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de 9.546,04 m² em diversas ruas do município de **Cabeceiras do Piauí,** Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 03 - Meio Norte - Carnaubais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, José da Silva Filho, pela Prefeitura Municipal de Cabeceiras/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6356, datada de 19 de março de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: RM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.980.920/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPANSÃO DE REDE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE IPIRANGA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: 158.441,55 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

EXECUÇÃO: 03 (três) meses

PROCESSO Nº 00100.000536/2025-63

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6359, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250219.00132.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013067/2025-31

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 27 de fevereiro de 2025

Valor: R$ 23.205,00 (vinte e três mil duzentos e cinco reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6362, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.A.A.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013522/2025-07

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R$ 1.394,80 (mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Emmanuel Pacheco Lopes Filho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6366, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.A.A.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013521/2025-54

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 20.957.061/0001-59

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL**

MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de março de 2025

Valor: R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ANA MARIA BARROS (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6368, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de Termo de Apostilamento n° 02/2025 ao Contrato n° 52-2024

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato n° 52-2024 (Contratação de Empresa Especializada para a Construção de uma Academia de Saúde ao Ar Livre, sendo parte integrante do Programa Orçamento Participativo – OPA, no Município de Parnaíba – PI) em que celebram a Secretaria de Infraestrutura e a empresa VELLO CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Apostilamento ao Contrato n° 52-2024 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas:

a) Fonte de Recursos: 754

Teresina, 19 de março de 2025.

(Assinado Eletrônicamente)

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6374, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250219.00132.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013062/2025-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 27 de fevereiro de 2025

Valor: R$ 100.925,40 (cem mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6375, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO Nº 19

PROCESSO Nº: 00002.011818/2024-13

TERMO DE CESSÃO Nº: 19/2025

ÓRGÃO CEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - IFPI, neste ato representada por seu titular, PAULO BORGES DA CUNHA

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a cessão gratuita de uso de um imóvel localizado na Rua Coelho Rodrigues, nº 1647, Centro, Teresina - PI, onde funcionava o Escritório Regional de Teresina - Emater, com as seguintes coordenadas: Latitude: -5° 5'17.41"S e Longitude: -42°48'40.52"W, conforme descrição detalhada nos memoriais descritivos.

DESTINAÇÃO/FINALIDADE: O imóvel ora cedido deverá ser utilizado exclusivamente para funcionamento dos cursos de Pós-graduação lato e stricto sensu, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

ADMINISTRAÇÃO: INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - IFPI

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

PRAZO: O prazo de vigência desta cessão é de 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura deste termo.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6378, datada de 19 de março de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Teresina, 14 de março de 2025.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ
Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul, Térreo - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-490
Telefone: (86)3221-8068 - http://www.seplan.pi.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025

(Processo Administrativo SEI n° 00017.000548/2025-37)

Torna-se público que a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI, por meio de sua Diretoria de Orçamento Participativo, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo “passeio”, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem, para transporte de servidores e colaboradores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Das Especificações do Objeto: 04 (quatro) veículos do tipo "passeio", com motorista qualificado, com combustível, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação. Os serviços deverão ser executados nas cidades de Teresina, Parnaíba, Piripiri, Picos e Floriano, todas localizadas no Estado do Piauí.

Da Apresentação de Propostas: Os proponentes possuem o prazo de 03 dias (úteis), contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, para enviarem suas propostas. As propostas deveram ser enviadas por correio eletrônico no seguinte endereço: seplanpagamentos@gmail.com com cópia seplan.contratos@gmail.com.

1. **OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo “passeio”, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem, para transporte de servidores e colaboradores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto da contratação pretendida, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de serviços comuns.

1.3. Os quantitativos e as qualificações dos itens que se pretende contratar estão discriminados no "ITEM 3" deste Termo de Referência.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

1.5. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência (10/03/2025), consoante o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.6. A prestação de serviços de que trata este Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Considerando a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que versa sobre a Organização Administrativa do Piauí, especialmente o exposto em seu art. 37 da Subseção XXI - Da Secretaria do Planejamento, oportunamente citado abaixo:

> “Compete à Secretaria do Planejamento:
>
> I - coordenar o planejamento estratégico do Estado;
>
> II - elaborar e acompanhar projetos de desenvolvimento;”

2.2. Considerando o Programa de Orçamento Participativo - OPA, um instrumento democrático de participação da população na tomada de decisões sobre as contas públicas, no qual esta Secretaria atua como interveniente e articuladora;

2.3. Considerando que, com o sucesso da mobilização popular atrelada ao uso das tecnologias no ano inicial do OPA, o Governo do Piauí anunciou a expansão do programa, que em 2024 passará a contemplar, além de Teresina e Parnaíba, os municípios de Picos, Piripiri e Floriano;

2.4. Considerando o aumento exponencial da necessidade de constante deslocamento entre os municípios supracitados para tratativas quanto à implementação e execução do Programa;

2.5. Considerando, ainda, que a implementação do OPA 25-26, bem como a execução do OPA 24-25, são atividades que exigem recursos humanos especializados e uma equipe capacitada para lidar com as demandas crescentes, tendo em vista que a inclusão de mais municípios no escopo do Programa implica em um aumento significativo nas responsabilidades da Diretoria de Orçamento Participativo - DOPP, setor diretamente subordinado à esta Superintendência de Planejamento e Orçamento Estadual - SUPOE, especialmente no que se refere à análise, acompanhamento e execução das propostas eleitas;

2.6. Trata-se de processo solicitando a locação de 04 (quatro) veículos do tipo "passeio", com motorista e combustível, a serem utilizados por esta Secretaria durante o cronograma de execução do OPA 25-26, pelo período compreendido entre março e julho do corrente ano.

2.7. Tal contratação se faz necessária frente ao fato de que a não existência de tais postos resultaria na necessidade de realocação dos servidores e colaboradores, bem como na utilização dos carros que já compõem o quadro geral desta Secretaria para a execução específica de atividades de logística e apoio operacional ao OPA, o que causaria enormes prejuízos no desempenho das atividades que constituem os objetivos e funções, tanto do Programa quanto da Secretaria como um todo.

2.8. Ademais, as funções a serem abarcadas por essas contratações irão de solicitações ordinárias e rotineiras de transporte dentro dos municípios contemplados à viagens intermunicipais, sendo fundamentais para o regular funcionamento da logística do OPA.

2.9. Nessa esteira, pode-se considerar a contratação solicitada como uma medida estratégica para atender às demandas decorrentes da expansão do programa, além de fortalecer a capacidade desta SEPLAN em cumprir suas atribuições, contribuindo para o desenvolvimento e sucesso contínuo do Orçamento

…

Participativo no Estado do Piauí.

2.10. Ante o exposto, denota-se que a não contratação de empresa para prestação do serviço de locação de veículos com motoristas afeta diretamente a logística de execução do OPA, haja vista que o transporte é o meio essencial para locomoção dos servidores, que além de terem de prestar suas atividades rotineiras, deveram ir de encontro as comunidades para dialogarem com a população. Ademais, esse serviço é essencial para trazer também a população de encontro aos servidores, uma vez que o OPA busca atender a necessidade da população mais carente, a qual na grande maioria das vezes possui dificuldade de entender como funciona a execução do programa e para tanto deveram ter protegido o seu direito de irem até os servidores para buscar ou prestar informações.

2.11. Conclui-se, portanto, que a não efetivação da contratação pretendida além de ocasionar prejuízos, como já evidenciado, irá comprometer a continuidade dos serviços do OPA.

2.12. Por fim, demonstra-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos do tipo "passeio", incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem, para transporte de servidores e colaboradores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

3. **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. VEÍCULOS	QTD. MESES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO
01	Veículo tipo passeio, com motorista qualificado, com combustível, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, equipado com ar-condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação.	04 (quatro)	05 (cinco)	R$ 9.377,15	R$ 37.508,60
TOTAL GERAL					**R$ 187.543,00**

3.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE veículos com as seguintes características:

3.1.1. Veículos novos ou seminovos, com tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos, com documentação devidamente regularizada;

3.1.2. Modelo com mínimo de 5 (cinco) lugares, sendo 4 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, freios ABS, airbags, ar-condicionado, em perfeito estado de funcionamento, revisões em dia;

3.1.3. Permissão e alvará de tráfegos válidos;

3.1.4. Conduzidos por motorista devidamente habilitado, portando Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade, em categoria compatível com os serviços prestados;

3.1.5. Possuir todos os itens de segurança e equipamentos obrigatórios, conforme exigências previstas na legislação vigente (ex. cintos de segurança, etc);

3.1.6. Estar em perfeito estado de conservação, manutenção, higienização e abastecido;

3.2. Os serviços deverão ser executados nas cidades de Teresina, Parnaíba, Piripiri, Picos e Floriano, todas localizadas no Estado do Piauí.

3.3. Os serviços devem ser executados de segunda-feira à sexta-feira, das 7:00 às 15:00 horas;

3.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas com motorista, combustível e com a manutenção do veículo, o qual deverá ser mantido em condições de uso e tráfego, com porte de toda documentação pertinente;

3.5. O veículo e o motorista deverão aguardar o/a(s) usuário/a(s) nos locais e pelo prazo estabelecido pelo/a(s) mesmo/a(s);

3.6. A CONTRATANTE não será responsabilizada, em nenhuma hipótese, pelas infrações de trânsito cometidas pelos motoristas e nem pelos danos de qualquer ordem (colisões, atropelamentos, roubo e etc.) que, porventura, possam ocorrer;

3.7. A CONTRATADA deverá arcar com quaisquer despesas referentes ao veículo e pela imediata substituição do mesmo, em caso de avarias ou defeitos, capazes de comprometer a prestação de serviços proposta;

4. **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas correrão a conta da dotação:

Classificação Institucional:					Classificação Funcional:									
1. Órgão Orçamentário:	1	9			1. Função:	0	4							
2. Unidade Orçamentária:	1	0	1		2. Subfunção:	1	2	1						
Estrutura Programática:					Natureza da Despesa	3	3	9	0	3	9			
1. Programa:	0	1	0	9	Subelemento:	7	1							
2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):	6	0	2	7	Fonte de Recursos:	5	0	0	0	0	0	0	0	0

5. **DO VALOR ESTIMADO**

5.1. O valor estimado para contratação é de R$ 37.508,60 (trinta e sete mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo o valor total de R$ 187.543,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais).

5.2. No valor acima deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da contratação detalhada no item 3, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. **RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. **Recebimento Provisório:**

6.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, mediante termo detalhado, quando verificado

…

o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.1.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem o valor a ser pago.Para efeito de recebimento provisório, o(s) Fiscal(is) do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

6.1.1.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.1.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.1.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários.

6.1.3. **Recebimento Definitivo:**

6.1.3.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização técnica e administrativa quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.1.3.2. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.1.3.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.3.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.1.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

7. **CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante dispensa de licitação, em razão da emergência.

7.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal deste Órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

7.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.4. O instrumento contratual, que deverá contemplar a definição e especificação dos serviços a serem realizados, custos da prestação do serviço, com a respectiva metodologia utilizada para a quantificação desse valor, a identificação dos parâmetros de avaliação da qualidade materializados no (atesto) dos serviços realizados, bem como a indicação da data de início, constituir-se-á no instrumento autorizativo para o início da execução.

7.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se como comuns, nos termos do inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

8. **VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência (10/03/2025), consoante o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O prazo de execução do serviço será de 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Cumprir integralmente todos as condições especificadas neste termo de Referência e no contrato;

9.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços, utilizando-se de motoristas treinados, de bom nível educacional e moral, devidamente habilitados a prestarem serviços de transporte de passageiros com qualidade;

9.3. Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer falha na efetivação ou execução dos serviços objeto da presente contratação, bem como, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do objeto;

9.4. Ressarcir eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, passageiros e/ou terceiros, provocados por ineficiência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas pelo mesmo, na execução dos serviços, objeto do presente contrato;

9.5. Manter absoluto sigilo e integral confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

9.6. Prestar esclarecimentos, corrigir erros, lacunas e/ou imperfeições nos serviços contratados, devendo as medidas corretivas necessárias serem implementadas pelo contratado no prazo máximo de seis horas ou em outro prazo concedido pela CONTRATANTE;

9.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

9.8. Realizar o serviço de transporte contratado obedecendo fielmente à legislação pertinente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Cumprindo todas as leis e regulamentos, bem como, quaisquer determinações emanadas dos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto do presente contrato;

9.9. Assumir todas as despesas com o veículo, inclusive as relativas a combustível, manutenção, acidentes, multas, impostos, estacionamento, taxas, licenciamentos, seguro geral e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados;

9.10. Não utilizar o nome da CONTRATANTE em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de responsabilidade por tais atos;

9.11. Substituir imediatamente, com a prévia anuência do contratante, o veículo e/ou motorista quando solicitado, de maneira que não prejudique o

…

andamento e a boa execução dos serviços ora contratados;

9.12. Substituir imediatamente, em caso de avaria mecânica ou acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, o veículo avariado/acidentado no intervalo de até 4 (quatro) horas, a partir da notificação, verbal ou escrita, expedida pelo Contratante, ou em outro prazo fixado pela mesma;

9.13. Adotar providências necessárias ao socorro de vítimas em caso de acidente de trânsito, isolamento do local (triângulo, pisca-alerta, etc), comunicação a autoridades para resgate (Bombeiros, SAMU, etc), policiais e de trânsito, bem como, informar imediatamente ao contratante, a ocorrência do fato;

9.14. Não deverá ser cobrada taxa de administração;

9.15. Responder e responsabilizar-se, única e exclusivamente, por qualquer eventual acidente e suas consequências, que o passageiro da SEPLAN-PI venha sofrer em função dos serviços prestados;

9.16. Em caso de avaria do veículo, substituí-lo dentro do prazo de 1 (uma) hora, sem interrupção do serviço que está sendo prestado.

9.17. O condutor obrigatoriamente deverá estar com sua credencial visível, facilitando sua identificação pelo passageiro;

9.18. O veículo deverá estar abastecido, com pneus adequados, com os itens básicos de segurança e em condições higiênicas para transportar os passageiros;

9.19. A CONTRATADA deverá fornecer informações como número de telefone ou número do aplicativo, Whattsapp e e-mail, a fim de garantir a plena e imediata comunicação com a CONTRATANTE sempre que se fizer necessário, disponibilizando durante a execução do contrato, profissionais qualificados com veículos suficientes para o atendimento concomitante à demanda da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI.

9.20. Executar fielmente o objeto contratado, de modo que o objeto do contrato seja fornecido nos termos e condições previstas, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado;

9.21. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.22. A responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.23. A responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, financeiros, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato e quaisquer outras relativas ao objeto;

9.24. Manter, durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas para habilitação que deu origem à contratação;

9.25. Não transferir no todo ou em parte a execução do contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;

9.26. Manter seus empregados sob as normas disciplinares do Contratante, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado o inconveniente pela representante da Contratante;

9.27. Recrutar, selecionar e encaminhar ao Contratante os empregados necessários à realização dos serviços, tendo as funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, apresentando-os com pontualidade e assiduidade, de acordo com os horários fixados pela Contratante;

9.28. Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;

9.29. Orientar seus empregados para que não se ausentem dos prédios ou das instalações da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização do Contratante e liberação do Posto;

9.30. Promover a anotação na CTPS de seus empregados quanto à data de admissão, função exercida, remuneração e eventuais alterações e atualizações nos contratos de trabalho, devendo encaminhar à fiscalização contratual cópia de todas as alterações, bem como do termo de rescisão, exames demissionais e o que mais for necessário para comprovação de quitação de obrigações trabalhistas

9.31. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo ao Contratante o acesso ao controle de frequência;

9.32. Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências da SEPLAN-PI, por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos;

9.33. Providenciar aos empregados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da prestação dos serviços, cartão cidadão ou outro cartão equivalente, que possibilite a consulta e recebimentos de benefícios sociais, expedido por órgão/entidade federal responsável;

9.34. Providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, junto ao INSS, senha para os empregados com o objetivo de acessar o Extrato de Informações Previdenciárias pela internet;

9.35. Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido (art. 459 da CLT), o pagamento dos salários dos seus empregados utilizados diretamente na prestação dos serviços contratados, via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento pelos fiscais do Contratante;

9.36. Fornecer aos seus funcionários, até o último dia útil do mês que antecede ao mês de sua competência, os vales transportes e alimentação/refeição, e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades;

9.37. Os salários dos funcionários, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho, Dissídio ou Acordo do sindicato ao qual a Contratada ou os profissionais estejam vinculados;

9.38. Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários, vale transporte, vale refeição/alimentação e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e parafiscais;

9.39. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas (tarifas bancárias, entre outras) para abertura, movimentação e manutenção da conta- depósito vinculada, além de seguros (riscos contra acidentes de trabalho) e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, incidentes sobre o objeto do Contrato;

9.40. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços, sem interrupção que seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, faltas ao serviço, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

9.41. Registrar e controlar diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, repondo o funcionário em caso exposto no item anterior, sob pena de desconto no faturamento mensal, o valor correspondente ao número de dias não atendidos pelos serviços contratados;

9.42. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do Contrato, ainda que acontecido em dependência do Contratante;

9.43. Comprovar o cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas e sociais mensalmente e devidamente organizadas e detalhadas através de planilhas ou equivalentes, de forma objetiva e clara, assim como enviá-las ao fiscal de contrato, quando solicitado, evitando sempre informações alheias ao referido objeto;

9.44. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

9.45. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados, comprovadamente, por seus funcionários;

10. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos do presente Termo de Referência e do Contrato a ser firmado;

10.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas neste Contrato;

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência e Contrato;

…

10.4. Adimplir com o pagamento do valor pactuado, na forma e nos prazos determinados;

10.5. Fornecer à contratada todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos, tais como: percursos a serem realizados, datas, etc;

10.6. Notificar, por escrito, à contratada, sobre a ocorrência de eventuais vícios, incorreções e irregularidades observadas na execução do objeto contratual, fixando prazos para as devidas correções;

10.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021;

10.8. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços, objeto do contrato;

10.9. Disponibilizar o local dos serviços;

10.10. Aprovar os serviços em tempo hábil;

10.11. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;

10.12. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato;

10.13. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

10.14. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, com observância dos ditames previstos na Lei de licitações;

10.15. Notificar, por escrito, a Contratada qualquer ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo de sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas no Contrato;

10.16. Aplicar as penalidades e multas à Contratada, mediante o devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório;

10.17. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

10.18. Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos trabalhistas dos empregados da Contratada, antes de efetuar os pagamentos devidos;

10.19. Suspender o pagamento da nota fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente, por parte da empresa contratada, até que essa efetue a devida regularização;

11. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**

11.1. Conforme art. 155 da Lei n. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A sanção prevista na alínea “a” do subitem 11.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na na alínea “a” do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4. A sanção prevista na alínea “b” do subitem 11.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 11.1.

11.5. A sanção prevista na alínea “c” do subitem 11.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.6. A sanção prevista na alíne “d” do subitem 11.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do subitem 11.1, bem como pelas infrações administrativas previstas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 11.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do referido subitem.

11.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.9. Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

11.10. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

11.10.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

…

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.10.2. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

11.10.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

11.11. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

11.12. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

11.13. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

12. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato serão realizados de acordo com o disposto em contrato, nas normas correlatas e neste Termo.

12.5. Caberá à Superintendência de Planejamento e Orçamento Estadual - SUPOE/SEPLAN-PI a gestão e fiscalização do contrato.

12.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores a serem, oportunamente, designados por meio de Portaria, cabendo-lhes a responsabilidade pelo atesto das notas fiscais emitidas pela Contratada após aprovação dos produtos, bem como determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e comunicando à autoridade superior, quando necessário, para as providências devidas.

13. **LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA**

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do Contrato e do órgão Contratante;

d) O período respectivo de execução do Contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos pertinentes, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14. **QUALIFICAÇÕES**

14.1. **Qualificação Técnica:**

14.1.1. Quanto à capacidade técnico-operacional, será exigida comprovação pela contratada de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, através de no mínimo 01 certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria contratada,

…

fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes:

14.1.1.1. Demonstração que a contratada administra ou administrou serviços de locação de veículo, com, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total de veículos que serão necessários para suprir a demanda prevista no ITEM em decorrência deste Termo de Referência;

14.1.1.2. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica-operacional.

14.1.1.3. Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina, quantitativo ou valor da prestação dos serviços;

14.1.1.4. A Contratada deve possuir garagem e sede no Estado do Piauí, para inicio da operação e durante todo o prazo contratual, devendo tal imóvel ser fechado, próprio ou de terceiros, devendo ser utilizado para as instalações da administração, a guarda e manutenção dos veículos.

14.2. **Qualificação Econômico-Financeira:**

14.2.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a contratada esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU n° 1201/2020 - Plenário.

14.2.2. A contratada deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art.7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. N° 88/15:

LG= Liquidez Geral - superior a 1
SG = Solvência Geral - superior a 1
LC= Liquidez Corrente - superior a 1
Sendo,
LG= (AC+RLP) / [PC+PNC)
SG= AT / (PC+PNC)
LC= AC/ PC
Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longe Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo Não Circulante
AT= Ativo Total

14.2.3. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

14.2.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

15. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

15.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

16. **DA SUBCONTRATÇÃO**

16.1. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

17. **RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 137 da Lei Federal n° 14.133/2021.

18. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Trata-se de contratação direta, fundada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos do tipo "passeio", incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem, para transporte de servidores e colaboradores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

18.2. O valor estimado para contratação é de R$ 37.508,60 (trinta e sete mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo o valor total de R$ 187.543,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais).

18.3. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência (10/03/2025), consoante o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

18.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do Município de Teresina-PI.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3 Prova regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

2.4 Prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

…

2.5 Prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho;

2.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3. Inidoneidade:

3.1 Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

b) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) Certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

e) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do *Piauí (CADUF);*

f) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI;

4. Qualificação Técnica:

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do ano ser ininterrupto.

4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação

Teresina-PI, 14 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

…

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6211, datada de 19 de março de 2025.)

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE CONTRATOS - PIAUILINK-PI

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025/PIAUÍ LINK S/A	
Nº do processo SEI	00066.000034/2025-04
Modalidade	Credenciamento
Nome da Subsidiária da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí	PIAUÍ LINK S/A CNPJ n.º 54.315.275/0001-43
Resumo do objeto	**CREDENCIAMENTO PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE TI E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento contínuo de materiais de consumo de Tecnologia da Informação (TI) e materiais de construção, visando atender às necessidades da Piauí Link S/A. O Credenciamento tem como objetivo suprir a demanda por materiais de TI que acompanhem as evoluções tecnológicas, garantam a eficiência administrativa e tecnológica, e promovam a renovação do parque computacional, bem como por materiais de construção que suportem a infraestrutura física necessária à operação da empresa. O fornecimento será realizado sob demanda, em regime de disponibilidade contínua, para assegurar a modernização, confiabilidade e segurança dos ativos tecnológicos e estruturais da empresa.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.etipi.com.br/licitacoes
Data de abertura e entrega da documentação de habilitação do credenciamento	O prazo inicia após 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do edital.
Fonte de recursos	Própria da Piauí Link S/A
COMISSÃO ESPECIAL	Sérgio Augusto Ribeiro Nunes Filho Luis Martins da Silva Neto Gardenia Ferreira Barbosa de Almeida

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

Presidente da Piauí Link S/A

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6220, datada de 19 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

A Universidade Estadual do Piauí, através da coordenação do curso de matemática do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES - PRIL - EDITAL MEC Nº 66/2021,** convoca o professor Agmael Mendonça Silva para ministrar a disciplina de Física II no curso de matemática no polo de Santa Cruz do Piauí entre os dias 30/04/2025 e 16/05/2025. O professor participou do processo seletivo através do edital PREG Nº 003/2024.

Prof. Msc. Anderson Fabian de Sousa Meneses

Matrícula 227114-1

Coordenador do Curso de Matemática

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente

Matrícula 092678-7

Coordenadora Institucional do Programa

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6239, datada de 19 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O Estado do Piauí, através da **Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS - PI** dá ciência a todos os interessados que adiará o **Pregão eletrônico n. 03/2025**, Processo Administrativo nº. **00095.003081/2024-73**, fica adiado do dia 18/03/2025 para o dia 02/04/2025, motivo da alteração a correção do TR.

Datas e Horários (Brasília/DF): abertura, 02/04/2025, 09h00min; **Edital:** www.tce.pi.gov.br; **Informações:** cplsejuspi@gmail.com.

Teresina (PI), 18 do 03 de 2025.

Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão de Licitação SEJUS/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6242, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Aviso de licitação: Concorrência Eletrônica n° 017/2025 – SECID/PI.

N° do processo SEI: 00310.000184/2025-71.

Modalidade de licitação: Concorrência.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Picos-PI, no trecho: Rua Val Paraíso, com uma área total de 6.000,00 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Portal LICITASECID (https://www.licitasecidpiaui.com.br); Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br); Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (https://sei.pi.gov.br); Sítio Oficial da SECID/PI (https://portal.pi.gov.br/secid); mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br); email: cpl.secid2023@gmail.com; Setor de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 04/04/2025 às 08:30h (horário de Brasília).

Valor global estimado: R$ 933.331,10 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais e dez centavos)

Dotação orçamentária: Fonte: 500/754; Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Elemento de Despesa: 44.90.51.

Teresina (PI), 19 de março de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6254, datada de 19 de março de 2025.)

Prefeitura de Parnaíba-PI

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

CIDADANIA (SEDESC), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.** DATA DE ABERTURA: 03/04/2025 às 09:30h - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba (PI), 19 de março de 2025. Bruna Miranda Gomes Agente de Contratação – Pregoeiro.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6331, datada de 19 de março de 2025.)

Prefeitura de Parnaíba-PI

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) E AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA) 32, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC), SECRETARIA DE SAÚDE (SESA), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC), SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES) E SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA (SETRANSAFS), INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (IPMP), SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL (SESUDEC) E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEIHRF), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PMP) NOS MUNICÍPIOS DE PARNAÍBA (PIAUÍ) E TERESINA (PIAUÍ), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.** ACOLHIMENTO: 21/03/2025, DATA DE ABERTURA: 02/04/2025 às 09:00h - Local: no site www.bnc.org.br . Parnaíba (PI), 19 de março de 2025. Adriene Araújo Cardoso. Agente de Contratação – Pregoeira.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6333, datada de 19 de março de 2025.)

Prefeitura de Parnaíba-PI

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHONETES, COLHÕES E ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC), E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC), DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ACOLHIMENTO: 21/03/2025, DATA DE ABERTURA: 02/04/2025 às 09:30h - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba (PI), 19 de março de 2025. Adriano Cunha dos Santos. Agente de Contratação – Pregoeiro.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6334, datada de 19 de março de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.800/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma eletrônica, Chamamento Público, através do Edital de Credenciamento nº 001/2025-SAÚDE, tendo por **OBJETO o Credenciamento de empresas ou entidades especializadas para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, na implementação do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) na Região dos Carnaubais, nas áreas elencadas de acordo com as condições do Edital e em seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior-PI**. Fundamento legal: Art. 79, II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Período de cadastro das propostas e documentos: das 17h do dia 19/03/2025 às 17h do dia 02/04/2024. Fonte de Recurso: 600 - MAC. Valor global estimado: R$ 3.211.680,00. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Luís Miranda, nº 318, Centro, Campo Maior - PI, CEP 64280-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) em dias úteis.

Campo Maior-PI, 18 de março de 2025.

DORILENE GOMES VIDAL FÉLIX DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6339, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO – RELANÇAMENTO – SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000200/2024-61

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – Relançamento.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Coivaras - PI, nos Trechos: Rua da Paz, Rua Buritizinho, Rua Projetada 13 e Rua Ciríaco, com área total 8.380,00 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:

Local: https://www.gov.br/compras/pt-br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 03/04/2025 (quinta-feira). Local: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Valor Global Estimado: R$ 1.345.141,69 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059

UG: 160101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações

João Fernandes Tajra Torres Nunes

Presidente da CPL SEINFRA-PI

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6377, datada de 19 de março de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA AO CONTRATO Nº 085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000212/2025-18

Fica retificado o extrato de publicação do contrato nº **085/2025/SETUR-PI**, que possui como objeto a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA SANDRO JÚNIOR A SER REALIZADA NO CARNAVAL DA CIDADE DE DOM INOCÊNCIO - PI, NA DATA DE 01/03/2025. **PUBLICADO NO DOE-PI** n°44/2025 do dia 10/03/2024, página 118.

ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto do Contrato:

LEIA-SE:

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA SANDRO JÚNIOR A SER REALIZADA NO CARNAVAL DA CIDADE DE DOM INOCÊNCIO - PI, NA DATA DE 01/03/2025

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6212, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA AO CONTRATO Nº 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000232/2025-81

Fica retificado o extrato de publicação do contrato nº **064/2025/SETUR-PI**, que possui como objeto a APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA LEVI ALVIM NO CARNAVAL 2025, A SER REALIZADO NA CIDADE DE CASTELO DO PIAUÍ- PI. **PUBLICADO NO DOE-PI** n°47/2025 do dia 13/03/2024, página 120.

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO CONTRATO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA ANDRE RHAMON NO CARNAVAL 2025, A SER REALIZADO NA CIDADE DE CASTELO DO PIAUÍ- PI.

LEIA-SE:

OBJETO DO CONTRATO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA LEVI ALVIM NO CARNAVAL 2025, A SER REALIZADO NA CIDADE DE CASTELO DO PIAUÍ- PI.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6213, datada de 19 de março de 2025.)

Governo do Estado do Piauí
PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

ERRATA

ERRATA PORTARIA PIAUÍ LINK Nº 8/2025

ERRATA PORTARIA PIAUÍ LINK AO CONTRATO Nº 06/2025 E Nº 07/2025 (016855239), publicada no Diário do Estado do Piauí nº 50/2025 (REF. 5973) ID:(016855258) - do dia 18/03/2025.

O Presidente da EMPRESA PIAUÍ LINK S/A, em atenção ao princípio da legalidade bem como da publicidade, no pleno exercício das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Alterar a redação original da referida Portaria, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 029/2025

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2025 e 07/2025 - FIRMADO ENTRE A EMPRESA PIAUÍ LINK S/A E AS EMPRESAS TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA E ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1° do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão do Contrato nº 06/2025 e 07/2025, firmado nesta Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, para sua subsidiária EMPRESA PIAUÍ LINK LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de TIC, com equipe especializada disponível para atender às demandas de manutenção e reparos de fibra óptica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, de fibra óptica, equipamentos de geração de energia e sistemas de climatização, em regime de sobreaviso, sob regime de disponibilidade 24 x 7 x 365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias na semana, trezentos e sessenta e cinco dias no ano), REGIÃO CENTRO-NORTE (METROPOLITANA) referente ao Contrato nº 06/2025 e REGIÃO NORTE-SUL referente ao Contrato nº 07/2025, para atender as demandas da Piauí Link.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	0372826-9	GESTOR DE CONTRATO
IZABEL CORDEIRO DE MORAES	0398889-9	FISCAL DE CONTRATO
LUÍS MARTINS DA SILVA NETO	0416345-1	FISCAL DE CONTRATO

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEIA-SE:

PORTARIA PIAUÍ LINK S/A Nº 029/2025

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2025 e 07/2025 - FIRMADO ENTRE A EMPRESA PIAUÍ LINK S/A E AS EMPRESAS TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA E ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O Presidente da Empresa Piauí Link S/A, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1° do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão do Contrato nº 06/2025 e 07/2025, firmados entre a EMPRESA PIAUÍ LINK S/A, e as empresas TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA que tem por objeto a contratação de empresa de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de TIC, com equipe especializada disponível para atender às demandas de manutenção e reparos de fibra óptica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, de fibra óptica, equipamentos de geração de energia e sistemas de climatização, em regime de sobreaviso, sob regime de disponibilidade 24 x 7 x 365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias na semana, trezentos e sessenta e cinco dias no ano), REGIÃO CENTRO-NORTE (METROPOLITANA) referente ao Contrato nº 06/2025 e REGIÃO NORTE-SUL referente ao Contrato nº 07/2025, todas pertencentes ao Estado do Piauí, para atender as demandas da Piauí Link.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	0372826-9	GESTOR DE CONTRATO
IZABEL CORDEIRO DE MORAES	0398889-9	FISCAL DE CONTRATO
LUÍS MARTINS DA SILVA NETO	0416345-1	FISCAL DE CONTRATO

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as

sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, data e hora eletronicamente pelo sistema.

(Assinatura Eletrônica)

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

Diretor-Presidente Piauí Link

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6245, datada de 19 de março de 2025.)

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

ERRATA

ERRATA PORTARIA PIAUÍ LINK Nº 8/2025

ERRATA PORTARIA PIAUÍ LINK AO CONTRATO N° 8/2025 E Nº 9/2025 (016854049), publicada no Diário do Estado do Piauí, Ed. 50, pág. 126 e 127, publicado em 18 de Março de 2025.

O Presidente da EMPRESA PIAUÍ LINK S/A, em atenção ao princípio da legalidade bem como da publicidade, no pleno exercício das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Alterar a redação original do referido extrato, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 8/2025 - FIRMADO NESTA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA SUA SUBSIDIÁRIA, A EMPRESA PIAUÍ LINK S/A, E A EMPRESA TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA E DO CONTRATO Nº 9/2025 FIRMADO NESTA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA SUA SUBSIDIÁRIA, A EMPRESA PIAUÍ LINK S/A, E A EMPRESA ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1° do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão do Contrato nº 8/2025, firmado nesta Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, para sua subsidiária EMPRESA PIAUÍ LINK LTDA e a Empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Conectividade Principal e de Trânsito de internet, garantindo transmissão de dados, voz e imagens; com serviços de proteção contra ataques do tipo DDoS, Suporte técnico, fornecimento de infraestrutura óptica de conexão do link até o Datacenter, incluindo configuração, manutenção, gerência proativa, serviços técnicos de suporte e disponibilização de equipamentos relacionados ao objeto e do Contrato nº 9/2025, firmado nesta Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, para sua subsidiária EMPRESA PIAUÍ LINK LTDA e a Empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Conectividade Principal e de Trânsito de internet, garantindo transmissão de dados, voz e imagens; com serviços de proteção contra ataques do tipo DDoS, Suporte técnico, fornecimento de infraestrutura óptica de conexão do link até o Datacenter, incluindo configuração, manutenção, gerência proativa, serviços técnicos de suporte e disponibilização de equipamentos relacionados ao objeto. Além da contratação de links de transporte com velocidades de 1Gbps e 10Gbps, que serão utilizados para suprir POPs onde a Piauí Link ainda não tem rede própria e serão utilizados em tempo integral.

LEIA-SE:

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 8/2025 - FIRMADO ENTRA A EMPRESA PIAUÍ LINK S/A, E A EMPRESA TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA E DO CONTRATO Nº 9/2025 FIRMADO ENTRE A EMPRESA PIAUÍ LINK S/A, E A EMPRESA ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O Presidente da Empresa Piauí Link S/A, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1° do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão do Contrato nº 8/2025, firmado entre a EMPRESA PIAUÍ LINK S/A e a Empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Conectividade Principal e de Trânsito de internet, garantindo transmissão de dados, voz e imagens; com serviços de proteção contra ataques do tipo DDoS, Suporte técnico, fornecimento de infraestrutura óptica de conexão do link até o Datacenter, incluindo configuração, manutenção, gerência proativa, serviços técnicos de suporte e disponibilização de equipamentos relacionados ao objeto e do Contrato nº 9/2025, firmado entre a EMPRESA PIAUÍ LINK S/A e a Empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Conectividade Principal e de Trânsito de internet, garantindo transmissão de dados, voz e imagens; com serviços de proteção contra ataques do tipo DDoS, Suporte técnico, fornecimento de infraestrutura óptica de conexão do link até o Datacenter, incluindo configuração, manutenção, gerência proativa, serviços técnicos de suporte e

disponibilização de equipamentos relacionados ao objeto. Além da contratação de links de transporte com velocidades de 1Gbps e 10Gbps, que serão utilizados para suprir POPs onde a Piauí Link ainda não tem rede própria e serão utilizados em tempo integral.

Teresina-PI, data e hora eletronicamente pelo sistema.

(Assinatura Eletrônica)

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

Diretor-Presidente Piauí Link

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6249, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025, ED. N° 39/2025, PAGINA 73 DE 356, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

ONDE SE LÊ: 12 (DOZE) MESES.

LEIA-SE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6251, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

ERRATA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT/PI i**nforma que, em relação ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato **n° 309/2024**, processo n° 00022.002218/2024-26, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 048/2025 dia 13/02/2025,

ONDE SE LÊ:

Alteração dos prazos de execução do contrato N° 309/2024, prorrogando a execução em mais 120 (cento e vinte) dias e estendendo sua vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, para a conclusão da obra.

LEIA-SE:

Alteração dos prazos de execução do contrato N° 309/2024, prorrogando a execução em mais 120 (cento e vinte) dias e estendendo sua vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, para a realização do projeto.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6260, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

ERRATA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT/PI i**nforma que, em relação ao Extrato de Contrato **n° 008/2025**, processo n° 00022.000228/2025-16, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 039/2025 dia 25/02/2025,

ONDE SE LÊ:

Nº do processo SEI: 00022.000228/2024-16

LEIA-SE:

Nº do processo SEI: 00022.000228/2025-16

ERRATA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT/PI i**nforma que, em relação ao Termo de Ratificação **n° 008/2025**, processo n° 00022.000228/2025-16, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 039/2025 dia 25/02/2025,

ONDE SE LÊ:

Nº do processo SEI: 00022.000228/2024-16

LEIA-SE:

Nº do processo SEI: 00022.000228/2025-16

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6266, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

ERRATA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT/PI i**nforma que, em relação ao Extrato de Contrato **n° 003/2025**, processo n° 00022.000222/2025-31, publicado no Diário Oficial do Estado do

Piauí nº 038/2025 dia 24/02/2025,

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2025

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6268, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025, ED. N° 38/2025, PAGINA 129 DE 260, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

ONDE SE LÊ: 12 (DOZE) MESES.

LEIA-SE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6272, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025, ED. N° 34/2025, PAGINA 121 DE 383, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

ONDE SE LÊ: 12 (DOZE) MESES ONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

LEIA-SE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6283, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025, ED. N° 35/2025, PAGINA 80 DE 383, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

ONDE SE LÊ: 12 (DOZE) MESES ONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

LEIA-SE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6284, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ERRATA - 05

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 09/2023 (017154695), publicado no dia 18 de Março de 2025 (017208486)

PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO DOE NO DIA 19/03/2025, Edição nº 51/2025 TERESINA - PI, 18 de março de 2025 DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA, PÁGINA 168.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº nº 09/2023

LEIA-SE:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº nº 09/2023

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIO SEID

Teresina -PI, assinado e datado eletronicamente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6285, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

TERMO ADITIVO Nº 1 AO EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 15/2025

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar o cronograma do EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 15/2025, conforme descrito

abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO PREVISTO	ATIVIDADE
28/02/2025	Publicação do Edital
28/02/2025 a 14/03/2025	Período para seleção dos **estudantes da 2ª e 3ª séries do ensino médio, módulos III e IV da EJA e egressos - relativo ao período 2025.1**
17/03/2025	Publicação da lista classificatória de monitores **estudantes da 2ª e 3ª séries do ensino médio, módulos III e IV da EJA e egressos selecionados**
17 e 25/03/2025	Período para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso dos **estudantes da 2ª e 3ª séries do ensino médio, módulos III e IV da EJA e egressos selecionados**
17/03/2025	Início das atividades de monitoria para **estudantes da 2ª e 3ª séries do ensino médio, dos módulos III, IV da EJA e egressos - relativo ao período 2025.1**
10/04/2025	Previsão do início do pagamento das bolsas para **estudantes da 2ª e 3ª séries de ensino médio, dos Módulos III e IV da EJA e egressos - relativo ao período 2025.1**
10/07/2025	Encerramento das atividades de monitoria relativo ao **período 2025.1**
14/07/2025 a 25/07/2025	Período para a seleção dos **estudantes da 1ª série do Ensino Médio - relativo ao período 2025.2**
28/07/2025	Publicação da lista classificatório de **monitores da 1ª série do Ensino Médio**
04 a 08/08/2025	Período para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso dos **estudantes da 1ª série do ensino médio referente ao período 2025.2**
11/08/2025	Início das atividades monitoria **para todos os monitores referente ao período 2025.2**
10/09/2025	Previsão do início do pagamento das bolsas **para todos os monitores relativo ao período 2025.2**
10/12/2025	Encerramento das atividades de **monitoria relativa ao período 2025.2**

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO PREVISTO	ATIVIDADE
28/02/2025	Publicação do Edital
28/02/2025 a 20/03/2025	Período para seleção **dos estudantes da 2ª e 3ª séries do ensino médio e dos módulos II, III e IV da EJA - relativo ao período 2025.1**
28/02/2025 a 28/03/2025	Período para seleção dos egressos - relativo ao período 2025.1

DATA/PERÍODO PREVISTO	ATIVIDADE
21/03/2025	Publicação da lista classificatória de monitores **estudantes da 2ª e 3ª séries do ensino médio, módulos II, III e IV da EJA selecionados**
31/03/2025	Publicação da lista classificatória de monitores Egressos
24 a 28/03/2025	Período para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso **dos estudantes da 2ª e 3ª séries do ensino médio, módulos II, III e IV da EJA selecionados**
01 a 03/04/2025	Período para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso dos Egressos selecionados
31/03/2025	Início das atividades de monitoria para **estudantes da 2ª e 3ª séries do ensino médio, dos módulos II, III, IV da EJA - relativo ao período 2025.1**
07/04/2025	Início das atividades de monitoria para Egressos - relativo ao período 2025.1
10/04/2025	Previsão do início do pagamento das bolsas para **estudantes da 2ª e 3ª séries de ensino médio, dos Módulos III e IV da EJA e egressos - relativo ao período 2025.1**
10/07/2025	Encerramento das atividades de monitoria relativo ao **período 2025.1**
14/07/2025 a 25/07/2025	Período para a seleção dos **estudantes da 1ª série do Ensino Médio - relativo ao período 2025.2**
28/07/2025	Publicação da lista classificatório de **monitores da 1ª série do Ensino Médio**
04 a 08/08/2025	Período para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso dos **estudantes da 1ª série do ensino médio referente ao período 2025.2**
11/08/2025	Início das atividades monitoria **para todos os monitores referente ao período 2025.2**
10/09/2025	Previsão do início do pagamento das bolsas **para todos os monitores relativo ao período 2025.2**
10/12/2025	Encerramento das atividades de **monitoria relativa ao período 2025.2**

Teresina-PI, 17 de março de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6288, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025, ED. N° 38/2025, PAGINA 136 DE 260, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

ONDE SE LÊ: 12 (DOZE) MESES.

LEIA-SE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6290, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2025, ED. N° 29/2025, PAGINA 96 DE 194, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

ONDE SE LÊ: 12 (DOZE) MESES.

LEIA-SE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6298, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 11 DE MARÇO DE 2025, ED. N° 45/2025, PAGINA 103 DE 299, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

ONDE SE LÊ: 12 (DOZE) MESES.

LEIA-SE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6302, datada de 19 de março de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

ERRATA DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, comunica que na matéria publicada no DOE de 19 de março de 2024, Pag. 197, Diário n° 51/2025, no EXTRATO DO **QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 072/2023.**

onde se lê: "1.4. COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA CONTRATADA, O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PASSA A SER R$ 46.909.921,66 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), [...]".

leia-se: "1.4. COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA CONTRATADA, O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PASSA A SER R$ 46.409.921,66 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), [...]".

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do DER/PI

DESPACHO/DAF

Processo Administrativo n° 163/2020.

Processo SEI n° 00119.000180/2020-54

Contrato n° 010/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/PI - ÁREA 15.389,00m².

Senhor Diretor Geral,

Ao realizar a análise do Processo Administrativo n° 163/2020, identificou-se que o projeto básico de engenharia e declaração de dispensa de licenciamento ambiental indicam que a área a ser pavimentada é 15.387,00m², no entanto, os demais documentos que instruem o processo, como os que fazem parte da fase interna da licitação, edital da Concorrência nº 072/2020 e contrato n° 010/2021 indicam que área a ser pavimentada é 15.389,00.

Assim, percebe-se que houve erro material no momento da elaboração dos documentos do procedimento licitatório e por consequência da minuta de contrato. O erro material em questão, consiste em um equívoco sanável que não prejudica a execução do contrato n° 010/2021, decorrente da Concorrência nº 072/2021.

Sendo essas considerações, recomenda-se que seja feita errata da cláusula segunda do contrato n° 82/2021 e do extrato de publicação no DOE, tendo em vista que o erro material na redação da cláusula acarretou o erro no extrato da publicação.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

SELENA MARIA SALES DOS SANTOS E SILVA

Diretora Administrativa e Financeira

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6306, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

UNIDADE DE PLANEJAMENTO - SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.058614/2024-37

O Secretário de Estado da Educação Piauí, no uso de suas atribuições legais, retifica o Extrato de Acordo de Cooperação Técnica Internacional Nº BRA/24/014, assinado em 27 de janeiro de 2025 e publicado no DOE/PI nº 20/2025 de 29 de janeiro de 2025;

Onde se lê:

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC	
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL Nº BRA/24/014	
Nº do processo SEI	00011.058614/2024-37
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	240205
Modalidade de licitação (se for o caso)	Não se aplica.
Fundamento legal	Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, Portaria MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE	140102
Contratado	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD
CNPJ/CPF do Contratado	03.723.329/0001-79

Resumo do objeto do contrato	Fortalecer a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, através do aprimoramento das políticas educacionais existentes e da elaboração e implementação de novas estratégias, com o fim de aumentar a qualidade da educação estadual, melhorar a gestão das políticas públicas educacionais, reforçar a autonomia das escolas, implementar um programa de desenvolvimento contínuo dos educadores e melhorar os resultados de aprendizagem dos alunos.
Prazo de vigência	27/12/2024 a 31/12/2026
Prazo de execução	27/12/2024 a 31/12/2026
Data de assinatura do contrato	27/12/2024
Valor global	R$ 8.016.042,07 (oito milhões, dezesseis mil, quarenta e dois reais e sete centavos) correspondente a US$ $1.485.002,24 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco e dois dólares americanos e vinte e quatro centavos), calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas de julho de 2024 (R$ 5,398)
Dotação orçamentária	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.368.0102. 6282 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL DEMOCRÁTICA
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	333035 - Serviços de Consultoria
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR03714
Signatários do contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho Caroline Brito Fernandes Ruy Carlos Pereira

Leia-se:

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL
Projeto nº BRA/24/014 – Fortalecimento da Gestão Educacional no Piauí - 01002944
Processo SEI nº: 00011.058614/2024-37. 1) Espécie: celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) através do Projeto BRA/24/014 – Fortalecimento da Gestão Educacional no Piauí, firmado entre a Secretaria de Educação do Piauí, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores – ABC. 2) Resumo do Objeto: Fortalecer a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, através do aprimoramento das políticas educacionais existentes e da elaboração e implementação de novas estratégias, com o fim de aumentar a qualidade da educação estadual, melhorar a gestão das políticas públicas educacionais, reforçar a autonomia das escolas, implementar um programa de desenvolvimento contínuo dos educadores e melhorar os resultados de aprendizagem dos alunos. 3) R$ 8,016,042.07 (oito milhões, dezesseis mil, quarenta e dois reais e sete centavos) correspondente a US$ $1,485,002.24 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco e dois dólares americanos e vinte e quatro centavos), calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas de julho de 2024 (R$ 5,398). 4) Dotação Orçamentária: Classificação Funcional Programática 14.102.12.368.0102.6282 - Recursos para o desenvolvimento da educação básica - Fortalecimento da Gestão Educacional Democrática, Unidade de Despesa 14102 – Edubásica. 5) Duração: 27/12/2024 até 31/12/2026. 6) Data da assinatura: 27/12/2024.

Teresina-PI, 06 de março de 2025

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6310, datada de 19 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

ERRATA

Na Edição nº 47/2025, Teresina - PI, 12 de março de 2025, Processo Administrativo Nº: 00337.001353/2023-20, referente ao **Extrato do Termo Aditivo Nº 07 do Contrato nº 10/2022**, onde o objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI**, onde a contratada é a empresa INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 23.779.345/0001-90.

Onde se lê:

"Nota de Reserva: 2025NR00073

Autorização da Reserva Orçamentária: 2025RO01818"

Leia-se:

"Nota de Reserva: 2025NR00115

Autorização da Reserva Orçamentária: 2025RO03273"

Por erro de digitação.

Teresina - PI, 19 de março de 2025

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6353, datada de 19 de março de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/SSP-PI/2022

Nº do Processo SEI	00027.009545/2024-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000377
Modalidade de licitação	ADESÃO A ARP DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/SSP-PI/2022, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PELO PERÍODO DE 21/03/25 A 21/03/26, CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do aditivo	18/03/2025
Valor total do contrato	R$ 117.123,36 (CENTO E DEZESSETE MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00035
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO02408
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6240, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 07/2024	
Nº do Processo SEI	00317.000653/2024-19
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/21 e Resolução CGFR nº 003/2020
Devedor	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)
CNPJ	33.691.623/0001-07
Credor	E X CAMPELO LTDA
CNPJ	30.726.961/0001-49
OBJETO	Pagamento indenizatório referente a realização do evento “Aniversário da cidade de Angical do Piauí-70 anos”
Data de assinatura	05/08/2024
Valor Global	R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária	20.608. 0107. 6074
Natureza da Despesa	339039
Fonte do Recurso	500
Nº Nota de Reserva	2025NR00149
Signatários	Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Emmanuel Xerez Campelo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6252, datada de 19 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 82/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000247/2025-97

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de apresentação artística da banda MEU XODÓ DE PERNAMBUCO, no evento "CARNAVAL DE BARRO DURO-PI", na cidade de Barro Duro-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	DIAS 01 A 04 DE MARÇO DE 2025**.**
VALOR GLOBAL:	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00165
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02131
Nº CONTRATO NO SIAFE	25014055

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000247/2025-97
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.

CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, "CARNAVAL DE BARRO DURO-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	DIAS 01 A 04 DE MARÇO DE 2025**.**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	25/02/2025
VALOR GLOBAL:	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),oriundos de emenda parlamentar .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00165
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02131
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE**:** SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: DANIEL DE CARVALHO SILVA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6270, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2025	
Nº do processo SEI	00022.000286/2025-31
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.515.836/0001-12
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento **PROJETO SEIS E MEIA-EDIÇÃO ESPECIAL** no município de Teresina - PI, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00120
Nº Autorização no SIAFE	2025RO03060
Nº Contrato no SIAFE	25014337

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025	
Nº do processo SEI	00022.000286/2025-31
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.515.836/0001-12
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento **PROJETO SEIS E MEIA-EDIÇÃO ESPECIAL** no município de Teresina - PI, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Data de Assinatura	26/02/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00120
Nº Autorização no SIAFE	2025RO03060
Nº Contrato no SIAFE	25014337

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6271, datada de 19 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 06/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000009/2025-81
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	CAVALO BRANCO SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.461.199/0001-56
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL DO SENHOR 2025", A SER REALIZADO NO CAIC-VILA BANDEIRANTES-ZONA LESTE NA CIDADE DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	DIAS 01 A 04 DE MARÇO DE 2025**.**
VALOR GLOBAL:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00151
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02127
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000009/2025-81
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	CAVALO BRANCO SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.461.199/0001-56
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL DO SENHOR 2025", A SER REALIZADO NO CAIC-VILA BANDEIRANTES-ZONA LESTE NA CIDADE DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	DIAS 01 A 04 DE MARÇO DE 2025**.**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	25/02/2025
VALOR GLOBAL:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),oriundos de emenda parlamentar .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00151
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02127
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE**:** SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6276, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2024	
Nº do processo SEI	00022.001561/2024-53
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	DÁRIO DE CARVALHO GRANJA (DAVA SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.438.298/0001-91
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação ao contrato n° 225/2024, que tem como objeto atender ao evento FESTIVAL JERUMENHA CULTURAL.
Prazo de Vigência	120 (Cento e vinte) dias
Prazo de Execução	120 (Cento e vinte) dias
Valor Global do Contrato	R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura do Contrato	09/10/2024
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00072	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO02194	
Nº Contrato no SIAFE	00000000	
Signatários do Contrato	**Pela Contratante:**	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pela Contratada:	DÁRIO DE CARVALHO GRANJA (DAVA SERVIÇOS)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6277, datada de 19 de março de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000052/2025-61, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.479.944/0001-05, que apresentou proposta no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do projeto “FEIRA MAKER”, a ser realizado no município de Teresina/PI, dias 05 e 06 de abril de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 17 de março de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000052/2025-61

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 34.479.944/0001-05;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "FEIRA MAKER", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIAS 05 E 06 DE ABRIL DE 2025.

NOME DO EVENTO: FEIRA MAKER

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

DATA: 05 E 06 DE ABRIL DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 17 de março de 2025.

Valor do Contrato: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO03179

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Gilcimar de Oliveira

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 19, de 19 de março de 2025.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 017/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000052/2025-61 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6278, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2024		
Nº do processo SEI	00022.001561/2024-53	
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	510101	
Contratado	DÁRIO DE CARVALHO GRANJA (DAVA SERVIÇOS)	
CNPJ/CPF do Contratado	44.438.298/0001-91	
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação ao contrato n° 225/2024, que tem como objeto atender ao evento FESTIVAL JERUMENHA CULTURAL.	
Prazo de Vigência	120 (Cento e vinte) dias	
Prazo de Execução	120 (Cento e vinte) dias	
Valor Global do Contrato	R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)	
Data da Assinatura do Contrato	07/02/2025	
Fonte de Recurso	500	
Natureza da Despesa	339039	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00072	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO02194	
Nº Contrato no SIAFE	00000000	
Signatários do Contrato	**Pela Contratante:**	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pela Contratada:	DÁRIO DE CARVALHO GRANJA (DAVA SERVIÇOS)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6280, datada de 19 de março de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 15/2025-ASJUR/AGESPISAAO CONTRATO Nº 46/2018-ASJUR/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 07.204.255/0001-15

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, A SEREM LOTADOS NAS UNIDADES DA AGESPISA, NESTA CIDADE DE TERESINA E NO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR: a Empresa ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, dá a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a CONTRATANTE, dos serviços efetivamente prestados e atestados, referente ao pagamento de HORAS EXTRAS, do mês de DEZEMBRO/2024, no valor de R$ 44.827,80 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025

PROCESSO Nº 00100.000625/2025-18

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, no Art. 884, parágrafo único do Código Civil, e no art.63, § 2º, da Lei nº 4320/64-serviços sem cobertura contratual.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6282, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024

SEI N° 00224.000658/2023-91

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI N° 00224.000658/2023-91, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 027/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de São Braz do Piauí - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: ELDER DA ROCHA SOUZA LTDA, com proposta comercial no valor de R$ 2.188.602,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil e seiscentos e dois reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 10 de março de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6286, datada de 19 de março de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIA/UÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/2025-ASJUR/AGESPISA REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIA/UÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME

CNPJ: 14.926.785/0001-32

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A – AGESPISA.

VALOR: A Empresa dar a **quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas**, para a **AGESPISA**, dos serviços efetivamente prestados e atestados, referente locação de impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (outsourcing de impressão), incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento do software de gerenciamento e controle dos equipamentos, peças e suprimentos necessários (exceto papel), referente ao mês de JANEIRO/2025, no valor de R$ 95.082,37 (noventa e cinco mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025

PROCESSO Nº 00100.001260/2025-31

FUNDAMENTO LEGAL: Art.63, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU)-**serviços sem cobertura contratual.**

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6289, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2024

SEI N° 00224.001054/2023-62

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI N° 00224.001054/2023-62, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 035/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços recuperação de estrada vicinal em revestimento primário com extensão total de 51,44 km, na zona rural do município de Domingos Mourão – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, com proposta comercial no valor de R$ 2.466.634,84 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 19 de março de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6312, datada de 19 de março de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUÍ - ISBPI E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI.

Por este instrumento **A PREFEITURA DE PAULISTANA,** no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° **06.553.796/0001-96**, com sede no Endereço **Av. Marechal Deodoro**, **121,** CEP: 64.750-000, neste ato denominada como CEDENTE e o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI, CNPJ

22.057.819/0001-28, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 280, São Cristóvão, Teresina – PI, neste ato representado por seu Diretor Magno Pires Alves Filho, brasileiro, advogado, casado, denominado como CESSIONÁRIA, ajustam entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel mediante Cláusulas e Condições a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O objeto da presente avença consubstancia-se na cessão para uso, a contar da data da sua

assinatura de áreas para implantação de sistema de abastecimento de água no Assentamento Cachoeira no município de Paulistana - Piauí.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS		
LOCALIDADE	**LATITUDE-E(X)**	**LONGITUDE-E(y)**
ASSENTAMENTO CACHOEIRA	**8º 4’ 15.54’’ S**	**41°15'53.51" O**

Cláusula Segunda – Das Razões de Interesses Públicos e Finalidade

A presente cessão tem por objetivo principal proporcionar melhores condições de saneamento para a zona rural deste município (memorial e planta do terro em anexo).

Cláusula Terceira – Da obrigação e responsabilidade da CEDENTE

Ceder a área em que vai ser perfurado o poço e instalação do reservatório e juntamente com a entidade a ser beneficiada, cuidar da manutenção e conservação dos poços.

Cláusula Quarta – Da obrigação e responsabilidade da CESSIONÁRIA

Fazer a perfuração dos poços já com bomba instalada e implantação dos reservatórios, mediante assinatura do Termo de Cessão de Uso, objetivando o seu uso nos moldes de sua finalidade.

Cláusula Quinta – Da vigência e extinção

O presente instrumento inicia-se na data de assinatura e terá seu termo final em (20) vinte anos, sendo irretratável e irrevogável.

Cláusula Sexta – Do Foro

As partes, em comum acordo, elegem o foro da cidade de Teresina para dirimir dúvidas, litígio ou controvérsia decorrente da presente avença.

Teresina, 07 de Março de 2025

OSVALDO MAMEDIO DA

Assinado de forma digital por OSVALDO MAMEDIO DA

CEDENTE

OSVALDO MAMÈDIO DA COSTA PREFEITO (A) MUNICIPAL DE PAULISTANA – PI

MAGNO PIRES ALVES FILHO:**XXXXXX**2 9472

Assinado de forma digital por MAGNO PIRES ALVES FILHO:XXX.XXX.29472 Dados: 2025.03.11

12:11:04 -03'00'

CESSIONÁRIA

MAGNO PIRES ALVES FILHO DIRETOR GERAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE **PAULISTANA**, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º. XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ – ISBPI,** pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Av. Presidente Kennedy, 280, São Cristóvão, CEP: 64.052-335, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor Geral Magno Pires Alves Filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF/MF sob o n° XXX.XXX.294-72, com RG sob o n° XXXX57 SSP/PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA**, inscrita no CNPJ 06.553.796/0001-96, com sede na Av. Marechal Deodoro, n° 121, Centro, CEP: 64.750-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.423-69 e no RG sob o nº X.XXX.604, SSP-PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 184 da Lei Federal 14.133/21, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas De Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas no Município de **PAULISTANA** - PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas

1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de

abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.

2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;

3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Os órgãos e entidades participes assumem as seguintes obrigações gerais:

1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;

2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;

3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes

6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS:

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas: À prefeitura Municipal de **PAULISTANA** compete:

a. Notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.

b. Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;

c. Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;

d. Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.

e. Anuir com a execução de obras por este Instituto de Saneamento Básico do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)

f. Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

g. A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE **PAULISTANA** – PI ENGLOBA A SOLICITAÇÃO DA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO Á CONCESSIONÁRIA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA IMPLEMENTADO, ASSIM COMO SUA OPERAÇÃO, INCLUÍDOS OS CUSTOS OPERACIONAIS; REGULARIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTORGAS DE POÇOS PERFURADOS, CADASTRO DE BARRAGENS JUNTO À ANA (AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO), REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO.

Ao **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ** compete:

a. Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;

b. Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

c. Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.

d. Executar o objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;

e. Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;

f. Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;

g. Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;

h. Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

i. Emitir o Termo de Encerramento Físico – TEF das Obras;

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO – O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos participes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado

o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA — DA DENÚNCIA E DA RECISÃO – o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLAUSULA NONA — DA AÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em ***2*** vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

MAGNO PIRES ALVES FILHO

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

OSVALDO MAMEDIO Assinado de forma digital por

DA

OSVALDO MAMEDIO DA COSTA:XXXXXX42369

COSTA:XXXXXX42369 Dados: 2025.03.13 11:28:12 -03'00'

OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA

PREFEITO DE **PAULISTANA**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6315, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000263/2025-11. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, CONTRATADA: Empresa **F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.228.043/0001-01. OBJETO: 1° Termo Aditivo para prorrogação de prazo de execução ao Contrato nº 132/2024, execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.200,00 m² de ruas no município de Aroazes -PI. PRAZOS: Execução 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Guilherme Luis Figueiredo dos Santos – CONTRATADA.

Teresina (PI), 18 de março de 2025

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6316, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 038/2023

Nº do Processo SEI	00114.000270/2022-57
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	ÚNICA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA.
CNPJ do Contratado	35.011.234/0001-19
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 038/2023, relativo a contratação de empresa especializada de engenharia para realização de obras de construção da casa da Mulher Brasileira, Tipo IV, no município de Picos – PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2025.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de novembro de 2024

Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Geraldo de Sousa das Neves.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6320, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002398/2025-00

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI (CNPJ: 06.553.937/0001-70)

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de 19.847,24 m² em diversas ruas do município de Oeiras, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 07 - Semiárido - Vale do Canindé.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Hailton Alves Filho, pela Prefeitura Municipal de Oeiras/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6330, datada de 19 de março de 2025.)

AGUAS E ESGO TOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 18/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 21/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGO TOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI LTDA

CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE UM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 500M³, ADEQUAÇÃO DE DUAS CAIXAS FILTRANTES E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI.

ADITIVO: Conforme disposição da Cláusula Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 19,82%. Em decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um aumento no valor total de R$ 223.621,98 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) passando o valor total do Contrato de R$ 1.128.000,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil reais), para o valor total de R$ 1.351.621,98 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

PROCESSO: 00100.010782/2024-42

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6336, datada de 19 de março de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 12/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 81/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: META COMÉRCIO DE MATERIAS LTDA

CNPJ: 49.246.241/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO ENCAPADO PARA MOTOR ELÉTRICO TIPO SUBMERSO EM COBRE ELETROLIDICO SOLIDO, COM DESTINO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato, que corresponderá ao valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), passando o valor total de R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais) para o valor total de R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais).

PROCESSO: 00100.015328/2024-88

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6338, datada de 19 de março de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 29/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 165/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: RM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.980.920/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXPANSÃO DE REDE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE INHUMA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Conforme disposição da Cláusula Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 23,90%. Em decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um aumento no valor total de R$ 260.395,56 (duzentos e sessenta mil, trezentos e noventa e cinco reais, cinquenta e seis centavos) passando o valor total do Contrato de R$ 1.089.263,88 (um milhão, oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), para o valor total de R$ 1.349.659,44 (um milhão,

trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO: 00100.000871/2025-61.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6341, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA PADRÃO LTDA

1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2024, RELATIVO À URBANIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA, NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, NO POVOADO PALMEIRA DE CIMA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 8.067, 63 M². CONFORME ARTIGO 57, § 1O, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADA POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

1.3. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.001294/2023-98

DATA DE ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E MARIA DULCILENE MOURÃO LEITE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6346, datada de 19 de março de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 28/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 152/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA

CNPJ: 06.226.439/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI.

ADITIVO: Conforme disposição da Cláusula Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 24,99%. Em decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um aumento no valor total de R$ 251.340,10 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos) passando o valor total do Contrato de R$ 1.005.434,13 (um milhão, cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos), para o valor total de R$ 1.256.774,23 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)

PROCESSO: 00100.000853/2025-80

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6347, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA CENTRO DE TREINAMENTO HUMANO LTDA**.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o no 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**, e a Empresa CENTRO DE TREINAMENTO HUMANO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.608.537/0001-88, com sede na AV HIGINO CUNHA, 615, Bairro PICARRA, Cep:

64.014-220, por seu representante legal NIVIA MARIA PEREIRA SOARES doravante

denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.000489/2024-47, conforme as orientações contidas no Parecer ReferenciaPGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada,em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 -

SECULTFonte: 500

Programa de Trabalho:6058 Elemento de Despesa:33.90.39PI: Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 4249-8 Conta Corrente: 104.880-5, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o

presenteinstrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 07 de junho de 2024.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA

ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário

CENTRO DE TREINAMENTO HUMANO LTDA

Nivia Maria Pereira Soares

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 –_CPF:

2 -_CPF:

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6350, datada de 19 de março de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 96 /2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000335/2025-99
FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 72 e 74,** *caput*, **inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.**
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA:	26.515.836/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CARNAVAL DE ÁGUA BRANCA-PI ", A SER REALIZADO NA ORLA DO AÇUDE MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA –PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	NOS DIAS 22 DE FEVEREIRO Á 04 DE MARÇO DE 2025

VALOR GLOBAL:	**R$** 800.000,00 (oitocentos mil reais), oriundos de recursos do tesouro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR001952025NR00197
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO02598
Nº CONTRATO NO SIAFE	25014310

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº48/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000335/2025-99
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 72 e 74,** *caput*, **inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.**
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA:	26.515.836/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CARNAVAL DE ÁGUA BRANCA-PI ", A SER REALIZADO NA ORLA DO AÇUDE MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA –PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	NOS DIAS 22 DE FEVEREIRO Á 04 DE MARÇO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	28/02/2025
VALOR GLOBAL:	**R$** 800.000,00 (oitocentos mil reais), oriundos de recursos do tesouro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00195 2025NR00197
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	25014310

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE**:** SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6376, datada de 19 de março de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/SSP-PI/2022	
Nº do Processo SEI	00027.009677/2024-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005035
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV - ARP Nº XXX/2021 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.204.255/0001-15
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/SSP-PI/2022, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA POR MAIS 12 MESES, PELO PERÍODO DE 25/03/25 A 25/03/26
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do aditivo	17/03/2025
Valor total do contrato	R$ 558.801,60 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000

Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00039-2025NR00054-2025NR00058–2025NR000165
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO03069
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABOIA

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6257, datada de 19 de março de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.000356/2025-82

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 046/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: VM VELOSO CERQUEIRA - LTDA., CNPJ Nº. 08.661.713/0001-70

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO **Nº 026/2024,** RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA DE 8.240,00M^2, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES - PI, SERÁ PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 026/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E VINÍCIUS MELÃO VELOSO CERQUEIRA – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6299, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000266/2025-55. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, CONTRATADA: Empresa **F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.228.043/0001-01. OBJETO: 1° Termo Aditivo para prorrogação de prazo de execução ao Contrato nº 137/2024, execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.000,00 m² de ruas no município de Valença do Piauí -PI. PRAZOS: Execução 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Guilherme Luis Figueiredo dos Santos – CONTRATADA.

Teresina (PI), 18 de março de 2025

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6354, datada de 19 de março de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 08/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 124/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGO TOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: TOKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.317.909/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA CIDADE DE ALTOS, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Conforme disposição da Cláusula Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 23,46%. Em decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um aumento no valor total de R$ 190.058,85 (cento e noventa mil, cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) passando o valor total do Contrato de R$ 810.051,78 (oitocentos e dez mil, cinquenta e um reais e setenta e oito

centavos), para o valor total de R$ 1.000.110,63 (um milhão, cento e dez reais e sessenta e três centavos).

PROCESSO: 00100.014450/2024-37

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6361, datada de 19 de março de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000137/2020-71
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí-ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	29/07/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	29/07/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	18/03/2025
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Alcides Eduardo Veras Freitas

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6367, datada de 19 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 36/2023

Nº do processo SEI	00089.000293/2025-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001093
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO N º08/2020
Fundamento legal	Lei nº 12.462/2021 e Lei nº 8.666/1993
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001- 63
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	26/05/2025 a 25/05/2026
Data de assinatura do terceiro aditivo	19/03/2025
Valor global	R$ 262.329,26 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00034
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO02147
Signatários do contrato	**Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: : DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Pró-Reitora de Administração

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6370, datada de 19 de março de 2025.)

DECISÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO

I – RELATÓRIO:

Cuida-se de Termo de Abertura de Análise de Cadeia Dominial - ACD, autuado por esta Autarquia (Id 010750296), com fulcro no art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição Estadual c/c as

disposições da Lei Complementar nº 244/19, do imóvel denominado denominado GLEBA SANGUE E CHAPADA DO VELAME - FAZENDA ACAUÃ - MATRÍCULA 1.504(ENCERRADA) -NOVA MATRÍCULA 5918, no Cartório do 1° Ofício de Uruçuí - PI.

II – FUNDAMENTOS:

Em 02 de março de 2021, o Estado do Piauí publicou o Decreto Estadual nº 19.490, que determina a comprovação da regularidade dominial do imóvel rural nos processos de licenciamento ambiental para atividades como agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, geração de energia renovável e outras que envolvam a exploração do solo. A norma estabelece procedimentos a serem seguidos pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMAR) e pelo Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) para garantir a validade dos documentos de propriedade apresentados no processo de licenciamento.

O objetivo do decreto é assegurar a segurança dos licenciamentos ambientais e evitar o uso indevido do patrimônio público por particulares, principalmente no combate à grilagem de terras. Para solicitar a Certidão de Regularidade Dominial (CRD), o licenciante deve apresentar os seguintes documentos exigidos pelo decreto.

Da análise da certidão, juntada aos autos, é imperioso ressaltar que o imóvel passou a constar na matrícula 5918, da mesma serventia, a seguir, temos a formação da cadeia dominial:

- Matricula sob nº 5918, Livro de Registro Geral nº 2,do Cartório do 1° Ófício João Estevam Junior Uruçuí-PI, aberta em 27 de julho de 2015, com área 4013,2055 ha (quatro mil e treze hectares vinte ares e cinquenta centiares), em função do destaque do imóvel da Matrícula Nº 1.504.

- Matrícula o n° 1.504, Livro de Registro Geral nº 2,do Cartório do 1° Ófício João Estevam Junior Uruçuí-PI, aberta em 21 de Dezembro de 1989, em função do destaque do imóvel da Matrícula Nº 366.

- Matrícula o n° 366, Livro de Registro Geral nº 2,do Cartório do 1° Ófício João Estevam Junior Uruçuí-PI, aberta em , 22 de Agosto de 1979, em função do destaque do imóvel da Transcrição n° 3.911.

- Transcrição n° 3.911, Livro 1-O (Livro 3) ,do Cartório do 1° Ófício João Estevam Junior Uruçuí-PI. Certidão Negativa informando que encontra-se impossibilitado de consulta em virtude do seu atual estado de conservação, deteriorado por conta do tempo de uso e que a mesma encontre-se parcialmente Ilegível

Conforme consta na Certidão Negativa (id.7035650, pág. 7), a Certidão de Inteiro Teor referente à Transcrição nº 3.911 não pôde ser emitida, em razão da deterioração do Livro 1-O (Livro 3) de Transcrição das transmissões, ocasionada pelo tempo de uso, o que resultou em parte de seu conteúdo ilegível. A falta dessa informação compromete a análise da linha dominial até o destaque original.

Pelo exposto, evidencia que, embora seja feita a instrução dos autos, nos moldes do que determina o

Decreto Normativo, ainda assim, não será possível verificar a legitimidade do destaque, em função da deterioração dos textos, acima destacada, razão pela qual, resta prejudicada a análise de cadeia dominial.

III – DECISÃO

Em face do exposto, DETERMINO o encerramento da presente Análise de Cadeia Dominial - ACD, referente ao imóvel denominado denominado GLEBA SANGUE E CHAPADA DO VELAME - FAZENDA ACAUÃ - MATRÍCULA 1.504(ENCERRADA) -NOVA MATRÍCULA 5918, no Cartório do 1° Ofício de Uruçuí - PI.

Comunique-se a PGE sobre esta decisão, para fins de bloqueio da matrícula ou demais providências que entender cabíveis.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002266/2021-96 SEI nº 017138004

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de Reconhecimento de Domínio (RD) cumulado com pedido de Certidão de Regularidade Dominial Provisória (CRD-P) dos imóveis:

1) Tabocas- Data Faca, inscrito na matrícula nº 3.195, do Livro de registro geral nº 2,

2) Citarola - Data Faca, inscrito na matrícula nº 3.196;

3)Tabocas - Data Faca, inscrito na matrícula nº 3.197, do Livro de registro geral nº 2,

4) Igreja Velho e Castanho, inscrito na matrícula nº 3.198;

5) Tabocas - Data Faca, inscrito na matrícula nº 3.200;

6) Bagatela, inscrito na matrícula nº 3.201;

7)Tabocas, inscrito na matrícula nº 3.202;

8) Cabeceira da Carnaibinha, inscrito na matrícula nº 3.203;

9) Tabocas, inscrito na matrícula nº 3.204.

TODAS registradas no Livro 02, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Jerumenha, localizadas no Município de Jerumenha/PI, de propriedade de HÉLIO ROSA.

O processo tramitou entre os setores desta Autarquia.

O Despacho de id 015102758, realizada pela a Assessoria Técnica e o Chefe de Gabinete do INTERPI, informam que o processo encontra-se devidamente instruído de acordo com a LC 244/19, todavia não se adequa ao requisito do artigo 3°, inciso VI, no qual informa que o proprietário deve demonstrar a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental.

A parte solicitou o encaminhamento desta demanda para a PGE/CEMAPI de acordo com a Portaria n° 33, datada em 22 de março de 2023, com o objetivo do prosseguimento do pedido de Reconhecimento de Domínio.

Desta feita, fora encaminhado os autos da presente demanda para a Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Administrativos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE-PI/GAB/CEMAPI).

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, o legislador estadual acrescentou o **P**arágrafo único ao art. 7º **do** Ato da Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo no mundo jurídico o instituto do ***reconhecimento de domínio***. Regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, o reconhecimento de domínio confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial *não demonstre a validade da sua aquisição originária* a possibilidade de ter seu domínio reconhecido pelo Estado do Piauí, desde que comprovados os requisitos legais da espécie.

Como bem anotado pela ilustre Procuradoria Jurídica desta Autarquia, "*o Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, do ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19,* [foi] *pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmudação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O* reconhecimento de domínio *vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.*"

É neste cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19 como forma legal de saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidando assim o direito de propriedade em favor do particular, sem descurar, entretanto, dos interesses maiores do Estado de não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, sem relação com a realidade factual da propriedade a ser reconhecida, mas sim de providências jungidas à satisfação, pelo interessado, de requisitos objetivos fixados na lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos: de um lado, o particular, alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal, com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre ambos, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses das partes.

Convém transcrever os normativos que dão suporte ao reconhecimento de domínio, iniciando-se pela dispositivo constitucional expresso no parágrafo único do art. 7º do ADCT/CE-PI, assim redigido:

Art. 7º....

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II – a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III – o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV – inexistam disputas judiciais sobre a área;

V – o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI – o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Por sua vez, a Lei Complementar nº 244/19 regulamentou o instituto do *reconhecimento de domínio*, conforme se pode observar nos seus art. 2º e 3º, como seguem:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - reconhecimento de domínio: ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado;

II - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo-lhe de reserva legal, na forma da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

III - imóvel rural: o prédio rústico de área contínua, seja qual for a sua localização, que se destina à exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo;

IV - territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231, da Constituição Federal, e o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais regulamentações;

V - povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Diante do exposto, o processo encontra-se devidamente instruído, restando pendente apenas o requisito da prática de cultura efetiva do imóvel, conforme rege o art. 3, inciso VI da Lei 244/2019.

A parte solicitou o encaminhamento desta demanda para a PGE/CEMAPI de acordo com a Portaria n° 33, datada em 22 de março de 2023, com o objetivo do prosseguimento do pedido de Reconhecimento de Domínio.

Tendo em vista que a Portaria de 33, datada em 22 /03/2023, estabelece parâmetros para celebração de acordo, no âmbito da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Administrativos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, de negócios processuais pelo INTERPI nos processos de que trata a Lei Complementar 244/2019.

A Cláusula II determina que o pagamento antecipado, na forma da legislação afim, através de

uma parcela única de R$ **563.403,89 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos),** calculada com base no Decreto nº 22866, de 1 de abril de 2024, anexo 2, bioma cerrado, outras culturas, à vista, para processos de reconhecimento de domínio, **a ser quitada em até 30 (trinta) dias após a emissão do boleto pelo INTERPI.**

A Cláusula III determina que após a homologação do presente acordo, o Sr Helio Rosa obriga-se a, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da liberação da Autorização de Desmatamento pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), cultivar o mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) da área disponível para exploração de agropecuária e outras culturas, com exceção da soja, referente **aos imóveis descritos na cláusula primeira, até a expedição da certidão definitiva.**

A Cláusula IV informa que o Senhor **Hélio Rosa** obriga-se a cumprir todas as demais condições exigidas no art. 3º da LC nº 244/19 durante o prazo estabelecido na cláusula IV, ficando **impedido de alienar ou prometer em alienação o imóvel, de forma onerosa ou gratuita, bem como fracioná-lo ou remembrá-lo, até a emissão do respectivo Termo de Reconhecimento de Domínio.**

A Cláusula V menciona que durante o prazo definido na Cláusula III, o Estado do Piauí compromete-se a não questionar, judicial ou administrativamente, a origem do domínio alusivo às Matrícula n° 3.195; Matrícula n° 3.196; Matrícula n° 3.197; Matrícula n° 3.198; Matrícula n° 3.200 Matrícula n° 3.201; Matrícula n° 3.202; Matrícula n° 3.203 e Matrícula n° 3.204, todas constantes do Livro de Registro Geral do Registro de Imóvel nº 2, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Jerumenha – PI.

O não cumprimento, total ou parcial, dos termos do presente acordo acarretará, para a empresa requerente:

a) a imediata rescisão da avença;

b) o indeferimento do pedido de reconhecimento de domínio;

c) a imediata propositura das medidas judiciais para invalidação do domínio;

d) a imediata revogação das licenças ambientais vigentes;

e) a não devolução de eventuais parcelas já pagas;

Em caso de rescisão do acordo, não serão devidos pelo Estado à empresa requerente qualquer tipo de pagamento ou indenização referentes a eventuais benfeitorias realizadas no imóvel, gastos executados pela interessada ou perdas e danos.

Somente após o efetivo pagamento constante da cláusula II e a juntada do requerimento junto à SEMARH constante na cláusula III, o INTERPI e a comprovação emitirá em favor do requerente o **Termo de Reconhecimento de Domínio.**

III. DECISÃO

No caso dos autos, à vista da documentação colacionada pelo requerente e das análises técnicas produzidas pelos órgãos internos desta Autarquia, determino a expedição da Certidão de Regularidade Dominial Provisória, após o devido pagamento da parcela, referente aos imóveis:

1) Tabocas- Data Faca, inscrito na matrícula nº 3.195, do Livro de registro geral nº 2,

2) Citarola - Data Faca, inscrito na matrícula nº 3.196;

3)Tabocas - Data Faca, inscrito na matrícula nº 3.197, do Livro de registro geral nº 2,

4) Igreja Velho e Castanho, inscrito na matrícula nº 3.198;

5) Tabocas - Data Faca, inscrito na matrícula nº 3.200;

6) Bagatela, inscrito na matrícula nº 3.201;

7)Tabocas, inscrito na matrícula nº 3.202;

8) Cabeceira da Carnaibinha, inscrito na matrícula nº 3.203;

9) Tabocas, inscrito na matrícula nº 3.204.

A emissão do *termo de reconhecimento de domínio* fica condicionada à comprovação, nos autos, do efetivo pagamento do valor devido e a juntada do requerimento junto à SEMARH constante na cláusula IV, o INTERPI emitirá o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, conforme a cláusula IV inserida no acordo de id 013640046.

Após a homologação do presente acordo, o efetivo pagamento constante da cláusula II e a juntada do requerimento junto à SEMARH constante na cláusula III, o INTERPI emitirá em favor do requerente o **Termo de Reconhecimento de Domínio.**

Tendo em vista que a Portaria n° 33, datada em 22 de março de 2023, estabelece a forma a obrigatoriedade da forma de pagamento à vista, encaminho os autos à DAFIN para a emissão do respectivo parcela única no valor de de R$ **563.403,89 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos),** calculada com base no Decreto nº 22866, de 1 de abril de 2024, anexo 2, bioma cerrado, outras culturas, à vista, para processos de reconhecimento de domínio, **a ser quitada em até 30 (trinta) dias após a emissão do boleto pelo INTERPI.**

Comprovado o pagamento integral, sigam os autos ao Gabinete para as providências de estilo.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003808/2024-91 SEI nº 016102614

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DESPACHO SANEADOR RFD Nº	**93/2023**
tipo de processo:	**regularização fundiária - doação**

Gleba	FAZENDA CAMPO DE AVIAÇÃO
Município	SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Requerente	HÉLIO JOSÉ ALENCAR DE SOUSA
Área (ha)	7,0ha (Sete hectares)

1 – **RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade Doação, da gleba identificada acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para que o pedido possa ser conhecido e julgado, é necessário que esteja devidamente instruído nos parâmetros estabelecidos da Lei nº 7.294/2019.

2 – ANÁLISE

2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

2.1.1. Requerente(s)	HÉLIO JOSÉ ALENCAR DE SOUSA
2.1.3. Documentos pessoais do (a) requerente e do (a) cônjuge (SEI nº)	CPF: Id 0136499, pág 04.
2.1.4. Comprovante de residência (SEI nº)	Não consta.
2.1.5. Procurador (es)	Não consta.
2.1.6. Procuração (SEI nº)	Não consta.
2.1.7. Certidões negativas (processos judiciais) (SEI nº)	Não consta.
2.1.8. CadÚnico	Não consta.

Em relação à análise dos documentos pessoais foram verificadas as seguintes inconsistências:

a) Não consta o comprovante de residência;

b) Não consta as certidões negativas cível e criminal;

c) Não consta o documento CadÚnico.

2.2. DO IMÓVEL

2.2.1. Memorial descritivo do imóvel objeto do pedido	Id 0136499, pág 06.
2.2.2. CCIR/CAR	CCIR: id 0136499, pág 09 / CAR: Não consta
2.2.3. Tamanho do imóvel até 4 módulos fiscais	Em São João do Piauí - PI, o módulo fiscal equivale a 70ha. O imóvel objeto do pedido possui 7,0ha, portanto, inferior ao limite legal de 04 módulos fiscais.

3. ANÁLISE DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO

3.1. Prática de cultura efetiva	Não consta.
3.2. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014	Não consta.

Em relação à análise da ocupação e exploração, foram verificadas as seguintes inconsistências:

a) Não constam documentos comprobatórios de prática de cultura efetiva;

b) Não constam documentos comprobatórios da ocupação e exploração diretas, mansa, pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé, a qualquer título, anteriores a 1º de outubro de 2014.

4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicito:

I) A intimação da parte requerente para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apresente a documentação necessária, seguindo as exigências estabelecidas na Lei nº 7.294/2019:

a) Comprovante de residência;

b) Certidões negativas cível e criminal;

c) Documento CadÚnico;

d) Documentos que comprovem a prática de cultura efetiva (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc);

e) Documentos que comprovem a ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa- fé, a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014.

II) **Após a juntada dos documentos supracitados,** encaminhar os autos à **Coordenação de Geoánalise** para a análise das peças técnicas apresentadas pela parte interessada para

posteriormente:

a) Informar se o imóvel em questão se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;

b) Identificar o imóvel, com mapas e todas as especificações pertinentes;

c) Informar se a respectiva área, objeto do pedido, integra o patrimônio imobiliário do Estado do Piauí;

d) Informar sobre possíveis indícios de exploração, anexando aos autos, mapas de imagens de satélite a partir de 2014.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/ASTEC/RFD).

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002600/2020-21 SEI nº 9111792

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

PORTARIA Nº 16, de 18 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta a Lei Estadual nº 8.006/2023 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA PROMOVER PROCESSOS DE DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas em todo o ESTADO DO PIAUÍ:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;

2. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Engenheiro Civil;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior.

Art. 2º. Designar GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior; MYRLANE CAROLLINE SOARES CARDOSO ANDRADE, Técnica de Nível Superior e EWILLEM SABRINE MOUZINHO DE ALMEIDA, Técnica de Nível Médio, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º. - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto dos Processos Discriminatórios Administrativos-PDA serão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação

Art. 4º - Conforme determina o art. 8.º da Lei Estadual nº 8.006/2023, os interessados serão convocados por Edital para, no prazo de 30 (trinta) dias, habilitarem-se no Processo Discriminatório Administrativo como parte ou terceiro interessado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001142/2025-17 SEI nº 017184622

RARYSSA NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Coordenadora Protocolo Geral do INTERPI

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 6328, datada de 19 de março de 2025.)

ATAS

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PARTIDO PROGRESSISTAS

MEMORANDO Nº 003/2025

DATA: 17/03/2025

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Sede do Partido Progressistas

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sede do Partido Progressistas, realizou-se sessão de julgamento referente ao Memorando nº 003/2025, para apreciação da representação protocolada por Petrus Evelyn Martins contra Barbara Carvalho da Silveira Soares Macêdo, Marden Luis Brito Cavalcante e Meses e Thales Coelho Pimentel. A referida representação trata de infidelidade partidária cometida pelos representados. Estiveram presentes na sessão: Joel Rodrigues da Silva (Presidente), Antonio Claudio Portella Serra e Silva (Secretário), Francisco Gislano Machado, Fernando Mesquita de Carvalho Filho, Aldo Gil de Medeiros, Átila de Melo Lira, Átila Freitas Lira, Eliane e Silva Nogueira Lima, Gustavo de Sousa Neiva, Julio Ferraz Arcoverde e Wilson Nunes Brandão. Esteve presente também a advogada do Partido Progressistas, Ivilla Barbosa Araújo. Todos os representados se fizeram presentes por meio de instrumento de procuração enviado para o e-mail do partido, sendo representados pelos advogados Daniel Leonardo de Lima Viana (advogado de Thales Coelho), Thiago Ramos Silva (advogado de Marden Meneses) e Carlos Yury Araújo de Morais (advogado de Barbara Macêdo).

Antes do início da sessão, os deputados Barbara Macêdo e Thales Coelho, por meio de seus patronos, requereram a retirada de pauta do julgamento para assinarem o termo de anuência. A comissão votou e deliberou, decidindo, de forma unânime, pela concordância quanto ao pedido de retirada de pauta destes dois representados, ficando como relator para estes pedidos o Deputado Federal Júlio Arcoverde. No entanto, quanto ao deputado Marden Meneses, a representação seguiu seu fluxo normal, sendo proferido voto do Relator, no qual julgou pela procedência da representação feita, entendendo haver ilícito de infidelidade partidária cometida, nos termos do art. 95, §3º do Estatuto do Progressistas, determinando sua expulsão do Partido, onde todos os presentes votaram em consonância com o relator. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual eu, Antônio Claudio Portella Serra e Silva, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e pela Advogada do Partido.

Joel Rodrigues da Silva – Presidente

Antonio Claudio Portella Serra e Silva – Secretário

Ivilla Barbosa Araújo - Advogada do Partido Progressistas

(Transcrição da nota ATAS de Nº 6342, datada de 19 de março de 2025.)

DEMONSTRATIVO

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO 01 – DEM DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS;

ANEXO 02 – RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS;

ANEXO 02.1 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS;

ANEXO 06 – DEM. DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO;

ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS;

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA;

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES;

ANEXO 10 – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA;

ANEXO 11 – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA;

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;

ANEXO 12.1 – ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS;

ANEXO 12.2 – ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS;

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO;

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL;

ANEXO 14.1 – QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES;

ANEXO 14.2 – QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO;

ANEXO 14.3 – QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO;

ANEXO 15 – DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS;

ANEXO 16.1 – DEM. DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA;

ANEXO 16.2 – DEM. DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA;

ANEXO 17 – DEM. DA DÍVIDA FLUTUANTE;

ANEXO 18 – DEM. DOS FLUXOS DE CAIXA;

ANEXO 18.1 – QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS;

ANEXO 18.2 – QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS;

ANEXO 18.3 – QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO;

ANEXO 18.4 – QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA;

NOTAS EXPLICATIVAS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo I, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

INGRESSOS	R$	DISPÊNDIOS	R$
RECEITAS CORRENTES	**23.028.969.112,53**	**DESPESAS CORRENTES**	**16.295.258.125,07**
TRIBUTÁRIAS	9.888.666.991,40	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.927.222.215,26
CONTRIBUIÇÕES	1.176.131.436,14	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	936.624.705,34
PATRIMONIAIS	537.616.714,80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.431.411.204,47
AGROPECUÁRIAS	0,00		
INDUSTRIAL	0,00		
SERVIÇOS	38.226.078,77		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.272.570.524,88		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.757.366,54		
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-5.047.968.025,09**		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.047.968.025,09		
TOTAL (A)	**17.981.001.087,44**	**TOTAL (A)**	**16.295.258.125,07**
DÉFICIT (B)	0,00	SUPERÁVIT (B)	1.685.742.962,37
TOTAL I (A + B)	**17.981.001.087,44**	**TOTAL I (A + B)**	**17.981.001.087,44**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.512.867.426,76**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.608.573.379,16**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.416.140.668,46	INVESTIMENTOS	3.236.353.482,94
ALIENAÇÃO DE BENS	5.685.123,39	INVERSÕES FINANCEIRAS	551.447.830,20
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	4.608.586,51	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	820.772.066,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	86.433.048,40		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA DE CAPITAL	**0,00**		
DEDUÇÕES RECEITA DE CAPITAL	0,00		
TOTAL (C)	**2.512.867.426,76**	**TOTAL (C)**	**4.608.573.379,16**
DÉFICIT (D)	2.095.705.952,40	SUPERÁVIT (D)	0,00
TOTAL II (C + D)	**4.608.573.379,16**	**TOTAL II (C + D)**	**4.608.573.379,16**
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**1.935.981.957,79**	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**2.028.367.925,11**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.990.597.360,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.934.622.744,50	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.770.564,41
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	INVESTIMENTOS	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.359.213,29	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**		
DEDUÇÕES DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00		
TOTAL (E)	***1.935.981.957,79***	**TOTAL (E)**	**2.028.367.925,11**
DÉFICIT INTRA-ORÇAMENTÁRIA (F)	92.385.967,32	SUPERÁVIT INTRAORÇAMENTÁRIO (F)	0,00
TOTAL III (E+F)	**2.028.367.925,11**	**TOTAL III (E+F)**	**2.028.367.925,11**
TOTAL (I + II + III)	**24.617.942.391,71**	**TOTAL (I + II + III)**	**24.617.942.391,71**

RECEITAS CORRENTES	**23.028.969.112,53**	**DESPESAS CORRENTES**	**16.295.258.125,07**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.512.867.426,76**	**DEPESAS DE CAPITAL**	**4.608.573.379,16**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**1.935.981.957,79**	**DEPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**2.028.367.925,11**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO E INTRA-ORÇAMENTÁRIO	**2.188.091.919,72**	**SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E INTRA-ORÇAMENTÁRIO**	**1.685.742.962,37**
DEDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**-5.047.968.025,09**		
TOTAL	**24.617.942.391,71**	**TOTAL**	**24.617.942.391,71**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

TESOURO ESTADUAL Siafe-PI / SEFAZ-PI

Página 1/1

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM E ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - Receitas Correntes			23.028.969.112,53
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.888.666.991,40	
111 - Impostos		9.219.797.128,22	
1112 - Impostos sobre o Patrimônio	620.340.131,48		
111251 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	583.615.565,38		
11125101 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	546.755.750,37		
11125102 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros	32.901.391,18		
11125103 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	2.444.726,34		
11125104 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.513.697,49		
111252 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	36.724.566,10		
11125201 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Principal	34.915.400,36		
11125202 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	1.809.165,74		
1113 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	880.754.766,82		
111303 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	880.754.766,82		
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	880.754.766,82		
1114 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	7.718.702.229,92		
111450 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.718.702.229,92		
11145011 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	7.579.729.333,81		
11145012 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros	45.027.893,46		
11145013 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	9.183.111,39		
11145014 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.678.498,23		
11145021 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	83.047.440,39		
11145022 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multa e Juros	35.952,64		
112 - Taxas		668.869.863,18	
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.858.355,60		
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.266.796,37		
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.266.796,37		
112104 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.591.559,23		
11210401 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.591.559,23		
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços	665.011.507,58		
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	475.695.261,46		

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM E ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	475.462.867,38		
11220102 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	232.394,08		
112202 - Emolumentos e Custas Judiciais	189.316.246,12		
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	189.063.427,99		
11220202 - Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	252.818,13		
12 - Contribuições		1.176.131.436,14	
121 - Contribuições Sociais		1.176.131.436,14	
1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	733.174.354,27		
121501 - Contribuição do Servidor Civil	659.476.980,77		
12150111 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	383.953.600,95		
12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	211.089.925,48		
12150131 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	64.433.454,34		
121502 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	139.016,73		
12150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	139.016,73		
121552 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	73.558.356,77		
12155211 - Contribuição do Militar Ativo - Principal	53.804.195,82		
12155221 - Contribuição do Militar Inativo - Principal	18.298.153,14		
12155231 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	1.456.007,81		
1216 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	442.957.081,87		
121601 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	27.764.500,58		
12160111 - Contrib. Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	27.764.500,58		
121603 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	133.531.953,65		
12160311 - Contrib. Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	133.531.953,65		
121699 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	281.660.627,64		
12169911 - Contrib. Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Principal	281.660.627,64		
13 - Receita Patrimonial		537.616.714,80	
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.771.399,27	
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.771.399,27		
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	420,02		
13110111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	420,02		
131102 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	853.143,98		
13110201 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	853.143,98		
131199 - Outras Receitas Imobiliárias	4.917.835,27		
13119901 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	4.917.835,27		
132 - Valores Mobiliários		362.206.938,21	
1321 - Juros e Correções Monetárias	362.206.938,21		
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	343.529.391,78		

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM E ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	343.529.391,78		
132104 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	18.677.546,43		
13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	18.677.546,43		
133 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		125.000.000,00	
1339 - Demais Delegações de Serviços Públicos	125.000.000,00		
133999 - Outras Delegações de Serviços Públicos	125.000.000,00		
13399901 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	125.000.000,00		
134 - Exploração de Recursos Naturais		35.069.560,69	
1349 - Exploração de Outros Recursos Naturais	35.069.560,69		
134901 - Compensações Ambientais	35.069.560,69		
13490101 - Compensações Ambientais - Principal	35.069.560,69		
136 - Cessão de Direitos		7.314.452,57	
1361 - Cessão de Direitos	7.314.452,57		
136101 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	7.314.452,57		
13610111 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	7.314.452,57		
139 - Demais Receitas Patrimoniais		2.254.364,06	
1390 - Demais Receitas Patrimoniais	1.104.828,57		
139000 - Demais Receitas Patrimoniais	1.104.828,57		
13900001 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.104.828,57		
1399 - Outras Receitas Patrimoniais	1.149.535,49		
139999 - Outras Receitas Patrimoniais	1.149.535,49		
13999901 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.149.535,49		
16 - Receita de Serviços		38.226.078,77	
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		31.733.679,27	
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.733.679,27		
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.682.514,27		
16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.682.514,27		
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.051.165,00		
16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.051.165,00		
162 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		336.163,16	
1621 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	336.163,16		
162102 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	336.163,16		
16210201 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	336.163,16		
163 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde		5.627.828,16	
1631 - Serviços de Atendimento à Saúde	5.627.828,16		
163150 - Serviços Hospitalares	5.627.828,16		
16315001 - Serviços Hospitalares - Principal	5.627.828,16		
164 - Serviços e Atividades Financeiras		528.408,18	
1641 - Serviços e Atividades Financeiras	528.408,18		

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM E ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
164102 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros	528.408,18		
16410201 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	528.408,18		
17 - Transferências Correntes		11.272.570.524,88	
171 - Transferências da União e de suas Entidades		9.914.460.752,37	
1711 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.025.625.826,75		
171150 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	7.997.592.277,03		
17115001 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	7.997.592.277,03		
171153 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados ¿ Estados Exportadores de Produtos Industrializados	1.909.898,84		
17115301 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados ¿ Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	1.909.898,84		
171154 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.123.608,14		
17115401 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.123.608,14		
171155 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários ¿ Comercialização do Ouro	42,74		
17115501 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários ¿ Comercialização do Ouro - Principal	42,74		
1712 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	42.755.931,90		
171250 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	776.314,29		
17125001 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	776.314,29		
171251 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.165.807,61		
17125101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.165.807,61		
171252 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	40.813.810,00		
17125241 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	40.813.810,00		
1713 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS	782.422.543,66		
171350 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS ¿ Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	782.422.543,66		
17135011 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿ Atenção Primária - Principal	330.000,00		
17135021 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿ Atenção Especializada - Principal	620.113.575,24		
17135031 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿ Vigilância em Saúde - Principal	13.101.484,05		
17135041 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿ Assistência Farmacêutica - Principal	3.037.070,64		
17135051 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	62.302.316,16		
17135091 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿ Outros Programas - Principal	83.538.097,57		

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM E ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
1714 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE¿	211.714.002,33		
171450 - Transferências do Salário-Educação	91.328.940,30		
17145001 - Transferências do Salário-Educação - Principal	91.328.940,30		
171451 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ¿ PDDE	2.170.984,00		
17145101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ¿ PDDE - Principal	2.170.984,00		
171452 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿ PNAE	31.430.775,49		
17145201 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿ PNAE - Principal	31.430.775,49		
171453 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ¿ PNATE	4.223.170,78		
17145301 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ¿ PNATE - Principal	4.223.170,78		
171499 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	82.560.131,76		
17149901 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	82.560.131,76		
1715 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	378.243.184,21		
171551 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	364.076.821,71		
17155101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	364.076.821,71		
171552 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	14.166.362,50		
17155201 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	14.166.362,50		
1716 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS	44.681.680,66		
171650 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS	44.681.680,66		
17165001 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS - Principal	44.681.680,66		
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	152.025.137,48		
171750 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS	16.915.084,09		
17175001 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS - Principal	16.915.084,09		
171751 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	794.653,20		
17175101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	794.653,20		
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	134.315.400,19		
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	134.315.400,19		
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	276.992.445,38		

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM E ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
171953 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	3.311.655,70		
17195301 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Principal	3.311.655,70		
171954 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	40.691.480,71		
17195411 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Principal	40.691.480,71		
171956 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério ¿ FUNDEF	150.657.729,27		
17195601 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério ¿ FUNDEF - Principal	150.657.729,27		
171958 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	31.717.802,76		
17195801 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	31.717.802,76		
171960 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	33.465.919,94		
17196001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	33.465.919,94		
171999 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	17.147.857,00		
17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17.147.857,00		
173 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades		265.208,16	
1732 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	265.208,16		
173299 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	265.208,16		
17329901 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	265.208,16		
174 - Transferências de Instituições Privadas		1.563.309,27	
1741 - Transferências de Instituições Privadas	1.563.309,27		
174199 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.563.309,27		
17419901 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.563.309,27		
175 - Transferências de Outras Instituições Públicas		1.355.567.366,11	
1751 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.355.567.366,11		
175150 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ¿ FUNDEB	1.355.567.366,11		
17515001 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ¿ FUNDEB - Principal	1.355.567.366,11		
179 - Demais Transferências Correntes		713.888,97	
1791 - Transferências de Pessoas Físicas	713.888,97		
179199 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	713.888,97		
17919901 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	713.888,97		

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM E ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
19 - Outras Receitas Correntes		115.757.366,54	
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		13.020.746,45	
1911 - Multas Previstas em Legislação Específica	13.020.746,45		
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica	9.419.204,47		
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.411.151,73		
19110102 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	8.052,74		
191106 - Multas por Danos Ambientais	69.479,20		
19110611 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	69.479,20		
191107 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	3.226.006,02		
19110701 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	3.226.006,02		
191108 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	60.852,83		
19110801 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	60.852,83		
191109 - Multas e Juros Previstos em Contratos	245.203,93		
19110901 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	245.203,93		
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		33.364.454,66	
1921 - Indenizações	838.481,17		
192101 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	838.481,17		
19210101 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	838.481,17		
1922 - Restituições	22.568.645,32		
192201 - Restituição de Convênios	859.819,15		
19220111 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	859.819,15		
192203 - Restituição de Benefícios Previdenciários	10.721.618,26		
19220301 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	10.721.618,26		
192206 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	8.231.988,01		
19220641 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	8.231.988,01		
192212 - Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados	2.545.480,88		
19221201 - Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados - Principal	2.545.480,88		
192251 - Restituições de Recursos do FUNDEB	84.999,70		
19225101 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	84.999,70		
192299 - Outras Restituições	124.739,32		
19229901 - Outras Restituições - Principal	124.739,32		
1923 - Ressarcimentos	9.957.328,17		
192399 - Outros Ressarcimentos	9.957.328,17		
19239901 - Outros Ressarcimentos - Principal	9.957.328,17		
199 - Demais Receitas Correntes		69.372.165,43	
1999 - Outras Receitas Correntes	69.372.165,43		
199903 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	48.125.534,75		
19990301 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	48.125.534,75		
199912 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	703.901,76		

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM E ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
19991221 - Ônus de Sucumbência - Principal	703.901,76		
199999 - Outras Receitas	20.542.728,92		
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	15.851.197,04		
19999922 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	4.691.531,88		
2 - Receitas de Capital			2.512.867.426,76
21 - Operações de Crédito		2.416.140.668,46	
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno		2.345.031.344,13	
2112 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.300.161.407,04		
211201 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.300.000.000,00		
21120101 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.300.000.000,00		
211252 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	161.407,04		
21125201 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	161.407,04		
2119 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	44.869.937,09		
211999 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	44.869.937,09		
21199901 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	44.869.937,09		
212 - Operações de Crédito - Mercado Externo		71.109.324,33	
2122 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	71.109.324,33		
212201 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	3.712.612,50		
21220101 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	3.712.612,50		
212254 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	67.396.711,83		
21225401 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	67.396.711,83		
22 - Alienação de Bens		5.685.123,39	
221 - Alienação de Bens Móveis		5.685.123,39	
2213 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.685.123,39		
221301 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.685.123,39		
22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.685.123,39		
23 - Amortização de Empréstimos		4.608.586,51	
231 - Amortização de Empréstimos		4.608.586,51	
2311 - Amortização de Empréstimos	4.608.586,51		
231107 - Amortização de Financiamentos	4.608.586,51		
23110711 - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	4.608.586,51		
24 - Transferências de Capital		86.433.048,40	
241 - Transferências da União e de suas Entidades		84.385.811,34	
2411 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.925.985,00		
241150 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.925.985,00		
24115011 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	9.785.979,00		
24115021 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	2.140.039,00		

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM E ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
24115031 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	1.999.967,00		
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	43.219.241,34		
241451 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	1.096.400,00		
24145101 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.096.400,00		
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	42.122.841,34		
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	42.122.841,34		
2419 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	27.240.585,00		
241951 - Transferência Especial da União	27.240.585,00		
24195101 - Transferência Especial da União - Principal	27.240.585,00		
243 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades		178.750,00	
2432 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	178.750,00		
243299 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	178.750,00		
24329901 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	178.750,00		
244 - Transferências de Instituições Privadas		1.868.487,06	
2441 - Transferências de Instituições Privadas	1.868.487,06		
244101 - Transferências de Instituições Privadas	1.868.487,06		
24410101 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.868.487,06		
29 - Outras Receitas de Capital		0,00	
299 - Demais Receitas de Capital		0,00	
2999 - Outras Receitas de Capital	0,00		
299999 - Outras Receitas de Capital	0,00		
29999901 - Outras Receitas de Capital - Principal	0,00		
7 - Receitas Correntes			1.935.981.957,79
72 - Contribuições		1.934.622.744,50	
721 - Contribuições Sociais		1.934.622.744,50	
7215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.934.622.744,50		
721502 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.047.191.133,39		
72150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.047.191.133,39		
721550 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	438.125.381,99		
72155011 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	178.064.604,20		
72155021 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	260.060.777,79		
721553 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares	449.306.229,12		
72155311 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	416.751.570,26		
72155321 - Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal	27.155.970,44		
72155331 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Principal	5.398.688,42		
79 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias		1.359.213,29	
799 - Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias		1.359.213,29	

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM E ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
7999 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.359.213,29		
799901 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.359.213,29		
79990101 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	1.359.213,29		
TOTAL RECEITAS			27.477.818.497,08
1 - Receitas Correntes			-5.047.968.025,09
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-3.440.481.198,32	
111 - Impostos		-3.433.735.425,65	
1112 - Impostos sobre o Patrimônio	-357.937.418,93		
111251 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	-350.410.785,16		
11125101 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	-328.294.830,79		
11125102 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros	-19.740.891,93		
11125103 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	-1.466.840,83		
11125104 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	-908.221,61		
111252 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	-7.526.633,77		
11125201 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Principal	-7.164.800,66		
11125202 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	-361.833,11		
1113 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	-47.799,34		
111303 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	-47.799,34		
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	-47.799,34		
1114 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	-3.075.750.207,38		
111450 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	-3.075.750.207,38		
11145011 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	-3.036.777.727,22		
11145012 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros	-18.011.157,80		
11145013 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	-3.673.244,36		
11145014 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	-671.399,42		
11145021 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	-16.609.488,09		
11145022 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multa e Juros	-7.190,49		
112 - Taxas		-6.745.772,67	
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-7.336,48		
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-7.336,48		

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM E ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-7.336,48		
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços	-6.738.436,19		
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	-810.441,42		
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	-810.441,42		
112202 - Emolumentos e Custas Judiciais	-5.927.994,77		
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	-5.927.990,57		
11220202 - Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	-4,20		
12 - Contribuições		-196.946,68	
121 - Contribuições Sociais		-196.946,68	
1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	-137.683,80		
121501 - Contribuição do Servidor Civil	-82.885,49		
12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	-48.637,99		
12150131 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	-34.247,50		
121502 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	-46.514,64		
12150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	-46.514,64		
121552 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-8.283,67		
12155231 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	-8.283,67		
1216 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	-59.262,88		
121603 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	-59.262,88		
12160311 - Contrib. Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	-59.262,88		
16 - Receita de Serviços		-600,00	
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		-600,00	
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-600,00		
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	-600,00		
16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-600,00		
17 - Transferências Correntes		-1.606.813.316,05	
171 - Transferências da União e de suas Entidades		-1.606.813.316,05	
1711 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-1.606.813.316,05		
171150 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	-1.599.518.455,06		
17115001 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	-1.599.518.455,06		
171153 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados ¿ Estados Exportadores de Produtos Industrializados	-763.958,94		
17115301 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados ¿ Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	-763.958,94		
171154 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-6.530.902,05		
17115401 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	-6.530.902,05		
19 - Outras Receitas Correntes		-475.964,04	
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		-474.752,04	
1911 - Multas Previstas em Legislação Específica	-474.752,04		

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM E ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica	-469.613,27		
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-469.613,27		
191109 - Multas e Juros Previstos em Contratos	-5.138,77		
19110901 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-5.138,77		
199 - Demais Receitas Correntes		-1.212,00	
1999 - Outras Receitas Correntes	-1.212,00		
199999 - Outras Receitas	-1.212,00		
19999922 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	-1.212,00		
TOTAL DE DEDUÇÕES			-5.047.968.025,09
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA			22.429.850.471,99
RESUMO GERAL			27.477.818.497,08
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.888.666.991,40	
12 - Contribuições		1.176.131.436,14	
13 - Receita Patrimonial		537.616.714,80	
16 - Receita de Serviços		38.226.078,77	
17 - Transferências Correntes		11.272.570.524,88	
19 - Outras Receitas Correntes		115.757.366,54	
TOTAL RECEITAS CORRENTES			23.028.969.112,53
21 - Operações de Crédito		2.416.140.668,46	
22 - Alienação de Bens		5.685.123,39	
23 - Amortização de Empréstimos		4.608.586,51	
24 - Transferências de Capital		86.433.048,40	
29 - Outras Receitas de Capital		0,00	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			2.512.867.426,76
7 - Receitas Correntes		1.935.981.957,79	
TOTAL RECEITAS INTRA			1.935.981.957,79
TOTAL GERAL			27.477.818.497,08
DEDUÇÕES DA RECEITA			-5.047.968.025,09
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA			22.429.850.471,99

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00 - Despesas Correntes			**18.323.626.050,18**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		**10.917.819.575,96**	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	**8.921.203.631,78**		
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	**2.405.960.522,00**		
3.1.90.03 - Pensões	**661.643.072,92**		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	**609.768.767,54**		
3.1.90.07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	**3.244.732,54**		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**3.899.898.422,87**		
3.1.90.12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	**555.024.126,01**		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	**356.190.528,88**		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	**72.507.686,35**		
3.1.90.17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	**983,83**		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	**199.716.934,75**		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	**130.494.344,28**		
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	**12.490.871,17**		
3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	**14.262.638,64**		
3.1.91.00 - Aplicação direta decorentes de operações entre órgãos, fundos e entidades	**1.990.597.360,70**		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	**1.983.498.004,80**		
3.1.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	**7.099.355,90**		
3.1.95.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	**6.018.583,48**		
3.1.95.13 - Obrigações Patronais	**6.018.583,48**		
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida		**936.624.705,34**	
3.2.90.00 - Aplicações Diretas	**936.624.705,34**		
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	**888.951.712,77**		
3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	**47.672.992,57**		

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		6.469.181.768,88	
3.3.20.00 - Transferências à União	10.430.784,00		
3.3.20.41 - Contribuições	10.430.784,00		
3.3.22.00 - Execução Orçamentária Delegada a União	208.080,96		
3.3.22.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.290,00		
3.3.22.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	38.790,96		
3.3.30.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	850.000,00		
3.3.30.41 - Contribuições	850.000,00		
3.3.40.00 - Transferências a Municípios	72.939.148,24		
3.3.40.41 - Contribuições	72.939.148,24		
3.3.41.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	154.310.376,96		
3.3.41.41 - Contribuições	154.310.376,96		
3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	443.495.936,34		
3.3.50.41 - Contribuições	27.598.289,17		
3.3.50.42 - Auxílios	237.600,00		
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	19.948.925,59		
3.3.50.85 - Contrato de Gestão	395.711.121,58		
3.3.60.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	20.449.912,00		
3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	20.449.912,00		
3.3.67.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	74.208.443,73		
3.3.67.83 - Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garanti	74.208.443,73		
3.3.71.00 - Consórios Públicos	781.275,00		
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	781.275,00		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	5.652.822.260,71		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	8.884.234,00		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	43.265.981,64		

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.15 - Diárias - Militar	14.486.725,04		
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	44.856.978,84		
3.3.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	4.911.471,76		
3.3.90.27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	2.930.669,56		
3.3.90.30 - Material de Consumo	620.855.929,60		
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	22.273.546,98		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	35.388.814,07		
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	23.878.413,93		
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	391.688.685,63		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	32.522.601,49		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	186.507.796,29		
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra	447.151.549,36		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.314.614.822,79		
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	224.043.391,87		
3.3.90.41 - Contribuições	61.949.069,50		
3.3.90.45 - Subvenções Econômicas	103.142,44		
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	163.514.592,20		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	212.801.139,76		
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	142.759.680,25		
3.3.90.49 - Auxílio-Transporte	53.618.051,07		
3.3.90.86 - Compensações a Regimes de Previdência	9.127.493,67		
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	24.956.640,93		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	462.571.590,89		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	103.159.247,15		
3.3.91.00 - Aplicação direta decorentes de operações entre órgãos, fundos e entidades	37.770.564,41		
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.411.351,12		

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.359.213,29		
3.3.95.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	914.986,53		
3.3.95.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	914.986,53		
4.0.00.00 - Despesas de Capital			4.608.573.379,16
4.4.00.00 - Investimentos		3.236.353.482,94	
4.4.40.00 - Transferências a Municípios	18.393.939,45		
4.4.40.41 - Contribuições	18.393.939,45		
4.4.41.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	844.583,50		
4.4.41.41 - Contribuições	844.583,50		
4.4.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.974.417,58		
4.4.50.41 - Contribuições	2.974.417,58		
4.4.67.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	3.045.317,57		
4.4.67.83 - Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garanti	3.045.317,57		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	3.211.095.224,84		
4.4.90.14 - Diárias - Civil	371.440,00		
4.4.90.30 - Material de Consumo	15.762,00		
4.4.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00		
4.4.90.35 - Serviços de Consultoria	4.490.460,63		
4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499.400,00		
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.758.720,28		
4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	101.053.927,57		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.755.517.013,07		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	268.772.767,23		
4.4.90.91 - Sentenças Judiciais	17.272.520,91		
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	41.364.717,21		

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	14.878.495,94		
4.5.00.00 - Inversões Financeiras		551.447.830,20	
4.5.60.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	10.969.386,56		
4.5.60.66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	10.969.386,56		
4.5.90.00 - Aplicações Diretas	540.478.443,64		
4.5.90.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	540.478.443,64		
4.6.00.00 - Amortização da Dívida		820.772.066,02	
4.6.90.00 - Aplicações Diretas	820.772.066,02		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	820.772.066,02		
Total			22.932.199.429,34
RESUMO GERAL			
			22.932.199.429,34
DESPESAS CORRENTES			18.323.626.050,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.917.819.575,96	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		936.624.705,34	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.469.181.768,88	
TOTAL DO GRUPO		18.323.626.050,18	
DESPESAS DE CAPITAL			4.608.573.379,16
INVESTIMENTOS		3.236.353.482,94	
INVERSÕES FINANCEIRAS		551.447.830,20	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		820.772.066,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL DO GRUPO		4.608.573.379,16	
DESPESA TOTAL			22.932.199.429,34

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo II, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES	EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR	BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Governador do Estado	Secretário da Fazenda	Diretor da Unidade Contábil
CPF:	CPF:	CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01 - LEGISLATIVA	**19.153.942,59**	**538.415.232,63**	**0,00**	**557.569.175,22**
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	19.153.942,59	538.415.232,63	0,00	557.569.175,22
0113 - GOVERNANÇA E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	19.153.942,59	538.415.232,63	0,00	557.569.175,22
2600 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	463.363.384,82	0,00	463.363.384,82
5015 - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA	5.916.446,36	0,00	0,00	5.916.446,36
5023 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA ALEPI	13.233.696,23	0,00	0,00	13.233.696,23
5052 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
6025 - COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	0,00	68.888.789,40	0,00	68.888.789,40
6026 - ENCARGOS GERAIS ALEPI	0,00	6.163.058,41	0,00	6.163.058,41
Total da UO	19.153.942,59	538.415.232,63	0,00	557.569.175,22
Total do Órgão	19.153.942,59	538.415.232,63	0,00	557.569.175,22
02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
01 - LEGISLATIVA	**8.663.980,19**	**196.368.378,67**	**0,00**	**205.032.358,86**
032 - CONTROLE EXTERNO	8.663.980,19	196.368.378,67	0,00	205.032.358,86
0114 - CONTROLE EXTERNO EM DEFESA DA SOCIEDADE	8.663.980,19	196.368.378,67	0,00	205.032.358,86
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	13.066.109,42	0,00	13.066.109,42
2600 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	181.568.496,87	0,00	181.568.496,87
5027 - GESTÃO ESTRATÉGICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO	8.663.980,19	0,00	0,00	8.663.980,19
6130 - PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	779.034,11	0,00	779.034,11
6136 - GESTÃO DO CONTROLE EXTERNO	0,00	954.738,27	0,00	954.738,27
Total da UO	8.663.980,19	196.368.378,67	0,00	205.032.358,86
02102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS				
01 - LEGISLATIVA	**807.744,19**	**1.918.361,74**	**0,00**	**2.726.105,93**
032 - CONTROLE EXTERNO	807.744,19	1.918.361,74	0,00	2.726.105,93
0114 - CONTROLE EXTERNO EM DEFESA DA SOCIEDADE	807.744,19	1.918.361,74	0,00	2.726.105,93
5038 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	807.744,19	0,00	0,00	807.744,19
6137 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E DE AGENTES POLÍTICOS	0,00	1.918.361,74	0,00	1.918.361,74
Total da UO	807.744,19	1.918.361,74	0,00	2.726.105,93
Total do Órgão	9.471.724,38	198.286.740,41	0,00	207.758.464,79
04 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA				

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
02 - JUDICIÁRIA	**0,00**	**1.061.335.541,44**	**0,00**	**1.061.335.541,44**
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	1.061.335.541,44	0,00	1.061.335.541,44
0115 - JUSTIÇA E CIDADANIA	0,00	1.061.335.541,44	0,00	1.061.335.541,44
2600 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	911.080.869,17	0,00	911.080.869,17
6081 - GESTÃO DO FUNDO DE LIQUIDAÇÃO DE PASSIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	61.585.723,12	0,00	61.585.723,12
6083 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DE MAGISTRADOS DO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	18.911.176,08	0,00	18.911.176,08
6099 - GESTÃO DE PAGAMENTO - ESTAGIÁRIOS E AUXILIARES DA JUSTIÇA	0,00	8.052.493,05	0,00	8.052.493,05
6100 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	0,00	55.275.975,17	0,00	55.275.975,17
6103 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL E COMPLEMENTAÇÃO DA RECEITA BRUTA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DEFICITÁRIAS	0,00	6.429.304,85	0,00	6.429.304,85
Total da UO	0,00	1.061.335.541,44	0,00	1.061.335.541,44
04103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA				
02 - JUDICIÁRIA	**0,00**	**5.468.002,05**	**0,00**	**5.468.002,05**
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	5.468.002,05	0,00	5.468.002,05
0115 - JUSTIÇA E CIDADANIA	0,00	5.468.002,05	0,00	5.468.002,05
6032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	0,00	4.483.759,22	0,00	4.483.759,22
6033 - APOIO AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	0,00	436.477,38	0,00	436.477,38
6034 - FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DA JUSTIÇA	0,00	547.765,45	0,00	547.765,45
Total da UO	0,00	5.468.002,05	0,00	5.468.002,05
04105 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ				
02 - JUDICIÁRIA	**76.717.553,46**	**40.468.412,39**	**0,00**	**117.185.965,85**
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	76.717.553,46	40.468.412,39	0,00	117.185.965,85
0115 - JUSTIÇA E CIDADANIA	76.717.553,46	40.468.412,39	0,00	117.185.965,85
5074 - MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA ARRECADAÇÃO E APARELHAMENTO DA JUSTIÇA	1.605.384,65	0,00	0,00	1.605.384,65
5075 - INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA ESTADUAL DE 1º GRAU	57.890.362,39	0,00	0,00	57.890.362,39
5076 - INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA ESTADUAL DE 2º GRAU	17.221.806,42	0,00	0,00	17.221.806,42
6076 - JUSTIÇA DIGITAL	0,00	40.468.412,39	0,00	40.468.412,39
Total da UO	76.717.553,46	40.468.412,39	0,00	117.185.965,85
04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ				
02 - JUDICIÁRIA	**0,00**	**4.578.343,75**	**0,00**	**4.578.343,75**
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	4.578.343,75	0,00	4.578.343,75

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0115 - JUSTIÇA E CIDADANIA	0,00	4.578.343,75	0,00	4.578.343,75
6079 - SELEÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	0,00	4.578.343,75	0,00	4.578.343,75
Total da UO	0,00	4.578.343,75	0,00	4.578.343,75
04107 - CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL				
02 - JUDICIÁRIA	**0,00**	**896.518,58**	**0,00**	**896.518,58**
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	896.518,58	0,00	896.518,58
0115 - JUSTIÇA E CIDADANIA	0,00	896.518,58	0,00	896.518,58
6035 - PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0,00	896.518,58	0,00	896.518,58
Total da UO	0,00	896.518,58	0,00	896.518,58
Total do Órgão	76.717.553,46	1.112.746.818,21	0,00	1.189.464.371,67
11 - GOVERNADORIA DO ESTADO				
11102 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**12.535.494,56**	**0,00**	**12.535.494,56**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	12.535.494,56	0,00	12.535.494,56
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	12.535.494,56	0,00	12.535.494,56
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	2.909.455,22	0,00	2.909.455,22
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	9.626.039,34	0,00	9.626.039,34
Total da UO	0,00	12.535.494,56	0,00	12.535.494,56
11103 - GABINETE MILITAR				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**56.867.431,68**	**0,00**	**56.867.431,68**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	55.178.740,57	0,00	55.178.740,57
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	55.178.740,57	0,00	55.178.740,57
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	29.494.924,16	0,00	29.494.924,16
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	25.683.816,41	0,00	25.683.816,41
781 - TRANSPORTE AÉREO	0,00	1.688.691,11	0,00	1.688.691,11
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	0,00	1.688.691,11	0,00	1.688.691,11
6042 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AERÓDROMOS	0,00	1.688.691,11	0,00	1.688.691,11
Total da UO	0,00	56.867.431,68	0,00	56.867.431,68
11110 - SECRETARIA DE GOVERNO				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**214.298,50**	**93.405.257,88**	**0,00**	**93.619.556,38**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	214.298,50	93.405.257,88	0,00	93.619.556,38
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	214.298,50	93.405.257,88	0,00	93.619.556,38
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	27.839.740,97	0,00	27.839.740,97

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	65.511.066,91	0,00	65.511.066,91
5057 - MODERNIZAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA	214.298,50	0,00	0,00	214.298,50
6139 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS	0,00	54.450,00	0,00	54.450,00
Total da UO	214.298,50	93.405.257,88	0,00	93.619.556,38
11111 - SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**5.823.405,28**	**0,00**	**5.823.405,28**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.823.405,28	0,00	5.823.405,28
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	5.823.405,28	0,00	5.823.405,28
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	1.035.202,42	0,00	1.035.202,42
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	4.788.202,86	0,00	4.788.202,86
Total da UO	0,00	5.823.405,28	0,00	5.823.405,28
11113 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE				
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**37.827.525,02**	**0,00**	**37.827.525,02**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.688.946,02	0,00	2.688.946,02
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	2.688.946,02	0,00	2.688.946,02
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	738.305,19	0,00	738.305,19
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	1.950.640,83	0,00	1.950.640,83
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	35.138.579,00	0,00	35.138.579,00
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	0,00	35.138.579,00	0,00	35.138.579,00
6163 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	0,00	29.783.579,00	0,00	29.783.579,00
6164 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREENDEDORISMO E CAPACITAÇÃO DE JOVENS	0,00	5.355.000,00	0,00	5.355.000,00
Total da UO	0,00	37.827.525,02	0,00	37.827.525,02
11114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER				
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**68.362.530,68**	**0,00**	**68.362.530,68**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	8.562.269,68	0,00	8.562.269,68
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	8.562.269,68	0,00	8.562.269,68
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	5.517.834,98	0,00	5.517.834,98
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	3.044.434,70	0,00	3.044.434,70
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	0,00	27.523.586,00	0,00	27.523.586,00
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	0,00	27.523.586,00	0,00	27.523.586,00
6166 - INCENTIVO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS	0,00	10.680.750,00	0,00	10.680.750,00
6167 - FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	453.000,00	0,00	453.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
6171 - INCENTIVO AOS PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS	0,00	16.389.836,00	0,00	16.389.836,00
813 - LAZER	0,00	32.276.675,00	0,00	32.276.675,00
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	32.276.675,00	0,00	32.276.675,00
6176 - APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	0,00	32.276.675,00	0,00	32.276.675,00
Total da UO	0,00	68.362.530,68	0,00	68.362.530,68
11121 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**47.622.428,46**	**12.027.482,56**	**0,00**	**59.649.911,02**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.622.428,46	6.891.482,56	0,00	54.513.911,02
0106 - AVANÇA PIAUÍ	47.622.428,46	0,00	0,00	47.622.428,46
5033 - ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	47.622.428,46	0,00	0,00	47.622.428,46
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	6.891.482,56	0,00	6.891.482,56
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	3.970.417,68	0,00	3.970.417,68
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	2.921.064,88	0,00	2.921.064,88
333 - EMPREGABILIDADE	0,00	5.136.000,00	0,00	5.136.000,00
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	5.136.000,00	0,00	5.136.000,00
6148 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES DOS TERRITÓRIOS	0,00	5.136.000,00	0,00	5.136.000,00
Total da UO	47.622.428,46	12.027.482,56	0,00	59.649.911,02
11122 - COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL				
24 - COMUNICAÇÕES	**0,00**	**118.625.601,36**	**0,00**	**118.625.601,36**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	8.522.420,32	0,00	8.522.420,32
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	8.522.420,32	0,00	8.522.420,32
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	3.180.743,47	0,00	3.180.743,47
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	5.341.676,85	0,00	5.341.676,85
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	110.103.181,04	0,00	110.103.181,04
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	110.103.181,04	0,00	110.103.181,04
6030 - DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO A SOCIEDADE EM GERAL	0,00	110.103.181,04	0,00	110.103.181,04
Total da UO	0,00	118.625.601,36	0,00	118.625.601,36
11201 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**4.245.754,91**	**0,00**	**4.245.754,91**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.245.754,91	0,00	4.245.754,91
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	4.245.754,91	0,00	4.245.754,91
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	1.396.325,37	0,00	1.396.325,37
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	2.849.429,54	0,00	2.849.429,54

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
Total da UO	0,00	4.245.754,91	0,00	4.245.754,91
14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
12 - EDUCAÇÃO	**0,00**	**1.955.400,00**	**0,00**	**1.955.400,00**
363 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
6206 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	1.635.400,00	0,00	1.635.400,00
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	0,00	1.635.400,00	0,00	1.635.400,00
6129 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E DE TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS DE APRENDIZAGEM NA REDE ESTADUAL DE ENSINO	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.443.400,00	0,00	1.443.400,00
Total da UO	0,00	1.955.400,00	0,00	1.955.400,00
Total do Órgão	47.836.726,96	411.675.883,93	0,00	459.512.610,89
12 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
12101 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**59.344.278,11**	**614.030.303,98**	**0,00**	**673.374.582,09**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	535.217.795,84	0,00	535.217.795,84
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	535.217.795,84	0,00	535.217.795,84
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	39.810.907,63	0,00	39.810.907,63
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	495.406.888,21	0,00	495.406.888,21
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.184.175,00	0,00	1.184.175,00
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	1.184.175,00	0,00	1.184.175,00
6016 - FORMAÇÃO INICIAL E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEMAIS AGENTES PÚBLICOS E COLABORADORES EVENTUAIS	0,00	1.184.175,00	0,00	1.184.175,00
181 - POLICIAMENTO	58.746.799,79	75.794.518,21	0,00	134.541.318,00
0103 - PIAUÍ SEGURO	58.746.799,79	75.794.518,21	0,00	134.541.318,00
5065 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	58.746.799,79	0,00	0,00	58.746.799,79
6015 - MANUTENÇÃO DAS POLICIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E CIENTÍFICA	0,00	68.989.499,94	0,00	68.989.499,94
6119 - MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA, PROCESSO DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	6.805.018,27	0,00	6.805.018,27
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	597.478,32	0,00	0,00	597.478,32
0103 - PIAUÍ SEGURO	597.478,32	0,00	0,00	597.478,32
5070 - IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA ESTADUAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA SEGURANÇA PÚBLICA	262.224,00	0,00	0,00	262.224,00
7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA	335.254,32	0,00	0,00	335.254,32

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	0,00	1.833.814,93	0,00	1.833.814,93
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	1.833.814,93	0,00	1.833.814,93
6122 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS E DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	0,00	1.833.814,93	0,00	1.833.814,93
Total da UO	59.344.278,11	614.030.303,98	0,00	673.374.582,09
12102 - DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**6.991.112,60**	**0,00**	**6.991.112,60**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.115.882,00	0,00	3.115.882,00
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	3.115.882,00	0,00	3.115.882,00
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	3.115.882,00	0,00	3.115.882,00
181 - POLICIAMENTO	0,00	3.875.230,60	0,00	3.875.230,60
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	3.875.230,60	0,00	3.875.230,60
6184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	0,00	3.151.730,60	0,00	3.151.730,60
6299 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA	0,00	723.500,00	0,00	723.500,00
Total da UO	0,00	6.991.112,60	0,00	6.991.112,60
12201 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO PIAUI				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**61.665.117,85**	**0,00**	**61.665.117,85**
181 - POLICIAMENTO	0,00	47.271.069,09	0,00	47.271.069,09
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	47.271.069,09	0,00	47.271.069,09
6125 - REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS	0,00	47.271.069,09	0,00	47.271.069,09
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	14.394.048,76	0,00	14.394.048,76
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	14.394.048,76	0,00	14.394.048,76
6126 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	14.394.048,76	0,00	14.394.048,76
Total da UO	0,00	61.665.117,85	0,00	61.665.117,85
Total do Órgão	59.344.278,11	682.686.534,43	0,00	742.030.812,54
13 - SECRETARIA DA FAZENDA				
13101 - SECRETARIA DA FAZENDA				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**27.986.769,01**	**439.291.181,08**	**0,00**	**467.277.950,09**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	439.291.181,08	0,00	439.291.181,08
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	439.291.181,08	0,00	439.291.181,08
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	70.002.197,20	0,00	70.002.197,20
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	369.288.983,88	0,00	369.288.983,88
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.848.077,77	0,00	0,00	26.848.077,77

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	26.848.077,77	0,00	0,00	26.848.077,77
5003 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL DO PIAUÍ - PRODAF/PROFISCO II	26.848.077,77	0,00	0,00	26.848.077,77
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.138.691,24	0,00	0,00	1.138.691,24
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	1.138.691,24	0,00	0,00	1.138.691,24
7100 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	1.138.691,24	0,00	0,00	1.138.691,24
Total da UO	27.986.769,01	439.291.181,08	0,00	467.277.950,09
13116 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**5.877.583,63**	**0,00**	**5.877.583,63**
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	5.877.583,63	0,00	5.877.583,63
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	5.877.583,63	0,00	5.877.583,63
6006 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	0,00	5.877.583,63	0,00	5.877.583,63
Total da UO	0,00	5.877.583,63	0,00	5.877.583,63
13204 - FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNGEP				
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**3.010.669,35**	**0,00**	**3.010.669,35**
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	3.010.669,35	0,00	3.010.669,35
0106 - AVANÇA PIAUÍ	0,00	3.010.669,35	0,00	3.010.669,35
6088 - PROVER RECURSOS FINANCEIROS PARA GARANTIR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.930.669,56	0,00	2.930.669,56
6161 - GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO - FUNGEP	0,00	79.999,79	0,00	79.999,79
Total da UO	0,00	3.010.669,35	0,00	3.010.669,35
13205 - FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP				
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**11.167.414,34**	**0,00**	**11.167.414,34**
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	11.167.414,34	0,00	11.167.414,34
0106 - AVANÇA PIAUÍ	0,00	11.167.414,34	0,00	11.167.414,34
6143 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	0,00	198.027,78	0,00	198.027,78
6160 - CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	0,00	10.969.386,56	0,00	10.969.386,56
Total da UO	0,00	11.167.414,34	0,00	11.167.414,34
13208 - FUNDO DE EQUALIZACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PARA O EMPREENDEDOR - FEQ				
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**149.821,92**	**0,00**	**149.821,92**
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	149.821,92	0,00	149.821,92
0106 - AVANÇA PIAUÍ	0,00	149.821,92	0,00	149.821,92
6031 - EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS EM FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS	0,00	103.142,44	0,00	103.142,44
6038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE	0,00	46.679,48	0,00	46.679,48
Total da UO	0,00	149.821,92	0,00	149.821,92

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
13209 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**9.314.029,02**	**0,00**	**9.314.029,02**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	9.314.029,02	0,00	9.314.029,02
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	9.314.029,02	0,00	9.314.029,02
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	3.234.735,50	0,00	3.234.735,50
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	6.079.293,52	0,00	6.079.293,52
Total da UO	0,00	9.314.029,02	0,00	9.314.029,02
Total do Órgão	27.986.769,01	468.810.699,34	0,00	496.797.468,35
14 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
14101 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
12 - EDUCAÇÃO	**377.500,00**	**25.044.170,18**	**0,00**	**25.421.670,18**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.195.030,89	0,00	24.195.030,89
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	0,00	24.195.030,89	0,00	24.195.030,89
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	24.195.030,89	0,00	24.195.030,89
364 - ENSINO SUPERIOR	0,00	849.139,29	0,00	849.139,29
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	0,00	849.139,29	0,00	849.139,29
6273 - EXPANSÃO, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ	0,00	849.139,29	0,00	849.139,29
813 - LAZER	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00
7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00
Total da UO	377.500,00	25.044.170,18	0,00	25.421.670,18
14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
12 - EDUCAÇÃO	**211.198.322,59**	**2.995.759.657,57**	**0,00**	**3.206.957.980,16**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	880.779.029,64	0,00	880.779.029,64
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	0,00	880.779.029,64	0,00	880.779.029,64
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	880.779.029,64	0,00	880.779.029,64
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.335.528,01	0,00	0,00	9.335.528,01
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	9.335.528,01	0,00	0,00	9.335.528,01
7100 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	9.335.528,01	0,00	0,00	9.335.528,01
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.270.047,93	0,00	0,00	7.270.047,93
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	7.270.047,93	0,00	0,00	7.270.047,93
7600 - PRIMEIRA INFÂNCIA	7.270.047,93	0,00	0,00	7.270.047,93
363 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	92.907.456,27	0,00	92.907.456,27

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	0,00	92.907.456,27	0,00	92.907.456,27
6206 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0,00	80.887.076,27	0,00	80.887.076,27
6262 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO CONECTADO ÀS NOVAS TENDÊNCIAS DO MUNDO DO TRABALHO E RENDA	0,00	12.020.380,00	0,00	12.020.380,00
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	13.615.474,57	0,00	13.615.474,57
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	0,00	13.615.474,57	0,00	13.615.474,57
6276 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	0,00	13.615.474,57	0,00	13.615.474,57
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	194.592.746,65	2.008.457.697,09	0,00	2.203.050.443,74
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	194.592.746,65	2.008.457.697,09	0,00	2.203.050.443,74
5110 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	194.592.746,65	0,00	0,00	194.592.746,65
6129 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E DE TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS DE APRENDIZAGEM NA REDE ESTADUAL DE ENSINO	0,00	67.875.355,62	0,00	67.875.355,62
6134 - AVANÇOS PEDAGÓGICOS NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO POR MEIO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	0,00	1.386.119,00	0,00	1.386.119,00
6165 - APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	263.344.943,32	0,00	263.344.943,32
6189 - INCENTIVO A PERMANÊNCIA NA ESCOLA	0,00	1.366.280,00	0,00	1.366.280,00
6211 - INCENTIVO A MELHORIA DO DESEMPENHO DE INDICADORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	12.804.367,16	0,00	12.804.367,16
6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	426.721.209,73	0,00	426.721.209,73
6254 - SEGURANÇA ALIMENTAR NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	149.096.476,00	0,00	149.096.476,00
6256 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, DO CAMPO)	0,00	136.960,00	0,00	136.960,00
6257 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	0,00	465.045,75	0,00	465.045,75
6258 - MELHORIA DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	50.664.877,54	0,00	50.664.877,54
6260 - INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES EM GINCANAS, OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO, JOGOS ESPORTIVOS E OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO INTEGRADA	0,00	408.563,37	0,00	408.563,37
6261 - MELHORIA DO CLIMA ESCOLAR E PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ NAS ESCOLAS	0,00	86.800,00	0,00	86.800,00
6264 - EXPANSÃO DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO DE ESTUDANTES PARA EXAMES E AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	964.380.672,90	0,00	964.380.672,90
6278 - VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	7.852.640,58	0,00	7.852.640,58
6282 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL DEMOCRÁTICA, INOVADORA E COLABORATIVA	0,00	6.448.663,33	0,00	6.448.663,33
6283 - PROMOÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA GESTÃO EDUCACIONAL	0,00	32.631.806,20	0,00	32.631.806,20
6284 - INOVAÇÃO METODOLÓGICA E TECNOLÓGICA DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS EDUCACIONAIS	0,00	23.040,00	0,00	23.040,00
6285 - IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE COLABORAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIO (PACTO PELA EDUCAÇÃO, PLANO DE MUNICIPALIZAÇÃO, PPAIC-ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA)	0,00	22.763.876,59	0,00	22.763.876,59
Total da UO	211.198.322,59	2.995.759.657,57	0,00	3.206.957.980,16

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI				
12 - EDUCAÇÃO	**8.802.740,81**	**299.195.836,35**	**0,00**	**307.998.577,16**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	279.764.855,54	0,00	279.764.855,54
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	0,00	3.643.075,32	0,00	3.643.075,32
6181 - REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UESPI - NUCEPE	0,00	3.643.075,32	0,00	3.643.075,32
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	276.121.780,22	0,00	276.121.780,22
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	33.159.593,17	0,00	33.159.593,17
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	242.962.187,05	0,00	242.962.187,05
364 - ENSINO SUPERIOR	8.802.740,81	19.430.980,81	0,00	28.233.721,62
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	8.802.740,81	19.430.980,81	0,00	28.233.721,62
5031 - MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	7.826.432,11	0,00	0,00	7.826.432,11
5032 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	109.622,60	0,00	0,00	109.622,60
5036 - PROMOÇÃO DE ENSINO A DISTÂNCIA COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	866.686,10	0,00	0,00	866.686,10
6064 - PROMOÇÃO DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA	0,00	2.882.033,81	0,00	2.882.033,81
6065 - PROMOÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	0,00	2.172.794,00	0,00	2.172.794,00
6066 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	0,00	14.376.153,00	0,00	14.376.153,00
Total da UO	8.802.740,81	299.195.836,35	0,00	307.998.577,16
14204 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA DO PIAUÍ				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**7.430.144,11**	**0,00**	**7.430.144,11**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.430.144,11	0,00	7.430.144,11
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	7.430.144,11	0,00	7.430.144,11
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	1.243.654,72	0,00	1.243.654,72
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	6.186.489,39	0,00	6.186.489,39
Total da UO	0,00	7.430.144,11	0,00	7.430.144,11
Total do Órgão	220.378.563,40	3.327.429.808,21	0,00	3.547.808.371,61
15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR				
15101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR				
20 - AGRICULTURA	**86.270.726,23**	**24.506.066,90**	**0,00**	**110.776.793,13**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.262.706,90	0,00	24.262.706,90
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	24.262.706,90	0,00	24.262.706,90
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	4.825.042,06	0,00	4.825.042,06
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	19.437.664,84	0,00	19.437.664,84

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	4.405.483,64	0,00	0,00	4.405.483,64
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	4.405.483,64	0,00	0,00	4.405.483,64
7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI	4.399.003,64	0,00	0,00	4.399.003,64
7300 - PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - PILARES II	6.480,00	0,00	0,00	6.480,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.226.960,60	0,00	0,00	11.226.960,60
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	11.226.960,60	0,00	0,00	11.226.960,60
5010 - POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	11.226.960,60	0,00	0,00	11.226.960,60
544 - RECURSOS HÍDRICOS	5.253.235,48	0,00	0,00	5.253.235,48
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	5.253.235,48	0,00	0,00	5.253.235,48
5009 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	5.253.235,48	0,00	0,00	5.253.235,48
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	65.385.046,51	243.360,00	0,00	65.628.406,51
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	65.385.046,51	243.360,00	0,00	65.628.406,51
5000 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	10.443.664,00	0,00	0,00	10.443.664,00
5005 - FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	45.125.745,91	0,00	0,00	45.125.745,91
5006 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	7.844.383,61	0,00	0,00	7.844.383,61
5011 - FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	1.921.252,99	0,00	0,00	1.921.252,99
5012 - FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
6005 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRÉDITO FUNDIÁRIO	0,00	243.360,00	0,00	243.360,00
Total da UO	86.270.726,23	24.506.066,90	0,00	110.776.793,13
15201 - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI				
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**442.382,40**	**23.548.542,69**	**0,00**	**23.990.925,09**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	442.382,40	23.548.542,69	0,00	23.990.925,09
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	442.382,40	2.434.096,55	0,00	2.876.478,95
6180 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DO ESTADO	0,00	1.250.398,16	0,00	1.250.398,16
6202 - GESTÃO DAS TERRAS PÚBLICAS ESTADUAIS	0,00	1.183.698,39	0,00	1.183.698,39
7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI	442.382,40	0,00	0,00	442.382,40
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	21.114.446,14	0,00	21.114.446,14
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	11.040.661,71	0,00	11.040.661,71
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	10.073.784,43	0,00	10.073.784,43
Total da UO	442.382,40	23.548.542,69	0,00	23.990.925,09
Total do Órgão	86.713.108,63	48.054.609,59	0,00	134.767.718,22

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
16 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
16101 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
15 - URBANISMO	**174.536.811,25**	**33.875.984,15**	**0,00**	**208.412.795,40**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000,00	10.535.121,28	0,00	11.535.121,28
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	1.000.000,00	10.535.121,28	0,00	11.535.121,28
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	5.038.451,52	0,00	5.038.451,52
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	5.496.669,76	0,00	5.496.669,76
3998 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	173.536.811,25	23.340.862,87	0,00	196.877.674,12
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	173.536.811,25	23.340.862,87	0,00	196.877.674,12
5059 - ASFALTAMENTO URBANO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	155.366.523,19	0,00	0,00	155.366.523,19
5060 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS	11.115.153,67	0,00	0,00	11.115.153,67
6000 - IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS	0,00	23.340.862,87	0,00	23.340.862,87
7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA	7.055.134,39	0,00	0,00	7.055.134,39
Total da UO	174.536.811,25	33.875.984,15	0,00	208.412.795,40
16208 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI				
15 - URBANISMO	**138.843.653,73**	**30.940.715,36**	**0,00**	**169.784.369,09**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	13.416.871,56	0,00	13.416.871,56
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	13.416.871,56	0,00	13.416.871,56
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	8.555.974,89	0,00	8.555.974,89
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	4.860.896,67	0,00	4.860.896,67
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	58.187.130,25	0,00	0,00	58.187.130,25
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	56.281.598,92	0,00	0,00	56.281.598,92
5087 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	2.478.475,42	0,00	0,00	2.478.475,42
5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	42.879.597,59	0,00	0,00	42.879.597,59
5089 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E REASSENTAMENTOS	2.658.659,27	0,00	0,00	2.658.659,27
5094 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	4.785.004,13	0,00	0,00	4.785.004,13
5095 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	3.479.862,51	0,00	0,00	3.479.862,51
0108 - PIAUÍ VERDE	724.152,32	0,00	0,00	724.152,32
5082 - CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO/ASSESSORIA TÉCNICA DAS OBRAS E PROJETO SOCIAL	724.152,32	0,00	0,00	724.152,32
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	1.181.379,01	0,00	0,00	1.181.379,01
5098 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.181.379,01	0,00	0,00	1.181.379,01
542 - CONTROLE AMBIENTAL	83.834,59	0,00	0,00	83.834,59

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0108 - PIAUÍ VERDE	83.834,59	0,00	0,00	83.834,59
5081 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA	83.834,59	0,00	0,00	83.834,59
544 - RECURSOS HÍDRICOS	18.258.385,09	17.523.843,80	0,00	35.782.228,89
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	14.500.635,03	17.523.843,80	0,00	32.024.478,83
5091 - ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
5092 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	978.026,51	0,00	0,00	978.026,51
6213 - CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	0,00	16.080.569,28	0,00	16.080.569,28
6214 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	0,00	1.443.274,52	0,00	1.443.274,52
7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA	12.022.608,52	0,00	0,00	12.022.608,52
0108 - PIAUÍ VERDE	3.757.750,06	0,00	0,00	3.757.750,06
5093 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	3.757.750,06	0,00	0,00	3.757.750,06
752 - ENERGIA ELÉTRICA	220.122,90	0,00	0,00	220.122,90
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	220.122,90	0,00	0,00	220.122,90
5090 - IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ENERGIA RENOVÁVEL	220.122,90	0,00	0,00	220.122,90
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.094.180,90	0,00	0,00	62.094.180,90
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	62.094.180,90	0,00	0,00	62.094.180,90
5071 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS	62.094.180,90	0,00	0,00	62.094.180,90
Total da UO	138.843.653,73	30.940.715,36	0,00	169.784.369,09
Total do Órgão	313.380.464,98	64.816.699,51	0,00	378.197.164,49
17 - SECRETARIA DA SAÚDE				
17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL				
10 - SAÚDE	**135.107.593,80**	**2.859.025.827,87**	**0,00**	**2.994.133.421,67**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
6263 - ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.220.161.793,41	0,00	1.220.161.793,41
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	1.220.161.793,41	0,00	1.220.161.793,41
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	116.252.377,19	0,00	116.252.377,19
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	1.103.824.856,22	0,00	1.103.824.856,22
6017 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	84.560,00	0,00	84.560,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
6020 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	121.033.864,70	0,00	121.033.864,70
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	121.033.864,70	0,00	121.033.864,70
6003 - COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	0,00	94.486.948,33	0,00	94.486.948,33
6116 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	1.267.958,00	0,00	1.267.958,00
6250 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAUDE	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
6251 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBICOS DE SAÚDE MENTAL	0,00	25.221.118,37	0,00	25.221.118,37
6252 - PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E ACOMPANHAMENTO NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	0,00	43.200,00	0,00	43.200,00
6253 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DAS POPULAÇÕES VULNERABILIZADAS	0,00	11.440,00	0,00	11.440,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	135.107.593,80	1.479.846.470,74	0,00	1.614.954.064,54
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	135.107.593,80	1.479.846.470,74	0,00	1.614.954.064,54
5001 - INCENTIVO À SAÚDE	15.506.966,00	0,00	0,00	15.506.966,00
5072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	254.582,08	0,00	0,00	254.582,08
5073 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL	66.592.743,22	0,00	0,00	66.592.743,22
6018 - QUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	0,00	26.709.842,56	0,00	26.709.842,56
6052 - AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	0,00	280.911.615,31	0,00	280.911.615,31
6124 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES PARA CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA REGIONALIZADA	0,00	89.870.780,75	0,00	89.870.780,75
6193 - QUALIFICAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS, TECIDOS, CÉLULAS E AMPLIAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTES NO PIAUÍ	0,00	176.484,00	0,00	176.484,00
6195 - QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) E MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DA RUE	0,00	5.850.999,27	0,00	5.850.999,27
6196 - IMPLANTAÇÃO E HABILITAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL E MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	0,00	547.559,04	0,00	547.559,04
6197 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE, REGULAÇÃO E AUDITORIA PARA QUALIFICAÇÃO DA RAS	0,00	129.340,82	0,00	129.340,82
6198 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	1.029.564.875,80	0,00	1.029.564.875,80
6217 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE FORMA DESCENTRALIZADA E REGIONALIZADA DA POLÍTICA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA	0,00	46.084.973,19	0,00	46.084.973,19
7600 - PRIMEIRA INFÂNCIA	52.753.302,50	0,00	0,00	52.753.302,50
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	28.633.798,16	0,00	28.633.798,16
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	28.633.798,16	0,00	28.633.798,16

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
6056 - CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	0,00	16.610.445,88	0,00	16.610.445,88
6249 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ESPECIALIZADOS E ESTRATÉGICOS	0,00	12.023.352,28	0,00	12.023.352,28
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	853.956,17	0,00	853.956,17
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	853.956,17	0,00	853.956,17
6068 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	493.990,28	0,00	493.990,28
6070 - INSPEÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM FOCO NA GESTÃO DA QUALIDADE, SEGURANÇA DO PACIENTE E TRABALHADOR E NA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO	0,00	960,00	0,00	960,00
6226 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR RELATIVAS À VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO, ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ORIENTAÇÕES E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE	0,00	359.005,89	0,00	359.005,89
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	8.409.144,69	0,00	8.409.144,69
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	8.409.144,69	0,00	8.409.144,69
6004 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE IMUNIZAÇÕES PARA O CONTROLE, ELIMINAÇÃO E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	0,00	61.520,00	0,00	61.520,00
6062 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	8.347.624,69	0,00	8.347.624,69
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	17.600,00	0,00	17.600,00
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	17.600,00	0,00	17.600,00
6118 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	17.600,00	0,00	17.600,00
Total da UO	135.107.593,80	2.859.025.827,87	0,00	2.994.133.421,67
17139 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE	**23.068.768,89**	**0,00**	**0,00**	**23.068.768,89**
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.068.768,89	0,00	0,00	23.068.768,89
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	23.068.768,89	0,00	0,00	23.068.768,89
5045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	6.050.527,94	0,00	0,00	6.050.527,94
5058 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO	17.018.240,95	0,00	0,00	17.018.240,95
Total da UO	23.068.768,89	0,00	0,00	23.068.768,89
Total do Órgão	158.176.362,69	2.859.025.827,87	0,00	3.017.202.190,56
19 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO				
19101 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**636.760,00**	**39.860.205,62**	**0,00**	**40.496.965,62**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	10.589.291,61	0,00	10.589.291,61
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	10.589.291,61	0,00	10.589.291,61
6013 - GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	1.671.425,60	0,00	1.671.425,60
6014 - ESTUDOS, PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TERRITORIAL DO PIAUÍ	0,00	784.527,48	0,00	784.527,48
6027 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO	0,00	8.133.338,53	0,00	8.133.338,53
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	29.270.914,01	0,00	29.270.914,01
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	29.270.914,01	0,00	29.270.914,01
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	6.951.335,63	0,00	6.951.335,63
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	22.319.578,38	0,00	22.319.578,38
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	636.760,00	0,00	0,00	636.760,00
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	636.760,00	0,00	0,00	636.760,00
5040 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO ORIENTADO PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	636.760,00	0,00	0,00	636.760,00
Total da UO	636.760,00	39.860.205,62	0,00	40.496.965,62
Total do Órgão	636.760,00	39.860.205,62	0,00	40.496.965,62
20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
14201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI				
12 - EDUCAÇÃO	**3.961.987,55**	**0,00**	**0,00**	**3.961.987,55**
364 - ENSINO SUPERIOR	3.961.987,55	0,00	0,00	3.961.987,55
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	3.961.987,55	0,00	0,00	3.961.987,55
5031 - MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	3.961.987,55	0,00	0,00	3.961.987,55
Total da UO	3.961.987,55	0,00	0,00	3.961.987,55
20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**78.168.728,73**	**0,00**	**78.168.728,73**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.128.377,63	0,00	10.128.377,63
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	10.128.377,63	0,00	10.128.377,63
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	4.586.049,13	0,00	4.586.049,13
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	5.542.328,50	0,00	5.542.328,50
692 - COMERCIALIZAÇÃO	0,00	68.040.351,10	0,00	68.040.351,10
0106 - AVANÇA PIAUÍ	0,00	68.040.351,10	0,00	68.040.351,10
6096 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	61.957.107,26	0,00	61.957.107,26
6098 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	0,00	5.795.000,00	0,00	5.795.000,00
6104 - FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS DO ESTADO	0,00	288.243,84	0,00	288.243,84
Total da UO	0,00	78.168.728,73	0,00	78.168.728,73

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
20203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI				
12 - EDUCAÇÃO	**0,00**	**16.643.957,14**	**0,00**	**16.643.957,14**
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0,00	16.643.957,14	0,00	16.643.957,14
0106 - AVANÇA PIAUÍ	0,00	16.643.957,14	0,00	16.643.957,14
6146 - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUI - UAPI	0,00	6.089.762,50	0,00	6.089.762,50
6147 - INCENTIVO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO VINCULADAS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	0,00	10.554.194,64	0,00	10.554.194,64
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**11.751.040,10**	**0,00**	**11.751.040,10**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.683.955,78	0,00	4.683.955,78
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	4.683.955,78	0,00	4.683.955,78
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	1.527.855,77	0,00	1.527.855,77
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	3.156.100,01	0,00	3.156.100,01
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0,00	6.461.076,27	0,00	6.461.076,27
0106 - AVANÇA PIAUÍ	0,00	6.461.076,27	0,00	6.461.076,27
6172 - PROJETO CENTRO DE INTELIGÊNCIAS EM AGRAVOS TROPICAIS E EMERGENTES E NEGLIGENCIADOS - CIATEN/CIEM	0,00	2.870.700,00	0,00	2.870.700,00
6174 - FOMENTO À PESQUISA APLICADA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
6175 - FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	0,00	3.390.376,27	0,00	3.390.376,27
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	606.008,05	0,00	606.008,05
0106 - AVANÇA PIAUÍ	0,00	606.008,05	0,00	606.008,05
6173 - APOIO À DIFUSÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO	0,00	606.008,05	0,00	606.008,05
Total da UO	0,00	28.394.997,24	0,00	28.394.997,24
20205 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**23.433.820,60**	**0,00**	**23.433.820,60**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	22.840.540,58	0,00	22.840.540,58
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	22.840.540,58	0,00	22.840.540,58
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	17.748.107,13	0,00	17.748.107,13
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	5.092.433,45	0,00	5.092.433,45
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	593.280,02	0,00	593.280,02
0106 - AVANÇA PIAUÍ	0,00	593.280,02	0,00	593.280,02
6178 - METROLOGIA LEGAL, IMEPI IMÓVEL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	0,00	593.280,02	0,00	593.280,02
Total da UO	0,00	23.433.820,60	0,00	23.433.820,60
Total do Órgão	3.961.987,55	129.997.546,57	0,00	133.959.534,12
21 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA				

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**30.149.112,37**	**209.948.828,00**	**0,00**	**240.097.940,37**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.842.179,91	209.948.828,00	0,00	225.791.007,91
0106 - AVANÇA PIAUÍ	15.842.179,91	0,00	0,00	15.842.179,91
5047 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PPP	15.842.179,91	0,00	0,00	15.842.179,91
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	209.948.828,00	0,00	209.948.828,00
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	97.011.302,99	0,00	97.011.302,99
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	85.109.741,86	0,00	85.109.741,86
6131 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES E GESTORES PÚBLICOS	0,00	1.039.300,00	0,00	1.039.300,00
6133 - MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	0,00	2.522.125,07	0,00	2.522.125,07
6135 - PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	3.538.821,72	0,00	3.538.821,72
6187 - GERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI	0,00	20.727.536,36	0,00	20.727.536,36
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.306.932,46	0,00	0,00	14.306.932,46
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	14.306.932,46	0,00	0,00	14.306.932,46
7100 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	14.306.932,46	0,00	0,00	14.306.932,46
Total da UO	30.149.112,37	209.948.828,00	0,00	240.097.940,37
21201 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**30.220.160,65**	**0,00**	**30.220.160,65**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	30.220.160,65	0,00	30.220.160,65
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	30.220.160,65	0,00	30.220.160,65
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	5.594.552,59	0,00	5.594.552,59
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	24.625.608,06	0,00	24.625.608,06
10 - SAÚDE	**0,00**	**458.665.708,46**	**0,00**	**458.665.708,46**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	124.706.673,84	0,00	124.706.673,84
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	124.706.673,84	0,00	124.706.673,84
6008 - IASPI SAÚDE	0,00	124.706.673,84	0,00	124.706.673,84
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	333.959.034,62	0,00	333.959.034,62
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	333.959.034,62	0,00	333.959.034,62
6007 - PLAMTA	0,00	333.959.034,62	0,00	333.959.034,62
Total da UO	0,00	488.885.869,11	0,00	488.885.869,11
21205 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**123.828.910,53**	**0,00**	**123.828.910,53**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	123.828.910,53	0,00	123.828.910,53

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	123.828.910,53	0,00	123.828.910,53
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	13.622.940,11	0,00	13.622.940,11
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	110.198.491,50	0,00	110.198.491,50
6071 - REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS REFERENTE ÀS AÇÕES JUDICIAIS (TRÂNSITO EM JULGADO)	0,00	7.478,92	0,00	7.478,92
Total da UO	0,00	123.828.910,53	0,00	123.828.910,53
21207 - FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA				
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**31.264.312,29**	**0,00**	**31.264.312,29**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	31.196.563,35	0,00	31.196.563,35
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	14.096.226,16	0,00	14.096.226,16
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	6.882.802,23	0,00	6.882.802,23
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	7.213.423,93	0,00	7.213.423,93
0110 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	0,00	17.100.337,19	0,00	17.100.337,19
6059 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	0,00	17.100.337,19	0,00	17.100.337,19
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	67.748,94	0,00	67.748,94
0110 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	0,00	67.748,94	0,00	67.748,94
6060 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	67.748,94	0,00	67.748,94
Total da UO	0,00	31.264.312,29	0,00	31.264.312,29
21208 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ				
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**3.058.801.713,91**	**0,00**	**3.058.801.713,91**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.668.036,92	0,00	1.668.036,92
0110 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	0,00	1.668.036,92	0,00	1.668.036,92
6001 - MANUTENÇÃO E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS	0,00	1.668.036,92	0,00	1.668.036,92
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	3.057.133.676,99	0,00	3.057.133.676,99
0110 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	0,00	3.057.133.676,99	0,00	3.057.133.676,99
6002 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	3.057.133.676,99	0,00	3.057.133.676,99
Total da UO	0,00	3.058.801.713,91	0,00	3.058.801.713,91
Total do Órgão	30.149.112,37	3.912.729.633,84	0,00	3.942.878.746,21
22 - SECRETARIA DA JUSTIÇA				
22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**17.112.568,34**	**275.935.518,41**	**0,00**	**293.048.086,75**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	271.025.699,13	0,00	271.025.699,13
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	271.025.699,13	0,00	271.025.699,13

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	73.822.196,98	0,00	73.822.196,98
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	197.203.502,15	0,00	197.203.502,15
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.301.191,00	0,00	1.301.191,00
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	1.301.191,00	0,00	1.301.191,00
6090 - PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO E DO SERVIDOR PENAL	0,00	1.301.191,00	0,00	1.301.191,00
181 - POLICIAMENTO	0,00	507.870,00	0,00	507.870,00
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	507.870,00	0,00	507.870,00
6080 - GESTÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA NO SISTEMA PRISIONAL	0,00	507.870,00	0,00	507.870,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	0,00	2.039.884,10	0,00	2.039.884,10
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	2.039.884,10	0,00	2.039.884,10
6082 - FOMENTO AO TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL	0,00	2.039.884,10	0,00	2.039.884,10
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	17.112.568,34	1.060.874,18	0,00	18.173.442,52
0103 - PIAUÍ SEGURO	17.112.568,34	1.060.874,18	0,00	18.173.442,52
5034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL	17.112.568,34	0,00	0,00	17.112.568,34
6078 - APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA PRISIONAL	0,00	520.447,66	0,00	520.447,66
6086 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	0,00	415.883,36	0,00	415.883,36
6087 - APOIO AO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL	0,00	124.543,16	0,00	124.543,16
Total da UO	17.112.568,34	275.935.518,41	0,00	293.048.086,75
22201 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**11.413.131,93**	**0,00**	**11.413.131,93**
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	11.413.131,93	0,00	11.413.131,93
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	11.413.131,93	0,00	11.413.131,93
6093 - GESTÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	0,00	11.413.131,93	0,00	11.413.131,93
Total da UO	0,00	11.413.131,93	0,00	11.413.131,93
Total do Órgão	17.112.568,34	287.348.650,34	0,00	304.461.218,68
24 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
24101 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**3.458.748.961,73**	**3.458.748.961,73**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	1.325.025.772,48	1.325.025.772,48
9100 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	0,00	0,00	1.325.025.772,48	1.325.025.772,48
0911 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	1.325.025.772,48	1.325.025.772,48
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	425.891.447,88	425.891.447,88
9100 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	0,00	0,00	425.891.447,88	425.891.447,88

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0912 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	425.891.447,88	425.891.447,88
845 - TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	574.301.976,31	574.301.976,31
9100 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	0,00	0,00	574.301.976,31	574.301.976,31
0914 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	0,00	0,00	540.478.443,64	540.478.443,64
0918 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	33.823.532,67	33.823.532,67
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.133.529.765,06	1.133.529.765,06
9100 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	0,00	0,00	1.133.529.765,06	1.133.529.765,06
0904 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DA PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	750.012.305,37	750.012.305,37
0913 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	198.703.030,61	198.703.030,61
0915 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	0,00	0,00	183.179.103,05	183.179.103,05
0917 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DEMAIS ENCARGOS	0,00	0,00	1.635.326,03	1.635.326,03
Total da UO	0,00	0,00	3.458.748.961,73	3.458.748.961,73
Total do Órgão	0,00	0,00	3.458.748.961,73	3.458.748.961,73
25 - MINISTÉRIO PÚBLICO				
25101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA				
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**0,00**	**318.349.091,87**	**0,00**	**318.349.091,87**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	318.149.211,11	0,00	318.149.211,11
0111 - MINISTÉRIO PÚBLICO POR TODO O PIAUÍ	0,00	318.149.211,11	0,00	318.149.211,11
2000 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	75.409.618,12	0,00	75.409.618,12
2600 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	230.107.875,25	0,00	230.107.875,25
6039 - GESTÃO DO FUNDO DE LIQUIDAÇÃO DE PASSIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	12.587.978,92	0,00	12.587.978,92
6199 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	0,00	43.738,82	0,00	43.738,82
124 - CONTROLE INTERNO	0,00	92.775,50	0,00	92.775,50
0111 - MINISTÉRIO PÚBLICO POR TODO O PIAUÍ	0,00	92.775,50	0,00	92.775,50
6112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	92.775,50	0,00	92.775,50
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	107.105,26	0,00	107.105,26
0111 - MINISTÉRIO PÚBLICO POR TODO O PIAUÍ	0,00	107.105,26	0,00	107.105,26
6107 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE MEMBROS E SERVIDORES	0,00	107.105,26	0,00	107.105,26
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**1.320.299,21**	**0,00**	**1.320.299,21**
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.320.299,21	0,00	1.320.299,21
0111 - MINISTÉRIO PÚBLICO POR TODO O PIAUÍ	0,00	1.320.299,21	0,00	1.320.299,21
6110 - PRECATÓRIOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.320.299,21	0,00	1.320.299,21
Total da UO	0,00	319.669.391,08	0,00	319.669.391,08

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
25102 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO				
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**0,00**	**13.282.001,24**	**0,00**	**13.282.001,24**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	13.282.001,24	0,00	13.282.001,24
0111 - MINISTÉRIO PÚBLICO POR TODO O PIAUÍ	0,00	13.282.001,24	0,00	13.282.001,24
6113 - MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	0,00	13.282.001,24	0,00	13.282.001,24
Total da UO	0,00	13.282.001,24	0,00	13.282.001,24
25104 - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPCD				
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**0,00**	**1.089.237,46**	**0,00**	**1.089.237,46**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.089.237,46	0,00	1.089.237,46
0111 - MINISTÉRIO PÚBLICO POR TODO O PIAUÍ	0,00	1.089.237,46	0,00	1.089.237,46
6114 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	1.089.237,46	0,00	1.089.237,46
Total da UO	0,00	1.089.237,46	0,00	1.089.237,46
Total do Órgão	0,00	334.040.629,78	0,00	334.040.629,78
26 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ				
26101 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**707.992.155,23**	**0,00**	**707.992.155,23**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	2.036.960,00	0,00	2.036.960,00
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	2.036.960,00	0,00	2.036.960,00
6158 - GESTÃO DAS PARCERIAS	0,00	2.036.960,00	0,00	2.036.960,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	619.060.164,39	0,00	619.060.164,39
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	3.201.896,76	0,00	3.201.896,76
6156 - GESTÃO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL	0,00	3.201.896,76	0,00	3.201.896,76
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	615.858.267,63	0,00	615.858.267,63
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	2.586.978,70	0,00	2.586.978,70
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	613.271.288,93	0,00	613.271.288,93
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.178.103,76	0,00	1.178.103,76
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	1.178.103,76	0,00	1.178.103,76
6154 - GESTÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	0,00	1.178.103,76	0,00	1.178.103,76
181 - POLICIAMENTO	0,00	41.439.618,36	0,00	41.439.618,36
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	41.439.618,36	0,00	41.439.618,36
6153 - GESTÃO DAS MOBILIDADES POLICIAIS	0,00	41.439.618,36	0,00	41.439.618,36
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	164.854,18	0,00	164.854,18
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	164.854,18	0,00	164.854,18

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
6157 - GESTÃO DAS SUSTENTABILIDADES	0,00	164.854,18	0,00	164.854,18
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	37.418.633,96	0,00	37.418.633,96
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	37.418.633,96	0,00	37.418.633,96
6155 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA PACIFICAÇÃO	0,00	37.418.633,96	0,00	37.418.633,96
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	6.693.820,58	0,00	6.693.820,58
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	6.693.820,58	0,00	6.693.820,58
6097 - GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS	0,00	6.693.820,58	0,00	6.693.820,58
Total da UO	0,00	707.992.155,23	0,00	707.992.155,23
26102 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI - TERESINA				
10 - SAÚDE	**0,00**	**6.858.484,51**	**0,00**	**6.858.484,51**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	6.375.254,51	0,00	6.375.254,51
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	6.375.254,51	0,00	6.375.254,51
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	6.375.254,51	0,00	6.375.254,51
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	483.230,00	0,00	483.230,00
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	483.230,00	0,00	483.230,00
6024 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	483.230,00	0,00	483.230,00
Total da UO	0,00	6.858.484,51	0,00	6.858.484,51
26103 - 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PARNAÍBA				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**3.760,00**	**0,00**	**3.760,00**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.760,00	0,00	3.760,00
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	3.760,00	0,00	3.760,00
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	3.760,00	0,00	3.760,00
Total da UO	0,00	3.760,00	0,00	3.760,00
26104 - 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - FLORIANO				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**111.315,40**	**0,00**	**111.315,40**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	111.315,40	0,00	111.315,40
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	111.315,40	0,00	111.315,40
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	111.315,40	0,00	111.315,40
Total da UO	0,00	111.315,40	0,00	111.315,40
26105 - 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PICOS				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**152.343,45**	**0,00**	**152.343,45**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	152.343,45	0,00	152.343,45
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	152.343,45	0,00	152.343,45

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	152.343,45	0,00	152.343,45
Total da UO	0,00	152.343,45	0,00	152.343,45
26106 - 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CORRENTE				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**47.386,48**	**0,00**	**47.386,48**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	47.386,48	0,00	47.386,48
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	47.386,48	0,00	47.386,48
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	47.386,48	0,00	47.386,48
Total da UO	0,00	47.386,48	0,00	47.386,48
26107 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Total da UO	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
26108 - 10° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - URUÇUÍ				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**26.080,00**	**0,00**	**26.080,00**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	26.080,00	0,00	26.080,00
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	26.080,00	0,00	26.080,00
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	26.080,00	0,00	26.080,00
Total da UO	0,00	26.080,00	0,00	26.080,00
26109 - 11° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SÃO RAIMUNDO NONATO				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**62.815,77**	**0,00**	**62.815,77**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	62.815,77	0,00	62.815,77
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	62.815,77	0,00	62.815,77
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	62.815,77	0,00	62.815,77
Total da UO	0,00	62.815,77	0,00	62.815,77
26110 - 12° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PIRIPIRI				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**163.146,63**	**0,00**	**163.146,63**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	163.146,63	0,00	163.146,63
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	163.146,63	0,00	163.146,63
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	163.146,63	0,00	163.146,63
Total da UO	0,00	163.146,63	0,00	163.146,63
26111 - 14° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - OEIRAS				

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**44.349,80**	**0,00**	**44.349,80**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	44.349,80	0,00	44.349,80
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	44.349,80	0,00	44.349,80
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	44.349,80	0,00	44.349,80
Total da UO	0,00	44.349,80	0,00	44.349,80
26112 - 15° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CAMPO MAIOR				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**23.531,72**	**0,00**	**23.531,72**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	23.531,72	0,00	23.531,72
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	23.531,72	0,00	23.531,72
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	23.531,72	0,00	23.531,72
Total da UO	0,00	23.531,72	0,00	23.531,72
26113 - 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PAULISTANA				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**29.720,00**	**0,00**	**29.720,00**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	29.720,00	0,00	29.720,00
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	29.720,00	0,00	29.720,00
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	29.720,00	0,00	29.720,00
Total da UO	0,00	29.720,00	0,00	29.720,00
26114 - 24º BATALHAO POLICIAL MILITAR LUIS CORREIA				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**40.528,60**	**0,00**	**40.528,60**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	40.528,60	0,00	40.528,60
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	40.528,60	0,00	40.528,60
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	40.528,60	0,00	40.528,60
Total da UO	0,00	40.528,60	0,00	40.528,60
26115 - 16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - JOSÉ DE FREITAS				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**76.804,00**	**0,00**	**76.804,00**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	76.804,00	0,00	76.804,00
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	76.804,00	0,00	76.804,00
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	76.804,00	0,00	76.804,00
Total da UO	0,00	76.804,00	0,00	76.804,00
26116 - 18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - ÁGUA BRANCA				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**15.840,00**	**0,00**	**15.840,00**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	15.840,00	0,00	15.840,00
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	15.840,00	0,00	15.840,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	15.840,00	0,00	15.840,00
Total da UO	0,00	15.840,00	0,00	15.840,00
26117 - 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - BOM JESUS				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**29.796,94**	**0,00**	**29.796,94**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	29.796,94	0,00	29.796,94
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	29.796,94	0,00	29.796,94
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	29.796,94	0,00	29.796,94
Total da UO	0,00	29.796,94	0,00	29.796,94
Total do Órgão	0,00	715.702.058,53	0,00	715.702.058,53
28 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS				
28101 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS				
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**2.418.889,60**	**51.674.178,68**	**0,00**	**54.093.068,28**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	29.354.423,62	0,00	29.354.423,62
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	29.354.423,62	0,00	29.354.423,62
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	16.993.018,80	0,00	16.993.018,80
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	12.361.404,82	0,00	12.361.404,82
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.418.889,60	1.752.000,00	0,00	4.170.889,60
0108 - PIAUÍ VERDE	2.418.889,60	1.752.000,00	0,00	4.170.889,60
5101 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ECOEDUCAÇÃO	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
6228 - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA SUSTENTABILIDADE NO PIAUÍ	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
6236 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE MUDANÇA CLIMÁTICA ESTADUAL	0,00	1.137.000,00	0,00	1.137.000,00
7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI	668.889,60	0,00	0,00	668.889,60
542 - CONTROLE AMBIENTAL	0,00	15.201.295,56	0,00	15.201.295,56
0108 - PIAUÍ VERDE	0,00	15.201.295,56	0,00	15.201.295,56
6201 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	0,00	14.064.468,86	0,00	14.064.468,86
6204 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	0,00	1.135.866,70	0,00	1.135.866,70
6227 - AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E QUEIMADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
6235 - PREVENÇÃO E COMBATE AO DESMATAMENTO ILEGAL	0,00	960,00	0,00	960,00
544 - RECURSOS HÍDRICOS	0,00	5.366.459,50	0,00	5.366.459,50
0108 - PIAUÍ VERDE	0,00	5.366.459,50	0,00	5.366.459,50
6203 - FUNDO ESTADUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS - FERH	0,00	5.366.459,50	0,00	5.366.459,50
Total da UO	2.418.889,60	51.674.178,68	0,00	54.093.068,28
28201 - FUNDO ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVACAO - FEUC				

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**2.499.484,20**	**24.070.364,97**	**0,00**	**26.569.849,17**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.499.484,20	13.509.769,29	0,00	16.009.253,49
0108 - PIAUÍ VERDE	2.499.484,20	13.509.769,29	0,00	16.009.253,49
5085 - PRO VERDE	2.499.484,20	0,00	0,00	2.499.484,20
6231 - ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO	0,00	4.750.000,00	0,00	4.750.000,00
6232 - PROTEÇÃO DA FAUNA SILVESTRE E ANIMAIS DOMÉSTICOS	0,00	949.796,00	0,00	949.796,00
6234 - GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES ESTADUAIS	0,00	7.809.973,29	0,00	7.809.973,29
542 - CONTROLE AMBIENTAL	0,00	7.806.166,23	0,00	7.806.166,23
0108 - PIAUÍ VERDE	0,00	7.806.166,23	0,00	7.806.166,23
6233 - AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS	0,00	7.806.166,23	0,00	7.806.166,23
544 - RECURSOS HÍDRICOS	0,00	1.754.429,45	0,00	1.754.429,45
0108 - PIAUÍ VERDE	0,00	1.754.429,45	0,00	1.754.429,45
6230 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	1.754.429,45	0,00	1.754.429,45
545 - METEOROLOGIA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0108 - PIAUÍ VERDE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
6229 - MONITORAMENTO DE EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total da UO	2.499.484,20	24.070.364,97	0,00	26.569.849,17
Total do Órgão	4.918.373,80	75.744.543,65	0,00	80.662.917,45
30 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
30101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**217.519,92**	**115.451.129,97**	**0,00**	**115.668.649,89**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	84.375.173,75	0,00	84.375.173,75
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	84.375.173,75	0,00	84.375.173,75
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	34.198.198,60	0,00	34.198.198,60
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	50.176.975,15	0,00	50.176.975,15
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	97.480,00	0,00	97.480,00
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	0,00	97.480,00	0,00	97.480,00
6271 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	97.480,00	0,00	97.480,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	217.519,92	125.246,26	0,00	342.766,18
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	217.519,92	125.246,26	0,00	342.766,18
6287 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS NO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	125.246,26	0,00	125.246,26
7600 - PRIMEIRA INFÂNCIA	217.519,92	0,00	0,00	217.519,92

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	0,00	21.551.364,20	0,00	21.551.364,20
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	0,00	21.551.364,20	0,00	21.551.364,20
6183 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA SEDE E UNIDADES	0,00	6.183.359,82	0,00	6.183.359,82
6200 - PROMOÇÃO E GARANTIA DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	0,00	51.797,18	0,00	51.797,18
6239 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	14.834.957,76	0,00	14.834.957,76
6240 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	481.249,44	0,00	481.249,44
334 - FOMENTO AO TRABALHO	0,00	9.088.332,80	0,00	9.088.332,80
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	0,00	9.088.332,80	0,00	9.088.332,80
6210 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA E DO PROCESSO DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	0,00	9.088.332,80	0,00	9.088.332,80
423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	0,00	213.532,96	0,00	213.532,96
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	0,00	213.532,96	0,00	213.532,96
6205 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE IGUALDADE RACIAL E POVOS ORIGINÁRIOS	0,00	213.532,96	0,00	213.532,96
Total da UO	217.519,92	115.451.129,97	0,00	115.668.649,89
30102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**24.784.507,00**	**0,00**	**24.784.507,00**
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	462.034,65	0,00	462.034,65
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	0,00	462.034,65	0,00	462.034,65
6294 - FORTALECIMENTO AO ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	462.034,65	0,00	462.034,65
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	0,00	24.322.472,35	0,00	24.322.472,35
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	0,00	24.322.472,35	0,00	24.322.472,35
6289 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA E BENEFÍCIOS	0,00	5.655.469,73	0,00	5.655.469,73
6290 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	680.780,62	0,00	680.780,62
6292 - REGIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	723.910,23	0,00	723.910,23
6293 - ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL	0,00	6.357,70	0,00	6.357,70
6296 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES	0,00	7.600.042,73	0,00	7.600.042,73
6297 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	9.655.911,34	0,00	9.655.911,34
Total da UO	0,00	24.784.507,00	0,00	24.784.507,00
30104 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FEDCA				
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**556.408,00**	**0,00**	**556.408,00**
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	556.408,00	0,00	556.408,00
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	0,00	556.408,00	0,00	556.408,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
6277 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	486.408,00	0,00	486.408,00
6286 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITO E DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Total da UO	0,00	556.408,00	0,00	556.408,00
Total do Órgão	217.519,92	140.792.044,97	0,00	141.009.564,89
35 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO				
35101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO				
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**0,00**	**125.707.823,43**	**0,00**	**125.707.823,43**
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	134.233,00	0,00	134.233,00
0112 - GESTÃO EFICIENTE ORIENTADA PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	134.233,00	0,00	134.233,00
6044 - FORTALECER A SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS	0,00	67.338,00	0,00	67.338,00
6048 - DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS COLETIVOS	0,00	17.735,00	0,00	17.735,00
6049 - INTENSIFICAR AS AÇÕES VOLTADAS AO CIDADÃO INTEGRADO AO SISTEMA PRISIONAL	0,00	49.160,00	0,00	49.160,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	19.809.428,30	0,00	19.809.428,30
0112 - GESTÃO EFICIENTE ORIENTADA PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	19.809.428,30	0,00	19.809.428,30
6045 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	0,00	513.558,55	0,00	513.558,55
6046 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	0,00	19.295.869,75	0,00	19.295.869,75
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	105.723.313,73	0,00	105.723.313,73
0112 - GESTÃO EFICIENTE ORIENTADA PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	105.723.313,73	0,00	105.723.313,73
2600 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	105.723.313,73	0,00	105.723.313,73
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	40.848,40	0,00	40.848,40
0112 - GESTÃO EFICIENTE ORIENTADA PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	40.848,40	0,00	40.848,40
6043 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	40.848,40	0,00	40.848,40
Total da UO	0,00	125.707.823,43	0,00	125.707.823,43
35102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FMADPEP				
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**0,00**	**1.639.849,56**	**0,00**	**1.639.849,56**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.465.585,68	0,00	1.465.585,68
0112 - GESTÃO EFICIENTE ORIENTADA PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	1.465.585,68	0,00	1.465.585,68
6054 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	0,00	1.256.618,90	0,00	1.256.618,90

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
6055 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	0,00	208.966,78	0,00	208.966,78
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	174.263,88	0,00	174.263,88
0112 - GESTÃO EFICIENTE ORIENTADA PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	174.263,88	0,00	174.263,88
6051 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	174.263,88	0,00	174.263,88
Total da UO	0,00	1.639.849,56	0,00	1.639.849,56
Total do Órgão	0,00	127.347.672,99	0,00	127.347.672,99
36 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
36101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**69.130.781,08**	**0,00**	**69.130.781,08**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	69.130.781,08	0,00	69.130.781,08
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	69.130.781,08	0,00	69.130.781,08
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	7.741.827,66	0,00	7.741.827,66
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	61.388.953,42	0,00	61.388.953,42
Total da UO	0,00	69.130.781,08	0,00	69.130.781,08
Total do Órgão	0,00	69.130.781,08	0,00	69.130.781,08
38 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
38101 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**956.202,88**	**7.127.290,72**	**0,00**	**8.083.493,60**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.252.411,84	0,00	5.252.411,84
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	5.252.411,84	0,00	5.252.411,84
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	2.209.464,87	0,00	2.209.464,87
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	3.042.946,97	0,00	3.042.946,97
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	956.202,88	1.874.878,88	0,00	2.831.081,76
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	956.202,88	1.874.878,88	0,00	2.831.081,76
5077 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	956.202,88	0,00	0,00	956.202,88
6281 - APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00	1.390.519,19	0,00	1.390.519,19
6301 - PROMOÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	484.359,69	0,00	484.359,69
Total da UO	956.202,88	7.127.290,72	0,00	8.083.493,60
Total do Órgão	956.202,88	7.127.290,72	0,00	8.083.493,60
44 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
44101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**60.056.312,74**	**0,00**	**60.056.312,74**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	60.023.812,74	0,00	60.023.812,74
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	5.139,25	0,00	5.139,25
6102 - APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	5.139,25	0,00	5.139,25
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	60.018.673,49	0,00	60.018.673,49
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	6.993.746,99	0,00	6.993.746,99
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	53.024.926,50	0,00	53.024.926,50
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00
6121 - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00
Total da UO	0,00	60.056.312,74	0,00	60.056.312,74
44201 - FUNDO APARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUI FUNAP				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**2.777.951,78**	**10.965.881,29**	**0,00**	**13.743.833,07**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.777.951,78	0,00	0,00	2.777.951,78
0103 - PIAUÍ SEGURO	2.777.951,78	0,00	0,00	2.777.951,78
5068 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS	2.777.951,78	0,00	0,00	2.777.951,78
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	10.965.881,29	0,00	10.965.881,29
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	10.965.881,29	0,00	10.965.881,29
6123 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SOCORRO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	0,00	10.965.881,29	0,00	10.965.881,29
Total da UO	2.777.951,78	10.965.881,29	0,00	13.743.833,07
Total do Órgão	2.777.951,78	71.022.194,03	0,00	73.800.145,81
45 - SECRETARIA DAS CIDADES				
45101 - SECRETARIA DAS CIDADES				
15 - URBANISMO	**107.669.293,33**	**11.087.015,51**	**0,00**	**118.756.308,84**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	11.087.015,51	0,00	11.087.015,51
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	11.087.015,51	0,00	11.087.015,51
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	8.528.243,23	0,00	8.528.243,23
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	2.558.772,28	0,00	2.558.772,28
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	27.046.124,56	0,00	0,00	27.046.124,56
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	27.046.124,56	0,00	0,00	27.046.124,56
5019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	16.532.972,73	0,00	0,00	16.532.972,73
7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA	10.513.151,83	0,00	0,00	10.513.151,83
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	484.352,45	0,00	0,00	484.352,45

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	484.352,45	0,00	0,00	484.352,45
5049 - EXPANSÃO MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	484.352,45	0,00	0,00	484.352,45
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.138.816,32	0,00	0,00	80.138.816,32
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	80.138.816,32	0,00	0,00	80.138.816,32
5022 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS INTERLIGANDO MUNICÍPIOS	8.980.902,95	0,00	0,00	8.980.902,95
5035 - IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRA DE MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	71.157.913,37	0,00	0,00	71.157.913,37
Total da UO	107.669.293,33	11.087.015,51	0,00	118.756.308,84
45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN				
26 - TRANSPORTE	**6.533.500,00**	**121.675.897,23**	**0,00**	**128.209.397,23**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.533.500,00	121.675.897,23	0,00	128.209.397,23
0103 - PIAUÍ SEGURO	6.533.500,00	18.743.817,87	0,00	25.277.317,87
5020 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	6.533.500,00	0,00	0,00	6.533.500,00
6237 - MELHORIA NO TRÂNSITO	0,00	18.743.817,87	0,00	18.743.817,87
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	102.932.079,36	0,00	102.932.079,36
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	64.403.918,25	0,00	64.403.918,25
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	38.528.161,11	0,00	38.528.161,11
Total da UO	6.533.500,00	121.675.897,23	0,00	128.209.397,23
45202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH				
16 - HABITAÇÃO	**18.697.652,39**	**10.694.866,43**	**0,00**	**29.392.518,82**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.679.826,43	0,00	10.679.826,43
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	10.679.826,43	0,00	10.679.826,43
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	7.747.999,64	0,00	7.747.999,64
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	2.931.826,79	0,00	2.931.826,79
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	0,00	15.040,00	0,00	15.040,00
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	0,00	15.040,00	0,00	15.040,00
6298 - EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	0,00	15.040,00	0,00	15.040,00
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	10.247.243,09	0,00	0,00	10.247.243,09
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	10.247.243,09	0,00	0,00	10.247.243,09
5043 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	10.247.243,09	0,00	0,00	10.247.243,09
482 - HABITAÇÃO URBANA	8.450.409,30	0,00	0,00	8.450.409,30
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	8.450.409,30	0,00	0,00	8.450.409,30
5112 - MELHORIA HABITACIONAL	15.687,87	0,00	0,00	15.687,87

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
5113 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	8.424.641,43	0,00	0,00	8.424.641,43
5116 - REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA	10.080,00	0,00	0,00	10.080,00
Total da UO	18.697.652,39	10.694.866,43	0,00	29.392.518,82
45203 - INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ				
17 - SANEAMENTO	**7.628.768,04**	**32.238.397,53**	**0,00**	**39.867.165,57**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.454.581,03	0,00	7.454.581,03
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	7.454.581,03	0,00	7.454.581,03
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	3.925.476,40	0,00	3.925.476,40
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	3.529.104,63	0,00	3.529.104,63
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.628.768,04	24.783.816,50	0,00	32.412.584,54
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	7.628.768,04	24.783.816,50	0,00	32.412.584,54
5017 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
5018 - IMPLANTAÇÃO DE ALTERNATIVAS/SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS SUSTENTÁVEIS PARA CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DOS MUNICÍPIOS	7.338.768,04	0,00	0,00	7.338.768,04
6094 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DE RESÍDUOS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	0,00	24.783.816,50	0,00	24.783.816,50
Total da UO	7.628.768,04	32.238.397,53	0,00	39.867.165,57
Total do Órgão	140.529.213,76	175.696.176,70	0,00	316.225.390,46
46 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
46101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
26 - TRANSPORTE	**323.538.636,84**	**58.920.508,52**	**0,00**	**382.459.145,36**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	15.713.335,05	0,00	15.713.335,05
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	15.713.335,05	0,00	15.713.335,05
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	8.629.720,30	0,00	8.629.720,30
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	7.083.614,75	0,00	7.083.614,75
781 - TRANSPORTE AÉREO	28.253.355,04	0,00	0,00	28.253.355,04
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	28.253.355,04	0,00	0,00	28.253.355,04
5028 - ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	28.253.355,04	0,00	0,00	28.253.355,04
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	242.099.298,19	43.207.173,47	0,00	285.306.471,66
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	242.099.298,19	43.207.173,47	0,00	285.306.471,66
5050 - IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ESTADO	997.466,56	0,00	0,00	997.466,56
5051 - IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	31.252.515,07	0,00	0,00	31.252.515,07

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
5053 - OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	45.448.397,46	0,00	0,00	45.448.397,46
5086 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	164.400.919,10	0,00	0,00	164.400.919,10
6138 - FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	0,00	43.207.173,47	0,00	43.207.173,47
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	53.185.983,61	0,00	0,00	53.185.983,61
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	53.185.983,61	0,00	0,00	53.185.983,61
5054 - IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	52.858.238,05	0,00	0,00	52.858.238,05
5055 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MODAL FERROVIÁRIO	327.745,56	0,00	0,00	327.745,56
Total da UO	323.538.636,84	58.920.508,52	0,00	382.459.145,36
46201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER/PI				
26 - TRANSPORTE	**1.010.934.184,89**	**36.130.969,49**	**0,00**	**1.047.065.154,38**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	36.130.969,49	0,00	36.130.969,49
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	36.130.969,49	0,00	36.130.969,49
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	7.483.060,65	0,00	7.483.060,65
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	28.647.908,84	0,00	28.647.908,84
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	13.256.543,05	0,00	0,00	13.256.543,05
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	13.256.543,05	0,00	0,00	13.256.543,05
7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA	13.256.543,05	0,00	0,00	13.256.543,05
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	997.677.641,84	0,00	0,00	997.677.641,84
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	997.677.641,84	0,00	0,00	997.677.641,84
5078 - REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	20.173.567,53	0,00	0,00	20.173.567,53
5080 - CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA A CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	33.471.799,67	0,00	0,00	33.471.799,67
5083 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	15.017.815,88	0,00	0,00	15.017.815,88
5084 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	929.014.458,76	0,00	0,00	929.014.458,76
Total da UO	1.010.934.184,89	36.130.969,49	0,00	1.047.065.154,38
46202 - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP				
26 - TRANSPORTE	**30.087.059,35**	**14.195.680,11**	**0,00**	**44.282.739,46**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	14.195.680,11	0,00	14.195.680,11
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	14.195.680,11	0,00	14.195.680,11
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	4.289.655,66	0,00	4.289.655,66

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	9.906.024,45	0,00	9.906.024,45
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	12.870.534,02	0,00	0,00	12.870.534,02
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	12.870.534,02	0,00	0,00	12.870.534,02
5063 - AMPLIAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E RURAL NO ESTADO	12.870.534,02	0,00	0,00	12.870.534,02
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	17.216.525,33	0,00	0,00	17.216.525,33
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	17.216.525,33	0,00	0,00	17.216.525,33
5064 - OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO	17.216.525,33	0,00	0,00	17.216.525,33
Total da UO	30.087.059,35	14.195.680,11	0,00	44.282.739,46
Total do Órgão	1.364.559.881,08	109.247.158,12	0,00	1.473.807.039,20
47 - SECRETARIA DO TURISMO				
47101 - SECRETARIA DO TURISMO				
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**209.373.506,08**	**0,00**	**209.373.506,08**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	18.273.478,03	0,00	18.273.478,03
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	18.273.478,03	0,00	18.273.478,03
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	14.309.099,30	0,00	14.309.099,30
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	3.964.378,73	0,00	3.964.378,73
695 - TURISMO	0,00	191.100.028,05	0,00	191.100.028,05
0106 - AVANÇA PIAUÍ	0,00	191.100.028,05	0,00	191.100.028,05
6063 - PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	37.336.422,00	0,00	37.336.422,00
6105 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	0,00	152.961.194,19	0,00	152.961.194,19
6106 - QUALIFICA TURISMO	0,00	802.411,86	0,00	802.411,86
Total da UO	0,00	209.373.506,08	0,00	209.373.506,08
Total do Órgão	0,00	209.373.506,08	0,00	209.373.506,08
49 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL				
49101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**80.121.865,97**	**25.218.134,92**	**0,00**	**105.340.000,89**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	9.674.563,04	0,00	9.674.563,04
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	9.674.563,04	0,00	9.674.563,04
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	5.037.852,75	0,00	5.037.852,75
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	4.636.710,29	0,00	4.636.710,29
182 - DEFESA CIVIL	80.121.865,97	15.543.571,88	0,00	95.665.437,85
0103 - PIAUÍ SEGURO	80.121.865,97	15.543.571,88	0,00	95.665.437,85
5008 - CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	80.121.865,97	0,00	0,00	80.121.865,97

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
6242 - RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	0,00	6.939.213,92	0,00	6.939.213,92
6245 - RESPOSTA AO SOCORRO ASSISTENCIAL	0,00	8.604.357,96	0,00	8.604.357,96
Total da UO	80.121.865,97	25.218.134,92	0,00	105.340.000,89
Total do Órgão	80.121.865,97	25.218.134,92	0,00	105.340.000,89
50 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI				
50101 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
25 - ENERGIA	**51.563.290,56**	**15.108.327,67**	**0,00**	**66.671.618,23**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.810.969,33	0,00	7.810.969,33
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	7.810.969,33	0,00	7.810.969,33
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	4.102.844,58	0,00	4.102.844,58
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	3.708.124,75	0,00	3.708.124,75
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0,00	7.297.358,34	0,00	7.297.358,34
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	0,00	7.297.358,34	0,00	7.297.358,34
6207 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	0,00	7.297.358,34	0,00	7.297.358,34
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	51.563.290,56	0,00	0,00	51.563.290,56
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	51.563.290,56	0,00	0,00	51.563.290,56
5067 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RUAS	51.563.290,56	0,00	0,00	51.563.290,56
Total da UO	51.563.290,56	15.108.327,67	0,00	66.671.618,23
Total do Órgão	51.563.290,56	15.108.327,67	0,00	66.671.618,23
51 - SECRETARIA DA CULTURA				
14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
12 - EDUCAÇÃO	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Total da UO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
51101 - SECRETARIA DA CULTURA				
13 - CULTURA	**49.686.465,67**	**65.023.624,54**	**0,00**	**114.710.090,21**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.288.976,93	0,00	24.288.976,93
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	24.288.976,93	0,00	24.288.976,93
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	7.737.935,55	0,00	7.737.935,55
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	16.551.041,38	0,00	16.551.041,38
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	940.500,00	0,00	940.500,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	940.500,00	0,00	940.500,00
6036 - REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ - RPV	0,00	940.500,00	0,00	940.500,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	49.686.465,67	39.794.147,61	0,00	89.480.613,28
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	49.686.465,67	39.794.147,61	0,00	89.480.613,28
5061 - MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO	2.625.233,05	0,00	0,00	2.625.233,05
5062 - APOIO AO DESENVOLVIMNTO CULTURAL E ARTÍSTICO-LPG	44.777.356,75	0,00	0,00	44.777.356,75
6058 - DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	0,00	39.794.147,61	0,00	39.794.147,61
7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA	2.283.875,87	0,00	0,00	2.283.875,87
Total da UO	49.686.465,67	65.023.624,54	0,00	114.710.090,21
Total do Órgão	49.686.465,67	65.423.624,54	0,00	115.110.090,21
52 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL				
52101 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL				
20 - AGRICULTURA	**123.263.873,77**	**27.614.088,27**	**0,00**	**150.877.962,04**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	13.927.010,13	0,00	13.927.010,13
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	13.927.010,13	0,00	13.927.010,13
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	11.385.767,74	0,00	11.385.767,74
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	2.541.242,39	0,00	2.541.242,39
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	123.263.873,77	13.687.078,14	0,00	136.950.951,91
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	123.263.873,77	13.687.078,14	0,00	136.950.951,91
5002 - IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	123.263.873,77	0,00	0,00	123.263.873,77
6074 - FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA	0,00	13.632.078,14	0,00	13.632.078,14
6091 - FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Total da UO	123.263.873,77	27.614.088,27	0,00	150.877.962,04
52201 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PI - ADAPI				
20 - AGRICULTURA	**0,00**	**55.474.930,60**	**0,00**	**55.474.930,60**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	53.482.235,11	0,00	53.482.235,11
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	53.482.235,11	0,00	53.482.235,11
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	7.929.075,69	0,00	7.929.075,69
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	45.553.159,42	0,00	45.553.159,42
603 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	0,00	186.120,00	0,00	186.120,00
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	0,00	186.120,00	0,00	186.120,00
6222 - FORTALECIMENTO, EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES ORIENTADAS PARA A EDUCAÇÃO SANITÁRIA EM DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	110.600,00	0,00	110.600,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
6223 - CONTROLE DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS, PRODUTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
6224 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA, QUALIDADE E IDENTIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (POA) E DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (POV)	0,00	54.320,00	0,00	54.320,00
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	1.806.575,49	0,00	1.806.575,49
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	0,00	1.806.575,49	0,00	1.806.575,49
6220 - PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ZOOSSANITÁRIA	0,00	1.747.935,49	0,00	1.747.935,49
6221 - PROMOÇÃO DA SANIDADE VEGETAL E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA FITOSSANITÁRIA	0,00	58.640,00	0,00	58.640,00
Total da UO	0,00	55.474.930,60	0,00	55.474.930,60
Total do Órgão	123.263.873,77	83.089.018,87	0,00	206.352.892,64
53 - SECRETARIA DOS ESPORTES				
53101 - SECRETARIA DOS ESPORTES				
27 - DESPORTO E LAZER	**27.139.260,67**	**26.490.096,43**	**0,00**	**53.629.357,10**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.630.273,97	0,00	10.630.273,97
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	10.630.273,97	0,00	10.630.273,97
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	4.712.291,95	0,00	4.712.291,95
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	5.917.982,02	0,00	5.917.982,02
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	1.038.000,00	14.059.841,50	0,00	15.097.841,50
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.038.000,00	14.059.841,50	0,00	15.097.841,50
5004 - IMPLEMENTAÇÃO DO BOLSA ATLETA ESTADUAL	1.038.000,00	0,00	0,00	1.038.000,00
6009 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS	0,00	14.059.841,50	0,00	14.059.841,50
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.723.719,00	1.000.000,00	0,00	3.723.719,00
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.723.719,00	1.000.000,00	0,00	3.723.719,00
6029 - PROMOÇÃO DE TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS ESPORTIVOS E APERFEIÇOAMENTO DE ENTIDADES ESPORTIVAS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA	2.723.719,00	0,00	0,00	2.723.719,00
813 - LAZER	23.377.541,67	799.980,96	0,00	24.177.522,63
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	23.377.541,67	799.980,96	0,00	24.177.522,63
5024 - CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	23.377.541,67	0,00	0,00	23.377.541,67
6028 - PROMOÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	0,00	799.980,96	0,00	799.980,96

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
Total da UO	27.139.260,67	26.490.096,43	0,00	53.629.357,10
Total do Órgão	27.139.260,67	26.490.096,43	0,00	53.629.357,10
54 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA				
54101 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA				
20 - AGRICULTURA	**3.261.546,88**	**79.941.714,54**	**0,00**	**83.203.261,42**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	51.564.250,84	0,00	51.564.250,84
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	51.564.250,84	0,00	51.564.250,84
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	7.044.967,19	0,00	7.044.967,19
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	44.519.283,65	0,00	44.519.283,65
606 - EXTENSÃO RURAL	3.261.546,88	28.377.463,70	0,00	31.639.010,58
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	3.261.546,88	28.377.463,70	0,00	31.639.010,58
5115 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO PIAUIENSE (PIAUÍ + GENÉTICA)	3.261.546,88	0,00	0,00	3.261.546,88
6179 - PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	7.817.222,20	0,00	7.817.222,20
6268 - EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (PIAUÍ + ATER)	0,00	1.699.525,00	0,00	1.699.525,00
6269 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	0,00	1.450.849,39	0,00	1.450.849,39
6270 - PROMOÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO CAMPO	0,00	17.409.867,11	0,00	17.409.867,11
Total da UO	3.261.546,88	79.941.714,54	0,00	83.203.261,42
Total do Órgão	3.261.546,88	79.941.714,54	0,00	83.203.261,42
55 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUI				
55101 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUI				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**5.146.328,70**	**0,00**	**5.146.328,70**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.146.328,70	0,00	5.146.328,70
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	5.146.328,70	0,00	5.146.328,70
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	490.987,40	0,00	490.987,40
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	4.442.632,10	0,00	4.442.632,10
6185 - MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS PLENÁRIAS, FÓRUNS E DEMAIS ESPAÇOS COLETIVOS DEMOCRÁTICOS	0,00	212.709,20	0,00	212.709,20
Total da UO	0,00	5.146.328,70	0,00	5.146.328,70
Total do Órgão	0,00	5.146.328,70	0,00	5.146.328,70
56 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA				
56101 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA				
20 - AGRICULTURA	**27.363.811,44**	**102.653.145,22**	**0,00**	**130.016.956,66**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.076.451,77	0,00	7.076.451,77

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	7.076.451,77	0,00	7.076.451,77
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	4.426.492,74	0,00	4.426.492,74
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	2.649.959,03	0,00	2.649.959,03
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	58.850.603,15	0,00	58.850.603,15
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	0,00	58.850.603,15	0,00	58.850.603,15
6067 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRIGULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	0,00	58.850.603,15	0,00	58.850.603,15
605 - ABASTECIMENTO	0,00	36.726.090,30	0,00	36.726.090,30
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	0,00	36.726.090,30	0,00	36.726.090,30
6075 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	0,00	36.726.090,30	0,00	36.726.090,30
607 - IRRIGAÇÃO	27.363.811,44	0,00	0,00	27.363.811,44
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	27.363.811,44	0,00	0,00	27.363.811,44
5048 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	27.363.811,44	0,00	0,00	27.363.811,44
Total da UO	27.363.811,44	102.653.145,22	0,00	130.016.956,66
Total do Órgão	27.363.811,44	102.653.145,22	0,00	130.016.956,66
57 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI				
57101 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI				
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**4.210.353,59**	**0,00**	**4.210.353,59**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.705.344,30	0,00	3.705.344,30
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	3.705.344,30	0,00	3.705.344,30
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	1.023.342,71	0,00	1.023.342,71
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	2.682.001,59	0,00	2.682.001,59
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	0,00	505.009,29	0,00	505.009,29
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	0,00	505.009,29	0,00	505.009,29
6111 - PROMOÇÃO DA AUTONOMIA SOCIAL, ECONOMICA E INTELECTUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	0,00	439.209,29	0,00	439.209,29
6302 - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO FEMINICÍDIO	0,00	65.800,00	0,00	65.800,00
Total da UO	0,00	4.210.353,59	0,00	4.210.353,59
Total do Órgão	0,00	4.210.353,59	0,00	4.210.353,59
58 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO				
58101 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO				
04 - ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**1.681.595,33**	**0,00**	**1.681.595,33**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.681.595,33	0,00	1.681.595,33
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	1.681.595,33	0,00	1.681.595,33

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	46.994,32	0,00	46.994,32
2500 - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	1.634.601,01	0,00	1.634.601,01
Total da UO	0,00	1.681.595,33	0,00	1.681.595,33
Total do Órgão	0,00	1.681.595,33	0,00	1.681.595,33
Total Geral	**2.947.379.180,65**	**16.526.071.286,96**	**3.458.748.961,73**	**22.932.199.429,34**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	**28.625.666,97**	**736.701.973,04**	**0,00**	**765.327.640,01**
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	19.153.942,59	538.415.232,63	0,00	557.569.175,22
0113 - GOVERNANÇA E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	19.153.942,59	538.415.232,63	0,00	557.569.175,22
032 - CONTROLE EXTERNO	9.471.724,38	198.286.740,41	0,00	207.758.464,79
0114 - CONTROLE EXTERNO EM DEFESA DA SOCIEDADE	9.471.724,38	198.286.740,41	0,00	207.758.464,79
02 - JUDICIÁRIA	**76.717.553,46**	**1.112.746.818,21**	**0,00**	**1.189.464.371,67**
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	76.717.553,46	1.112.746.818,21	0,00	1.189.464.371,67
0115 - JUSTIÇA E CIDADANIA	76.717.553,46	1.112.746.818,21	0,00	1.189.464.371,67
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**0,00**	**460.068.003,56**	**0,00**	**460.068.003,56**
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	134.233,00	0,00	134.233,00
0112 - GESTÃO EFICIENTE ORIENTADA PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	134.233,00	0,00	134.233,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	353.795.463,79	0,00	353.795.463,79
0111 - MINISTÉRIO PÚBLICO POR TODO O PIAUÍ	0,00	332.520.449,81	0,00	332.520.449,81
0112 - GESTÃO EFICIENTE ORIENTADA PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	21.275.013,98	0,00	21.275.013,98
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	105.723.313,73	0,00	105.723.313,73
0112 - GESTÃO EFICIENTE ORIENTADA PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	105.723.313,73	0,00	105.723.313,73
124 - CONTROLE INTERNO	0,00	92.775,50	0,00	92.775,50
0111 - MINISTÉRIO PÚBLICO POR TODO O PIAUÍ	0,00	92.775,50	0,00	92.775,50
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	322.217,54	0,00	322.217,54
0111 - MINISTÉRIO PÚBLICO POR TODO O PIAUÍ	0,00	107.105,26	0,00	107.105,26
0112 - GESTÃO EFICIENTE ORIENTADA PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00	215.112,28	0,00	215.112,28
04 - ADMINISTRAÇÃO	**106.609.368,34**	**1.150.068.395,22**	**0,00**	**1.256.677.763,56**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	10.589.291,61	0,00	10.589.291,61

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	10.589.291,61	0,00	10.589.291,61
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.678.906,87	1.126.183.548,85	0,00	1.189.862.455,72
0106 - AVANÇA PIAUÍ	63.464.608,37	0,00	0,00	63.464.608,37
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	214.298,50	1.126.183.548,85	0,00	1.126.397.847,35
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.848.077,77	5.877.583,63	0,00	32.725.661,40
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	26.848.077,77	5.877.583,63	0,00	32.725.661,40
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	593.280,02	0,00	593.280,02
0106 - AVANÇA PIAUÍ	0,00	593.280,02	0,00	593.280,02
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.082.383,70	0,00	0,00	16.082.383,70
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	16.082.383,70	0,00	0,00	16.082.383,70
333 - EMPREGABILIDADE	0,00	5.136.000,00	0,00	5.136.000,00
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	5.136.000,00	0,00	5.136.000,00
781 - TRANSPORTE AÉREO	0,00	1.688.691,11	0,00	1.688.691,11
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	0,00	1.688.691,11	0,00	1.688.691,11
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**159.356.664,20**	**1.775.119.087,74**	**0,00**	**1.934.475.751,94**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	2.036.960,00	0,00	2.036.960,00
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	2.036.960,00	0,00	2.036.960,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.777.951,78	1.498.969.335,93	0,00	1.501.747.287,71
0103 - PIAUÍ SEGURO	2.777.951,78	3.207.036,01	0,00	5.984.987,79
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	1.495.762.299,92	0,00	1.495.762.299,92
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.178.103,76	0,00	1.178.103,76
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	1.178.103,76	0,00	1.178.103,76
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.485.366,00	0,00	2.485.366,00
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	2.485.366,00	0,00	2.485.366,00
181 - POLICIAMENTO	58.746.799,79	168.888.306,26	0,00	227.635.106,05
0103 - PIAUÍ SEGURO	58.746.799,79	168.888.306,26	0,00	227.635.106,05

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
182 - DEFESA CIVIL	80.121.865,97	15.543.571,88	0,00	95.665.437,85
0103 - PIAUÍ SEGURO	80.121.865,97	15.543.571,88	0,00	95.665.437,85
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	597.478,32	10.998.381,29	0,00	11.595.859,61
0103 - PIAUÍ SEGURO	597.478,32	10.998.381,29	0,00	11.595.859,61
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	0,00	1.833.814,93	0,00	1.833.814,93
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	1.833.814,93	0,00	1.833.814,93
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	14.558.902,94	0,00	14.558.902,94
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	14.558.902,94	0,00	14.558.902,94
334 - FOMENTO AO TRABALHO	0,00	2.039.884,10	0,00	2.039.884,10
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	2.039.884,10	0,00	2.039.884,10
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	17.112.568,34	12.474.006,11	0,00	29.586.574,45
0103 - PIAUÍ SEGURO	17.112.568,34	12.474.006,11	0,00	29.586.574,45
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	37.418.633,96	0,00	37.418.633,96
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	37.418.633,96	0,00	37.418.633,96
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	6.693.820,58	0,00	6.693.820,58
0103 - PIAUÍ SEGURO	0,00	6.693.820,58	0,00	6.693.820,58
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**217.519,92**	**213.364.929,24**	**0,00**	**213.582.449,16**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	96.642.787,73	0,00	96.642.787,73
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	96.642.787,73	0,00	96.642.787,73
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	97.480,00	0,00	97.480,00
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	0,00	97.480,00	0,00	97.480,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	217.519,92	1.143.688,91	0,00	1.361.208,83
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	217.519,92	1.143.688,91	0,00	1.361.208,83
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	0,00	73.902.431,84	0,00	73.902.431,84
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	0,00	73.902.431,84	0,00	73.902.431,84
334 - FOMENTO AO TRABALHO	0,00	9.088.332,80	0,00	9.088.332,80

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	0,00	9.088.332,80	0,00	9.088.332,80
423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	0,00	213.532,96	0,00	213.532,96
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	0,00	213.532,96	0,00	213.532,96
813 - LAZER	0,00	32.276.675,00	0,00	32.276.675,00
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	32.276.675,00	0,00	32.276.675,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**3.090.066.026,20**	**0,00**	**3.090.066.026,20**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	32.864.600,27	0,00	32.864.600,27
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	14.096.226,16	0,00	14.096.226,16
0110 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	0,00	18.768.374,11	0,00	18.768.374,11
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	67.748,94	0,00	67.748,94
0110 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	0,00	67.748,94	0,00	67.748,94
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	3.057.133.676,99	0,00	3.057.133.676,99
0110 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	0,00	3.057.133.676,99	0,00	3.057.133.676,99
10 - SAÚDE	**158.176.362,69**	**3.324.550.020,84**	**0,00**	**3.482.726.383,53**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.226.537.047,92	0,00	1.226.537.047,92
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	1.226.537.047,92	0,00	1.226.537.047,92
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	245.740.538,54	0,00	245.740.538,54
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	121.033.864,70	0,00	121.033.864,70
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	124.706.673,84	0,00	124.706.673,84
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	158.176.362,69	1.814.288.735,36	0,00	1.972.465.098,05
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	158.176.362,69	1.480.329.700,74	0,00	1.638.506.063,43
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	333.959.034,62	0,00	333.959.034,62

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	28.633.798,16	0,00	28.633.798,16
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	28.633.798,16	0,00	28.633.798,16
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	853.956,17	0,00	853.956,17
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	853.956,17	0,00	853.956,17
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	8.409.144,69	0,00	8.409.144,69
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	8.409.144,69	0,00	8.409.144,69
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	17.600,00	0,00	17.600,00
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	17.600,00	0,00	17.600,00
12 - EDUCAÇÃO	**224.340.550,95**	**3.338.999.021,24**	**0,00**	**3.563.339.572,19**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.184.738.916,07	0,00	1.184.738.916,07
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	0,00	908.617.135,85	0,00	908.617.135,85
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	276.121.780,22	0,00	276.121.780,22
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.335.528,01	0,00	0,00	9.335.528,01
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	9.335.528,01	0,00	0,00	9.335.528,01
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.270.047,93	0,00	0,00	7.270.047,93
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	7.270.047,93	0,00	0,00	7.270.047,93
363 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	93.227.456,27	0,00	93.227.456,27
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	0,00	93.227.456,27	0,00	93.227.456,27
364 - ENSINO SUPERIOR	12.764.728,36	20.280.120,10	0,00	33.044.848,46
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	12.764.728,36	20.280.120,10	0,00	33.044.848,46
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	13.615.474,57	0,00	13.615.474,57
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	0,00	13.615.474,57	0,00	13.615.474,57
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	194.592.746,65	2.010.493.097,09	0,00	2.205.085.843,74
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	194.592.746,65	2.010.493.097,09	0,00	2.205.085.843,74
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0,00	16.643.957,14	0,00	16.643.957,14
0106 - AVANÇA PIAUÍ	0,00	16.643.957,14	0,00	16.643.957,14

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
813 - LAZER	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00
13 - CULTURA	**49.686.465,67**	**65.023.624,54**	**0,00**	**114.710.090,21**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.288.976,93	0,00	24.288.976,93
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	24.288.976,93	0,00	24.288.976,93
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	940.500,00	0,00	940.500,00
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	940.500,00	0,00	940.500,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	49.686.465,67	39.794.147,61	0,00	89.480.613,28
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	49.686.465,67	39.794.147,61	0,00	89.480.613,28
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**956.202,88**	**44.954.815,74**	**0,00**	**45.911.018,62**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.941.357,86	0,00	7.941.357,86
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	7.941.357,86	0,00	7.941.357,86
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	956.202,88	1.874.878,88	0,00	2.831.081,76
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	956.202,88	1.874.878,88	0,00	2.831.081,76
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	35.138.579,00	0,00	35.138.579,00
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	0,00	35.138.579,00	0,00	35.138.579,00
15 - URBANISMO	**421.049.758,31**	**75.903.715,02**	**0,00**	**496.953.473,33**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000,00	35.039.008,35	0,00	36.039.008,35
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	1.000.000,00	35.039.008,35	0,00	36.039.008,35
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	258.770.066,06	23.340.862,87	0,00	282.110.928,93
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	256.864.534,73	23.340.862,87	0,00	280.205.397,60
0108 - PIAUÍ VERDE	724.152,32	0,00	0,00	724.152,32
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	1.181.379,01	0,00	0,00	1.181.379,01
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	484.352,45	0,00	0,00	484.352,45
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	484.352,45	0,00	0,00	484.352,45
542 - CONTROLE AMBIENTAL	83.834,59	0,00	0,00	83.834,59

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0108 - PIAUÍ VERDE	83.834,59	0,00	0,00	83.834,59
544 - RECURSOS HÍDRICOS	18.258.385,09	17.523.843,80	0,00	35.782.228,89
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	14.500.635,03	17.523.843,80	0,00	32.024.478,83
0108 - PIAUÍ VERDE	3.757.750,06	0,00	0,00	3.757.750,06
752 - ENERGIA ELÉTRICA	220.122,90	0,00	0,00	220.122,90
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	220.122,90	0,00	0,00	220.122,90
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	142.232.997,22	0,00	0,00	142.232.997,22
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	142.232.997,22	0,00	0,00	142.232.997,22
16 - HABITAÇÃO	**18.697.652,39**	**10.694.866,43**	**0,00**	**29.392.518,82**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.679.826,43	0,00	10.679.826,43
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	10.679.826,43	0,00	10.679.826,43
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	0,00	15.040,00	0,00	15.040,00
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	0,00	15.040,00	0,00	15.040,00
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	10.247.243,09	0,00	0,00	10.247.243,09
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	10.247.243,09	0,00	0,00	10.247.243,09
482 - HABITAÇÃO URBANA	8.450.409,30	0,00	0,00	8.450.409,30
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	8.450.409,30	0,00	0,00	8.450.409,30
17 - SANEAMENTO	**7.628.768,04**	**32.238.397,53**	**0,00**	**39.867.165,57**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.454.581,03	0,00	7.454.581,03
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	7.454.581,03	0,00	7.454.581,03
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.628.768,04	24.783.816,50	0,00	32.412.584,54
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	7.628.768,04	24.783.816,50	0,00	32.412.584,54
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**4.918.373,80**	**75.744.543,65**	**0,00**	**80.662.917,45**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	29.354.423,62	0,00	29.354.423,62
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	29.354.423,62	0,00	29.354.423,62
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.918.373,80	15.261.769,29	0,00	20.180.143,09

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0108 - PIAUÍ VERDE	4.918.373,80	15.261.769,29	0,00	20.180.143,09
542 - CONTROLE AMBIENTAL	0,00	23.007.461,79	0,00	23.007.461,79
0108 - PIAUÍ VERDE	0,00	23.007.461,79	0,00	23.007.461,79
544 - RECURSOS HÍDRICOS	0,00	7.120.888,95	0,00	7.120.888,95
0108 - PIAUÍ VERDE	0,00	7.120.888,95	0,00	7.120.888,95
545 - METEOROLOGIA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0108 - PIAUÍ VERDE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**11.751.040,10**	**0,00**	**11.751.040,10**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.683.955,78	0,00	4.683.955,78
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	4.683.955,78	0,00	4.683.955,78
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0,00	6.461.076,27	0,00	6.461.076,27
0106 - AVANÇA PIAUÍ	0,00	6.461.076,27	0,00	6.461.076,27
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	606.008,05	0,00	606.008,05
0106 - AVANÇA PIAUÍ	0,00	606.008,05	0,00	606.008,05
20 - AGRICULTURA	**240.159.958,32**	**290.189.945,53**	**0,00**	**530.349.903,85**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	150.312.654,75	0,00	150.312.654,75
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	150.312.654,75	0,00	150.312.654,75
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	4.405.483,64	0,00	0,00	4.405.483,64
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	4.405.483,64	0,00	0,00	4.405.483,64
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.226.960,60	0,00	0,00	11.226.960,60
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	11.226.960,60	0,00	0,00	11.226.960,60
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	58.850.603,15	0,00	58.850.603,15
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	0,00	58.850.603,15	0,00	58.850.603,15
544 - RECURSOS HÍDRICOS	5.253.235,48	0,00	0,00	5.253.235,48
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	5.253.235,48	0,00	0,00	5.253.235,48
603 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	0,00	186.120,00	0,00	186.120,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	0,00	186.120,00	0,00	186.120,00
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	1.806.575,49	0,00	1.806.575,49
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	0,00	1.806.575,49	0,00	1.806.575,49
605 - ABASTECIMENTO	0,00	36.726.090,30	0,00	36.726.090,30
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	0,00	36.726.090,30	0,00	36.726.090,30
606 - EXTENSÃO RURAL	3.261.546,88	28.377.463,70	0,00	31.639.010,58
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	3.261.546,88	28.377.463,70	0,00	31.639.010,58
607 - IRRIGAÇÃO	27.363.811,44	0,00	0,00	27.363.811,44
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	27.363.811,44	0,00	0,00	27.363.811,44
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	188.648.920,28	13.930.438,14	0,00	202.579.358,42
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	188.648.920,28	13.930.438,14	0,00	202.579.358,42
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**442.382,40**	**23.548.542,69**	**0,00**	**23.990.925,09**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	442.382,40	23.548.542,69	0,00	23.990.925,09
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	442.382,40	2.434.096,55	0,00	2.876.478,95
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	21.114.446,14	0,00	21.114.446,14
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**301.870.140,42**	**0,00**	**301.870.140,42**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	28.401.855,66	0,00	28.401.855,66
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	28.401.855,66	0,00	28.401.855,66
692 - COMERCIALIZAÇÃO	0,00	68.040.351,10	0,00	68.040.351,10
0106 - AVANÇA PIAUÍ	0,00	68.040.351,10	0,00	68.040.351,10
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	14.327.905,61	0,00	14.327.905,61
0106 - AVANÇA PIAUÍ	0,00	14.327.905,61	0,00	14.327.905,61
695 - TURISMO	0,00	191.100.028,05	0,00	191.100.028,05
0106 - AVANÇA PIAUÍ	0,00	191.100.028,05	0,00	191.100.028,05
24 - COMUNICAÇÕES	**0,00**	**118.625.601,36**	**0,00**	**118.625.601,36**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	8.522.420,32	0,00	8.522.420,32

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	8.522.420,32	0,00	8.522.420,32
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	110.103.181,04	0,00	110.103.181,04
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	110.103.181,04	0,00	110.103.181,04
25 - ENERGIA	**51.563.290,56**	**15.108.327,67**	**0,00**	**66.671.618,23**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.810.969,33	0,00	7.810.969,33
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	7.810.969,33	0,00	7.810.969,33
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0,00	7.297.358,34	0,00	7.297.358,34
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	0,00	7.297.358,34	0,00	7.297.358,34
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	51.563.290,56	0,00	0,00	51.563.290,56
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	51.563.290,56	0,00	0,00	51.563.290,56
26 - TRANSPORTE	**1.371.093.381,08**	**230.923.055,35**	**0,00**	**1.602.016.436,43**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.533.500,00	187.715.881,88	0,00	194.249.381,88
0103 - PIAUÍ SEGURO	6.533.500,00	18.743.817,87	0,00	25.277.317,87
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	168.972.064,01	0,00	168.972.064,01
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	13.256.543,05	0,00	0,00	13.256.543,05
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	13.256.543,05	0,00	0,00	13.256.543,05
781 - TRANSPORTE AÉREO	28.253.355,04	0,00	0,00	28.253.355,04
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	28.253.355,04	0,00	0,00	28.253.355,04
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.252.647.474,05	43.207.173,47	0,00	1.295.854.647,52
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	1.252.647.474,05	43.207.173,47	0,00	1.295.854.647,52
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	70.402.508,94	0,00	0,00	70.402.508,94
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	70.402.508,94	0,00	0,00	70.402.508,94
27 - DESPORTO E LAZER	**27.139.260,67**	**26.490.096,43**	**0,00**	**53.629.357,10**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.630.273,97	0,00	10.630.273,97
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	10.630.273,97	0,00	10.630.273,97
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	1.038.000,00	14.059.841,50	0,00	15.097.841,50

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.038.000,00	14.059.841,50	0,00	15.097.841,50
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.723.719,00	1.000.000,00	0,00	3.723.719,00
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.723.719,00	1.000.000,00	0,00	3.723.719,00
813 - LAZER	23.377.541,67	799.980,96	0,00	24.177.522,63
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	23.377.541,67	799.980,96	0,00	24.177.522,63
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**1.320.299,21**	**3.458.748.961,73**	**3.460.069.260,94**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	1.325.025.772,48	1.325.025.772,48
9100 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	0,00	0,00	1.325.025.772,48	1.325.025.772,48
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	425.891.447,88	425.891.447,88
9100 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	0,00	0,00	425.891.447,88	425.891.447,88
845 - TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	574.301.976,31	574.301.976,31
9100 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	0,00	0,00	574.301.976,31	574.301.976,31
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.320.299,21	1.133.529.765,06	1.134.850.064,27
0111 - MINISTÉRIO PÚBLICO POR TODO O PIAUÍ	0,00	1.320.299,21	0,00	1.320.299,21
9100 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	0,00	0,00	1.133.529.765,06	1.133.529.765,06
TOTAL	**2.947.379.180,65**	**16.526.071.286,96**	**3.458.748.961,73**	**22.932.199.429,34**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	**762.601.534,08**	**2.726.105,93**	**765.327.640,01**
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	557.569.175,22	0,00	557.569.175,22
0113 - GOVERNANÇA E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	557.569.175,22	0,00	557.569.175,22
032 - CONTROLE EXTERNO	205.032.358,86	2.726.105,93	207.758.464,79
0114 - CONTROLE EXTERNO EM DEFESA DA SOCIEDADE	205.032.358,86	2.726.105,93	207.758.464,79
02 - JUDICIÁRIA	**917.757.687,95**	**271.706.683,72**	**1.189.464.371,67**
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	917.757.687,95	271.706.683,72	1.189.464.371,67
0115 - JUSTIÇA E CIDADANIA	917.757.687,95	271.706.683,72	1.189.464.371,67
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**442.400.015,54**	**17.667.988,02**	**460.068.003,56**
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	134.233,00	0,00	134.233,00
0112 - GESTÃO EFICIENTE ORIENTADA PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	134.233,00	0,00	134.233,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	336.301.739,65	17.493.724,14	353.795.463,79
0111 - MINISTÉRIO PÚBLICO POR TODO O PIAUÍ	316.414.296,03	16.106.153,78	332.520.449,81
0112 - GESTÃO EFICIENTE ORIENTADA PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	19.887.443,62	1.387.570,36	21.275.013,98
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	105.723.313,73	0,00	105.723.313,73
0112 - GESTÃO EFICIENTE ORIENTADA PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	105.723.313,73	0,00	105.723.313,73
124 - CONTROLE INTERNO	92.775,50	0,00	92.775,50
0111 - MINISTÉRIO PÚBLICO POR TODO O PIAUÍ	92.775,50	0,00	92.775,50
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	147.953,66	174.263,88	322.217,54
0111 - MINISTÉRIO PÚBLICO POR TODO O PIAUÍ	107.105,26	0,00	107.105,26
0112 - GESTÃO EFICIENTE ORIENTADA PARA GARANTIA DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	40.848,40	174.263,88	215.112,28
04 - ADMINISTRAÇÃO	**1.157.671.396,17**	**99.006.367,39**	**1.256.677.763,56**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.391.179,09	5.198.112,52	10.589.291,61

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	5.391.179,09	5.198.112,52	10.589.291,61
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.124.634.249,88	65.228.205,84	1.189.862.455,72
0106 - AVANÇA PIAUÍ	17.322.156,49	46.142.451,88	63.464.608,37
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	1.107.312.093,39	19.085.753,96	1.126.397.847,35
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.877.583,63	26.848.077,77	32.725.661,40
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	5.877.583,63	26.848.077,77	32.725.661,40
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	593.280,02	593.280,02
0106 - AVANÇA PIAUÍ	0,00	593.280,02	593.280,02
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.943.692,46	1.138.691,24	16.082.383,70
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	14.943.692,46	1.138.691,24	16.082.383,70
333 - EMPREGABILIDADE	5.136.000,00	0,00	5.136.000,00
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	5.136.000,00	0,00	5.136.000,00
781 - TRANSPORTE AÉREO	1.688.691,11	0,00	1.688.691,11
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	1.688.691,11	0,00	1.688.691,11
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**1.698.701.867,21**	**235.773.884,73**	**1.934.475.751,94**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.879.460,00	157.500,00	2.036.960,00
0103 - PIAUÍ SEGURO	1.879.460,00	157.500,00	2.036.960,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.747.287,71	1.000.000,00	1.501.747.287,71
0103 - PIAUÍ SEGURO	4.984.987,79	1.000.000,00	5.984.987,79
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	1.495.762.299,92	0,00	1.495.762.299,92
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.178.103,76	0,00	1.178.103,76
0103 - PIAUÍ SEGURO	1.178.103,76	0,00	1.178.103,76
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.411.711,00	1.073.655,00	2.485.366,00
0103 - PIAUÍ SEGURO	1.411.711,00	1.073.655,00	2.485.366,00
181 - POLICIAMENTO	123.229.365,81	104.405.740,24	227.635.106,05
0103 - PIAUÍ SEGURO	123.229.365,81	104.405.740,24	227.635.106,05

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
182 - DEFESA CIVIL	16.452.393,22	79.213.044,63	95.665.437,85
0103 - PIAUÍ SEGURO	16.452.393,22	79.213.044,63	95.665.437,85
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	5.866.246,48	5.729.613,13	11.595.859,61
0103 - PIAUÍ SEGURO	5.866.246,48	5.729.613,13	11.595.859,61
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	958.472,79	875.342,14	1.833.814,93
0103 - PIAUÍ SEGURO	958.472,79	875.342,14	1.833.814,93
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	614.027,81	13.944.875,13	14.558.902,94
0103 - PIAUÍ SEGURO	614.027,81	13.944.875,13	14.558.902,94
334 - FOMENTO AO TRABALHO	28,68	2.039.855,42	2.039.884,10
0103 - PIAUÍ SEGURO	28,68	2.039.855,42	2.039.884,10
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.252.315,41	27.334.259,04	29.586.574,45
0103 - PIAUÍ SEGURO	2.252.315,41	27.334.259,04	29.586.574,45
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	37.418.633,96	0,00	37.418.633,96
0103 - PIAUÍ SEGURO	37.418.633,96	0,00	37.418.633,96
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	6.693.820,58	0,00	6.693.820,58
0103 - PIAUÍ SEGURO	6.693.820,58	0,00	6.693.820,58
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**150.023.095,16**	**63.559.354,00**	**213.582.449,16**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.358.051,95	3.284.735,78	96.642.787,73
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	93.358.051,95	3.284.735,78	96.642.787,73
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	97.480,00	0,00	97.480,00
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	97.480,00	0,00	97.480,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	696.234,18	664.974,65	1.361.208,83
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	696.234,18	664.974,65	1.361.208,83
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	25.810.788,27	48.091.643,57	73.902.431,84
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	25.810.788,27	48.091.643,57	73.902.431,84
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.088.332,80	8.000.000,00	9.088.332,80

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	1.088.332,80	8.000.000,00	9.088.332,80
423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	213.532,96	0,00	213.532,96
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	213.532,96	0,00	213.532,96
813 - LAZER	28.758.675,00	3.518.000,00	32.276.675,00
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	28.758.675,00	3.518.000,00	32.276.675,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**409.722.771,59**	**2.680.343.254,61**	**3.090.066.026,20**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.213.423,93	25.651.176,34	32.864.600,27
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	7.213.423,93	6.882.802,23	14.096.226,16
0110 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	0,00	18.768.374,11	18.768.374,11
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	67.748,94	67.748,94
0110 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	0,00	67.748,94	67.748,94
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	402.509.347,66	2.654.624.329,33	3.057.133.676,99
0110 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	402.509.347,66	2.654.624.329,33	3.057.133.676,99
10 - SAÚDE	**2.091.414.259,52**	**1.391.312.124,01**	**3.482.726.383,53**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	64.000,00	64.000,00
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	64.000,00	64.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.132.064.961,90	94.472.086,02	1.226.537.047,92
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	1.132.064.961,90	94.472.086,02	1.226.537.047,92
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.200,00	5.200,00
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	5.200,00	5.200,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	120.744.044,70	124.996.493,84	245.740.538,54
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	120.744.044,70	289.820,00	121.033.864,70
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	124.706.673,84	124.706.673,84
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	814.642.535,80	1.157.822.562,25	1.972.465.098,05
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	814.642.535,80	823.863.527,63	1.638.506.063,43
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00	333.959.034,62	333.959.034,62

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	23.619.527,23	5.014.270,93	28.633.798,16
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	23.619.527,23	5.014.270,93	28.633.798,16
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	343.189,89	510.766,28	853.956,17
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	343.189,89	510.766,28	853.956,17
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	8.409.144,69	8.409.144,69
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	8.409.144,69	8.409.144,69
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	17.600,00	17.600,00
0100 - PIAUÍ SAUDÁVEL	0,00	17.600,00	17.600,00
12 - EDUCAÇÃO	**1.276.354.310,87**	**2.286.985.261,32**	**3.563.339.572,19**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	615.741.060,12	568.997.855,95	1.184.738.916,07
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	339.619.279,90	568.997.855,95	908.617.135,85
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	276.121.780,22	0,00	276.121.780,22
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	9.335.528,01	9.335.528,01
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	0,00	9.335.528,01	9.335.528,01
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.270.047,93	0,00	7.270.047,93
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	7.270.047,93	0,00	7.270.047,93
363 - ENSINO PROFISSIONAL	79.475.870,91	13.751.585,36	93.227.456,27
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	79.475.870,91	13.751.585,36	93.227.456,27
364 - ENSINO SUPERIOR	29.418.905,73	3.625.942,73	33.044.848,46
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	29.418.905,73	3.625.942,73	33.044.848,46
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.558.006,57	4.057.468,00	13.615.474,57
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	9.558.006,57	4.057.468,00	13.615.474,57
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	517.868.962,47	1.687.216.881,27	2.205.085.843,74
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO	517.868.962,47	1.687.216.881,27	2.205.085.843,74
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	16.643.957,14	0,00	16.643.957,14
0106 - AVANÇA PIAUÍ	16.643.957,14	0,00	16.643.957,14

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
813 - LAZER	377.500,00	0,00	377.500,00
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	377.500,00	0,00	377.500,00
13 - CULTURA	**61.997.022,57**	**52.713.067,64**	**114.710.090,21**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.288.976,93	0,00	24.288.976,93
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	24.288.976,93	0,00	24.288.976,93
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	940.500,00	0,00	940.500,00
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	940.500,00	0,00	940.500,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	36.767.545,64	52.713.067,64	89.480.613,28
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	36.767.545,64	52.713.067,64	89.480.613,28
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**38.501.528,52**	**7.409.490,10**	**45.911.018,62**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.941.357,86	0,00	7.941.357,86
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	7.941.357,86	0,00	7.941.357,86
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.510.170,66	1.320.911,10	2.831.081,76
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	1.510.170,66	1.320.911,10	2.831.081,76
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	29.050.000,00	6.088.579,00	35.138.579,00
0104 - PIAUÍ INCLUSIVO	29.050.000,00	6.088.579,00	35.138.579,00
15 - URBANISMO	**66.348.883,73**	**430.604.589,60**	**496.953.473,33**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.039.008,35	0,00	36.039.008,35
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	36.039.008,35	0,00	36.039.008,35
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	21.882.368,22	260.228.560,71	282.110.928,93
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	21.512.542,34	258.692.855,26	280.205.397,60
0108 - PIAUÍ VERDE	20.696,20	703.456,12	724.152,32
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	349.129,68	832.249,33	1.181.379,01
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	484.352,45	484.352,45
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	0,00	484.352,45	484.352,45
542 - CONTROLE AMBIENTAL	0,00	83.834,59	83.834,59

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0108 - PIAUÍ VERDE	0,00	83.834,59	83.834,59
544 - RECURSOS HÍDRICOS	2.206.538,17	33.575.690,72	35.782.228,89
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	1.887.579,17	30.136.899,66	32.024.478,83
0108 - PIAUÍ VERDE	318.959,00	3.438.791,06	3.757.750,06
752 - ENERGIA ELÉTRICA	0,00	220.122,90	220.122,90
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	0,00	220.122,90	220.122,90
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.220.968,99	136.012.028,23	142.232.997,22
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	6.220.968,99	136.012.028,23	142.232.997,22
16 - HABITAÇÃO	**11.173.556,57**	**18.218.962,25**	**29.392.518,82**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.679.826,43	0,00	10.679.826,43
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	10.679.826,43	0,00	10.679.826,43
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	15.040,00	0,00	15.040,00
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	15.040,00	0,00	15.040,00
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	452.922,27	9.794.320,82	10.247.243,09
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	452.922,27	9.794.320,82	10.247.243,09
482 - HABITAÇÃO URBANA	25.767,87	8.424.641,43	8.450.409,30
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	25.767,87	8.424.641,43	8.450.409,30
17 - SANEAMENTO	**10.946.319,03**	**28.920.846,54**	**39.867.165,57**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.454.581,03	0,00	7.454.581,03
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	7.454.581,03	0,00	7.454.581,03
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.491.738,00	28.920.846,54	32.412.584,54
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	3.491.738,00	28.920.846,54	32.412.584,54
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**25.841.722,96**	**54.821.194,49**	**80.662.917,45**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.950.442,96	4.403.980,66	29.354.423,62
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	24.950.442,96	4.403.980,66	29.354.423,62
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	720.000,00	19.460.143,09	20.180.143,09

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0108 - PIAUÍ VERDE	720.000,00	19.460.143,09	20.180.143,09
542 - CONTROLE AMBIENTAL	171.280,00	22.836.181,79	23.007.461,79
0108 - PIAUÍ VERDE	171.280,00	22.836.181,79	23.007.461,79
544 - RECURSOS HÍDRICOS	0,00	7.120.888,95	7.120.888,95
0108 - PIAUÍ VERDE	0,00	7.120.888,95	7.120.888,95
545 - METEOROLOGIA	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
0108 - PIAUÍ VERDE	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**11.447.431,27**	**303.608,83**	**11.751.040,10**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.664.205,78	19.750,00	4.683.955,78
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	4.664.205,78	19.750,00	4.683.955,78
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	6.177.217,44	283.858,83	6.461.076,27
0106 - AVANÇA PIAUÍ	6.177.217,44	283.858,83	6.461.076,27
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	606.008,05	0,00	606.008,05
0106 - AVANÇA PIAUÍ	606.008,05	0,00	606.008,05
20 - AGRICULTURA	**221.804.001,96**	**308.545.901,89**	**530.349.903,85**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.307.843,63	4.811,12	150.312.654,75
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	150.307.843,63	4.811,12	150.312.654,75
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	580.518,34	3.824.965,30	4.405.483,64
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	580.518,34	3.824.965,30	4.405.483,64
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.586.266,00	9.640.694,60	11.226.960,60
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	1.586.266,00	9.640.694,60	11.226.960,60
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	763.240,45	58.087.362,70	58.850.603,15
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	763.240,45	58.087.362,70	58.850.603,15
544 - RECURSOS HÍDRICOS	673.235,48	4.580.000,00	5.253.235,48
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	673.235,48	4.580.000,00	5.253.235,48
603 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	117.840,00	68.280,00	186.120,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	117.840,00	68.280,00	186.120,00
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	720.516,50	1.086.058,99	1.806.575,49
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	720.516,50	1.086.058,99	1.806.575,49
605 - ABASTECIMENTO	1.737.350,50	34.988.739,80	36.726.090,30
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	1.737.350,50	34.988.739,80	36.726.090,30
606 - EXTENSÃO RURAL	11.400.836,39	20.238.174,19	31.639.010,58
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	11.400.836,39	20.238.174,19	31.639.010,58
607 - IRRIGAÇÃO	4.302.467,26	23.061.344,18	27.363.811,44
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	4.302.467,26	23.061.344,18	27.363.811,44
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	49.613.887,41	152.965.471,01	202.579.358,42
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	49.613.887,41	152.965.471,01	202.579.358,42
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**23.548.542,69**	**442.382,40**	**23.990.925,09**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.548.542,69	442.382,40	23.990.925,09
0107 - PIAUÍ PRODUTIVO	2.434.096,55	442.382,40	2.876.478,95
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	21.114.446,14	0,00	21.114.446,14
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**92.318.862,84**	**209.551.277,58**	**301.870.140,42**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.303.405,28	98.450,38	28.401.855,66
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	28.303.405,28	98.450,38	28.401.855,66
692 - COMERCIALIZAÇÃO	7.454.897,51	60.585.453,59	68.040.351,10
0106 - AVANÇA PIAUÍ	7.454.897,51	60.585.453,59	68.040.351,10
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	14.226.672,90	101.232,71	14.327.905,61
0106 - AVANÇA PIAUÍ	14.226.672,90	101.232,71	14.327.905,61
695 - TURISMO	42.333.887,15	148.766.140,90	191.100.028,05
0106 - AVANÇA PIAUÍ	42.333.887,15	148.766.140,90	191.100.028,05
24 - COMUNICAÇÕES	**118.625.601,36**	**0,00**	**118.625.601,36**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.522.420,32	0,00	8.522.420,32

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	8.522.420,32	0,00	8.522.420,32
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	110.103.181,04	0,00	110.103.181,04
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	110.103.181,04	0,00	110.103.181,04
25 - ENERGIA	**9.814.851,07**	**56.856.767,16**	**66.671.618,23**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.810.969,33	0,00	7.810.969,33
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	7.810.969,33	0,00	7.810.969,33
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.491.383,00	5.805.975,34	7.297.358,34
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	1.491.383,00	5.805.975,34	7.297.358,34
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	512.498,74	51.050.791,82	51.563.290,56
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	512.498,74	51.050.791,82	51.563.290,56
26 - TRANSPORTE	**307.394.439,95**	**1.294.621.996,48**	**1.602.016.436,43**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.586.022,05	15.663.359,83	194.249.381,88
0103 - PIAUÍ SEGURO	9.640.358,04	15.636.959,83	25.277.317,87
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	168.945.664,01	26.400,00	168.972.064,01
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	290.666,52	12.965.876,53	13.256.543,05
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	290.666,52	12.965.876,53	13.256.543,05
781 - TRANSPORTE AÉREO	25.925.180,36	2.328.174,68	28.253.355,04
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	25.925.180,36	2.328.174,68	28.253.355,04
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	89.641.664,79	1.206.212.982,73	1.295.854.647,52
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	89.641.664,79	1.206.212.982,73	1.295.854.647,52
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	12.950.906,23	57.451.602,71	70.402.508,94
0105 - PIAUÍ INTEGRADO	12.950.906,23	57.451.602,71	70.402.508,94
27 - DESPORTO E LAZER	**26.916.921,95**	**26.712.435,15**	**53.629.357,10**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.630.273,97	0,00	10.630.273,97
0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	10.630.273,97	0,00	10.630.273,97
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	13.415.816,46	1.682.025,04	15.097.841,50

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo VIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	13.415.816,46	1.682.025,04	15.097.841,50
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.281.637,66	1.442.081,34	3.723.719,00
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.281.637,66	1.442.081,34	3.723.719,00
813 - LAZER	589.193,86	23.588.328,77	24.177.522,63
0101 - PIAUÍ COM MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	589.193,86	23.588.328,77	24.177.522,63
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**2.985.679.786,87**	**474.389.474,07**	**3.460.069.260,94**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.218.716.673,23	106.309.099,25	1.325.025.772,48
9100 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	1.218.716.673,23	106.309.099,25	1.325.025.772,48
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	396.232.482,88	29.658.965,00	425.891.447,88
9100 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	396.232.482,88	29.658.965,00	425.891.447,88
845 - TRANSFERÊNCIAS	237.438.756,78	336.863.219,53	574.301.976,31
9100 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	237.438.756,78	336.863.219,53	574.301.976,31
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.133.291.873,98	1.558.190,29	1.134.850.064,27
0111 - MINISTÉRIO PÚBLICO POR TODO O PIAUÍ	1.320.299,21	0,00	1.320.299,21
9100 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	1.131.971.574,77	1.558.190,29	1.133.529.765,06
TOTAL	**12.919.006.411,43**	**10.013.193.017,91**	**22.932.199.429,34**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	**557.569.175,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	557.569.175,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	**207.758.464,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	205.032.358,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	2.726.105,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	**0,00**	**1.189.464.371,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
040101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	1.061.335.541,44	0,00	0,00	0,00	0,00
040103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	0,00	5.468.002,05	0,00	0,00	0,00	0,00
040105 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	117.185.965,85	0,00	0,00	0,00	0,00
040106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	4.578.343,75	0,00	0,00	0,00	0,00
040107 - CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	0,00	896.518,58	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - GOVERNADORIA DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**232.741.553,83**	**0,00**	**68.362.530,68**
110102 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR	0,00	0,00	0,00	12.535.494,56	0,00	0,00
110103 - GABINETE MILITAR	0,00	0,00	0,00	56.867.431,68	0,00	0,00
110110 - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	93.619.556,38	0,00	0,00
110111 - SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	0,00	0,00	0,00	5.823.405,28	0,00	0,00
110113 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.362.530,68
110121 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS	0,00	0,00	0,00	59.649.911,02	0,00	0,00
110122 - COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110201 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI	0,00	0,00	0,00	4.245.754,91	0,00	0,00
12 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**742.030.812,54**	**0,00**
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	673.374.582,09	0,00
120102 - DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	6.991.112,60	0,00
120201 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	61.665.117,85	0,00
13 - SECRETARIA DA FAZENDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**482.469.562,74**	**0,00**	**0,00**
130101 - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	467.277.950,09	0,00	0,00
130116 - FUNDO DESENV E APERF DA ADM TRIBUTARIA FUNDAT	0,00	0,00	0,00	5.877.583,63	0,00	0,00
130204 - FUNDO GARANTIDOR MIC. E PEQ. EMP. - FUNGEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
130205 - FUNDO ESPECIAL DE PRODUCAO - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130208 - FUNDO DE EQUALIZACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PARA O EMPREENDEDOR - FEQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130209 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	9.314.029,02	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.430.144,11**	**0,00**	**0,00**
140101 - SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140102 - RECURSOS P DESENV DA EDUCACAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140204 - FUNDACAO RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	7.430.144,11	0,00	0,00
15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150201 - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
160101 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO PI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160208 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - SECRETARIA DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
170101 - FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170139 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.496.965,62**	**0,00**	**0,00**
190101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	40.496.965,62	0,00	0,00
20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.433.820,60**	**0,00**	**0,00**
200101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200205 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	23.433.820,60	0,00	0,00
21 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**394.147.011,55**	**0,00**	**0,00**
210101 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	240.097.940,37	0,00	0,00
210201 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUI-IASPI	0,00	0,00	0,00	30.220.160,65	0,00	0,00
210205 - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	123.828.910,53	0,00	0,00
210207 - FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210208 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - SECRETARIA DA JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**304.461.218,68**	**0,00**
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	293.048.086,75	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
220201 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	0,00	0,00	0,00	0,00	11.413.131,93	0,00
24 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
240101 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - MINISTÉRIO PÚBLICO	**0,00**	**0,00**	**332.720.330,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
250101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	0,00	0,00	318.349.091,87	0,00	0,00	0,00
250102 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	13.282.001,24	0,00	0,00	0,00
250104 - FUNDO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	1.089.237,46	0,00	0,00	0,00
26 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**708.843.574,02**	**0,00**
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	707.992.155,23	0,00
260102 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260103 - 2 BATALHAO POLICIA MILITAR PARNAIBA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.760,00	0,00
260104 - 3 BATALHAO POLICIA MILITAR FLORIANO	0,00	0,00	0,00	0,00	111.315,40	0,00
260105 - 4 BATALHAO POLICIA MILITAR PICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	152.343,45	0,00
260106 - 7 BATALHAO POLICIA MILITAR CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	47.386,48	0,00
260107 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEP	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
260108 - 10 BATALHAO POLICIA MILITAR URUÇUI	0,00	0,00	0,00	0,00	26.080,00	0,00
260109 - 11 BAT. POLICIA MILITAR SAO RAIMUNDO NONATO	0,00	0,00	0,00	0,00	62.815,77	0,00
260110 - 12 BATALHAO POLICIA MILITAR PIRIPIRI	0,00	0,00	0,00	0,00	163.146,63	0,00
260111 - 14 BATALHAO POLICIA MILITAR OEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	44.349,80	0,00
260112 - 15 BATALHAO POLICIA MILITAR CAMPO MAIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	23.531,72	0,00
260113 - 20 BATALHAO POLICIA MILITAR PAULISTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	29.720,00	0,00
260114 - CIA INDEP. DE POLICIA DE TURISMO LUIS CORREIA	0,00	0,00	0,00	0,00	40.528,60	0,00
260115 - 16 BATALHAO POLICIA MILITAR JOSE DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	76.804,00	0,00
260116 - 18 BATALHAO POLICIA MILITAR AGUA BRANCA	0,00	0,00	0,00	0,00	15.840,00	0,00
260117 - 19 BATALHAO POLICIA MILITAR BOM JESUS	0,00	0,00	0,00	0,00	29.796,94	0,00
28 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
280101 - SECRET. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
280201 - FUNDO ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVACAO - FEUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**141.009.564,89**
300101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.668.649,89

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.784.507,00
300104 - FUNDO EST DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.408,00
35 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**127.347.672,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
350101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	0,00	0,00	125.707.823,43	0,00	0,00	0,00
350102 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA DEFENSORIA PUBLICA	0,00	0,00	1.639.849,56	0,00	0,00	0,00
36 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.130.781,08**	**0,00**	**0,00**
360101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	69.130.781,08	0,00	0,00
38 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
380101 - SEC. EST. P/INCLUSAO DA PESSOA C/DEFICIENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73.800.145,81**	**0,00**
440101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	60.056.312,74	0,00
440201 - FUNDO APARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUI FUNAP	0,00	0,00	0,00	0,00	13.743.833,07	0,00
45 - SECRETARIA DAS CIDADES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
450101 - SECRETARIA DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450202 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450203 - INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
460101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460202 - COMPANHIA FERROVIARIA E DE LOGISTICA DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 - SECRETARIA DO TURISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
470101 - SECRETARIA DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.340.000,89**	**0,00**
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	105.340.000,89	0,00
50 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
500101 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 - SECRETARIA DA CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
510101 - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
52 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
520101 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
520201 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PI - ADAPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 - SECRETARIA DOS ESPORTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
530101 - SECRETARIA DOS ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
540101 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.146.328,70**	**0,00**	**0,00**
550101 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	5.146.328,70	0,00	0,00
56 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
560101 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.210.353,59**
570101 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.210.353,59
58 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.681.595,33**	**0,00**	**0,00**
580101 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	0,00	0,00	0,00	1.681.595,33	0,00	0,00
TOTAL	**765.327.640,01**	**1.189.464.371,67**	**460.068.003,56**	**1.256.677.763,56**	**1.934.475.751,94**	**213.582.449,16**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
040101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040105 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040107 - CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - GOVERNADORIA DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**1.955.400,00**	**0,00**	**37.827.525,02**
110102 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110103 - GABINETE MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110110 - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110111 - SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110113 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	37.827.525,02
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110121 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110122 - COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	1.955.400,00	0,00	0,00
110201 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120102 - DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120201 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - SECRETARIA DA FAZENDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
130101 - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130116 - FUNDO DESENV E APERF DA ADM TRIBUTARIA FUNDAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130204 - FUNDO GARANTIDOR MIC. E PEQ. EMP. - FUNGEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
130205 - FUNDO ESPECIAL DE PRODUCAO - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130208 - FUNDO DE EQUALIZACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PARA O EMPREENDEDOR - FEQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130209 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**3.540.378.227,50**	**0,00**	**0,00**
140101 - SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	25.421.670,18	0,00	0,00
140102 - RECURSOS P DESENV DA EDUCACAO BASICA	0,00	0,00	3.206.957.980,16	0,00	0,00
140201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI	0,00	0,00	307.998.577,16	0,00	0,00
140204 - FUNDACAO RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150201 - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
160101 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO PI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160208 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - SECRETARIA DA SAÚDE	**0,00**	**3.017.202.190,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
170101 - FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	0,00	2.994.133.421,67	0,00	0,00	0,00
170139 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE	0,00	23.068.768,89	0,00	0,00	0,00
19 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
190101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**0,00**	**0,00**	**20.605.944,69**	**0,00**	**0,00**
200101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	3.961.987,55	0,00	0,00
200203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	16.643.957,14	0,00	0,00
200205 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	**3.090.066.026,20**	**458.665.708,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
210101 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210201 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUI-IASPI	0,00	458.665.708,46	0,00	0,00	0,00
210205 - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210207 - FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA	31.264.312,29	0,00	0,00	0,00	0,00
210208 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	3.058.801.713,91	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - SECRETARIA DA JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
220201 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
240101 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - MINISTÉRIO PÚBLICO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
250101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250102 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250104 - FUNDO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	**0,00**	**6.858.484,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260102 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA	0,00	6.858.484,51	0,00	0,00	0,00
260103 - 2 BATALHAO POLICIA MILITAR PARNAIBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260104 - 3 BATALHAO POLICIA MILITAR FLORIANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260105 - 4 BATALHAO POLICIA MILITAR PICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260106 - 7 BATALHAO POLICIA MILITAR CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260107 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260108 - 10 BATALHAO POLICIA MILITAR URUÇUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260109 - 11 BAT. POLICIA MILITAR SAO RAIMUNDO NONATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260110 - 12 BATALHAO POLICIA MILITAR PIRIPIRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260111 - 14 BATALHAO POLICIA MILITAR OEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260112 - 15 BATALHAO POLICIA MILITAR CAMPO MAIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260113 - 20 BATALHAO POLICIA MILITAR PAULISTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260114 - CIA INDEP. DE POLICIA DE TURISMO LUIS CORREIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260115 - 16 BATALHAO POLICIA MILITAR JOSE DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260116 - 18 BATALHAO POLICIA MILITAR AGUA BRANCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260117 - 19 BATALHAO POLICIA MILITAR BOM JESUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
280101 - SECRET. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
280201 - FUNDO ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVACAO - FEUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
300101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300104 - FUNDO EST DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
350101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350102 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA DEFENSORIA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
360101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.083.493,60**
380101 - SEC. EST. P/INCLUSAO DA PESSOA C/DEFICIENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	8.083.493,60
44 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440201 - FUNDO APARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUI FUNAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - SECRETARIA DAS CIDADES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
450101 - SECRETARIA DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450202 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450203 - INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
460101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460202 - COMPANHIA FERROVIARIA E DE LOGISTICA DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 - SECRETARIA DO TURISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
470101 - SECRETARIA DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
500101 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 - SECRETARIA DA CULTURA	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**114.710.090,21**	**0,00**
510101 - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	400.000,00	114.710.090,21	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
52 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
520101 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
520201 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PI - ADAPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 - SECRETARIA DOS ESPORTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
530101 - SECRETARIA DOS ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
540101 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
550101 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
560101 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
570101 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
580101 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.090.066.026,20**	**3.482.726.383,53**	**3.563.339.572,19**	**114.710.090,21**	**45.911.018,62**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
040101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040105 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040107 - CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - GOVERNADORIA DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110102 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110103 - GABINETE MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110110 - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110111 - SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110113 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110121 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110122 - COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110201 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120102 - DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120201 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - SECRETARIA DA FAZENDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
130101 - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130116 - FUNDO DESENV E APERF DA ADM TRIBUTARIA FUNDAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130204 - FUNDO GARANTIDOR MIC. E PEQ. EMP. - FUNGEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
130205 - FUNDO ESPECIAL DE PRODUCAO - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130208 - FUNDO DE EQUALIZACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PARA O EMPREENDEDOR - FEQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130209 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140101 - SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140102 - RECURSOS P DESENV DA EDUCACAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140204 - FUNDACAO RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.776.793,13**
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.776.793,13
150201 - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	**378.197.164,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
160101 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO PI	208.412.795,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160208 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI	169.784.369,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - SECRETARIA DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
170101 - FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170139 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
190101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.751.040,10**	**0,00**
200101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	11.751.040,10	0,00
200205 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
210101 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210201 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUI-IASPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210205 - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210207 - FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210208 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - SECRETARIA DA JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
220201 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
240101 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - MINISTÉRIO PÚBLICO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
250101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250102 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250104 - FUNDO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260102 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260103 - 2 BATALHAO POLICIA MILITAR PARNAIBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260104 - 3 BATALHAO POLICIA MILITAR FLORIANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260105 - 4 BATALHAO POLICIA MILITAR PICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260106 - 7 BATALHAO POLICIA MILITAR CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260107 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260108 - 10 BATALHAO POLICIA MILITAR URUÇUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260109 - 11 BAT. POLICIA MILITAR SAO RAIMUNDO NONATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260110 - 12 BATALHAO POLICIA MILITAR PIRIPIRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260111 - 14 BATALHAO POLICIA MILITAR OEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260112 - 15 BATALHAO POLICIA MILITAR CAMPO MAIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260113 - 20 BATALHAO POLICIA MILITAR PAULISTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260114 - CIA INDEP. DE POLICIA DE TURISMO LUIS CORREIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260115 - 16 BATALHAO POLICIA MILITAR JOSE DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260116 - 18 BATALHAO POLICIA MILITAR AGUA BRANCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260117 - 19 BATALHAO POLICIA MILITAR BOM JESUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.662.917,45**	**0,00**	**0,00**
280101 - SECRET. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	54.093.068,28	0,00	0,00
280201 - FUNDO ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVACAO - FEUC	0,00	0,00	0,00	26.569.849,17	0,00	0,00
30 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
300101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300104 - FUNDO EST DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
350101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350102 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA DEFENSORIA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
360101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
380101 - SEC. EST. P/INCLUSAO DA PESSOA C/DEFICIENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440201 - FUNDO APARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUI FUNAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - SECRETARIA DAS CIDADES	**118.756.308,84**	**29.392.518,82**	**39.867.165,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
450101 - SECRETARIA DAS CIDADES	118.756.308,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450202 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PI	0,00	29.392.518,82	0,00	0,00	0,00	0,00
450203 - INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUI	0,00	0,00	39.867.165,57	0,00	0,00	0,00
46 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
460101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460202 - COMPANHIA FERROVIARIA E DE LOGISTICA DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 - SECRETARIA DO TURISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
470101 - SECRETARIA DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
500101 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 - SECRETARIA DA CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
510101 - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
52 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**206.352.892,64**
520101 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.877.962,04
520201 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PI - ADAPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.474.930,60
53 - SECRETARIA DOS ESPORTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
530101 - SECRETARIA DOS ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**83.203.261,42**
540101 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.203.261,42
55 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
550101 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**130.016.956,66**
560101 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.016.956,66
57 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
570101 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
580101 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**496.953.473,33**	**29.392.518,82**	**39.867.165,57**	**80.662.917,45**	**11.751.040,10**	**530.349.903,85**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE
01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
040101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040105 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040107 - CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - GOVERNADORIA DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**118.625.601,36**	**0,00**	**0,00**
110102 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110103 - GABINETE MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110110 - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110111 - SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110113 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110121 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110122 - COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	118.625.601,36	0,00	0,00
110201 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120102 - DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120201 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - SECRETARIA DA FAZENDA	**0,00**	**14.327.905,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
130101 - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130116 - FUNDO DESENV E APERF DA ADM TRIBUTARIA FUNDAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130204 - FUNDO GARANTIDOR MIC. E PEQ. EMP. - FUNGEP	0,00	3.010.669,35	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE
130205 - FUNDO ESPECIAL DE PRODUCAO - FEP	0,00	11.167.414,34	0,00	0,00	0,00
130208 - FUNDO DE EQUALIZACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PARA O EMPREENDEDOR - FEQ	0,00	149.821,92	0,00	0,00	0,00
130209 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140101 - SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140102 - RECURSOS P DESENV DA EDUCACAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140204 - FUNDACAO RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	**23.990.925,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150201 - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI	23.990.925,09	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
160101 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO PI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160208 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - SECRETARIA DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
170101 - FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170139 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
190101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**0,00**	**78.168.728,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
200101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	78.168.728,73	0,00	0,00	0,00
200203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200205 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
210101 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210201 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUI-IASPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210205 - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210207 - FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210208 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - SECRETARIA DA JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE
220201 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
240101 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - MINISTÉRIO PÚBLICO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
250101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250102 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250104 - FUNDO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260102 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260103 - 2 BATALHAO POLICIA MILITAR PARNAIBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260104 - 3 BATALHAO POLICIA MILITAR FLORIANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260105 - 4 BATALHAO POLICIA MILITAR PICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260106 - 7 BATALHAO POLICIA MILITAR CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260107 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260108 - 10 BATALHAO POLICIA MILITAR URUÇUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260109 - 11 BAT. POLICIA MILITAR SAO RAIMUNDO NONATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260110 - 12 BATALHAO POLICIA MILITAR PIRIPIRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260111 - 14 BATALHAO POLICIA MILITAR OEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260112 - 15 BATALHAO POLICIA MILITAR CAMPO MAIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260113 - 20 BATALHAO POLICIA MILITAR PAULISTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260114 - CIA INDEP. DE POLICIA DE TURISMO LUIS CORREIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260115 - 16 BATALHAO POLICIA MILITAR JOSE DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260116 - 18 BATALHAO POLICIA MILITAR AGUA BRANCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260117 - 19 BATALHAO POLICIA MILITAR BOM JESUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
280101 - SECRET. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
280201 - FUNDO ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVACAO - FEUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
300101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300104 - FUNDO EST DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
350101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350102 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA DEFENSORIA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
360101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
380101 - SEC. EST. P/INCLUSAO DA PESSOA C/DEFICIENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440201 - FUNDO APARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUI FUNAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - SECRETARIA DAS CIDADES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.209.397,23**
450101 - SECRETARIA DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	128.209.397,23
450202 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450203 - INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.473.807.039,20**
460101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	382.459.145,36
460201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047.065.154,38
460202 - COMPANHIA FERROVIARIA E DE LOGISTICA DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	44.282.739,46
47 - SECRETARIA DO TURISMO	**0,00**	**209.373.506,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
470101 - SECRETARIA DO TURISMO	0,00	209.373.506,08	0,00	0,00	0,00
49 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.671.618,23**	**0,00**
500101 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI	0,00	0,00	0,00	66.671.618,23	0,00
51 - SECRETARIA DA CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
510101 - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE
52 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
520101 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
520201 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PI - ADAPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 - SECRETARIA DOS ESPORTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
530101 - SECRETARIA DOS ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
540101 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
550101 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
560101 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
570101 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
580101 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**23.990.925,09**	**301.870.140,42**	**118.625.601,36**	**66.671.618,23**	**1.602.016.436,43**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL
01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	**0,00**	**0,00**	**557.569.175,22**
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	557.569.175,22
02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**207.758.464,79**
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	0,00	205.032.358,86
020102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	0,00	2.726.105,93
04 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**1.189.464.371,67**
040101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	1.061.335.541,44
040103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	0,00	0,00	5.468.002,05
040105 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	0,00	117.185.965,85
040106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	0,00	4.578.343,75
040107 - CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	0,00	0,00	896.518,58
11 - GOVERNADORIA DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**459.512.610,89**
110102 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR	0,00	0,00	12.535.494,56
110103 - GABINETE MILITAR	0,00	0,00	56.867.431,68
110110 - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	93.619.556,38
110111 - SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	0,00	0,00	5.823.405,28
110113 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE	0,00	0,00	37.827.525,02
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER	0,00	0,00	68.362.530,68
110121 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS	0,00	0,00	59.649.911,02
110122 - COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	120.581.001,36
110201 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI	0,00	0,00	4.245.754,91
12 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**742.030.812,54**
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	673.374.582,09
120102 - DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	6.991.112,60
120201 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO PIAUI	0,00	0,00	61.665.117,85
13 - SECRETARIA DA FAZENDA	**0,00**	**0,00**	**496.797.468,35**
130101 - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	467.277.950,09
130116 - FUNDO DESENV E APERF DA ADM TRIBUTARIA FUNDAT	0,00	0,00	5.877.583,63
130204 - FUNDO GARANTIDOR MIC. E PEQ. EMP. - FUNGEP	0,00	0,00	3.010.669,35

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL
130205 - FUNDO ESPECIAL DE PRODUCAO - FEP	0,00	0,00	11.167.414,34
130208 - FUNDO DE EQUALIZACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PARA O EMPREENDEDOR - FEQ	0,00	0,00	149.821,92
130209 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	9.314.029,02
14 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**3.547.808.371,61**
140101 - SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	25.421.670,18
140102 - RECURSOS P DESENV DA EDUCACAO BASICA	0,00	0,00	3.206.957.980,16
140201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI	0,00	0,00	307.998.577,16
140204 - FUNDACAO RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PIAUI	0,00	0,00	7.430.144,11
15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	**0,00**	**0,00**	**134.767.718,22**
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	110.776.793,13
150201 - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI	0,00	0,00	23.990.925,09
16 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	**0,00**	**0,00**	**378.197.164,49**
160101 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO PI	0,00	0,00	208.412.795,40
160208 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI	0,00	0,00	169.784.369,09
17 - SECRETARIA DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**3.017.202.190,56**
170101 - FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	2.994.133.421,67
170139 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE	0,00	0,00	23.068.768,89
19 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	**0,00**	**0,00**	**40.496.965,62**
190101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	40.496.965,62
20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**0,00**	**0,00**	**133.959.534,12**
200101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	82.130.716,28
200203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	28.394.997,24
200205 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	23.433.820,60
21 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**3.942.878.746,21**
210101 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	0,00	240.097.940,37
210201 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUI-IASPI	0,00	0,00	488.885.869,11
210205 - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI	0,00	0,00	123.828.910,53
210207 - FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	31.264.312,29
210208 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	0,00	0,00	3.058.801.713,91
22 - SECRETARIA DA JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**304.461.218,68**
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00	293.048.086,75

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL
220201 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	0,00	0,00	11.413.131,93
24 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	**0,00**	**3.458.748.961,73**	**3.458.748.961,73**
240101 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	0,00	3.458.748.961,73	3.458.748.961,73
25 - MINISTÉRIO PÚBLICO	**0,00**	**1.320.299,21**	**334.040.629,78**
250101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	0,00	1.320.299,21	319.669.391,08
250102 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	13.282.001,24
250104 - FUNDO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	1.089.237,46
26 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	**0,00**	**0,00**	**715.702.058,53**
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI	0,00	0,00	707.992.155,23
260102 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA	0,00	0,00	6.858.484,51
260103 - 2 BATALHAO POLICIA MILITAR PARNAIBA	0,00	0,00	3.760,00
260104 - 3 BATALHAO POLICIA MILITAR FLORIANO	0,00	0,00	111.315,40
260105 - 4 BATALHAO POLICIA MILITAR PICOS	0,00	0,00	152.343,45
260106 - 7 BATALHAO POLICIA MILITAR CORRENTE	0,00	0,00	47.386,48
260107 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEP	0,00	0,00	24.000,00
260108 - 10 BATALHAO POLICIA MILITAR URUÇUI	0,00	0,00	26.080,00
260109 - 11 BAT. POLICIA MILITAR SAO RAIMUNDO NONATO	0,00	0,00	62.815,77
260110 - 12 BATALHAO POLICIA MILITAR PIRIPIRI	0,00	0,00	163.146,63
260111 - 14 BATALHAO POLICIA MILITAR OEIRAS	0,00	0,00	44.349,80
260112 - 15 BATALHAO POLICIA MILITAR CAMPO MAIOR	0,00	0,00	23.531,72
260113 - 20 BATALHAO POLICIA MILITAR PAULISTANA	0,00	0,00	29.720,00
260114 - CIA INDEP. DE POLICIA DE TURISMO LUIS CORREIA	0,00	0,00	40.528,60
260115 - 16 BATALHAO POLICIA MILITAR JOSE DE FREITAS	0,00	0,00	76.804,00
260116 - 18 BATALHAO POLICIA MILITAR AGUA BRANCA	0,00	0,00	15.840,00
260117 - 19 BATALHAO POLICIA MILITAR BOM JESUS	0,00	0,00	29.796,94
28 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	**0,00**	**0,00**	**80.662.917,45**
280101 - SECRET. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	54.093.068,28
280201 - FUNDO ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVACAO - FEUC	0,00	0,00	26.569.849,17
30 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	**0,00**	**0,00**	**141.009.564,89**
300101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00	115.668.649,89

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	24.784.507,00
300104 - FUNDO EST DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCEN	0,00	0,00	556.408,00
35 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**127.347.672,99**
350101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	0,00	0,00	125.707.823,43
350102 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA DEFENSORIA PUBLICA	0,00	0,00	1.639.849,56
36 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	**0,00**	**0,00**	**69.130.781,08**
360101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	69.130.781,08
38 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**8.083.493,60**
380101 - SEC. EST. P/INCLUSAO DA PESSOA C/DEFICIENCIA	0,00	0,00	8.083.493,60
44 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	**0,00**	**0,00**	**73.800.145,81**
440101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	0,00	0,00	60.056.312,74
440201 - FUNDO APARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUI FUNAP	0,00	0,00	13.743.833,07
45 - SECRETARIA DAS CIDADES	**0,00**	**0,00**	**316.225.390,46**
450101 - SECRETARIA DAS CIDADES	0,00	0,00	118.756.308,84
450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI	0,00	0,00	128.209.397,23
450202 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PI	0,00	0,00	29.392.518,82
450203 - INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUI	0,00	0,00	39.867.165,57
46 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	**0,00**	**0,00**	**1.473.807.039,20**
460101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	0,00	0,00	382.459.145,36
460201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI	0,00	0,00	1.047.065.154,38
460202 - COMPANHIA FERROVIARIA E DE LOGISTICA DO PIAUI	0,00	0,00	44.282.739,46
47 - SECRETARIA DO TURISMO	**0,00**	**0,00**	**209.373.506,08**
470101 - SECRETARIA DO TURISMO	0,00	0,00	209.373.506,08
49 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	**0,00**	**0,00**	**105.340.000,89**
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	105.340.000,89
50 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI	**0,00**	**0,00**	**66.671.618,23**
500101 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI	0,00	0,00	66.671.618,23
51 - SECRETARIA DA CULTURA	**0,00**	**0,00**	**115.110.090,21**
510101 - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	115.110.090,21

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo IX, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL
52 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	**0,00**	**0,00**	**206.352.892,64**
520101 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	0,00	0,00	150.877.962,04
520201 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PI - ADAPI	0,00	0,00	55.474.930,60
53 - SECRETARIA DOS ESPORTES	**53.629.357,10**	**0,00**	**53.629.357,10**
530101 - SECRETARIA DOS ESPORTES	53.629.357,10	0,00	53.629.357,10
54 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA	**0,00**	**0,00**	**83.203.261,42**
540101 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA	0,00	0,00	83.203.261,42
55 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUI	**0,00**	**0,00**	**5.146.328,70**
550101 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	5.146.328,70
56 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA	**0,00**	**0,00**	**130.016.956,66**
560101 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA	0,00	0,00	130.016.956,66
57 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI	**0,00**	**0,00**	**4.210.353,59**
570101 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI	0,00	0,00	4.210.353,59
58 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	**0,00**	**0,00**	**1.681.595,33**
580101 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	0,00	0,00	1.681.595,33
TOTAL	**53.629.357,10**	**3.460.069.260,94**	**22.932.199.429,34**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1 - Receitas Correntes	**19.499.885.244,00**	**23.028.969.112,53**	**3.529.083.868,53**	**0,00**
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.912.557.969,00	9.888.666.991,40	1.976.109.022,40	0,00
111 - Impostos	7.423.852.734,00	9.219.797.128,22	1.795.944.394,22	0,00
1112 - Impostos sobre o Patrimônio	553.562.871,00	620.340.131,48	66.777.260,48	0,00
111251 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	524.424.531,00	583.615.565,38	59.191.034,38	0,00
11125101 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	498.443.822,00	546.755.750,37	48.311.928,37	0,00
11125102 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros	24.463.548,00	32.901.391,18	8.437.843,18	0,00
11125103 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	976.213,00	2.444.726,34	1.468.513,34	0,00
11125104 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	540.948,00	1.513.697,49	972.749,49	0,00
111252 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	29.138.340,00	36.724.566,10	7.586.226,10	0,00
11125201 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Principal	27.458.386,00	34.915.400,36	7.457.014,36	0,00
11125202 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	1.679.954,00	1.809.165,74	129.211,74	0,00
1113 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	751.824.348,00	880.754.766,82	128.930.418,82	0,00
111303 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	751.824.348,00	880.754.766,82	128.930.418,82	0,00
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	751.824.348,00	880.754.766,82	128.930.418,82	0,00
1114 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	6.118.465.515,00	7.718.702.229,92	1.600.236.714,92	0,00
111450 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.118.465.515,00	7.718.702.229,92	1.600.236.714,92	0,00
11145011 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	6.016.704.879,00	7.579.729.333,81	1.563.024.454,81	0,00
11145012 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros	19.031.870,00	45.027.893,46	25.996.023,46	0,00
11145013 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	4.607.168,00	9.183.111,39	4.575.943,39	0,00
11145014 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	697.017,00	1.678.498,23	981.481,23	0,00
11145021 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	77.383.712,00	83.047.440,39	5.663.728,39	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
11145022 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multa e Juros	40.869,00	35.952,64	0,00	4.916,36
112 - Taxas	488.705.235,00	668.869.863,18	180.164.628,18	0,00
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	932.131,00	3.858.355,60	2.926.224,60	0,00
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	932.131,00	1.266.796,37	334.665,37	0,00
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	931.941,00	1.266.796,37	334.855,37	0,00
11210102 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	190,00	0,00	0,00	190,00
112104 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	2.591.559,23	2.591.559,23	0,00
11210401 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	2.591.559,23	2.591.559,23	0,00
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços	487.773.104,00	665.011.507,58	177.238.403,58	0,00
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	333.876.015,00	475.695.261,46	141.819.246,46	0,00
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	333.711.319,00	475.462.867,38	141.751.548,38	0,00
11220102 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	164.696,00	232.394,08	67.698,08	0,00
112202 - Emolumentos e Custas Judiciais	153.897.089,00	189.316.246,12	35.419.157,12	0,00
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	153.758.485,00	189.063.427,99	35.304.942,99	0,00
11220202 - Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	138.604,00	252.818,13	114.214,13	0,00
12 - Contribuições	1.126.082.863,00	1.176.131.436,14	50.048.573,14	0,00
121 - Contribuições Sociais	1.126.082.863,00	1.176.131.436,14	50.048.573,14	0,00
1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	673.021.197,00	733.174.354,27	60.153.157,27	0,00
121501 - Contribuição do Servidor Civil	606.186.867,00	659.476.980,77	53.290.113,77	0,00
12150111 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	377.867.552,00	383.953.600,95	6.086.048,95	0,00
12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	180.220.132,00	211.089.925,48	30.869.793,48	0,00
12150131 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	48.099.183,00	64.433.454,34	16.334.271,34	0,00
121502 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	77.030,00	139.016,73	61.986,73	0,00
12150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	77.030,00	139.016,73	61.986,73	0,00
121552 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	66.757.300,00	73.558.356,77	6.801.056,77	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
12155211 - Contribuição do Militar Ativo - Principal	36.663.401,00	53.804.195,82	17.140.794,82	0,00
12155221 - Contribuição do Militar Inativo - Principal	19.507.470,00	18.298.153,14	0,00	1.209.316,86
12155231 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	10.586.429,00	1.456.007,81	0,00	9.130.421,19
1216 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	453.061.666,00	442.957.081,87	0,00	10.104.584,13
121601 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	23.971.897,00	27.764.500,58	3.792.603,58	0,00
12160111 - Contrib. Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	23.971.897,00	27.764.500,58	3.792.603,58	0,00
121603 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	128.697.330,00	133.531.953,65	4.834.623,65	0,00
12160311 - Contrib. Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	128.697.330,00	133.531.953,65	4.834.623,65	0,00
121699 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	300.392.439,00	281.660.627,64	0,00	18.731.811,36
12169911 - Contrib. Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Principal	300.392.439,00	281.660.627,64	0,00	18.731.811,36
13 - Receita Patrimonial	399.748.544,00	537.616.714,80	137.868.170,80	0,00
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.306.426,00	5.771.399,27	464.973,27	0,00
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.306.426,00	5.771.399,27	464.973,27	0,00
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	422,00	420,02	0,00	1,98
13110111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	422,00	420,02	0,00	1,98
131102 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	447.835,00	853.143,98	405.308,98	0,00
13110201 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	447.835,00	853.143,98	405.308,98	0,00
131199 - Outras Receitas Imobiliárias	4.858.169,00	4.917.835,27	59.666,27	0,00
13119901 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	4.858.169,00	4.917.835,27	59.666,27	0,00
132 - Valores Mobiliários	387.168.218,00	362.206.938,21	0,00	24.961.279,79
1321 - Juros e Correções Monetárias	387.168.218,00	362.206.938,21	0,00	24.961.279,79
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	371.260.869,00	343.529.391,78	0,00	27.731.477,22
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	371.260.869,00	343.529.391,78	0,00	27.731.477,22
132104 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.907.349,00	18.677.546,43	2.770.197,43	0,00
13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	15.907.349,00	18.677.546,43	2.770.197,43	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
133 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00
1339 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00
133999 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00
13399901 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00
134 - Exploração de Recursos Naturais	0,00	35.069.560,69	35.069.560,69	0,00
1349 - Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	35.069.560,69	35.069.560,69	0,00
134901 - Compensações Ambientais	0,00	35.069.560,69	35.069.560,69	0,00
13490101 - Compensações Ambientais - Principal	0,00	35.069.560,69	35.069.560,69	0,00
136 - Cessão de Direitos	5.757.742,00	7.314.452,57	1.556.710,57	0,00
1361 - Cessão de Direitos	5.757.742,00	7.314.452,57	1.556.710,57	0,00
136101 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	5.757.742,00	7.314.452,57	1.556.710,57	0,00
13610111 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	5.757.742,00	7.314.452,57	1.556.710,57	0,00
139 - Demais Receitas Patrimoniais	1.516.158,00	2.254.364,06	738.206,06	0,00
1390 - Demais Receitas Patrimoniais	920.086,00	1.104.828,57	184.742,57	0,00
139000 - Demais Receitas Patrimoniais	920.086,00	1.104.828,57	184.742,57	0,00
13900001 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	920.086,00	1.104.828,57	184.742,57	0,00
1399 - Outras Receitas Patrimoniais	596.072,00	1.149.535,49	553.463,49	0,00
139999 - Outras Receitas Patrimoniais	596.072,00	1.149.535,49	553.463,49	0,00
13999901 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	596.072,00	1.149.535,49	553.463,49	0,00
16 - Receita de Serviços	28.199.925,00	38.226.078,77	10.026.153,77	0,00
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.327.417,00	31.733.679,27	8.406.262,27	0,00
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.327.417,00	31.733.679,27	8.406.262,27	0,00
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.432.075,00	30.682.514,27	14.250.439,27	0,00
16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	16.432.075,00	30.682.514,27	14.250.439,27	0,00
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.373.905,00	1.051.165,00	0,00	3.322.740,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.373.905,00	1.051.165,00	0,00	3.322.740,00
161104 - Serviços de Informação e Tecnologia	2.521.437,00	0,00	0,00	2.521.437,00
16110401 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.521.437,00	0,00	0,00	2.521.437,00
162 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.715,00	336.163,16	331.448,16	0,00
1621 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.715,00	336.163,16	331.448,16	0,00
162102 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	4.715,00	336.163,16	331.448,16	0,00
16210201 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	4.715,00	336.163,16	331.448,16	0,00
163 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.867.793,00	5.627.828,16	760.035,16	0,00
1631 - Serviços de Atendimento à Saúde	4.867.793,00	5.627.828,16	760.035,16	0,00
163150 - Serviços Hospitalares	4.867.793,00	5.627.828,16	760.035,16	0,00
16315001 - Serviços Hospitalares - Principal	4.867.793,00	5.627.828,16	760.035,16	0,00
164 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	528.408,18	528.408,18	0,00
1641 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	528.408,18	528.408,18	0,00
164102 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros	0,00	528.408,18	528.408,18	0,00
16410201 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	0,00	528.408,18	528.408,18	0,00
17 - Transferências Correntes	9.966.483.334,00	11.272.570.524,88	1.306.087.190,88	0,00
171 - Transferências da União e de suas Entidades	8.785.172.384,00	9.914.460.752,37	1.129.288.368,37	0,00
1711 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.518.031.614,00	8.025.625.826,75	507.594.212,75	0,00
171150 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	7.510.566.085,00	7.997.592.277,03	487.026.192,03	0,00
17115001 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	7.510.566.085,00	7.997.592.277,03	487.026.192,03	0,00
171153 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados ¿ Estados Exportadores de Produtos Industrializados	1.924.751,00	1.909.898,84	0,00	14.852,16
17115301 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados ¿ Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	1.924.751,00	1.909.898,84	0,00	14.852,16
171154 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.168.871,00	26.123.608,14	20.954.737,14	0,00
17115401 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	5.168.871,00	26.123.608,14	20.954.737,14	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
171155 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários ¿ Comercialização do Ouro	371.907,00	42,74	0,00	371.864,26
17115501 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários ¿ Comercialização do Ouro - Principal	371.907,00	42,74	0,00	371.864,26
1712 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.715.922,00	42.755.931,90	7.040.009,90	0,00
171250 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	756.305,00	776.314,29	20.009,29	0,00
17125001 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	756.305,00	776.314,29	20.009,29	0,00
171251 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	485.240,00	1.165.807,61	680.567,61	0,00
17125101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	485.240,00	1.165.807,61	680.567,61	0,00
171252 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	34.474.377,00	40.813.810,00	6.339.433,00	0,00
17125241 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	34.474.377,00	40.813.810,00	6.339.433,00	0,00
1713 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS	534.904.553,00	782.422.543,66	247.517.990,66	0,00
171350 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS ¿ Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	534.904.553,00	782.422.543,66	247.517.990,66	0,00
17135011 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿ Atenção Primária - Principal	1.394.820,00	330.000,00	0,00	1.064.820,00
17135021 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿ Atenção Especializada - Principal	369.346.604,00	620.113.575,24	250.766.971,24	0,00
17135031 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿ Vigilância em Saúde - Principal	9.556.909,00	13.101.484,05	3.544.575,05	0,00
17135041 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿ Assistência Farmacêutica - Principal	1.572.005,00	3.037.070,64	1.465.065,64	0,00
17135051 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	290.587,00	62.302.316,16	62.011.729,16	0,00
17135091 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ¿ Outros Programas - Principal	152.743.628,00	83.538.097,57	0,00	69.205.530,43
1714 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE¿	52.606.982,00	211.714.002,33	159.107.020,33	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
171450 - Transferências do Salário-Educação	16.915.517,00	91.328.940,30	74.413.423,30	0,00
17145001 - Transferências do Salário-Educação - Principal	16.915.517,00	91.328.940,30	74.413.423,30	0,00
171451 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ¿ PDDE	0,00	2.170.984,00	2.170.984,00	0,00
17145101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ¿ PDDE - Principal	0,00	2.170.984,00	2.170.984,00	0,00
171452 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿ PNAE	31.619.672,00	31.430.775,49	0,00	188.896,51
17145201 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿ PNAE - Principal	31.619.672,00	31.430.775,49	0,00	188.896,51
171453 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ¿ PNATE	3.432.127,00	4.223.170,78	791.043,78	0,00
17145301 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ¿ PNATE - Principal	3.432.127,00	4.223.170,78	791.043,78	0,00
171499 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	639.666,00	82.560.131,76	81.920.465,76	0,00
17149901 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	639.666,00	82.560.131,76	81.920.465,76	0,00
1715 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	424.658.413,00	378.243.184,21	0,00	46.415.228,79
171550 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ¿ VAAT	424.658.413,00	0,00	0,00	424.658.413,00
17155001 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb ¿ VAAT - Principal	424.658.413,00	0,00	0,00	424.658.413,00
171551 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	364.076.821,71	364.076.821,71	0,00
17155101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	0,00	364.076.821,71	364.076.821,71	0,00
171552 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	14.166.362,50	14.166.362,50	0,00
17155201 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	0,00	14.166.362,50	14.166.362,50	0,00
1716 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS	5.042.935,00	44.681.680,66	39.638.745,66	0,00
171650 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS	5.042.935,00	44.681.680,66	39.638.745,66	0,00
17165001 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS - Principal	5.042.935,00	44.681.680,66	39.638.745,66	0,00
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	143.602.681,00	152.025.137,48	8.422.456,48	0,00
171750 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS	3.530.219,00	16.915.084,09	13.384.865,09	0,00
17175001 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ¿ SUS - Principal	3.530.219,00	16.915.084,09	13.384.865,09	0,00
171751 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	12.321.860,00	794.653,20	0,00	11.527.206,80

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
17175101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	12.321.860,00	794.653,20	0,00	11.527.206,80
171799 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	127.750.602,00	134.315.400,19	6.564.798,19	0,00
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	127.750.602,00	134.315.400,19	6.564.798,19	0,00
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.609.284,00	276.992.445,38	206.383.161,38	0,00
171953 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	4.000.000,00	3.311.655,70	0,00	688.344,30
17195301 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Principal	4.000.000,00	3.311.655,70	0,00	688.344,30
171954 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	33.625.624,00	40.691.480,71	7.065.856,71	0,00
17195411 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Principal	33.625.624,00	40.691.480,71	7.065.856,71	0,00
171956 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério ¿ FUNDEF	0,00	150.657.729,27	150.657.729,27	0,00
17195601 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério ¿ FUNDEF - Principal	0,00	150.657.729,27	150.657.729,27	0,00
171957 - Transferência Especial da União	7.809.000,00	0,00	0,00	7.809.000,00
17195701 - Transferência Especial da União - Principal	7.809.000,00	0,00	0,00	7.809.000,00
171958 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	25.174.660,00	31.717.802,76	6.543.142,76	0,00
17195801 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	25.174.660,00	31.717.802,76	6.543.142,76	0,00
171960 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	33.465.919,94	33.465.919,94	0,00
17196001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	33.465.919,94	33.465.919,94	0,00
171999 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	17.147.857,00	17.147.857,00	0,00
17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	17.147.857,00	17.147.857,00	0,00
173 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	265.208,16	265.208,16	0,00
1732 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	265.208,16	265.208,16	0,00
173299 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	265.208,16	265.208,16	0,00
17329901 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	0,00	265.208,16	265.208,16	0,00
174 - Transferências de Instituições Privadas	962.338,00	1.563.309,27	600.971,27	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1741 - Transferências de Instituições Privadas	962.338,00	1.563.309,27	600.971,27	0,00
174199 - Outras Transferências de Instituições Privadas	962.338,00	1.563.309,27	600.971,27	0,00
17419901 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	962.338,00	1.563.309,27	600.971,27	0,00
175 - Transferências de Outras Instituições Públicas	1.180.348.612,00	1.355.567.366,11	175.218.754,11	0,00
1751 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.180.348.612,00	1.355.567.366,11	175.218.754,11	0,00
175150 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ¿ FUNDEB	1.180.348.612,00	1.355.567.366,11	175.218.754,11	0,00
17515001 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ¿ FUNDEB - Principal	1.180.348.612,00	1.355.567.366,11	175.218.754,11	0,00
179 - Demais Transferências Correntes	0,00	713.888,97	713.888,97	0,00
1791 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	713.888,97	713.888,97	0,00
179199 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	713.888,97	713.888,97	0,00
17919901 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	713.888,97	713.888,97	0,00
19 - Outras Receitas Correntes	66.812.609,00	115.757.366,54	48.944.757,54	0,00
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.866.570,00	13.020.746,45	4.154.176,45	0,00
1911 - Multas Previstas em Legislação Específica	8.866.570,00	13.020.746,45	4.154.176,45	0,00
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica	6.965.268,00	9.419.204,47	2.453.936,47	0,00
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.958.251,00	9.411.151,73	2.452.900,73	0,00
19110102 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	7.017,00	8.052,74	1.035,74	0,00
191106 - Multas por Danos Ambientais	48.780,00	69.479,20	20.699,20	0,00
19110611 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	48.780,00	69.479,20	20.699,20	0,00
191107 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.477.260,00	3.226.006,02	1.748.746,02	0,00
19110701 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.477.260,00	3.226.006,02	1.748.746,02	0,00
191108 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	22.678,00	60.852,83	38.174,83	0,00
19110801 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	22.678,00	60.852,83	38.174,83	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
191109 - Multas e Juros Previstos em Contratos	352.584,00	245.203,93	0,00	107.380,07
19110901 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	352.584,00	245.203,93	0,00	107.380,07
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.507.596,00	33.364.454,66	23.856.858,66	0,00
1921 - Indenizações	4.103,00	838.481,17	834.378,17	0,00
192101 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	4.103,00	838.481,17	834.378,17	0,00
19210101 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.103,00	838.481,17	834.378,17	0,00
1922 - Restituições	4.579.869,00	22.568.645,32	17.988.776,32	0,00
192201 - Restituição de Convênios	1.277.552,00	859.819,15	0,00	417.732,85
19220111 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.277.552,00	859.819,15	0,00	417.732,85
192203 - Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	10.721.618,26	10.721.618,26	0,00
19220301 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	0,00	10.721.618,26	10.721.618,26	0,00
192206 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	2.727.942,00	8.231.988,01	5.504.046,01	0,00
19220631 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.727.942,00	0,00	0,00	2.727.942,00
19220641 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	8.231.988,01	8.231.988,01	0,00
192212 - Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados	0,00	2.545.480,88	2.545.480,88	0,00
19221201 - Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados - Principal	0,00	2.545.480,88	2.545.480,88	0,00
192251 - Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	84.999,70	84.999,70	0,00
19225101 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	84.999,70	84.999,70	0,00
192299 - Outras Restituições	574.375,00	124.739,32	0,00	449.635,68
19229901 - Outras Restituições - Principal	574.375,00	124.739,32	0,00	449.635,68
1923 - Ressarcimentos	4.923.624,00	9.957.328,17	5.033.704,17	0,00
192399 - Outros Ressarcimentos	4.923.624,00	9.957.328,17	5.033.704,17	0,00
19239901 - Outros Ressarcimentos - Principal	4.923.624,00	9.957.328,17	5.033.704,17	0,00
199 - Demais Receitas Correntes	48.438.443,00	69.372.165,43	20.933.722,43	0,00
1999 - Outras Receitas Correntes	48.438.443,00	69.372.165,43	20.933.722,43	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
199903 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	24.922.970,00	48.125.534,75	23.202.564,75	0,00
19990301 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	24.922.970,00	48.125.534,75	23.202.564,75	0,00
199912 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	323.940,00	703.901,76	379.961,76	0,00
19991221 - Ônus de Sucumbência - Principal	323.940,00	703.901,76	379.961,76	0,00
199999 - Outras Receitas	23.191.533,00	20.542.728,92	0,00	2.648.804,08
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	17.395.695,00	15.851.197,04	0,00	1.544.497,96
19999922 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	5.795.838,00	4.691.531,88	0,00	1.104.306,12
2 - Receitas de Capital	**2.383.270.268,00**	**2.512.867.426,76**	**129.597.158,76**	**0,00**
21 - Operações de Crédito	2.220.227.737,00	2.416.140.668,46	195.912.931,46	0,00
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.048.138.053,00	2.345.031.344,13	296.893.291,13	0,00
2112 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	109.937.418,00	2.300.161.407,04	2.190.223.989,04	0,00
211201 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	2.300.000.000,00	2.300.000.000,00	0,00
21120101 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	2.300.000.000,00	2.300.000.000,00	0,00
211251 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	100.000.000,00	0,00	0,00	100.000.000,00
21125101 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	100.000.000,00	0,00	0,00	100.000.000,00
211252 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	9.937.418,00	161.407,04	0,00	9.776.010,96
21125201 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	9.937.418,00	161.407,04	0,00	9.776.010,96
2119 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.938.200.635,00	44.869.937,09	0,00	1.893.330.697,91
211999 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.938.200.635,00	44.869.937,09	0,00	1.893.330.697,91
21199901 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.938.200.635,00	44.869.937,09	0,00	1.893.330.697,91
212 - Operações de Crédito - Mercado Externo	172.089.684,00	71.109.324,33	0,00	100.980.359,67
2122 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	64.182.450,00	71.109.324,33	6.926.874,33	0,00
212201 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	3.712.612,50	3.712.612,50	0,00
21220101 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	0,00	3.712.612,50	3.712.612,50	0,00
212254 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	64.182.450,00	67.396.711,83	3.214.261,83	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
21225401 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	64.182.450,00	67.396.711,83	3.214.261,83	0,00
2129 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	107.907.234,00	0,00	0,00	107.907.234,00
212999 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	107.907.234,00	0,00	0,00	107.907.234,00
21299901 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	107.907.234,00	0,00	0,00	107.907.234,00
22 - Alienação de Bens	758.315,00	5.685.123,39	4.926.808,39	0,00
221 - Alienação de Bens Móveis	758.315,00	5.685.123,39	4.926.808,39	0,00
2213 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	758.315,00	5.685.123,39	4.926.808,39	0,00
221301 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	758.315,00	5.685.123,39	4.926.808,39	0,00
22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	758.315,00	5.685.123,39	4.926.808,39	0,00
23 - Amortização de Empréstimos	760.684,00	4.608.586,51	3.847.902,51	0,00
231 - Amortização de Empréstimos	760.684,00	4.608.586,51	3.847.902,51	0,00
2311 - Amortização de Empréstimos	760.684,00	4.608.586,51	3.847.902,51	0,00
231107 - Amortização de Financiamentos	760.684,00	4.608.586,51	3.847.902,51	0,00
23110711 - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	760.684,00	4.608.586,51	3.847.902,51	0,00
24 - Transferências de Capital	161.523.532,00	86.433.048,40	0,00	75.090.483,60
241 - Transferências da União e de suas Entidades	161.400.277,00	84.385.811,34	0,00	77.014.465,66
2411 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	34.943.537,00	13.925.985,00	0,00	21.017.552,00
241150 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.943.537,00	13.925.985,00	3.982.448,00	0,00
24115011 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	7.125.469,00	9.785.979,00	2.660.510,00	0,00
24115021 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	2.818.068,00	2.140.039,00	0,00	678.029,00
24115031 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	1.999.967,00	1.999.967,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
241151 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
24115111 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	17.675.991,00	43.219.241,34	25.543.250,34	0,00
241450 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	14.469.781,00	0,00	0,00	14.469.781,00
24145001 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	14.469.781,00	0,00	0,00	14.469.781,00
241451 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	3.206.210,00	1.096.400,00	0,00	2.109.810,00
24145101 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	3.206.210,00	1.096.400,00	0,00	2.109.810,00
241499 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	42.122.841,34	42.122.841,34	0,00
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	42.122.841,34	42.122.841,34	0,00
2419 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	108.780.749,00	27.240.585,00	0,00	81.540.164,00
241951 - Transferência Especial da União	18.221.000,00	27.240.585,00	9.019.585,00	0,00
24195101 - Transferência Especial da União - Principal	18.221.000,00	27.240.585,00	9.019.585,00	0,00
241999 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	90.559.749,00	0,00	0,00	90.559.749,00
24199901 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	90.559.749,00	0,00	0,00	90.559.749,00
243 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	123.255,00	178.750,00	55.495,00	0,00
2432 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	123.255,00	178.750,00	55.495,00	0,00
243299 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	123.255,00	178.750,00	55.495,00	0,00
24329901 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	123.255,00	178.750,00	55.495,00	0,00
244 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.868.487,06	1.868.487,06	0,00
2441 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.868.487,06	1.868.487,06	0,00
244101 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.868.487,06	1.868.487,06	0,00
24410101 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	1.868.487,06	1.868.487,06	0,00
29 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
299 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2999 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
299999 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29999901 - Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Receitas Correntes	**1.603.148.133,00**	**1.935.981.957,79**	**332.833.824,79**	**0,00**
72 - Contribuições	1.603.148.133,00	1.934.622.744,50	331.474.611,50	0,00
721 - Contribuições Sociais	1.603.148.133,00	1.934.622.744,50	331.474.611,50	0,00
7215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.603.148.133,00	1.934.622.744,50	331.474.611,50	0,00
721502 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	786.404.245,00	1.047.191.133,39	260.786.888,39	0,00
72150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	786.404.245,00	1.047.191.133,39	260.786.888,39	0,00
721550 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	636.176.162,00	438.125.381,99	0,00	198.050.780,01
72155011 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	508.973.883,00	178.064.604,20	0,00	330.909.278,80
72155021 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	127.202.279,00	260.060.777,79	132.858.498,79	0,00
721553 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares	180.567.726,00	449.306.229,12	268.738.503,12	0,00
72155311 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	97.631.668,00	416.751.570,26	319.119.902,26	0,00
72155321 - Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal	54.853.624,00	27.155.970,44	0,00	27.697.653,56
72155331 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Principal	28.082.434,00	5.398.688,42	0,00	22.683.745,58
79 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	1.359.213,29	1.359.213,29	0,00
799 - Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	1.359.213,29	1.359.213,29	0,00
7999 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	1.359.213,29	1.359.213,29	0,00
799901 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	1.359.213,29	1.359.213,29	0,00
79990101 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	0,00	1.359.213,29	1.359.213,29	0,00
1 - Receitas Correntes	**-4.256.559.012,00**	**-5.047.968.025,09**	**0,00**	**791.409.013,09**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-2.752.383.676,00	-3.440.481.198,32	0,00	688.097.522,32
111 - Impostos	-2.752.383.676,00	-3.433.735.425,65	0,00	681.351.749,65
1112 - Impostos sobre o Patrimônio	-320.482.386,00	-357.937.418,93	0,00	37.455.032,93
111251 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	-314.654.718,00	-350.410.785,16	0,00	35.756.067,16
11125101 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	-299.066.293,00	-328.294.830,79	0,00	29.228.537,79
11125102 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros	-14.678.129,00	-19.740.891,93	0,00	5.062.762,93
11125103 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	-585.727,00	-1.466.840,83	0,00	881.113,83
11125104 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	-324.569,00	-908.221,61	0,00	583.652,61
111252 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	-5.827.668,00	-7.526.633,77	0,00	1.698.965,77
11125201 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Principal	-5.491.677,00	-7.164.800,66	0,00	1.673.123,66
11125202 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	-335.991,00	-361.833,11	0,00	25.842,11
1113 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	-47.799,34	0,00	47.799,34
111303 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	-47.799,34	0,00	47.799,34
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	-47.799,34	0,00	47.799,34
1114 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	-2.431.901.290,00	-3.075.750.207,38	0,00	643.848.917,38
111450 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	-2.431.901.290,00	-3.075.750.207,38	0,00	643.848.917,38
11145011 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	-2.406.681.952,00	-3.036.777.727,22	0,00	630.095.775,22
11145012 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros	-7.612.748,00	-18.011.157,80	0,00	10.398.409,80
11145013 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	-1.842.867,00	-3.673.244,36	0,00	1.830.377,36
11145014 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	-278.807,00	-671.399,42	0,00	392.592,42
11145021 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	-15.476.742,00	-16.609.488,09	0,00	1.132.746,09
11145022 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multa e Juros	-8.174,00	-7.190,49	983,51	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
112 - Taxas	0,00	-6.745.772,67	0,00	6.745.772,67
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-7.336,48	0,00	7.336,48
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-7.336,48	0,00	7.336,48
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-7.336,48	0,00	7.336,48
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-6.738.436,19	0,00	6.738.436,19
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	-810.441,42	0,00	810.441,42
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	-810.441,42	0,00	810.441,42
112202 - Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	-5.927.994,77	0,00	5.927.994,77
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	0,00	-5.927.990,57	0,00	5.927.990,57
11220202 - Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	0,00	-4,20	0,00	4,20
12 - Contribuições	0,00	-196.946,68	0,00	196.946,68
121 - Contribuições Sociais	0,00	-196.946,68	0,00	196.946,68
1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	-137.683,80	0,00	137.683,80
121501 - Contribuição do Servidor Civil	0,00	-82.885,49	0,00	82.885,49
12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	-48.637,99	0,00	48.637,99
12150131 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	-34.247,50	0,00	34.247,50
121502 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	-46.514,64	0,00	46.514,64
12150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	-46.514,64	0,00	46.514,64
121552 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	-8.283,67	0,00	8.283,67
12155231 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	0,00	-8.283,67	0,00	8.283,67
1216 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	0,00	-59.262,88	0,00	59.262,88
121603 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	-59.262,88	0,00	59.262,88
12160311 - Contrib. Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	0,00	-59.262,88	0,00	59.262,88
16 - Receita de Serviços	0,00	-600,00	0,00	600,00
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-600,00	0,00	600,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-600,00	0,00	600,00
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	-600,00	0,00	600,00
16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	-600,00	0,00	600,00
17 - Transferências Correntes	-1.504.175.336,00	-1.606.813.316,05	0,00	102.637.980,05
171 - Transferências da União e de suas Entidades	-1.504.175.336,00	-1.606.813.316,05	0,00	102.637.980,05
1711 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-1.504.175.336,00	-1.606.813.316,05	0,00	102.637.980,05
171150 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	-1.502.113.217,00	-1.599.518.455,06	0,00	97.405.238,06
17115001 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	-1.502.113.217,00	-1.599.518.455,06	0,00	97.405.238,06
171153 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados ¿ Estados Exportadores de Produtos Industrializados	-769.901,00	-763.958,94	5.942,06	0,00
17115301 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados ¿ Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	-769.901,00	-763.958,94	5.942,06	0,00
171154 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-1.292.218,00	-6.530.902,05	0,00	5.238.684,05
17115401 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	-1.292.218,00	-6.530.902,05	0,00	5.238.684,05
19 - Outras Receitas Correntes	0,00	-475.964,04	0,00	475.964,04
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	-474.752,04	0,00	474.752,04
1911 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	-474.752,04	0,00	474.752,04
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	-469.613,27	0,00	469.613,27
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	-469.613,27	0,00	469.613,27
191109 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	-5.138,77	0,00	5.138,77
19110901 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	-5.138,77	0,00	5.138,77
199 - Demais Receitas Correntes	0,00	-1.212,00	0,00	1.212,00
1999 - Outras Receitas Correntes	0,00	-1.212,00	0,00	1.212,00
199999 - Outras Receitas	0,00	-1.212,00	0,00	1.212,00
19999922 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	0,00	-1.212,00	0,00	1.212,00
SUBTOTAL DA RECEITA	23.486.303.645,00	27.477.818.497,08	3.991.514.852,08	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo X, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
SUBTOTAL DAS DEDUÇÕES	-4.256.559.012,00	-5.047.968.025,09	0,00	791.409.013,09
TOTAL GERAL	**19.229.744.633,00**	**22.429.850.471,99**	**3.200.105.838,99**	**0,00**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 6357, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO 01 – DEM DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS;

ANEXO 02 – RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS;

ANEXO 02.1 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS;

ANEXO 06 – DEM. DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO;

ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS;

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA;

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES;

ANEXO 10 – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA;

ANEXO 11 – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA;

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;

ANEXO 12.1 – ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS;

ANEXO 12.2 – ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS;

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO;

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL;

ANEXO 14.1 – QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES;

ANEXO 14.2 – QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO;

ANEXO 14.3 – QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO;

ANEXO 15 – DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS;

ANEXO 16.1 – DEM. DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA;

ANEXO 16.2 – DEM. DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA;

ANEXO 17 – DEM. DA DÍVIDA FLUTUANTE;

ANEXO 18 – DEM. DOS FLUXOS DE CAIXA;

ANEXO 18.1 – QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS;

ANEXO 18.2 – QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS;

ANEXO 18.3 – QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO;

ANEXO 18.4 – QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA;

NOTAS EXPLICATIVAS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262.870.100,00	0,00	262.870.100,00	400.786.569,68	-137.916.469,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.937.693,70	62.306,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.259.077,00	0,00	249.259.077,00	121.530.123,45	127.728.953,55
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**514.129.177,00**	**0,00**	**514.129.177,00**	**524.254.386,83**	**-10.125.209,83**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	33.950.000,00	0,00	33.950.000,00	29.089.423,68	4.860.576,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	4.225.364,71	774.635,29
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**38.950.000,00**	**0,00**	**38.950.000,00**	**33.314.788,39**	**5.635.211,61**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**553.079.177,00**	**0,00**	**553.079.177,00**	**557.569.175,22**	**-4.489.998,22**
02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.829.967,00	0,00	119.829.967,00	145.563.718,64	-25.733.751,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.108.023,00	0,00	66.108.023,00	52.754.663,67	13.353.359,33
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**185.937.990,00**	**0,00**	**185.937.990,00**	**198.318.382,31**	**-12.380.392,31**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	8.633.244,00	0,00	8.633.244,00	9.440.082,48	-806.838,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**8.633.244,00**	**0,00**	**8.633.244,00**	**9.440.082,48**	**-806.838,48**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**194.571.234,00**	**0,00**	**194.571.234,00**	**207.758.464,79**	**-13.187.230,79**
04 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	801.893.764,00	0,00	801.893.764,00	816.131.414,26	-14.237.650,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	307.550.491,00	0,00	307.550.491,00	295.891.753,01	11.658.737,99
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**1.109.444.255,00**	**0,00**	**1.109.444.255,00**	**1.112.023.167,27**	**-2.578.912,27**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	84.464.926,00	0,00	84.464.926,00	77.441.204,40	7.023.721,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**84.464.926,00**	**0,00**	**84.464.926,00**	**77.441.204,40**	**7.023.721,60**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**1.193.909.181,00**	**0,00**	**1.193.909.181,00**	**1.189.464.371,67**	**4.444.809,33**
11 - GOVERNADORIA DO ESTADO					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.178.178,00	0,00	112.178.178,00	119.679.234,28	-7.501.056,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.123.135,00	0,00	153.123.135,00	288.393.561,62	-135.270.426,62
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**265.301.313,00**	**0,00**	**265.301.313,00**	**408.072.795,90**	**-142.771.482,90**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	18.126.051,49	0,00	18.126.051,49	51.439.814,99	-33.313.763,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**18.126.051,49**	**0,00**	**18.126.051,49**	**51.439.814,99**	**-33.313.763,50**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**283.427.364,49**	**0,00**	**283.427.364,49**	**459.512.610,89**	**-176.085.246,40**
12 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
DESPESAS CORRENTES					

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	513.759.590,70	0,00	513.759.590,70	483.205.370,97	30.554.219,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.574.107,73	0,00	182.574.107,73	161.608.221,33	20.965.886,40
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**696.333.698,43**	**0,00**	**696.333.698,43**	**644.813.592,30**	**51.520.106,13**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	221.963.449,00	0,00	221.963.449,00	97.217.220,24	124.746.228,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.506.000,00	0,00	2.506.000,00	0,00	2.506.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**224.469.449,00**	**0,00**	**224.469.449,00**	**97.217.220,24**	**127.252.228,76**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**920.803.147,43**	**0,00**	**920.803.147,43**	**742.030.812,54**	**178.772.334,89**
13 - SECRETARIA DA FAZENDA					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	424.709.690,00	0,00	424.709.690,00	369.451.736,64	55.257.953,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.906.944,00	0,00	66.906.944,00	85.161.410,40	-18.254.466,40
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**491.616.634,00**	**0,00**	**491.616.634,00**	**454.613.147,04**	**37.003.486,96**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	61.009.268,00	0,00	61.009.268,00	31.214.934,75	29.794.333,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.450.344,43	0,00	14.450.344,43	10.969.386,56	3.480.957,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**75.459.612,43**	**0,00**	**75.459.612,43**	**42.184.321,31**	**33.275.291,12**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**567.076.246,43**	**0,00**	**567.076.246,43**	**496.797.468,35**	**70.278.778,08**
14 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.643.601.812,00	0,00	1.643.601.812,00	1.853.482.311,97	-209.880.499,97

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.724.034.333,08	0,00	1.724.034.333,08	1.502.405.703,86	221.628.629,22
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**3.367.636.145,08**	**0,00**	**3.367.636.145,08**	**3.355.888.015,83**	**11.748.129,25**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	306.385.859,32	0,00	306.385.859,32	191.920.355,78	114.465.503,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**306.385.859,32**	**0,00**	**306.385.859,32**	**191.920.355,78**	**114.465.503,54**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**3.674.022.004,40**	**0,00**	**3.674.022.004,40**	**3.547.808.371,61**	**126.213.632,79**
15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.198.639,00	0,00	32.198.639,00	28.420.462,74	3.778.176,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.536.191,00	0,00	67.536.191,00	75.684.541,91	-8.148.350,91
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**99.734.830,00**	**0,00**	**99.734.830,00**	**104.105.004,65**	**-4.370.174,65**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	80.944.705,71	0,00	80.944.705,71	30.662.713,57	50.281.992,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**80.944.705,71**	**0,00**	**80.944.705,71**	**30.662.713,57**	**50.281.992,14**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**180.679.535,71**	**0,00**	**180.679.535,71**	**134.767.718,22**	**45.911.817,49**
16 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.181.853,00	0,00	10.181.853,00	10.116.911,98	64.941,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.191.465,00	0,00	16.191.465,00	17.483.395,31	-1.291.930,31
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**26.373.318,00**	**0,00**	**26.373.318,00**	**27.600.307,29**	**-1.226.989,29**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	188.103.859,98	0,00	188.103.859,98	350.596.857,20	-162.492.997,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**188.103.859,98**	**0,00**	**188.103.859,98**	**350.596.857,20**	**-162.492.997,22**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**214.477.177,98**	**0,00**	**214.477.177,98**	**378.197.164,49**	**-163.719.986,51**
17 - SECRETARIA DA SAÚDE					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	737.949.173,00	0,00	737.949.173,00	968.605.781,01	-230.656.608,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.093.208.080,40	0,00	2.093.208.080,40	1.933.196.798,41	160.011.281,99
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**2.831.157.253,40**	**0,00**	**2.831.157.253,40**	**2.901.802.579,42**	**-70.645.326,02**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	239.269.406,69	0,00	239.269.406,69	115.399.611,14	123.869.795,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**239.269.406,69**	**0,00**	**239.269.406,69**	**115.399.611,14**	**123.869.795,55**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**3.070.426.660,09**	**0,00**	**3.070.426.660,09**	**3.017.202.190,56**	**53.224.469,53**
19 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.036.951,00	0,00	23.036.951,00	21.732.329,92	1.304.621,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.897.134,92	0,00	277.897.134,92	17.867.453,70	260.029.681,22

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**300.934.085,92**	**0,00**	**300.934.085,92**	**39.599.783,62**	**261.334.302,30**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	1.415.620.662,00	0,00	1.415.620.662,00	897.182,00	1.414.723.480,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**1.415.620.662,00**	**0,00**	**1.415.620.662,00**	**897.182,00**	**1.414.723.480,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**1.716.554.747,92**	**0,00**	**1.716.554.747,92**	**40.496.965,62**	**1.676.057.782,30**
20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.499.677,00	0,00	19.499.677,00	12.958.620,01	6.541.056,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.951.807,00	0,00	58.951.807,00	55.273.878,33	3.677.928,67
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**78.451.484,00**	**0,00**	**78.451.484,00**	**68.232.498,34**	**10.218.985,66**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	25.121.722,91	0,00	25.121.722,91	65.727.035,78	-40.605.312,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**25.121.722,91**	**0,00**	**25.121.722,91**	**65.727.035,78**	**-40.605.312,87**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**103.573.206,91**	**0,00**	**103.573.206,91**	**133.959.534,12**	**-30.386.327,21**
21 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.319.508.875,00	0,00	3.319.508.875,00	3.236.763.412,50	82.745.462,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	716.934.657,00	0,00	716.934.657,00	675.467.003,16	41.467.653,84
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**4.036.443.532,00**	**0,00**	**4.036.443.532,00**	**3.912.230.415,66**	**124.213.116,34**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	46.428.756,00	0,00	46.428.756,00	30.648.330,55	15.780.425,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**46.428.756,00**	**0,00**	**46.428.756,00**	**30.648.330,55**	**15.780.425,45**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**4.082.872.288,00**	**0,00**	**4.082.872.288,00**	**3.942.878.746,21**	**139.993.541,79**
22 - SECRETARIA DA JUSTIÇA					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.147.699,00	0,00	191.147.699,00	193.347.485,32	-2.199.786,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.844.060,00	0,00	112.844.060,00	83.631.261,64	29.212.798,36
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**303.991.759,00**	**0,00**	**303.991.759,00**	**276.978.746,96**	**27.013.012,04**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	33.471.360,00	0,00	33.471.360,00	27.482.471,72	5.988.888,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**33.471.360,00**	**0,00**	**33.471.360,00**	**27.482.471,72**	**5.988.888,28**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**337.463.119,00**	**0,00**	**337.463.119,00**	**304.461.218,68**	**33.001.900,32**
24 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	740.097.512,60	0,00	740.097.512,60	947.000.137,82	-206.902.625,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	786.070.377,42	0,00	786.070.377,42	934.595.352,76	-148.524.975,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.354.316,38	0,00	298.354.316,38	202.831.862,24	95.522.454,14
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**1.824.522.206,40**	**0,00**	**1.824.522.206,40**	**2.084.427.352,82**	**-259.905.146,42**
DESPESAS DE CAPITAL					

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
INVESTIMENTOS	36.805.326,00	0,00	36.805.326,00	17.521.297,67	19.284.028,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	568.937.501,94	0,00	568.937.501,94	540.478.443,64	28.459.058,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	742.399.342,57	0,00	742.399.342,57	816.321.867,60	-73.922.525,03
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**1.348.142.170,51**	**0,00**	**1.348.142.170,51**	**1.374.321.608,91**	**-26.179.438,40**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**3.172.664.376,91**	**0,00**	**3.172.664.376,91**	**3.458.748.961,73**	**-286.084.584,82**
25 - MINISTÉRIO PÚBLICO					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.591.816,00	1.500.000,00	225.091.816,00	244.016.153,38	-18.924.337,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	94.000,00	0,00	94.000,00	91.658,88	2.341,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.695.678,00	0,00	65.695.678,00	84.219.220,09	-18.523.542,09
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**289.381.494,00**	**1.500.000,00**	**290.881.494,00**	**328.327.032,35**	**-37.445.538,35**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	30.333.909,00	0,00	30.333.909,00	5.488.763,72	24.845.145,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	0,00	230.000,00	224.833,71	5.166,29
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**30.563.909,00**	**0,00**	**30.563.909,00**	**5.713.597,43**	**24.850.311,57**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**319.945.403,00**	**1.500.000,00**	**321.445.403,00**	**334.040.629,78**	**-12.595.226,78**
26 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.373.862,00	0,00	695.373.862,00	584.670.645,86	110.703.216,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.744.017,79	0,00	180.744.017,79	130.534.516,67	50.209.501,12
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**876.117.879,79**	**0,00**	**876.117.879,79**	**715.205.162,53**	**160.912.717,26**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	1.069.550,00	0,00	1.069.550,00	496.896,00	572.654,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**1.069.550,00**	**0,00**	**1.069.550,00**	**496.896,00**	**572.654,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**877.187.429,79**	**0,00**	**877.187.429,79**	**715.702.058,53**	**161.485.371,26**
28 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.270.773,00	0,00	11.270.773,00	11.493.925,32	-223.152,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.696.173,00	0,00	67.696.173,00	51.081.141,18	16.615.031,82
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**78.966.946,00**	**0,00**	**78.966.946,00**	**62.575.066,50**	**16.391.879,50**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	31.297.464,48	0,00	31.297.464,48	18.087.850,95	13.209.613,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**31.297.464,48**	**0,00**	**31.297.464,48**	**18.087.850,95**	**13.209.613,53**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**110.264.410,48**	**0,00**	**110.264.410,48**	**80.662.917,45**	**29.601.493,03**
30 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.928.900,00	0,00	44.928.900,00	37.405.391,55	7.523.508,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.947.516,44	0,00	195.947.516,44	99.868.335,76	96.079.180,68
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**240.876.416,44**	**0,00**	**240.876.416,44**	**137.273.727,31**	**103.602.689,13**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	23.631.536,00	0,00	23.631.536,00	3.735.837,58	19.895.698,42

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**23.631.536,00**	**0,00**	**23.631.536,00**	**3.735.837,58**	**19.895.698,42**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**264.507.952,44**	**0,00**	**264.507.952,44**	**141.009.564,89**	**123.498.387,55**
33 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.732.019,00	0,00	5.732.019,00	0,00	5.732.019,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.917.012,00	0,00	39.917.012,00	0,00	39.917.012,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**45.649.031,00**	**0,00**	**45.649.031,00**	**0,00**	**45.649.031,00**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**45.799.031,00**	**0,00**	**45.799.031,00**	**0,00**	**45.799.031,00**
35 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.827.131,99	0,00	87.827.131,99	93.394.439,14	-5.567.307,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.591.992,00	0,00	33.591.992,00	32.219.264,95	1.372.727,05
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**121.419.123,99**	**0,00**	**121.419.123,99**	**125.613.704,09**	**-4.194.580,10**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	3.620.000,00	0,00	3.620.000,00	1.733.968,90	1.886.031,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**3.620.000,00**	**0,00**	**3.620.000,00**	**1.733.968,90**	**1.886.031,10**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**125.039.123,99**	**0,00**	**125.039.123,99**	**127.347.672,99**	**-2.308.549,00**
36 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.490.442,00	0,00	65.490.442,00	59.943.319,35	5.547.122,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.968.116,00	0,00	7.968.116,00	4.645.813,18	3.322.302,82
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**73.458.558,00**	**0,00**	**73.458.558,00**	**64.589.132,53**	**8.869.425,47**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	12.250.000,00	0,00	12.250.000,00	4.541.648,55	7.708.351,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**12.250.000,00**	**0,00**	**12.250.000,00**	**4.541.648,55**	**7.708.351,45**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**85.708.558,00**	**0,00**	**85.708.558,00**	**69.130.781,08**	**16.577.776,92**
38 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.117.086,00	0,00	3.117.086,00	2.927.932,94	189.153,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.623.613,00	0,00	3.623.613,00	3.972.967,11	-349.354,11
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**6.740.699,00**	**0,00**	**6.740.699,00**	**6.900.900,05**	**-160.201,05**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	1.868.483,00	0,00	1.868.483,00	1.182.593,55	685.889,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**1.868.483,00**	**0,00**	**1.868.483,00**	**1.182.593,55**	**685.889,45**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**8.609.182,00**	**0,00**	**8.609.182,00**	**8.083.493,60**	**525.688,40**
39 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	53.163.449,00	0,00	53.163.449,00	0,00	53.163.449,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**53.163.449,00**	**0,00**	**53.163.449,00**	**0,00**	**53.163.449,00**
44 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.071.427,00	0,00	41.071.427,00	48.919.723,42	-7.848.296,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.896.241,00	0,00	19.896.241,00	19.258.241,93	637.999,07
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**60.967.668,00**	**0,00**	**60.967.668,00**	**68.177.965,35**	**-7.210.297,35**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	8.367.800,00	0,00	8.367.800,00	5.622.180,46	2.745.619,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**8.367.800,00**	**0,00**	**8.367.800,00**	**5.622.180,46**	**2.745.619,54**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**69.335.468,00**	**0,00**	**69.335.468,00**	**73.800.145,81**	**-4.464.677,81**
45 - SECRETARIA DAS CIDADES					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.532.898,00	0,00	58.532.898,00	47.243.367,07	11.289.530,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.264.093,00	0,00	143.264.093,00	105.434.580,96	37.829.512,04
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**201.796.991,00**	**0,00**	**201.796.991,00**	**152.677.948,03**	**49.119.042,97**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	104.036.447,63	200.000,00	104.236.447,63	163.547.442,43	-59.310.994,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**104.236.447,63**	**200.000,00**	**104.436.447,63**	**163.547.442,43**	**-59.110.994,80**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**306.033.438,63**	**200.000,00**	**306.233.438,63**	**316.225.390,46**	**-9.991.951,83**
46 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.211.352,00	0,00	53.211.352,00	44.278.482,60	8.932.869,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.146.689,00	0,00	159.146.689,00	124.282.688,71	34.864.000,29
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**212.358.041,00**	**0,00**	**212.358.041,00**	**168.561.171,31**	**43.796.869,69**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	578.445.579,90	0,00	578.445.579,90	1.305.245.867,89	-726.800.287,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**578.445.579,90**	**0,00**	**578.445.579,90**	**1.305.245.867,89**	**-726.800.287,99**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**790.803.620,90**	**0,00**	**790.803.620,90**	**1.473.807.039,20**	**-683.003.418,30**
47 - SECRETARIA DO TURISMO					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.457.780,00	0,00	3.457.780,00	3.958.042,73	-500.262,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.556.204,00	0,00	28.556.204,00	47.735.558,16	-19.179.354,16
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**32.013.984,00**	**0,00**	**32.013.984,00**	**51.693.600,89**	**-19.679.616,89**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	36.762.070,41	0,00	36.762.070,41	157.679.905,19	-120.917.834,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**36.762.070,41**	**0,00**	**36.762.070,41**	**157.679.905,19**	**-120.917.834,78**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**68.776.054,41**	**0,00**	**68.776.054,41**	**209.373.506,08**	**-140.597.451,67**
49 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.737.870,00	0,00	4.737.870,00	4.503.592,44	234.277,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.570.631,00	0,00	10.570.631,00	13.998.938,11	-3.428.307,11
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**15.308.501,00**	**0,00**	**15.308.501,00**	**18.502.530,55**	**-3.194.029,55**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	28.202.476,46	0,00	28.202.476,46	86.837.470,34	-58.634.993,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**28.202.476,46**	**0,00**	**28.202.476,46**	**86.837.470,34**	**-58.634.993,88**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**43.510.977,46**	**0,00**	**43.510.977,46**	**105.340.000,89**	**-61.829.023,43**
50 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.382.757,00	0,00	3.382.757,00	3.700.028,75	-317.271,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.220.871,00	0,00	5.220.871,00	5.045.823,58	175.047,42
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**8.603.628,00**	**0,00**	**8.603.628,00**	**8.745.852,33**	**-142.224,33**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	40.554.415,58	0,00	40.554.415,58	57.925.765,90	-17.371.350,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**40.554.415,58**	**0,00**	**40.554.415,58**	**57.925.765,90**	**-17.371.350,32**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**49.158.043,58**	**0,00**	**49.158.043,58**	**66.671.618,23**	**-17.513.574,65**
51 - SECRETARIA DA CULTURA					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.678.227,00	0,00	16.678.227,00	15.355.712,97	1.322.514,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.642.659,05	41.552.629,00	81.195.288,05	94.845.268,32	-13.649.980,27
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**56.320.886,05**	**41.552.629,00**	**97.873.515,05**	**110.200.981,29**	**-12.327.466,24**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	11.311.093,00	0,00	11.311.093,00	4.909.108,92	6.401.984,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**11.311.093,00**	**0,00**	**11.311.093,00**	**4.909.108,92**	**6.401.984,08**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**67.631.979,05**	**41.552.629,00**	**109.184.608,05**	**115.110.090,21**	**-5.925.482,16**
52 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.491.780,00	0,00	47.491.780,00	47.753.662,02	-261.882,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.711.415,00	0,00	27.711.415,00	32.129.275,71	-4.417.860,71
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**75.203.195,00**	**0,00**	**75.203.195,00**	**79.882.937,73**	**-4.679.742,73**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	33.905.745,83	0,00	33.905.745,83	126.469.954,91	-92.564.209,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**33.905.745,83**	**0,00**	**33.905.745,83**	**126.469.954,91**	**-92.564.209,08**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**109.108.940,83**	**0,00**	**109.108.940,83**	**206.352.892,64**	**-97.243.951,81**
53 - SECRETARIA DOS ESPORTES					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.984.806,00	0,00	7.984.806,00	5.646.395,58	2.338.410,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.868.942,00	0,00	14.868.942,00	21.881.700,85	-7.012.758,85
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**22.853.748,00**	**0,00**	**22.853.748,00**	**27.528.096,43**	**-4.674.348,43**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	22.034.459,46	0,00	22.034.459,46	26.101.260,67	-4.066.801,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**22.034.459,46**	**0,00**	**22.034.459,46**	**26.101.260,67**	**-4.066.801,21**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**44.888.207,46**	**0,00**	**44.888.207,46**	**53.629.357,10**	**-8.741.149,64**
54 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.816.354,00	0,00	40.816.354,00	44.087.888,18	-3.271.534,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000.435,00	0,00	16.000.435,00	17.761.330,20	-1.760.895,20
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**56.816.789,00**	**0,00**	**56.816.789,00**	**61.849.218,38**	**-5.032.429,38**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	13.737.307,09	0,00	13.737.307,09	21.354.043,04	-7.616.735,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**13.737.307,09**	**0,00**	**13.737.307,09**	**21.354.043,04**	**-7.616.735,95**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**70.554.096,09**	**0,00**	**70.554.096,09**	**83.203.261,42**	**-12.649.165,33**
55 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUI					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.781.434,00	0,00	4.781.434,00	4.423.984,10	357.449,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.430.857,00	0,00	1.430.857,00	722.344,60	708.512,40
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**6.212.291,00**	**0,00**	**6.212.291,00**	**5.146.328,70**	**1.065.962,30**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**6.362.291,00**	**0,00**	**6.362.291,00**	**5.146.328,70**	**1.215.962,30**
56 - SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.927.746,00	0,00	2.927.746,00	2.616.519,03	311.226,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.840.156,00	0,00	10.840.156,00	8.706.049,64	2.134.106,36
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**13.767.902,00**	**0,00**	**13.767.902,00**	**11.322.568,67**	**2.445.333,33**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	43.987.303,66	0,00	43.987.303,66	118.694.387,99	-74.707.084,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**43.987.303,66**	**0,00**	**43.987.303,66**	**118.694.387,99**	**-74.707.084,33**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**57.755.205,66**	**0,00**	**57.755.205,66**	**130.016.956,66**	**-72.261.751,00**
57 - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.981.551,00	0,00	3.981.551,00	2.619.502,78	1.362.048,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.531.431,00	0,00	2.531.431,00	1.590.850,81	940.580,19
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**6.512.982,00**	**0,00**	**6.512.982,00**	**4.210.353,59**	**2.302.628,41**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	463.286,00	0,00	463.286,00	0,00	463.286,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**463.286,00**	**0,00**	**463.286,00**	**0,00**	**463.286,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**6.976.268,00**	**0,00**	**6.976.268,00**	**4.210.353,59**	**2.765.914,41**
58 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	1.615.369,01	-1.615.369,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	66.226,32	-66.226,32
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.681.595,33**	**-1.681.595,33**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.681.595,33**	**-1.681.595,33**
RESUMO					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.378.851.493,29	1.500.000,00	10.380.351.493,29	10.917.819.575,96	-537.468.082,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	788.164.377,42	0,00	788.164.377,42	936.624.705,34	-148.460.327,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.466.338.564,79	41.552.629,00	7.507.891.193,79	6.469.181.768,88	1.038.709.424,91
TOTAL DESPESAS CORRENTES	**18.633.354.435,50**	**43.052.629,00**	**18.676.407.064,50**	**18.323.626.050,18**	**352.781.014,32**
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	3.826.477.524,60	200.000,00	3.826.677.524,60	3.236.353.482,94	590.324.041,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	586.093.846,37	0,00	586.093.846,37	551.447.830,20	34.646.016,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	747.629.342,57	0,00	747.629.342,57	820.772.066,02	-73.142.723,45
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**5.160.200.713,54**	**200.000,00**	**5.160.400.713,54**	**4.608.573.379,16**	**551.827.334,38**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.163.449,00	0,00	53.163.449,00	0,00	53.163.449,00
TOTAL GERAL	23.846.718.598,04	43.252.629,00	23.889.971.227,04	22.932.199.429,34	957.771.797,70

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	**16.846.474.365,00**	**16.846.474.365,00**	**19.916.983.045,23**	**3.070.508.680,23**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.160.174.293,00	5.160.174.293,00	6.448.185.793,08	1.288.011.500,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.729.230.996,00	2.729.230.996,00	3.110.557.233,96	381.326.237,96
RECEITA PATRIMONIAL	399.748.544,00	399.748.544,00	537.616.714,80	137.868.170,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.199.925,00	28.199.925,00	38.225.478,77	10.025.553,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.462.307.998,00	8.462.307.998,00	9.665.757.208,83	1.203.449.210,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.812.609,00	66.812.609,00	116.640.615,79	49.828.006,79
Receitas de Capital (II)	**2.383.270.268,00**	**2.383.270.268,00**	**2.512.867.426,76**	**129.597.158,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.220.227.737,00	2.220.227.737,00	2.416.140.668,46	195.912.931,46
ALIENAÇÃO DE BENS	758.315,00	758.315,00	5.685.123,39	4.926.808,39
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	760.684,00	760.684,00	4.608.586,51	3.847.902,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	161.523.532,00	161.523.532,00	86.433.048,40	-75.090.483,60
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.229.744.633,00**	**19.229.744.633,00**	**22.429.850.471,99**	**3.200.105.838,99**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**19.229.744.633,00**	**19.229.744.633,00**	**22.429.850.471,99**	**3.200.105.838,99**
Déficit (VI)	0,00	0,00	502.348.957,35	502.348.957,35
TOTAL (VII) = (V + VI)	**19.229.744.633,00**	**19.229.744.633,00**	**22.932.199.429,34**	**3.702.454.796,34**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	1.506.796.880,26	1.506.796.880,26	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.506.796.880,26	1.506.796.880,26	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
Despesas Correntes (VIII)	15.390.024.913,00	18.807.445.218,73	18.323.626.050,18	17.890.869.684,68	17.364.422.939,85	483.819.168,55
Pessoal e Encargos Sociais	9.328.256.310,00	10.942.865.641,96	10.917.819.575,96	10.899.874.246,74	10.479.038.169,30	25.046.066,00
Juros e Encargos da Dívida	715.011.433,00	942.009.366,28	936.624.705,34	936.624.705,34	936.528.465,34	5.384.660,94
Outras Despesas Correntes	5.346.757.170,00	6.922.570.210,49	6.469.181.768,88	6.054.370.732,60	5.948.856.305,21	453.388.441,61
Despesas de Capital (IX)	3.786.556.271,00	5.082.526.008,31	4.608.573.379,16	4.312.084.727,78	4.273.861.840,54	473.952.629,15
Investimentos	2.628.536.506,00	3.702.230.111,87	3.236.353.482,94	2.940.181.434,28	2.902.707.982,19	465.876.628,93
Inversões Financeiras	441.872.720,00	553.517.856,58	551.447.830,20	551.131.227,48	550.381.792,33	2.070.026,38
Amortização da Dívida	716.147.045,00	826.778.039,86	820.772.066,02	820.772.066,02	820.772.066,02	6.005.973,84
Reserva de Contingência (X)	53.163.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (XVIII + IX + X)	**19.229.744.633,00**	**23.889.971.227,04**	**22.932.199.429,34**	**22.202.954.412,46**	**21.638.284.780,39**	**957.771.797,70**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**19.229.744.633,00**	**23.889.971.227,04**	**22.932.199.429,34**	**22.202.954.412,46**	**21.638.284.780,39**	**957.771.797,70**
Superávit (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**19.229.744.633,00**	**23.889.971.227,04**	**22.932.199.429,34**	**22.202.954.412,46**	**21.638.284.780,39**	**957.771.797,70**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	186.606.820,49	492.180.401,49	333.013.447,48	333.013.447,48	92.655.542,98	253.118.231,52
Pessoal e Encargos Sociais	9.931.071,56	4.623.593,63	10.503.167,82	10.503.167,82	802.574,30	3.248.923,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	176.675.748,93	487.556.807,86	322.510.279,66	322.510.279,66	91.852.968,68	249.869.308,45
Despesas de Capital	52.517.850,03	782.100.510,35	598.920.091,06	598.920.091,06	90.273.702,99	145.424.566,33
Investimentos	52.517.850,03	782.100.510,35	598.920.091,06	598.920.091,06	90.273.702,99	145.424.566,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**239.124.670,52**	**1.274.280.911,84**	**931.933.538,54**	**931.933.538,54**	**182.929.245,97**	**398.542.797,85**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	158.399.147,76	553.166.655,17	519.242.147,26	55.280.534,57	137.043.121,10
Pessoal e Encargos Sociais	28.148.123,68	392.987.567,62	381.377.262,89	7.744.284,81	32.014.143,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	130.251.024,08	160.179.087,55	137.864.884,37	47.536.249,76	105.028.977,50
Despesas de Capital	22.857.619,88	55.188.748,13	50.538.276,17	10.903.689,89	16.604.401,95
Investimentos	22.663.863,50	53.209.867,98	50.470.135,10	10.903.689,89	14.499.906,49
Inversões Financeiras	193.756,38	1.978.880,15	68.141,07	0,00	2.104.495,46
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**181.256.767,64**	**608.355.403,30**	**569.780.423,43**	**66.184.224,46**	**153.647.523,05**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
BALANÇO FINANCEIRO
CONSOLIDADO
Acumulado até 13/2024

Anexo XIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária (I)	**22.429.850.471,99**	**20.111.661.808,18**
Recursos Não Vinculados	**12.783.665.157,00**	**11.516.820.512,25**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**6.895.110.234,93**	**6.153.110.811,89**
Recursos Vinculados à Educação	2.136.042.021,33	1.995.651.455,41
Recursos Vinculados à Saúde	816.666.394,05	506.637.167,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	47.962.109,16	5.282.564,95
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	360.646.706,52	612.810.334,41
Demais Vinculações Legais	3.533.793.003,87	3.032.729.289,91
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**2.751.075.080,06**	**2.441.730.484,04**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.751.075.080,06	2.441.730.484,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**19.700.025.033,15**	**16.473.870.324,33**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	19.339.648.222,15	16.134.653.025,87
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	360.376.811,00	339.217.298,46
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueio de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extra-orçamentários (IV)	**25.715.494.392,96**	**21.203.299.552,50**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	729.245.016,88	1.284.352.943,69
Inscrição em Restos a Pagar Processados	564.669.632,07	598.283.371,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.932.484.262,03	9.578.038.756,82
Outros Recebimentos Extraorçamentários	12.489.095.481,98	9.742.624.480,54
Saldo do Exercício Anterior (V)	**4.236.639.964,78**	**3.151.455.556,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	4.036.197.458,75	3.047.083.841,61
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	136.775.824,73	101.783.627,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	63.666.681,30	2.588.086,71
TOTAL (V) = (I+II+III+IV+V)	**72.082.009.862,88**	**60.940.287.241,31**

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária (VII)	**22.932.199.429,34**	**20.000.924.386,53**
Recursos não Vinculados	**12.919.006.411,43**	**11.784.707.340,32**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**7.389.219.707,50**	**5.783.329.187,04**
Recursos Destinados à Educação	2.325.628.483,67	1.861.720.557,95
Recursos Destinados à Saúde	845.196.556,63	547.528.570,25
Recursos Destinados à Assistência Social	5.240.569,33	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	400.690.575,15	423.733.594,65
Demais Vinculações Legais	3.812.463.522,72	2.950.346.464,19
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**2.623.973.310,41**	**2.432.887.859,17**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.623.973.310,41	2.432.887.859,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**19.700.025.033,15**	**16.473.870.324,33**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	19.339.648.222,15	16.134.653.025,87
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	360.376.811,00	339.217.298,46
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00

Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)	**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**25.985.208.500,38**	**20.171.128.606,07**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	931.933.538,54	461.163.892,18
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	569.780.423,43	492.222.737,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.908.904.597,60	9.515.119.487,33
Outros Pagamentos Extraorçamentários	12.522.448.325,31	9.689.953.794,50
Desincorporação de Ativo Financeiro	52.141.615,50	12.668.694,55
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**3.464.576.900,01**	**4.294.363.924,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	3.226.344.523,67	4.093.921.418,35
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	208.760.441,18	136.775.824,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.471.935,16	63.666.681,30
TOTAL (X) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**72.082.009.862,88**	**60.940.287.241,31**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

Nota 1: Até o exercício de 2023 seguíamos a IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro de Dezembro/2020 onde para fins desta IPC foram utilizados como referência o PCASP. No exercício seguinte tivemos alteração da IPC 06 em Junho/2024. Esse fato gerou uma modificação no saldo final de 2023 para inicial de 2024 conforme explicaremos aqui. Em 2023 o Saldo para o Exercício Seguinte (IX) era R$ 4.294.363.924,38 composto pelo Caixa e Equivalentes de Caixa 1.1.1.0.0.00.00 (saldo final) R$ 4.236.639.964,78 + Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 1.1.3.5.0.00.00 (saldo final) R$ 57.723.959,60 onde esta última fazia parte da primeira sem nenhuma exclusão. A nova atualização da IPC 06, na linha Saldo do Exercício Anterior (V) temos: Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS) 1.1.1.0.0.00.0 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (saldo inicial) R$ 4.036.197.458,75 (-) 1.1.1.1.1.06.00 CONTA ÚNICA RPPS (saldo inicial) R$ 136.775.824,73 (-) 1.1.1.3.0.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS (saldo inicial) R$ 63.666.681,30 (essa conta sofreu acréscimo devido a mudança da conta contábil de 2023/2024 na conta 111310601 - VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL – BLOQUEIO no valor de R$ 5.942.721,70 + Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS 1.1.1.1.1.06.00 CONTA ÚNICA RPPS (saldo inicial) + Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 1.1.1.3.0.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS (saldo inicial), segregando desta forma a conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS).

TESOURO ESTADUAL

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.464.576.900,01	4.236.639.964,78
Créditos a Curto Prazo	214.462.418,07	117.373.572,47
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	62.583.801,05	117.468.838,07
Estoques	137.417.519,39	108.813.325,12
Total do Ativo Circulante	**3.879.040.638,52**	**4.580.295.700,44**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	2.312.036.365,67	3.703.597.939,61
Investimentos	2.292.537.971,10	1.752.376.130,18
Imobilizado	16.310.076.989,52	13.006.440.945,31
Intangível	418.571.424,96	337.021.016,99
Total do Ativo Não Circulante	**21.333.222.751,25**	**18.799.436.032,09**
TOTAL DO ATIVO	**25.212.263.389,77**	**23.379.731.732,53**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	318.040.314,08	394.730.042,06
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.137.045.525,08	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	174.902.819,44	421.748.582,20
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	14.671.726,13	15.403.683,10
Obrigações de Repartições a Outros Entes	1.852.775,47	995.974,99
Demais Obrigações a Curto Prazo	480.173.319,69	558.162.048,10
Total Passivo Circulante	**2.126.686.479,89**	**1.391.040.330,45**
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	1.896.008.946,14	1.762.598.798,96
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.531.334.050,66	8.259.689.245,01
Fornecedores a Longo Prazo	574.793.706,97	302.839.469,42
Provisões a Longo Prazo	23.160.096.799,05	30.133.119.592,56
Demais Obrigações a Longo Prazo	11.196.252,17	11.196.252,17
Total Passivo Não Circulante	**35.173.429.754,99**	**40.469.443.358,12**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-12.087.852.845,11	-18.480.751.956,04
Resultado do Exercício	7.029.120.468,29	-2.659.302.885,00
Resultados de Exercícios Anteriores	-19.090.252.512,39	-15.808.780.376,49
Ajustes de Exercícios Anteriores	-26.720.801,01	-12.668.694,55
Total Patrimônio Líquido	**-12.087.852.845,11**	**-18.480.751.956,04**
TOTAL DO PASSIVO	**25.212.263.389,77**	**23.379.731.732,53**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

Nota: Segundo MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, item 4. BALANÇO PATRIMONIAL, 10º ed. válido a partir de 2024, pg 530 e IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial de Janeiro/2020, de acordo com a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas do ente da Federação.

TESOURO ESTADUAL

RAFAEL TAJRA FONTELES	EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR	BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Governador do Estado	Secretário da Fazenda	Diretor da Unidade Contábil
CPF:	CPF:	CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	**3.486.763.415,50**	**4.294.363.924,38**
1.1.1.1.1.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO - 2024	3.435.104.964,85	4.172.973.283,48
1.1.1.3.1.00.00 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO - 2024	29.471.935,16	63.666.681,30
1.1.3.5.1.00.00 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO - 2024	22.186.515,49	57.723.959,60
Ativo Permanente	**21.967.250.356,91**	**19.223.902.622,21**
1.1.2.1.1.00.00 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO - 2024	100.097.277,12	0,00
1.1.2.2.1.00.00 - CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO - 2024	114.365.140,95	117.373.572,47
1.1.2.3.1.00.00 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO - 2024	50.000.000,00	0,00
1.1.3.1.1.00.00 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO - 2024	13.816.208,87	20.371.035,44
1.1.3.6.1.00.00 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	26.581.076,69	39.373.843,03
1.1.3.6.2.00.00 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS - 2024	158.372.716,74	104.927.658,42
1.1.3.7.2.00.00 - CRÉDITOS A RECEBER - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - INTRA OFSS - 2024	33.377.665,90	33.607.155,64
1.1.5.6.1.00.00 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	137.417.519,39	108.813.325,12
1.2.1.1.1.00.00 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	2.265.233.298,16	3.656.794.872,10
1.2.1.2.1.00.00 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	46.803.067,51	46.803.067,51
1.2.2.1.1.00.00 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO - 2024	2.275.168.233,38	1.735.006.392,46
1.2.2.7.1.00.00 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO - 2024	17.369.737,72	17.369.737,72
1.2.3.1.1.00.00 - BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO - 2024	2.380.960.005,57	2.170.277.608,37
1.2.3.2.1.00.00 - BENS IMOVEIS - CONSOLIDAÇÃO - 2024	13.937.340.309,99	10.837.912.039,87
1.2.3.8.1.00.00 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO - 2024	-8.223.326,04	-1.748.702,93
1.2.4.1.1.00.00 - SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO - 2024	418.571.424,96	337.021.016,99
Total do Ativo	**25.454.013.772,41**	**23.518.266.546,59**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	**1.930.247.479,85**	**2.434.655.487,09**
2.1.1.1.1.00.00 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO - 2024	69.998.828,24	124.955.724,57
2.1.1.2.4.00.00 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - ESTADO - 2024	0,00	4.166,73
2.1.1.4.1.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO - 2024	406.332,21	130.739,94
2.1.1.4.2.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS - 2024	157.514.090,70	101.604.282,14
2.1.1.4.3.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO - 2024	37.892.136,26	28.602.497,82
2.1.3.1.1.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	168.288.379,32	227.299.888,24
2.1.3.1.2.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS - 2024	33.377.665,90	33.377.665,90
2.1.3.1.3.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO - 2024	6.271,75	9.375,97
2.1.4.1.1.00.00 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	919.658,48	917.443,68
2.1.4.1.3.00.00 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO - 2024	7.443.963,18	8.191.918,96
2.1.4.3.5.00.00 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO - 2024	305.146,23	291.362,22
2.1.5.9.1.00.00 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO - 2024	0,00	477.618,74
2.1.8.6.1.00.00 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP- CONSOLIDAÇÃO - 2024	55.202.812,35	82.294.817,97
2.1.8.8.1.00.00 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO - 2024	362.618.612,70	405.206.233,33

2.1.8.9.1.00.00 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	12.170.845,89	14.240.904,38
6.2.2.1.3.00.00 - CREDITO UTILIZADO - 2024	677.713.754,34	0,00
6.3.1.1.1.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - 2024	346.388.982,30	1.407.050.846,50
Passivo Permanente	**36.635.846.874,31**	**40.971.413.862,04**
2.1.1.1.1.00.00 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO - 2024	165.900.633,42	216.177.409,47
2.1.1.2.1.00.00 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO - 2024	3.798,24	3.798,24
2.1.1.2.3.00.00 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO - 2024	41.077,47	41.077,47
2.1.1.2.4.00.00 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - ESTADO - 2024	0,15	0,15
2.1.1.4.1.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO - 2024	351.820,92	290.330,99
2.1.1.4.2.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS - 2024	858.626,04	3.552.866,02
2.1.1.4.3.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO - 2024	43.445.687,17	24.524.296,68
2.1.2.1.1.00.00 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	765.805.562,03	0,00
2.1.2.1.3.00.00 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO - 2024	18.101.912,07	0,00
2.1.2.2.1.00.00 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO - 2024	306.799.414,84	0,00
2.1.2.5.1.00.00 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	46.338.636,14	0,00
2.1.2.6.1.00.00 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	125.000,00	0,00
2.1.3.1.1.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	6.608.168,37	194.439.317,99
2.1.4.1.1.00.00 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	527.235,55	527.235,55
2.1.4.1.3.00.00 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO - 2024	5.475.722,69	5.475.722,69
2.1.5.0.5.00.00 - OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.852.775,47	518.356,25
2.1.8.6.1.00.00 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP- CONSOLIDAÇÃO - 2024	36.718.426,39	20.450.442,21
2.1.8.8.1.00.00 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO - 2024	-362.272,09	23.002.251,37
2.1.8.9.1.00.00 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	62.610.585,30	12.603.271,25
2.1.8.9.4.00.00 - OUTRAS OBRIG CURTO PRAZO-INTER OFSS-ESTADOS - 2024	1.214.309,15	364.127,59
2.2.1.1.1.00.00 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO - 2024	1.896.008.946,14	1.762.598.798,96
2.2.2.1.1.00.00 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	7.062.002.767,79	5.813.583.678,89
2.2.2.1.3.00.00 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO - 2024	129.541.484,87	174.064.001,40
2.2.2.2.1.00.00 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO - 2024	2.339.789.798,00	2.272.041.564,72
2.2.3.1.1.00.00 - FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	574.793.706,97	302.839.469,42
2.2.7.2.1.00.00 - PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - 2024	23.160.096.799,05	30.133.119.592,56
2.2.8.8.1.00.00 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO - 2024	11.196.252,17	11.196.252,17
Total do Passivo	**38.566.094.354,16**	**43.406.069.349,13**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**-13.112.080.581,75**	**-19.887.802.802,54**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

TESOURO ESTADUAL

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	39.769.479,02	16.189.814,59
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	3.488.238.643,53	2.358.862.825,92
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**3.528.008.122,55**	**2.375.052.640,51**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	1.215.396.880,06	1.042.072.649,75
Obrigações contratuais	52.164.965.416,10	39.666.337.653,40
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**53.380.362.296,16**	**40.708.410.303,15**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	367.122.360,94	352.283.900,64
501 - Outros Recursos não Vinculados	16.726.222,82	31.819.148,37
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.711.550,14	68.946.178,97
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-44.820.135,65	24.413.597,12
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.356.732,25	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	44.055.626,15	148.791.872,20
550 - Transferência do Salário-Educação	1.335.616,66	3.080.403,13
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.443,09	9.601,42
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	620.452,77	3.245.197,59
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	158.143,76	1.736.575,29
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	112.985.044,29	110.441.348,15
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	35.736.670,47	44.490,30
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.162.123,42	-14.596.449,12
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.343.448,05	51.287.725,07
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	7.401.004,96	6.712.371,54
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	-233.519,38	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	-1.018.521,42	-924.920,73
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	46.948.927,26	2.755.266,33
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.055.177,52	2.527.298,62
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	270.832.852,08	275.671.650,79
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	32.056,47	225,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	354.379,32	354.379,32
706 - Transferência Especial da União	40.687.293,64	30.589.145,44
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	122.859,29	4.398.884,69
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita	14.917.446,45	14.123.144,80
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	93.987.107,13	101.177.102,56

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	46.888,08	30.384.551,27
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	16.049,76	11.168.078,02
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	31.965.919,94	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	3.798.589,64
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-6.861,04	-69.334,07
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	3.645.224,12	10.385.935,49
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	32.268.166,08	40.332.602,71
754 - Recursos de Operações de Crédito	120.110.050,13	275.239.280,90
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.228.399,74	3.799.093,56
759 - Recursos Vinculados a Fundos	96.023.814,23	154.540.916,08
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	69.530.697,23	83.128.996,59
761 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOP	12.480.488,88	7.869.408,54
799 - Outras Vinculações Legais	13.046.478,35	17.201.756,49
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	96.569.257,67	3.040.424,58
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**1.556.515.935,65**	**1.859.708.437,29**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VARIAÇÃO PATRIMONIAL
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.559.855.386,48	8.835.520.960,00
Impostos	9.897.377.103,59	8.239.072.603,44
Taxas	662.478.282,89	596.448.356,56
Contribuições	1.168.288.956,57	1.061.759.186,14
Contribuições Sociais	1.168.288.956,57	1.061.759.186,14
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	213.635.255,36	291.118.026,10
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	213.635.255,36	291.118.026,10
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	620.357.170,62	1.105.572.758,06
Juros e Encargos de Emp. e Fin. Concedidos	173.854,15	94.887,89
Juros e Encargos de Mora	84.470.307,66	69.049.581,10
Variações Monetárias e Cambiais	173.506.070,60	607.326.426,66
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	362.206.938,21	429.101.862,41
Transferências e Delegações Recebidas	11.359.866.277,28	10.391.264.303,88
Transferências Inter Governamentais	11.355.717.707,13	10.389.666.798,75
Transferências das Instituições Privadas	3.434.681,18	1.597.505,13
Outras Transferências e Delegações Recebidas	713.888,97	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	76.112.395,84	259.821.000,86
Reavaliação de Ativos	1.476,86	0,00
Ganhos com incorporação de Ativos	1.707.827,93	900.817,34
Ganhos com Desincorporação de Passivos	74.403.091,05	258.920.183,52
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	9.402.677.833,46	112.235.988,95
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	9.293.010.588,01	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	109.667.245,45	112.235.988,95
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**33.400.793.275,61**	**22.057.292.223,99**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	5.887.715.308,04	5.030.744.291,37
Remuneração a Pessoal	5.295.642.128,06	4.598.203.338,67
Encargos Patronais	372.470.381,53	214.252.758,35
Benefícios a Pessoal	219.602.798,45	218.288.194,35
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.236.207.445,27	3.105.991.884,44
Aposentadoria e Reformas	2.407.263.563,43	2.339.140.466,35
Pensões	660.354.336,14	628.139.601,67
Políticas Públicas de Transferência de Renda	168.372.402,82	138.609.136,72
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	217.142,88	102.679,70
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.355.610.727,79	3.799.240.424,82
Uso de Material de Consumo	643.523.293,76	517.847.925,53
Serviços	3.705.501.370,47	3.279.931.218,93
Depreciação, Amortização e Exaustão	6.586.063,56	1.461.280,36
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.934.190.119,55	1.001.970.570,58
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	987.188.706,19	577.347.080,44
Juros e Encargos de Mora	10.847.576,06	5.929.652,20
Variações Monetárias e Cambiais	936.153.837,30	418.693.837,94
Transferências e Delegações Concedidas	5.743.572.690,10	5.008.898.441,05
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	5.346.929.981,45	4.877.276.534,05
Transferências a Instituições Privadas	395.861.433,65	130.840.632,00
Transferências a Consórcios Públicos	781.275,00	781.275,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	4.511.720.177,61	954.619.555,09
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	4.121.072.649,38	0,00
Perdas Involuntárias	12.280,00	170.421,67
Incorporação de Passivos	390.628.244,46	954.449.133,42
Desincorporação de Ativos	7.003,77	0,00
Tributárias	200.048.201,91	266.146.513,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.239.971,40	1.985.235,43
Contribuições	197.808.230,51	264.161.278,36
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	502.608.137,05	5.548.983.427,85
Premiações	22.239.079,06	957.013,00
Incentivos	49.282.510,60	40.082.943,33
Subvenções Econômicas	23.459.988,78	2.734.134,31
Constituição de Provisões	259.451.469,81	5.296.713.849,45
Diversas Variações Parimoniais Diminutivas	148.175.088,80	208.495.487,76
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**26.371.672.807,32**	**24.716.595.108,99**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**7.029.120.468,29**	**-2.659.302.885,00**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

Nota: Conforme MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, item 5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, 10º ed. válido a partir de 2024, pg 543, caso haja contas intraorçamentárias (nível de consolidação 2), estas devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente.

TESOURO ESTADUAL

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 6360, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO 01 – DEM DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS;

ANEXO 02 – RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS;

ANEXO 02.1 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS;

ANEXO 06 – DEM. DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO;

ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS;

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA;

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES;

ANEXO 10 – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA;

ANEXO 11 – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA;

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;

ANEXO 12.1 – ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS;

ANEXO 12.2 – ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS;

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO;

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL;

ANEXO 14.1 – QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES;

ANEXO 14.2 – QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO;

ANEXO 14.3 – QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO;

ANEXO 15 – DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS;

ANEXO 16.1 – DEM. DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA;

ANEXO 16.2 – DEM. DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA;

ANEXO 17 – DEM. DA DÍVIDA FLUTUANTE;

ANEXO 18 – DEM. DOS FLUXOS DE CAIXA;

ANEXO 18.1 – QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS;

ANEXO 18.2 – QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS;

ANEXO 18.3 – QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO;

ANEXO 18.4 – QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA;

NOTAS EXPLICATIVAS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO : 2024

Anexo XVI, da Lei 4.320/64

CONTRATOS	DATA DA ASSINATURA	SALDO ANTERIOR POSIÇÃO EM: 31.12.2023 (R$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO em R$		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE: 31.12.2024 em R$
			INSCRIÇÕES	BAIXAS	
TRANSAÇÃO DE CRÉDITO ESTADO X CEPISA	05/05/1997	87.173.706,45	0,00	0,00	87.173.706,45
PRODETUR II - BNB	30/06/2006	20.400.138,73	4.675.206,98	4.200.988,92	20.874.356,79
SANEAMENTO PARA TODOS I - CEF	08/03/2007	2.417.664,10	18.507,47	352.536,18	2.083.635,39
PRO-MORADIA I - CEF	28/12/2007	5.596.363,19	42.124,33	959.404,43	4.679.083,09
PRO-MORADIA II - CEF	03/10/2008	60.007.174,73	468.325,13	6.879.230,28	53.596.269,58
SANEAMENTO PARA TODOS II - CEF	08/03/2007	13.707.761,21	105.955,54	1.784.040,15	12.029.676,60
PARCELAMENTO EMGERPI - LEI N. 11.941/09 - PREVIDENCIÁRIO	15/11/2009	1.878.816,83	0,00	1.878.816,80	0,00
PARCELAMENTO EMGERPI - LEI N. 11.941/09 - DEMAIS DÉBITOS	15/11/2009	1.752.743,23	0,00	1.752.743,20	0,00
PROGRAMA EMERGENCIAL DE FINANCIAMENTO/PEF II - BNDES	21/12/2009	55.491.826,45	567.788,31	7.860.451,35	48.199.163,41
PRO-MORADIA III - CEF	01/09/2010	12.732.482,77	100.455,79	1.237.448,46	11.595.490,10
SANEAMENTO PARA TODOS III - CEF	08/05/2012	12.520.996,21	262.881,84	914.234,12	11.869.643,93
PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO DOS ESTADOS E DF/PROINVESTE - BNDES	19/12/2012	541.047.630,32	5.931.666,32	27.030.610,01	519.948.686,63
PRODESENVOLVIMENTO II - BB	04/07/2013	327.838.579,48	85.126.768,03	35.573.462,02	377.391.885,49
PARCELAMENTO INSS - Lei 12.810/13 - EXCUTIVO	27/08/2013	67.584.909,90	0,00	5.145.199,26	62.439.710,64
PARCELAMENTO INSS - Lei 12.810/13 - LEGISLATIVO	27/08/2013	49.167.808,51	4.976.037,81	3.767.425,02	50.376.421,30
PARCELAMENTO INSS - Lei 12.810/13 - MPE/PI	27/08/2013	3.125.291,41	0,00	224.833,71	2.900.457,70
PARCELAMENTO PASEP - Lei 12.810/13 - GOVERNO	27/08/2013	6.547.109,22	0,00	665.807,64	5.881.301,58
PARCELAMENTO EMGERPI - LEI N. 12.996/14 - PREVIDENCIÁRIO	29/12/2014	625.037,12	0,00	107.148,96	517.888,16
PARCELAMENTO EMGERPI - LEI N. 12.996/14 - DEMAIS DÉBITOS	29/12/2014	4.128.544,22	0,00	750.644,40	3.377.899,82
PRODESENVOLVIMENTO II - BB_aditivo	03/09/2015	330.513.872,33	85.821.443,28	35.863.755,67	380.471.559,94
PROTRANSPORTES - CEF	22/03/2016	43.327.196,75	45.324.761,57	2.312.483,42	86.339.474,90
PARCELAMENTO ORDINÁRIO EMGERPI - TRIBUTOS - PERT 2017	31/03/2017	5.838.761,91	-56.687,00	623.557,00	5.158.517,91
FINISA I - CEF	27/06/2017	286.472.453,82	1.763.788,74	70.156.519,20	218.079.723,36
FINISA II - CEF	29/01/2018	161.854.350,78	1.003.461,90	35.313.676,44	127.544.136,24
PARCELAMENTO ORDINÁRIO EMGERPI - INSS	24/09/2018	6.401.289,00	0,00	6.401.288,53	0,00
PARCELAMENTO ASSEMBLEIA - MP 766 - PERT	30/04/2019	2.325.408,18	-262.829,57	156.329,89	1.906.248,72
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA	31/05/2019	333.512,08	106.330,88	439.842,96	0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS - SEDUC	23/08/2019	2.287.203,85	0,00	2.287.203,84	0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS - SESAPI	10/02/2020	2.696.637,84	0,00	2.489.204,16	207.433,68
RODOVIAS - BRB	27/10/2020	73.777.777,76	556.093,89	6.148.148,16	68.185.723,49
PRODESENVOLVIMENTO III - BB	03/08/2021	681.481.481,61	6.051.179,37	88.888.888,80	598.643.772,18
PRODESENVOLVIMENTO IV - ITAÚ	26/10/2021	522.222.222,20	1.494.871,57	66.666.666,72	457.050.427,05
PRORODOVIAS II - BRB	26/11/2021	97.000.000,00	697.896,30	12.125.000,04	85.572.896,26
PARCELAMENTO EMGERPI - SIMPLIFICADO - ITR	18/05/2022	3.805.146,61	-95.128,66	1.046.415,26	2.663.602,69
PARCELAMENTO INSS - SEDUC/2022	30/06/2022	6.604.184,06	0,00	1.932.931,92	4.671.252,14
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO CONTR. PREV 2023 - ALEPI	05/04/2023	4.388.139,19	15.858,32	301.609,80	4.102.387,71
PRODESENVOLVIMENTO V - BB	02/05/2023	1.200.000.000,00	11.240.636,72	77.777.777,77	1.133.462.858,95
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS - SEDUC_2023	24/05/2023	4.573.458,24	-77.769,91	1.055.413,44	3.440.274,89
PRODESENVOLVIMENTO VI - BB	01/06/2023	800.000.000,00	7.567.953,44	44.444.444,42	763.123.509,02
ACOR ADPF 984 - STF - UNIÃO	31/12/2023	478.000.000,00	13.890.000,00	0,00	491.890.000,00
PRODESENVOLVIMENTO VII - BB	12/04/2024	0,00	2.012.508.864,86	0,00	2.012.508.864,86
PRODESENVOLVIMENTO VIII - BB	04/12/2024	0,00	301.832.422,26	0,00	301.832.422,26
TOTAL DÍVIDA FUNDADA INTERNA		**5.987.647.680,29**	**2.591.658.865,51**	**557.516.182,35**	**8.021.790.362,91**

NOTA EXPLICATIVA:

a) Transação de crédito CEPISA x Estado do Piauí ocorrida em 05/05/1997 resgistrada como Demais Dívidas Contratuais. Por ocasião de Auditoria Financeira, o TCE/PI sugere a criação de comissão para abertura de processo administrativo destinado ao levantamento das informações e documentação necessárias à baixa dessa dívida;

b) Com a edição da LC nº 194/2022, alguns Estados obtiveram decisões judiciais que lhes permitiram suspender pagamentos de dívidas garantidas pela União para compensar perdas na arrecadação do ICMS. A LC nº 201/2023, posteriormente, definiu o valor exato da compensação a que cada Estado teria direito. No caso do Estado do Piauí os montantes honrados pela União superaram os valores de compensação correspondentes previstos em lei. Por esse motivo, as parcelas excedentes deverão ser refinanciadas mediante incorporação a saldos devedores de contratos administrados pela STN ou celebração de novos instrumentos (conforme o art. 4º da LC nº 201/2023). O valor de R$ 491,89 milhões está registrado na dívida contratual interna;

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO : 2024

Anexo XVI, da Lei 4.320/64

DÍVIDA CONTRATUAL	DATA DA ASSINATURA	SALDO ANTERIOR POSIÇÃO EM: 31.12.2023 (R$)	SALDO ANTERIOR POSIÇÃO EM: 31.12.2023 (US$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO em R$:		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE: 31.12.2024 (R$)	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE: 31.12.2024 (US$)
				INSCRIÇÕES	BAIXAS		
BID/PROFISCO	22/10/2010	36.577.153,59	7.555.233,84	9.316.358,85	5.792.705,72	40.100.806,72	6.475.914,72
BIRD/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DPL	15/05/2012	879.422.145,00	181.650.000,00	220.848.180,00	135.819.600,00	964.450.725,00	155.750.000,00
FIDA / VIVA O SEMIÁRIDO	09/04/2013	41.463.483,45	8.564.535,03	7.440.224,20	6.423.889,80	42.479.817,85	6.860.103,33
BIRD/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DPL II	27/04/2016	712.058.404,00	147.080.000,00	153.770.708,00	64.297.800,00	801.531.312,00	129.440.000,00
BIRD/PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - SWAP	27/04/2016	429.669.838,82	88.750.922,03	113.476.834,55	39.465.142,52	503.681.530,85	81.339.975,59
BID/PROFISCO II	22/01/2019	172.850.539,86	35.703.331,72	103.692.608,68	11.456.745,63	265.086.402,91	42.809.037,50
PSI - BID	28/11/2023	0,00	0,00	23.615.884,13	0,00	23.615.884,13	3.813.750,00
PSI - FIDA	28/11/2023	0,00	0,00	4.249.465,88	0,00	4.249.465,88	686.250,00
PROGESTÃO/BIRD	11/03/2024	0,00	0,00	1.393.267,50	0,00	1.393.267,50	225.000,00
TOTAL DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		**2.272.041.564,72**	**469.304.022,62**	**637.803.531,79**	**263.255.883,67**	**2.646.589.212,84**	**427.400.031,14**

Nota: 1. Fechamento Ptax US$ em 31/12/2023.....R$ 4,8413
2. Fechamento Ptax US$ em 31/12/2024.....R$ 6,1923

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XVII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCICIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
Restos a Pagar	2.303.017.753,30	1.293.914.648,95	1.501.713.961,97	249.113.470,43	1.846.104.969,85
Restos a Pagar Processados	789.612.170,94	564.669.632,07	569.780.423,43	66.184.224,46	718.317.155,12
Restos a Pagar não Processados	1.513.405.582,36	729.245.016,88	931.933.538,54	182.929.245,97	1.127.787.814,73
Serviço da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	16.189.814,59	775.674.537,24	752.094.872,81	0,00	39.769.479,02
Depósitos não Judiciais	16.189.814,59	775.674.537,24	752.094.872,81	0,00	39.769.479,02
Total da Dívida Flutuante	2.319.207.567,89	2.069.589.186,19	2.253.808.834,78	249.113.470,43	1.885.874.448,87

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**39.620.075.163,00**	**34.293.647.134,06**
Receita Tributária	6.448.185.793,08	5.629.430.523,24
Receita de Contribuições	3.110.557.233,96	2.655.259.605,92
Receita Patrimonial	175.409.776,59	330.122.756,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.225.478,77	28.722.665,94
Remuneração das Disponibilidades	362.206.938,21	429.101.862,41
Outras Receitas Derivadas e Originárias	116.640.615,79	116.577.568,32
Transferências recebidas	29.365.782.241,98	25.103.549.667,71
Outros ingressos operacionais	3.067.084,62	882.483,84
Desembolsos	**38.003.524.114,32**	**32.237.995.426,20**
Pessoal e demais despesas	14.536.666.740,84	12.961.857.464,89
Juros e encargos da dívida	936.528.465,34	573.781.732,13
Transferências concedidas	22.465.347.029,12	18.746.671.046,72
Outros desembolsos operacionais	64.981.879,02	-44.314.817,54
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**1.616.551.048,68**	**2.055.651.707,86**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**10.293.709,90**	**1.946.327,31**
Alienação de Bens	5.685.123,39	900.817,34
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	4.608.586,51	1.045.509,97
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**4.080.709.474,19**	**2.484.587.560,78**
Aquisição de Ativo Não Circulante	3.854.905.324,37	2.304.542.259,25
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	11.030.198,03	6.159.401,19
Outros desembolsos de investimento	214.773.951,79	173.885.900,34
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-4.070.415.764,29**	**-2.482.641.233,47**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**2.502.573.716,86**	**2.290.821.154,98**
Operações de Crédito	2.416.140.668,46	2.047.223.097,91
Transferências de capital recebidas	86.433.048,40	243.598.057,07
Desembolsos	**820.772.066,02**	**778.647.220,89**
Amortização/Refinanciamento da Dívida	820.772.066,02	778.647.220,89
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**1.681.801.650,84**	**1.512.173.934,09**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-772.063.064,77**	**1.085.184.408,48**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	4.236.639.964,78	3.151.455.556,30
Caixa e Equivalente de caixa final	3.464.576.900,01	4.236.639.964,78

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

TESOURO ESTADUAL

RAFAEL TAJRA FONTELES	EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR	BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Governador do Estado	Secretário da Fazenda	Diretor da Unidade Contábil
CPF:	CPF:	CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	897.360.089.264,04	794.106.269.661,52
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	29.379.613.910,26	25.103.549.667,71
Intergovernamentais	8.307.912.644,48	7.404.200.438,18
da União	8.307.647.436,32	7.404.200.438,18
A Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	265.208,16	0,00
Intragovernamentais	19.700.025.033,15	16.473.870.324,33
Outras Transferências Correntes Recebidas	1.357.844.564,35	1.225.478.905,20
Total das Transferências Recebidas	**29.365.782.241,98**	**25.103.549.667,71**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	22.479.093.697,40	18.746.671.046,72
Intergovernamentais	261.831.273,76	284.669.106,30
a União	10.678.121,31	10.986.577,27
a Estados e Distrito Federal	85.000,00	0,00
a Municípios	251.068.152,45	273.682.529,03
Intragovernamentais	21.638.255.734,46	18.199.326.719,78
Outras transferências concedidas	565.260.020,90	262.675.220,64
Total das Transferências Concedidas	**22.465.347.029,12**	**18.746.671.046,72**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

TESOURO ESTADUAL

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
01 - LEGISLATIVA	639.324.555,00	614.757.877,01
02 - JUDICIÁRIA	943.600.920,92	807.967.945,29
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	380.610.375,59	342.183.068,50
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.051.112.635,12	1.441.605.845,59
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.458.876.712,07	1.006.569.574,83
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	179.014.406,75	109.455.904,75
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.128.282.691,05	2.893.453.024,91
10 - SAÚDE	2.709.533.946,31	2.462.212.757,30
12 - EDUCAÇÃO	2.721.016.088,36	2.282.119.478,65
13 - CULTURA	75.469.518,21	46.896.420,53
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	48.863.950,64	93.243.099,42
15 - URBANISMO	35.924.730,13	3.370.320,56
16 - HABITAÇÃO	7.915.342,85	220.562,07
17 - SANEAMENTO	7.302.392,70	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	71.319.872,00	26.946.123,15
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.997.326,85	39.682.573,86
20 - AGRICULTURA	200.767.530,55	96.038.867,40
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	19.828.691,80	0,00
22 - INDÚSTRIA	1.830.000,00	4.490.059,75
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.532.846,33	54.529.163,64
24 - COMUNICAÇÕES	118.138.750,46	114.389.061,02
25 - ENERGIA	8.586.498,73	201.300,00
26 - TRANSPORTE	224.915.230,46	42.282.094,43
27 - DESPORTO E LAZER	24.648.443,98	21.082.288,77
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	389.253.283,98	458.160.053,46
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**14.536.666.740,84**	**12.961.857.464,89**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária	888.951.712,77	552.810.734,52
Outros Encargos da Dívida	47.576.752,57	20.970.997,61
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**936.528.465,34**	**573.781.732,13**

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado
CPF:

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF:

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T

(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 6363, datada de 19 de março de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO 01 – DEM DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS;

ANEXO 02 – RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS;

ANEXO 02.1 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS;

ANEXO 06 – DEM. DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO;

ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS;

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA;

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES;

ANEXO 10 – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA;

ANEXO 11 – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA;

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;

ANEXO 12.1 – ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS;

ANEXO 12.2 – ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS;

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO;

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL;

ANEXO 14.1 – QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES;

ANEXO 14.2 – QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO;

ANEXO 14.3 – QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO;

ANEXO 15 – DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS;

ANEXO 16.1 – DEM. DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA;

ANEXO 16.2 – DEM. DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA;

ANEXO 17 – DEM. DA DÍVIDA FLUTUANTE;

ANEXO 18 – DEM. DOS FLUXOS DE CAIXA;

ANEXO 18.1 – QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS;

ANEXO 18.2 – QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS;

ANEXO 18.3 – QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO;

ANEXO 18.4 – QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA;

NOTAS EXPLICATIVAS

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL

BALANÇO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Exercício: 2024

1.NOTAS EXPLICATIVAS

Retorno ao Sumário

Em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso XVII, da Constituição Estadual de 1989, na Instrução Normativa TCE nº 05, de 18 de dezembro de 2023, da Lei Estadual nº LEI Nº 8.107/2023 (LDO), e da Lei Estadual nº Lei 8.248/2023 (LOA), temos a satisfação de apresentar as Notas Explicativas do Balanço Geral do Estado como parte da Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis, constituem-se em peça importante no que diz respeito à transparência das informações, dos resultados e da situação econômico-financeira do Estado. Representam um detalhamento do Balanço Geral nos seus aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal e devem ser lidas em conjunto com esse documento. Esclarecem pontos e geram informações complementares.

Na execução dos atos e fatos de ordem orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício financeiro de 2024 merecem destaque e comentários, por sua relevância, as seguintes notas explicativas:

Parte A - Aspectos Gerais:

Retorno ao Sumário

1. **Aspectos Legais** - Os relatórios contábeis e de gestão fiscal foram elaborados com base nos critérios e princípios constantes nas Leis Federais nº 4.320/64, nº 6.404/76 e Lei Complementar Federal nº 101/2000, com suas respectivas alterações. Também da Portaria Conjunta STN/SOF Nº 23 DE 11/12/2023, Portaria Conjunta STN/SRPC Nº 22 DE 11/12/2023 e da Portaria STN/MF Nº

1568 DE 11/12/2023, que aprovam a 10ª edição do MCASP, válido a partir do exercício de 2024, levando em consideração o plano de contas vigente, que norteiam quanto à sua forma, conteúdo e abrangência. No seu conteúdo, retrata a situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do Estado, abrangendo as Secretarias de Estado, Fundos, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

2. **Sistema Integrado de Administração Financeira** – O Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI foi implementado pela Lei 6.928 de 27 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-PI) nº 240 de 27 de dezembro de 2016, para toda a Administração Direta, nos Poderes Legislativo, Judiciário, no Ministério Público, no Tribunal de Contas do Estado, nas Autarquias, nas Fundações, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista do Estado do Piauí. Esta centralização em sistema único de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia, está conforme § 6º do Art. 48 da LRF.

3. **Informações Obtidas no SIAFE-PI** - As informações contidas no Balanço Geral de Estado são extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI, o qual centralizou a execução orçamentária e financeira do Estado no exercício financeiro de 2024 e cujo gerenciamento está a cargo da Superintendência do Tesouro Estadual/SEFAZ-PI.

4. **Valores contabilizados em moeda estrangeira na UG 101010 (Internacional)** - A moeda estrangeira utilizada nos valores contabilizados nessa UG são em dólar, portanto não compõem os saldos apresentados nas demonstrações contábeis do Estado do Piauí, que tem como moeda de apresentação o real.

Parte B - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RRESO

Retorno ao Sumário

5. **Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão -** Conforme demonstrado no item 22 destas Notas Explicativas, os restos

a pagar não processados (RPNP) que foram liquidados e não pagos, foram reclassificados em restos a pagar processados (RPP) no encerramento do exercício.

6. **Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Servidores Públicos -** A Projeção Atuarial foi elaborada a partir da Avaliação Atuarial de 2024 - ano base 2023 encaminhada pela PIAUIPREV-P[1].

Parte C - Balanço Patrimonial - BP:

Retorno ao Sumário

7. **Disponibilidades** – As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

8. **Direitos, títulos de créditos e obrigações** - Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados de acordo com as bases de mensuração dos ativos e dos passivos descritas na 10ª edição do MCASP, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis, salvo se houver orientação específica.

   Os direitos referentes a Créditos e Dívidas foram avaliados e mensurados pelo valor original de realização. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. Quando prefixados foram ajustados a valor presente e quando pós fixados ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até o encerramento do balanço. Atualizações e ajustes apurados vão para contas de resultado.

[1] Processo SEI - 00227.002011/2024-55.

9. **Avaliação dos Bens, Valores em Circulação e Realizáveis -** Os Bens e Valores Circulantes e os não Circulantes, foram avaliados pelo valor de realização.

10. **Dívida Ativa Estadual** – Procedeu-se o reconhecimento, mensuração e evidenciação da dívida ativa pelo valor de recebimento, corrigida até dezembro de 2024, com base no demonstrativo levantado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE)[2] e o montante foi registrado no SIAFE-PI. Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes, e seus saldos estão computados até dezembro de 2024.

11. **Estoques -** Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. A Regra Geral é a mensuração com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois o menor. Os estoques do Estado do Piauí estão registrados pelos seus valores de aquisição computados até dezembro de 2024.

12. **Imobilizado** – Os valores do imobilizado foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou pelo custo de produção ou de construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4.320/64. Importante destacar que atualmente está em processo de implantação um Sistema de Patrimônio integrado ao SIAFE, que atualmente está restrito aos Bens Móveis, com previsão de implantação em todas as Unidades Gestoras até Setembro de 2025[3].

13. **Obrigações Trabalhistas, Fornecedores, Credores, Fiscais e Demais Obrigações do Passivo Circulante** – As Obrigações em Circulação e os Depósitos foram avaliados pelo valor decrescente das exigibilidades em 31/12/2024.

[2] Processo SEI - 00009.027971/2024-01.
[3] Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNICON Nº 2/2024 que estabelece o cronograma de implantação do Módulo de Controle Contábil Patrimonial - ALPA, nas Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

14. **Registro dos Empréstimos e Financiamentos** – A dívida fundada interna, externa e demais obrigações a longo prazo da Administração Direta e Indireta mantêm-se consistentes com os registros contábeis, conforme informação prestada pela Unidade de Gestão da Dívida Pública e Encargos Gerais do Estado – UNIGED, da Superintendência do Tesouro do Estado do Piauí – SUTESP, da SEFAZ. A Dívida Externa é convertida para o Real (R$) nas datas de liberação, de pagamentos e de registro dos respectivos saldos contábeis. As demais dívidas são atualizadas de acordo com os respectivos índices contratuais. Considerando-se os saldos em 31 de dezembro de 2024, são os seguintes os indexadores da Dívida Contratual, com os respectivos percentuais, em relação ao valor total da dívida:

Em mil

ESTOQUE EM 31/12/2023 - POR INDEXADORES		
INDEXADOR	VALOR	%
CDI	5.766.004.333,67	54,05
DÓLAR	3.425.327.015,05	32,11
SELIC	639.533.396,94	5,99
TJLP	568.147.850,04	5,33
TR	182.193.273,59	1,71
N/A	87.173.706,45	0,82
TOTAL	**10.668.379.575,75**	**100%**

15. **Provisões Matemáticas Previdenciárias -** Foram atualizadas as provisões de longo prazo relativas às Reservas Matemáticas Previdenciárias, que expressam a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). O valor registrado tem como base a Avaliação Atuarial do Plano de

Benefícios de Regime Próprio do Estado de 2024, com ano base 2023[4].

16. **Consolidação -** Os saldos das contas intragovernamentais foram excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente em conformidade com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª edição, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, item 4.2.1.

17. **Registro do encerramento dos Ativos e Passivos da UG: 210204 - ATI** - Foi executado o processo Contábil nº 287 (Execução no Mês 14) que registrou o encerramento das contas de Ativo e Passivo da UG-210204, devido a extinção da UG ATI, conforme Lei nº 8017, de 10 de Abril de 2023 e Decreto Nº 22.424, de 20 de setembro de 2023.

18. **Créditos a Curto Prazo -** A partir de 2024, em atendimento a NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação e IPC 02 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, passou a ser registrado o crédito tributário a receber referente ao IPVA[5].

Parte D – Balanço Orçamentário - BO:

Retorno ao Sumário

19. **Regimes Contábeis Adotados para a Execução das Receitas e Despesas Orçamentárias** – Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são utilizados os regimes de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei nº 4.320/64, de forma integrada com os princípios contábeis.

20. **Despesas Executadas por tipos de créditos adicionais -** O Orçamento do exercício de 2024 foi atualizado por meio de Crédito Adicional Suplementar e Especial, tendo sido utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso de arrecadação e o remanejamento e/ou cancelamento de dotação. A tabela a seguir resume a abertura dos créditos realizada em

[4] Em conformidade com processo SEI 00227.002011/2024-55.
[5] Processo 00009.002020/2024-11.

2024:

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS - VALORES EM REAIS (R$)		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
DOTAÇÃO INICIAL (I)	**19.229.744.633**	**15.696.921.372**
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	**13.514.008.941**	**9.109.387.523**
1. POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.153.229.714	2.955.825.998
2. POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.463.744.251	952.736.767
3. ANULAÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS	8.897.034.976	5.200.824.758
DOTAÇÃO ESPECIAL	**104.221.789**	**2.233.533.539**
1. POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	200.000	1.793.699.312
2. POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	43.052.629	22.499.689
3. ANULAÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS	60.969.160	417.334.538
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS (II)	**13.618.230.730**	**11.342.921.062**
(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES (III)	**-8.958.004.136**	**-5.618.159.296**
DOTAÇÃO ATUALIZADA (IV = I + II + III)	**23.889.971.227**	**21.421.683.138**

Fonte: SIAFE-PI

21. Utilização do Superávit Financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, e suas influências no Resultado Orçamentário - Conforme Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, em 2023 o Estado passou a utilizar uma codificação dos os dígitos 1 - Recursos do Exercício Corrente e 2 - Recursos de Exercícios Anteriores para as Fontes de Recursos. O dígito 1 apresentado antes das fontes indica principalmente que os recursos foram arrecadados e estão sendo utilizados no exercício em curso. Já o dígito 2 - Recursos de Exercícios Anteriores será utilizado principalmente para identificar as dotações criadas durante o

exercício, mediante abertura de créditos adicionais que contenham a indicação do superávit financeiro como fonte para essa abertura, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4320/1964.

Importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação. Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária.

22. Receitas Correntes - As Receitas Correntes no Balanço Orçamentário são apresentadas pelos seus valores líquidos, ou seja, já estão deduzidas por exemplo as restituições, transferências aos municípios e transferências ao FUNDEB, entre outras.

23. Execução dos Restos a Pagar – Em conformidade com o Decreto nº 23.404, de 01 de novembro de 2024, foram adotados os seguintes procedimentos:

- As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2024 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se em:
  - Restos a Pagar Processados – RPP – as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;
  - Restos a Pagar Não Processados – RPNP – as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2024, pendentes de liquidação e pagamento.
- Os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) cuja inscrição se deu até 31 de Dezembro do exercício anterior e que ainda não foram liquidados, serão anulados durante a execução dos procedimentos de encerramento do exercício.
- Os Restos a Pagar Processados (RPP) cuja inscrição ocorreu até o segundo exercício anterior ao atual, serão anulados durante a execução dos procedimentos de encerramento do exercício.
- Os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) que forem liquidados no exercício subsequente, passarão a ser considerados Restos a Pagar Processados (RPP).
- As Unidades Gestoras poderão indicar os Restos a Pagar que não deverão ser anulados, conforme o disposto no art. 6º da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNICON nº 03/2023.
- Havendo o cancelamento da inscrição da despesa com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.

- O direito do credor deverá ser reconhecido em processo próprio, observada a legislação em vigor.
- **Os saldos remanescentes dos Restos a Pagar** inscritos até 2024 foram reinscritos nas contas contábeis 531210101 e 532210101.

24. **Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados** - conforme previsto no MCASP 10ª EDIÇÃO, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários (Pág. 137) bem como na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Pág. 511), os Restos a Pagar Não Processados Liquidados, nos procedimentos de encerramento do exercício, foram transferidos para a conta de Restos a Pagar Processados. Foram realizados os seguintes lançamentos contábeis:

Transferência de RPNP liquidados – Controle Orçamentário

D: 6.3.1.3.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR

C: 6.3.2.1.0.00.00 RP PROCESSADOS A PAGAR

Transferência de RPNP liquidados – Controle Orçamentário

D: 5.3.2.1.0.00.00 RP PROCESSADOS INSCRITOS

C: 5.3.1.1.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS

Transferência de RPNP liquidados – Controle Orçamentário

D: 5.3.2.2.0.00.00 RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

C: 5.3.1.2.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL

Abaixo segue tabela demonstrando como ficaram os valores inscritos em RPNP, após a transferência do RPNP líquidado para RPP:

Categoria da Despesa / Grupo de Despesa	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	RPNP - Exercícios Anteriores (antes da transferência)	RPNP - Exercício Anterior (antes da transferência)	RPNP - Exercícios Anteriores (após a transferência)	RPNP - Exercício Anterior (após a transferência)
3 - Despesas Correntes	186.917.624,31	497.190.438,35	186.606.820,49	492.180.401,49
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.151.685,92	4.643.613,15	9.931.071,56	4.623.593,63
2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Outras Despesas Correntes	176.765.938,39	492.546.825,20	176.675.748,93	487.556.807,86
4 - Despesas de Capital	52.536.377,09	787.162.505,34	52.517.850,03	782.100.510,35
4 - Investimentos	52.536.377,09	787.162.505,34	52.517.850,03	782.100.510,35
5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**239.454.001,40**	**1.284.352.943,69**	**239.124.670,52**	**1.274.280.911,84**

Fonte: SIAFE-PI

Abaixo segue tabela demonstrando como ficaram os valores inscritos em RPP, após a transferência do RPNP líquidado para RPP:

Categoria da Despesa / Grupo de Despesa	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
	RPP - Exercícios Anteriores (antes da transferência)	RPP - Exercício Anterior (antes da transferência)	RPP - Exercícios Anteriores (após a transferência)	RPP - Exercício Anterior (após a transferência)
3 - Despesas Correntes	158.088.343,94	548.156.618,31	158.399.147,76	553.166.655,17
1 - Pessoal e Encargos Sociais	27.927.509,32	392.967.548,10	28.148.123,68	392.987.567,62
2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Outras Despesas Correntes	130.160.834,62	155.189.070,21	130.251.024,08	160.179.087,55
4 - Despesas de Capital	22.839.092,82	50.126.753,14	22.857.619,88	55.188.748,13
4 - Investimentos	22.645.336,44	48.147.872,99	22.663.863,50	53.209.867,98
5 - Inversões Financeiras	193.756,38	1.978.880,15	193.756,38	1.978.880,15
6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**180.927.436,76**	**598.283.371,45**	**181.256.767,64**	**608.355.403,30**

Fonte: SIAFE-PI

25. Conciliação do BO com os valores dos fluxos de caixa líquidos - O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão ser utilizadas por todos os que observam as regras

vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extra orçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários.

Uma dessas situações são as contas que compõem a linha “Outros Ingressos Operacionais”. São recursos arrecadados no final do ano de 2024, porém ainda não efetivamente transferidos aos municípios e ao FUNDEB, o que ocorrerá no exercício de 2025. Segue abaixo a composição das contas que compõem a linha “Outros Ingressos Operacionais”:

Outros Ingressos Operacionais - DFC	
Conta Contábil	**Valor**
215050101 - REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS	1.739.201,50
215050201 - REPARTIÇÃO DA COTA DE IPVA	113.573,97
218940301 - FUNDO DE MANUT. DES. DA EDUC. BASICA-FUNDEB	1.214.309,15
Total = (I-II-III-IV)	**3.067.084,62**

A outra situação que compõem o Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais são os "Ajustes de Outros desembolsos operacionais", que como explicado acima são situações não previstas em orçamento, mas que afetam o Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa. Tendo em vista o exposto, apresentamos o quadro abaixo demonstrando a composição da linha “Outros desembolsos operacionais”.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL

Ajustes de Outros Desembolsos Operacionais - DFC	
Conta Contábil	**Valor**
(A) 215050101 - REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS (saldo inicial)	484.227,13
(B) 215050201 - REPARTIÇÃO DA COTA DE IPVA (saldo inicial)	34.129,12
(C) 218940301 - FUNDO DE MANUT. DES. DA EDUC. BASICA-FUNDEB (saldo inicial)	364.127,59
(D) = (A+B+C)	**882.483,84**
(E) 218810400 - DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS (Variação da conta)	23.579.664,43
(F) 218810801 - CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS (Variação da conta)	-35.537.444,11
(G) 237110302 - AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR FINANCEIRO (Variação da conta)	-52.141.615,50
(H) = (E+F+G)	**-64.099.395,18**
TOTAL = (D - H)	**64.981.879,02**

As contas contábeis apresentadas nas linhas A, B e C são apresentadas pelos seus saldos iniciais. Já as contas contábeis apresentadas nas linhas E, F e G são apresentadas pelo movimento da conta.

Desta forma o Balanço Orçamentário está conciliado com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Conciliação do Balanço Orçamentário com os valores dos Fluxos de Caixa Líquidos			
Balanço Orçamentário		**DFC**	
Receitas Realizadas (I)	22.429.850.471,99	Fluxo De Caixa Líquido Das Atividades Operacionais (I)	1.616.551.048,68
Despesas Pagas (II)	21.638.284.780,39	Fluxo De Caixa Líquido Das Atividades De Investimento (II)	-4.070.415.764,29
Restos a Pagar Proc. e Não Proc. Liquidado Pagos (III)	569.780.423,43	Fluxo De Caixa Líquido Das Atividades De Financiamento (III)	1.681.801.650,84

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL

Restos A Pagar Não Processados Pagos (IV)	931.933.538,54	**Geração Líquida De Caixa E Equiv. De Caixa Iv = (I+II+III)**	-772.063.064,77
		Outros ingressos operacionais (V)	3.067.084,62
		Ajustes De Outros Desembolsos Operacionais (VI)	64.981.879,02
Total = (I-II-III-IV)	**-710.148.270,37**	**Geração Líquida De Caixa E Equiv. De Caixa Ajustada VI = (IV-V+VI)**	**-710.148.270,37**

Parte E – Balanço Financeiro - BF:

Retorno ao Sumário

26. Registro dos Ingressos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Segundo a IPC - 06, que dispõe sobre a Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, os campos "Outros Recebimentos Extraorçamentários" e "Outros Pagamentos Extraorçamentários" contemplam situações não previstas no mapeamento da referida IPC, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o "Saldo do Exercício Anterior" e "Saldo para o Exercício Seguinte", foram adotados os seguintes procedimentos:

As contas 2.1.8.8.0.00.00 - VALORES RESTITUÍVEIS correspondem a valores que transitam pelo orçamento e, portanto, já impactaram no balanço financeiro, por essa razão a diferença entre saldos final e inicial desta conta foi deduzido do valor correspondente aos dispêndios, tendo em vista que o movimento devedor foi maior que o movimento credor no exercício de 2024.

A conta contábil 2.1.8.8.1.04.00 - DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS, entretanto, compreende valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais, como, por exemplo, os valores das obrigações exigíveis contraídas com o recebimento de depósitos e/ou cauções vinculados a contratos ou outros instrumentos, para garantias de operações específicas e seus valores não transitam pelo orçamento, por essa razão, não é necessário deduzir o valor correspondente à diferença entre seus saldos final e inicial.

Por fim, houve a necessidade de alteração na contabilização dos Precatórios pagos pelo Governo do Estado neste ano. Os valores transferidos ao Tribunal de Justiça, à título de pagamento mensal de precatórios e ainda não efetivamente pagos aos beneficiários destes precatórios, são controlados na conta contábil 2.1.8.8.1.08.00 - PRECATÓRIOS, compreendendo a contrapartida dos valores do ente público depositados em conta especial para pagamento de precatórios[6].

Em relação aos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados na demonstração contábil Balanço Financeiro - BF, foi utilizada a seguinte regra:

INGRESSOS	
Linha	**Regras das Contas Contábeis**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	Débito 2.1.8.8.0.00.00 (-) variação da conta contábil (saldo final do exercício - saldo inicial do exercício) 2.1.8.8.0.00.00 (-) 2.1.8.8.1.04.00

Desta forma, para conciliação entre o Balancete (Mês 13) e o Balanço Financeiro na parte dos Dispêndios, na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados é necessário deduzir do Balancete o montante R$ 89.531.808,52, em razão da regra acima adotada, conforme abaixo:

Conta	Saldo Inicial	Saldo Final	Variação
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS	428.208.484,70	362.256.340,61	-65.952.144,09
218810400 - DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	16.189.814,59	39.769.479,02	23.579.664,43
Valor conforme regra apontada acima (2.1.8.8.0.00.00 - 2.1.8.8.1.04.00)			-89.531.808,52

[6] Procedimentos Contábeis Específicos - Parte I - Precatórios em Regime Especial, disponível em: https://portal-admin.sefaz.pi.gov.br/procedimentos-contabeis-procedimentos-contabeis-especificos/

27. **Registro de Outros Recebimentos Extraorçamentários -** Segundo a IPC - 06, que dispõe sobre a Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, os campos "Outros Recebimentos Extraorçamentários" e "Outros Pagamentos Extraorçamentários" contemplam situações não previstas no mapeamento da referida IPC, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o "Saldo do Exercício Anterior" e "Saldo para o Exercício Seguinte".

Segue abaixo a composição da linha **Outros Recebimentos Extraorçamentários:**

Outros Recebimentos Extraorçamentários - Balanço Financeiro	
Fato Contábil	**Valor**
(A) Saldo Credor 218900000 - Outras Obrigações a Curto Prazo	12.521.235.762,43
(B) Variação da conta contábil (saldo final do exercício - saldo inicial do exercício) 2.1.8.9.0.00.00	-1.212.562,88
(C) 215050101 - Repartição da cota de ICMS	1.254.974,37
(D) 215050201 - Repartição da cota de IPVA	79.444,85
(E) 218940301 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	850.181,56
(F) 113510801 - Conta Especial Precatórios	-35.537.444,11
Total (A-B+C+D+E+F)	**12.489.095.481,98**

As contas 2.1.8.9.0.00.00 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO correspondem a valores que transitam pelo orçamento e, portanto, já impactaram no balanço financeiro, por essa razão a diferença entre saldos final e inicial destas contas foi deduzido do valor correspondente aos dispêndios, tendo em vista que o movimento devedor foi maior que o movimento credor no exercício de 2024.

Em relação às Outras Obrigações a Curto Prazo na demonstração contábil Balanço Financeiro - BF, foi utilizada a seguinte regra:

INGRESSOS	
Linha	**Regras das Contas Contábeis**
Outros Recebimentos Extraorçamentários	Crédito 2.1.8.9.0.00.00 (-) variação da conta contábil (saldo inicial do exercício - saldo final do exercício) 2.1.8.9.0.00.00

Desta forma, para conciliação entre o Balancete (Mês 13) e o Balanço Financeiro na parte dos Ingressos, na linha Outras Obrigações a Curto Prazo, é necessário considerar o montante R$ -1.212.562,88, em razão da regra acima adotada, conforme segue:

Conta	Saldo Inicial (A)	Saldo Final (B)	Variação (B-A)
218900000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.208.303,22	25.995.740,34	-1.212.562,88

Além disso, como já informado no **item 22**, foi considerado os valores dos recursos movimentados no ano de 2024, porém ainda não efetivamente transferidos aos municípios e ao FUNDEB. Ou seja os valores abaixo compõe a linha "Outros Recebimentos Extraorçamentários":

Repartição dos impostos - Outros Recebimentos Extraorçamentários	
Conta Contábil	**Valor**
215050101 - REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS	1.254.974,37
215050201 - REPARTIÇÃO DA COTA DE IPVA	79.444,85
218940301 - FUNDO DE MANUT. DES. DA EDUC. BASICA-FUNDEB	850.181,56
Total	**2.184.600,78**

Por fim, deve ser considerada a variação do movimento credor/devedor da conta de Precatórios, sendo este o valor depositado em conta especial relacionado ao pagamento de precatórios.

Outros Recebimentos Extraorçamentários	
Conta Contábil	**Valor**
113510801 - CONTA ESPECIAL PRECATÓRIOS	-35.537.444,11

28. Receita Orçamentária - No Balanço Financeiro as receitas orçamentárias são apresentadas líquidas de deduções. Segue abaixo quadro com detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR GRUPOS DE FONTE DE RECURSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**2024**		
FONTE	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções (b)**	**Saldo (c) = (a + b)**
Recursos Não Vinculados	**17.801.884.096**	**-5.018.218.939**	**12.783.665.157**
Recursos do Tesouro	17.801.884.096	-5.018.218.939	12.783.665.157
Recursos Vinculados	**9.675.934.401**	**-29.749.086**	**9.646.185.315**
Recursos Vinculados à Educação	2.136.042.021	0,00	2.136.042.021

Recursos Vinculados à Saúde	816.666.394	0,00	816.666.394
Recursos Vinculados à Assistência Social	47.962.109	0,00	47.962.109
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	360.646.707	0,00	360.646.707
Demais Vinculações Legais	3.563.404.406	-29.611.402,32	3.533.793.004
Recursos Vinculados à Previdência Social	2.751.212.764	-137.683,80	2.751.075.080
TOTAL	**27.477.818.497**	**-5.047.968.025**	**22.429.850.472**

Fonte: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Na elaboração do Balanço Financeiro utilizou-se o bloco das vinculações dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as codificações da fonte ou destinação da receita estabelecidas por meio da Portaria Conjunta STN SOF nº 20/2021, da Portaria SOF n° 14.956/2021, e da Portaria STN n° 710/2021.

29. **Desincorporação de Ativo Financeiro -** em 2024 houveram seis Ajustes de Exercícios Anteriores o que causaram a desincorporação de ativos financeiros, contabilizados na conta contábil 237110302 - Ajuste de Exercício Anterior Financeiro. Segue abaixo quadro contendo as Notas Patrimoniais - NPs que geraram essas contabilizações:

Desincorporação de Ativo Financeiro - Conta Contábil 237110302 - Ajuste de Exercício Anterior Financeiro		
Unidade Gestora	**NP**	**Valor**
120201 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ	2024NP00032 2024NP00036 2024NP00037 2024NP00038	34.515.412,05 16.994.830,33 512.205,23 10.950,00
140201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ	2024NP03047	103.482,67

170105 - HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	2024NP00001	100,19
170112 - LAB.CEN.DE SAUDE PUB. DR.COSTA ALVARENGA-THE	2024NP00001	1.603,24
170130 - 3 DIRETORIA REGIONAL SAÚDE - PIRIPIRI	2024NP00001 2024NP00002	436,06 2.446,10
Total		**52.141.615,50**

30. **Saldo Financeiro do Exercício -** Até o exercício de 2023 seguimos a IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro (BF) atualizada em dezembro/2020. No exercício de 2024 a IPC 06 foi atualizada em junho/2024, o qual utilizamos neste ano. Esse fato gerou uma alteração na metodologia dos cálculos das linhas **Saldo para Exercício Seguinte** no BF de 2023 e **Saldo do Exercício Anterior** no BF de 2024.

Em 2023, o Balanço Financeiro apresentou como Saldo para o Exercício Seguinte o valor de R$ 4.294.363.924,38 composto pelo somatório dos saldos finais das contas contábeis 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa e 1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, conforme IPC 06 então vigente.

A nova atualização da IPC 06 alterou a metodologia de cálculo da linha Saldo do Exercício Anterior (V) em que são utilizados os saldos iniciais das seguintes contas contábeis: 1.1.1.0.0.00.0 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, 1.1.1.1.1.06.00 CONTA ÚNICA RPPS, 1.1.1.3.0.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS.

Abaixo estão detalhadas a metodologia de cálculo dos saldos para o exercício seguinte e do exercício anterior utilizadas nos Balanços Financeiros de 2023 e 2024, respectivamente.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL

BALANÇO FINANCEIRO 2023	2023 (Saldo Final)
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**4.294.363.924,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4.236.639.964,78**
1.1.1.0.0.00.0 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.236.639.964,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**57.723.959,60**
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	57.723.959,60

Fonte: Balanço Financeiro 2023 - Anexo XIII da Lei 4.320/64 e SIAFE-PI

BALANÇO FINANCEIRO 2024	2024 (Saldo Inicial)
Saldo do Exercício Anterior (V)	**4.236.639.964,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	**4.036.197.458,75**
1.1.1.0.0.00.0 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.236.639.964,78
(-) 1.1.1.1.1.06.00 CONTA ÚNICA RPPS	-136.775.824,73
(-) 1.1.1.3.0.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS	-63.666.681,30
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	**136.775.824,73**
1.1.1.1.1.06.00 CONTA ÚNICA RPPS	136.775.824,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**63.666.681,30**
1.1.1.3.0.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS	63.666.681,30

Fonte: Balanço Financeiro 2024 - Anexo XIII, da Lei 4.320/64 e SIAFE-PI

A diferença de R$ 57.723.959,60 entre o valor de Saldo para o Exercício Seguinte (R$ 4.294.363.924,38) e o Saldo do Exercício Anterior (R$ 4.236.639.964,78) refere-se à conta 1.1.1.3.1.05.01 - PRECATÓRIOS que estava computada na linha **Caixa e**

Equivalentes de Caixa no Balanço Financeiro de 2023.

Parte F– Demonstração da Variação Patrimonial - DVP

Retorno ao Sumário

31. **Reversão de Provisões Matemáticas Previdenciárias -** Foram realizados ajustes nas Provisões Matemáticas Previdenciárias, Reavaliação Atuarial 2023, no valor de R$ 4.972.921.778,19[7] e R$ 2.259.552.485,13[8]. O montante está compondo a linha "Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas" das VPA, no valor de R$ 7.232.474.263,32.

32. **Registro das Perdas de Créditos em Dívida Ativa e Reversão de Ajustes de Perdas de Dívida Ativa -** O valor registrado da perda de R$ 4.121.072.649,38 refere-se ao valor contabilizado nas Unidades Gestoras PGE e Setorial Financeira a ajuste de perdas de Crédito Tributário do ICMS e do IPVA, houve o registro da Reversão das Provisões da Dívida Ativa no valor de R$ 2.060.536.324,69 na UG da PGE. Portanto o valor registrado como perda efetiva da Dívida Ativa é R$ 2.060.536.324,69, sendo R$ 1.852.322.336,00 da Dívida Ativa do ICMS e R$ 208.213.988,69 da Dívida Ativa do IPVA[9], tendo por parâmetro normativo a Portaria MF nº 293, de 12/06/2017 (DOU 13/06/2017). Valendo-se do histórico de pagamentos dos contribuintes, estima-se que, do estoque da Dívida Ativa estadual, 47,96% possa ser classificada como IRRECUPERÁVEL, utilizado como parâmetro para contabilização, e que 39,12% possa ser classificada como de BAIXA RECUPERAÇÃO, conforme informações provenientes da Procuradoria Geral do Estado[10].

33. **Exclusão das VPDs intraorçamentárias -** Foram excluídas as contas intraorçamentárias (nível de consolidação 2), para fins de consolidação das demonstrações contábeis em conformidade com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª

[7] Processo SEI 00227.001131/2024-35.
[8] Processo SEI 00227.002011/2024-55.
[9] Processo SEI 00009.027971/2024-01.
[10] Processo SEI 00003.000069/2025-70.

edição, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, item 5.2.

Parte G – Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC

Retorno ao Sumário

34. **Conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial -** Informações adicionais podem ser importantes para que os usuários entendam a posição financeira e a liquidez da entidade. No quadro a seguir apresentamos a conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

Conciliação da DFC com os valores do Balanço Patrimonial			
Balanço Patrimonial		**DFC**	
Caixa e Equivalentes de Caixa 2024 (I)	3.464.576.900,01	Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.616.551.048,68
Caixa e Equivalentes de Caixa 2023 (II)	4.236.639.964,78	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-4.070.415.764,29
		Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	1.681.801.650,84
Total = (I-II)	**-772.063.064,77**	**Geração Líquida de Caixa e Equiv. de Caixa Ajustada IV = (I+II+III)**	**-772.063.064,77**

Parte H – Resultados Financeiro, Patrimonial e Orçamentário

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados:

I. Financeiro;

II. Patrimonial; e

III. Orçamentário.

35. Resultado Financeiro - O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Estado. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro.

RESULTADO FINANCEIRO	CÁLCULO	2022	2023	2024
O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.	Saldo para o Exercício Seguinte - Saldo do Exercício Anterior	3.151.455.556,30 (-) 4.472.867.131,16 = (1.321.411.574,86)	4.294.363.924,38 (-) 3.151.455.556,30 = 1.142.908.368,08	3.464.576.900,01 (-) 4.294.363.924,38 = (829.787.024,37)

Fonte: Balanço Financeiro Consolidado (Anexo XIII, da Lei 4.320/64)

36. Resultado Patrimonial - A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o Estado e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

RESULTADO PATRIMONIAL	CÁLCULO	2022	2023	2024
O resultado patrimonial é um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais e é apurado pelo confronto das transações que aumentam e diminuem o patrimônio líquido	Variações Patrimoniais Aumentativas - Variações Patrimoniais Diminutivas	19.660.443.353,56 (-) 19.862.502.614,02	22.057.292.223,99 (-) 24.716.595.108,99	33.400.793.275,61 (-) 26.371.672.807,32
		= (202.059.260,46)	= (2.659.302.885,00)	= 7.029.120.468,29

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada (Anexo XV, da Lei 4.320/64)

37. **Resultado Orçamentário -** O regime orçamentário do Estado segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	CÁLCULO	2022	2023	2024
O resultado orçamentário é representado pela diferença entre a Receita Orçamentária Realizada e a Despesa Orçamentária Executada (Empenhada).	Receita Realizada - Despesa Executada	15.917.972.683,09 (-) 17.585.477.743,03	20.111.661.808,18 (-) 20.000.924.386,53	22.429.850.471,99 (-) 22.932.199.429,34
		= (1.667.505.059,94)	= 110.737.421,65	= (502.348.957,35)

Fonte: Balanço Orçamentário (Anexo XII, da Lei 4.320/64).

Parte I – Procedimentos de Encerramento do Exercício:

Retorno ao Sumário

38. **Procedimentos Contábeis Padronizados adotados no processo de encerramento do exercício financeiro de 2024 e abertura do exercício seguinte -** O Governo do Estado do Piauí publicou o Decreto Nº 23.404, (DOE-PI nº 215/2024, 04 de novembro de 2024), dispondo sobre os procedimentos e as datas-limite no processo de encerramento do exercício 2024, com vistas a atender o que dispõe a legislação que trata sobre normas de Finanças Públicas, dentre elas a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64.

Parte J - Outras Informações:

34. **Contrato de Financiamento nº 12.2.1306.1, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Estado do Piauí, no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal – PROINVESTE.**

A operação de crédito PROINVEST - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal foi contratada em 19 de dezembro de 2012, no valor total de R$ 624.639.291,59 (seiscentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

Do valor desembolsado, R$ 2.633.154,56 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) foi destinado ao projeto da Duplicação da Rodovia BR-343, foi repassado ao Estado do Piauí a título de reembolso de despesas executadas anteriormente com fonte de recurso do Tesouro Estadual conforme planilha abaixo:

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL

Unidade Gestora	Ação	Projeto	Ano	Fonte	Valor Reembolsado (R$)
460201 - Departamento de Estrada e Rodagens do Piauí – DER	1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias.	0 -Indefinido	2021	100 - Recursos do Tesouro Estadual	2.633.154,56

Considerações Finais

Retorno ao Sumário

O conteúdo apresentado, no decorrer destas notas explicativas, teve como premissa esclarecer ou complementar informações relevantes evidenciadas nas demonstrações contábeis apresentadas pelo Governo do Estado do Piauí no exercício financeiro de 2024.

As notas explicativas complementam as informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial, ratificando o esforço do governo em cumprir as metas estabelecidas e atender aos limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como aos dispositivos constitucionais, à Lei Federal nº 4.320/64, às Normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (10ª edição), Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público) relativa ao assunto.

RAFAEL TAJRA FONTELES	EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR	BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Governador do Estado	Secretário de Fazenda	Diretor da Unidade de Controle Contábil
CPF:	CPF:	CRC/CE: 022.000/O - T

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 6364, datada de 19 de março de 2025.)

EDITAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES

Edital nº 01/2024

Processo nº 00110.000062/2025-31

SELEÇÃO PÚBLICA FAPEPI/MCTI/FINEP Nº 01/2024

PROGRAMA FAPEPI/FINEP/MCTI - Tecnova3PI

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COM SEDE NO PIAUÍ:

PROGRAMA INOVAPIAUÍ DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

RESULTADO FINAL - ETAPA 2

Avaliação de Mérito

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" - FAPEPI, torna público o Resultado Final de Avaliação: Etapa 2 - Avaliação de Mérito; Chamada Pública FAPEPI/MCTI/FINEP nº 01/2024 - Credenciamento de Empresas com sede no Piauí: Programa INOVAPIAUÍ de Apoio à Inovação Tecnológica.

CLASSIFICADAS (ÁREAS TEMÁTICAS)		
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC		
ORDEM	PROTOCOLO SIGFAPEPI	NOTA FINAL
1º	59251.UNI1006.48845.29112024	4,70
2º	59240.UNI1006.58803.14122024	4,68
3º	59238.UNI1006.48831.15122024	4,37
4º	59346.UNI1006.56671.14122024	4,36
5º	59252.UNI1006.48780.14122024	4,05
6º	59247.UNI1006.55531.14122024	3,95
7º	59321.UNI1006.62290.13122024	3,89
8º	59394.UNI1006.57476.13122024	3,85
9º	59506.UNI1006.60982.14122024	3,72
10º	59283.UNI1006.48895.14122024	3,69
11º	59505.UNI1006.48892.14122024	3,57

12º	59463.UNI1006.49013.14122024	3,54
13º	59386.UNI1006.48880.14122024	3,40
14º	59253.UNI1006.48860.12122024	3,38
15º	59504.UNI1006.58320.14122024	3,37
16º	59208.UNI1006.48774.12122024	3,3
17º	59419.UNI1006.58414.13122024	3,23
18º	59335.UNI1006.60898.10122024	3,21
19º	59141.UNI1006.48626.12122024	3,09

ENERGIAS RENOVÁVEIS, MEIO AMBIENTE E TURISMO SUSTENTÁVEL		
ORDEM	PROTOCOLO SIGFAPEPI	NOTA FINAL
1º	59131.UNI1006.48630.13122024	3,67
2º	59243.UNI1006.58814.13122024	3,48
3º	59492.UNI1006.48818.14122024	3,38
AGROPECUÁRIA		
ORDEM	PROTOCOLO SIGFAPEPI	NOTA FINAL
1º	59266.UNI1006.60187.13122024	4,33
2º	59207.UNI1006.58804.14122024	4,32
3º	59432.UNI1006.48817.14122024	4,22
4º	59261.UNI1006.48641.13122024	4,22
5º	59373.UNI1006.48866.14122024	3,79
6º	59242.UNI1006.59534.29112024	3,64
7º	59471.UNI1006.49054.14122024	3,44
8º	59497.UNI1006.62294.15122024	3,43

Comitê Consultivo Tecnova 3

Coordenação - Programa Tecnova 3 Piauí.

Diretoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" - FAPEPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 6234, datada de 19 de março de 2025.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM

RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL - SUB JUDICE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM

NUCEPE/UESPI

RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o **Resultado Final -*sub judice***,do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
123578	OTHON MATHEUS DE OLIVEIRA (sub judice)	***.260.003-**	73	0758932-93.2022.8.18.0000

Prof. Dr. Raimundo Isídio de Sousa
Diretor do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE
Portaria nº 750/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM

NUCEPE/UESPI

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o **Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social (*sub judice*)** do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado.

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Situação	Nº(s) do Processo(s)
123578	OTHON MATHEUS DE OLIVEIRA (sub judice)	***.260.003-**	APTO	0758932-93.2022.8.18.0000

Prof. Dr. Raimundo Isídio de Sousa
Diretor do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE
Portaria nº 750/2023

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 6300, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 4/2025

Processo Nº: 00011.003175/2025-14

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, combinado com a Lei Complementar nº 71, de 26/07/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores da Educação Básica do Estado do Piauí, com o Decreto nº 15.299, de 12/08/2013, a Lei nº 6.733, de 17/12/2015 e o Plano Estadual de Educação, torna público o presente Edital de afastamento integral ou parcial para participação em Programas de Pós-graduação Stricto sensu, no ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade estabelecer e instrumentalizar a sistemática de classificação para orientar a concessão de afastamento integral ou parcial de servidores efetivos da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, lotados em setores ligados à SEDUC/PI, nas Gerências Regionais de Educação (GRE), nas Unidades Escolares da Educação Básica e nas Escolas ou Centros de Educação Extracurricular, para fins de participação em Programa de Pós-Graduação Stricto sensu (mestrado e doutorado).

1.2 A concessão de afastamento integral para participação dos servidores em Programa de Pós-Graduação Stricto sensu será realizada com o objetivo de incentivar a qualificação e o desenvolvimento dos servidores efetivos da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí.

1.3 A participação neste processo seletivo não assegura o direito ao afastamento, uma vez que serão obedecidos o número de vagas ofertadas, a ordem de classificação dos candidatos, bem como o interesse público e a conveniência da Administração Estadual, considerando principalmente o impacto de cada afastamento na respectiva área de lotação dos servidores.

1.4 O servidor que pleiteia o afastamento de que trata o presente Edital deve estar devidamente matriculado em curso Stricto Sensu em área correlacionada à sua atuação na Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí ou que corresponda à área de formação para a qual foi empossado pela SEDUC/PI.

1.5 Os Programas de Pós-Graduação Stricto sensu realizados no Brasil devem ser reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC), avaliados, regulamentados e recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), disponibilizados em consulta na Plataforma Sucupira (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/).

1.6 Os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em instituições estrangeiras devem figurar na lista global das 2000 (duas mil) melhores instituições de ensino superior, conforme a edição 2024 do ranking do Center for World University Rankings (CWUR), disponível no

sítio https://cwur.org/2024.php. Além disso, o servidor que pleiteia o afastamento deve comprovar a existência de curso equivalente em Instituição de Ensino Superior brasileira e que atenda aos critérios do item 1.5.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas em 2025 para estudo de Pós-Graduação Stricto Sensu, destinadas aos servidores efetivos da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, lotados em setores ligados à SEDUC/PI, nas Gerências Regionais de Educação (GRE´s), nas Unidades Escolares da Educação Básica e nas Escolas ou Centros de Educação Extracurricular, a critério da Administração.

2.1.1 As vagas de que trata o item 2.1 serão distribuídas da seguinte forma: 30 (trinta) vagas para cursos de mestrado e 10 (dez) vagas para cursos de doutorado.

2.2 Na hipótese de desistência manifestada por candidato classificado, a vaga será destinada ao candidato subsequente na ordem de classificação.

2.3 Caberá à Superintendência de Ensino - SUPEN, por intermédio da Unidade de Currículo, Avaliação e Formação - UCAF, informar ao candidato subsequente na ordem de classificação.

3. DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar do processo seletivo voltado ao afastamento, o interessado deve:

I – ser servidor efetivo da SEDUC/PI;

II – estar matriculado em Programa de Pós-Graduação Stricto senso, cuja área esteja correlacionada à sua atuação na Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí ou que corresponda à área de formação para a qual foi empossado pela SEDUC/PI;

III – em caso de já ter sido afastado para fins de qualificação, ter cumprido igual período em efetivo exercício no cargo, nos termos do art. 79, §2º, da Lei Complementar nº 71, de 26/07/2006;

IV - não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

3.2 O servidor beneficiado com a licença para qualificação profissional será afastado de suas atividades laborais sem prejuízo dos seus vencimentos, conforme o art. 67 da Lei Complementar nº 71, de 26/07/2006.

3.3 Não serão concedidas vantagens adicionais ao servidor afastado do exercício do cargo.

3.4 As solicitações de afastamento para cursar Pós-Graduação stricto sensu fora do Estado do Piauí serão submetidas à apreciação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 104 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/1994, ficando o ato condicionado à prévia publicação oficial de Decreto autorizativo do Governador do Estado do Piauí, conforme Decreto nº 15.299, de 12/08/2013.

4. DO TEMPO E DAS CONDIÇÕES RELATIVAS AOS AFASTAMENTOS

4.1 A duração do tempo de afastamento dependerá de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) e a contagem será iniciada após o resultado final do processo administrativo que concede o afastamento ao servidor.

4.2 O tempo máximo de afastamento previsto é de:

I - até 02 (dois) anos para curso de mestrado;

II - até 02 (dois) anos para curso de doutorado, sendo prorrogável por igual período, desde que devidamente comprovada a necessidade;

4.2.1. Concluído o tempo de afastamento concedido, poderá haver, excepcionalmente, a prorrogação em até 06 (seis) meses, de acordo com a previsão do término do curso e conforme as circunstâncias acadêmicas.

4.3 A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser protocolada 30 (trinta) dias antes do término do afastamento concedido, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Ficha de requerimento assinada pelo servidor ou por seu procurador, devendo, neste último caso, apresentar cópia do documento de procuração e cópia da identidade do procurador;

b) Cópia do último contracheque;

c) Declaração da Instituição de Ensino Superior na qual está matriculado, em papel timbrado, assinada e carimbada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, informando a previsão de conclusão do curso;

d) Histórico escolar da Pós-Graduação que está cursando.

4.4 O afastamento para curso de doutorado, sem remuneração, poderá ser concedido por 04 (quatro) anos, se o curso contemplar tal período, não se admitindo qualquer prorrogação.

4.5 Durante o período do afastamento, o servidor ficará obrigado, semestralmente, a encaminhar para a UCAF o comprovante de matrícula e o histórico escolar do curso da Pós-Graduação ao qual está vinculado, sob pena de cancelamento da licença.

4.6 Os afastamentos para estudos serão concedidos em tempo integral ou tempo parcial, observada a carga-horária máxima de liberação de 40 (quarenta) horas semanais.

4.6.1 Para servidores matriculados em Pós-Graduação acadêmica Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), poderá ser concedido afastamento integral ou parcial, no limite estabelecido no item 4.6;

4.6.2. Para servidores matriculados em Pós-Graduação profissional Stricto Sensu, somente será concedido afastamento parcial, exceto no caso previsto no item 4.6.3;

4.6.2.1 O afastamento parcial de que trata o subitem 4.6.2 não será inferior a 20 (vinte) horas, não podendo ser concedido em favor de servidor que atue em jornada inferior a 40 (quarenta) horas..

4.6.3 Nos casos de servidores matriculados em cursos Stricto Sensu (profissional ou acadêmico) fora do Estado do Piauí, deverá ser concedido o afastamento integral, o qual ficará adstrito à carga-horária de 40 (quarenta) horas.

4.7 O limite previsto no subitem 4.6 também será aplicado aos servidores que possuam mais de uma matrícula, que somadas perfaçam mais 40 (quarenta) horas.

4.8 A qualquer momento, o servidor poderá solicitar o retorno às suas atividades laborais, ficando obrigado a apresentar o Termo ou Ata de defesa de Tese/Dissertação ao término do curso de Pós - Graduação.

4.9 Cumprido o período de afastamento concedido, o servidor ficará obrigado a retornar às

atividades laborais, devendo ser lotado nas unidades escolares de Educação Básica, ou nas Escolas ou Centros de Educação Extracurricular, nos setores ou Gerências Regionais, todos ligados à SEDUC/ PI, preferencialmente, no local de sua última lotação, desde que haja disponibilidade de vaga, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, nos termos do Art. 79, §2º, da Lei Complementar n° 71, de 26/07/2006.

4.10 Durante o período de permanência mínimo estabelecido pelo subitem 4.9, fica vedado ao servidor gozar de licença para tratar de interesse particular, ressalvando a hipótese de ressarcimento da despesa havida com o seu afastamento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas observando-se o período compreendido no CRONOGRAMA (Anexo I).

5.2 Para efetuar a inscrição no certame e concorrer às vagas de que trata este Edital, para afastamento referente ao ano de 2025, o requerente deve acessar o sítsite oficial da SEDUC/PI (https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/listar/), preencher a ficha de inscrição online e anexar a documentação comprobatória em formato PDF, conforme o item 6.

5.3 Será admitida 01 (uma) única inscrição por servidor, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o completo e correto preenchimento dos dados fornecidos.

5.4 A Comissão de Seleção designada em Portaria Específica não se responsabilizará por eventuais prejuízos em virtude de preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, tampouco pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

6. DA INSCRIÇÃO ONLINE E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site oficial da SEDUC/PI (https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/listar/) e realizar as seguintes providências:

6.1.1 Preencher a ficha de inscrição online.

6.1.2 Anexar a documentação digitalizada, em documento único e formato PDF, na seguinte ordem:

I - Requerimento mediante formulário próprio (Anexo II), preenchido com todas as informações solicitadas, inclusive com a referência às matriculas nas quais pretende concorrer, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado pela Chefia Imediata e pelo próprio candidato ou pelo representante legal, neste último caso, mediante procuração particular, acompanhada de cópias do RG e CPF do procurador;

II - Certidão negativa de PAD emitida no site: https://certidoes.cge.pi.gov.br;

III - Declaração da Instituição de Ensino Superior, devidamente assinada pelo Coordenador do curso, informando:

a) Reconhecimento do curso oferecido pela IES, de acordo com o item 1.5 e 1.6, deste Edital;

b) Matrícula do servidor candidato;

c) Tipo de curso (acadêmico ou profissional);

d) Modalidade do curso (presencial, semipresencial ou modulado);

e) Programação do curso, com a definição do período, dias e horários;

f) Previsão de início e término das atividades acadêmicas;

V - Cópias do RG e CPF ou apenas cópia da CNH;

VI - Cópia do último contracheque;

VII - Cópia do Termo de Posse;

VIII - Cópia do Diploma e Histórico de Graduação;

IX - Cópia atualizada do comprovante de endereço.

6.2 A assinatura da Chefia Imediato a que se refere o item 6.1.2,I importa unicamente a ciência acerca do afastamento pretendido e não garante a concessão da licença ao servidor interessado.

6.3 Os documentos escritos em língua estrangeira deverão ser apresentados pelo servidor, acompanhados da respectiva tradução em língua portuguesa, realizada por tradutor juramentado, nos termos do art. 11, §1°, do Decreto 15.299, de 12/08/2013.

7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Caberá à Comissão de Seleção designada em portaria específica a análise e conferência da documentação exigida no item 6., para fins de processamento dos pedidos de afastamento de que trata este edital.

7.2 Desde que atendidas as demais exigências editalícias, a classificação dos candidatos se dará a partir da análise dos seguintes critérios:

Critérios	**Pontuação**	**Origem dos dados**
Tempo de exercício na rede estadual como profissional do quadro efetivo	Total de anos completos (máximo 20 anos) x 2 (máximo 40 pontos)	UGP
Tempo em sala de aula na rede estadual como profissional do quadro efetivo	Total de anos completos (máximo 20 anos) x 2 (máximo 40 pontos)	UGP
Total Máximo de Pontos	80 pontos	

7.3 A classificação do candidato também estará condicionada à manifestação prévia da Superintendência de Gestão Interna - SGI e Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, que deverão certificar se o afastamento do servidor candidato importará prejuízo à continuidade das atividades, levando em consideração a atividade que exerce, a possibilidade de substituí-lo temporariamente, entre outros fatores.

7.4 A ordem de classificação dos candidatos levará em conta o somatório da pontuação final obtida após a verificação dos critérios indicados no quadro constante no item 7.2;

7.5 Para fins de cálculo da pontuação de servidor com mais de 01 (uma) matrícula, serão consideradas apenas as matrículas do profissional indicadas no requerimento (Anexo II), desde que cumpram com os requisitos legais;

7.6 Não serão contabilizados, para fins de pontuação, eventuais períodos de tempo concomitantes entre as matrículas.

7.7 São critérios de desempate, sucessivamente:

I – Maior tempo de serviço na SEDUC; e

II – Maior idade.

8. DA COMISSÃO

8.1 Fica vedada a participação na Comissão de que trata o subitem 7.1 o servidor que, em relação ao candidato:

I – seja cônjuge ou companheiro (a), mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II – seja parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou seu (sua) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a).

8.2 Os servidores que compuserem a Comissão de Seleção estarão impedidos de concorrer no presente edital.

8.3 Cada membro da Comissão de Seleção firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses.

8.4 Caberá à Comissão:

I – Efetuar a análise dos formulários de inscrição recebidos;

II – Avaliar a documentação comprobatória;

III – Aplicar os critérios constantes no edital;

IV – Classificar os candidatos de acordo com a pontuação obtida;

V – Divulgar o resultado preliminar;

VI – Receber e analisar recursos;

VII – Divulgar o resultado final; e

VIII – Avaliar pedidos de prorrogação e adiamento, em conformidade com solicitação dos servidores afastados.

9. DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminar e final serão divulgados, conforme Anexo I deste edital, em lista de classificação própria para cada tipo de curso (mestrado e doutorado), indicando a pontuação obtida de cada candidato, diretamente no endereço: https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/listar/.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar, de acordo com o cronograma disposto no Anexo I deste edital.

10.2 O recurso deverá ser interposto por meio do email afastamento@seduc.pi.gov.br.

10.3 A Comissão de Seleção encaminhará a decisão final ao email do recorrente;

10.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste edital.

11. DAS SANÇÕES

11.1 O servidor deverá ressarcir ao erário o valor das remunerações recebidas durante o período de afastamento, caso verificada qualquer das situações abaixo:

a) Abandono do curso;

b) Reprovação que acarrete no desligamento do Programa de Pós-Graduação, excluída a reprovação da Tese ou Dissertação;

c) Abandono do emprego, exoneração ou demissão, enquanto não transcorrido o prazo de permanência mínimo de que trata o subitem 4.9.

d) Cancelamento do afastamento sem justificativa devidamente comprovada;

e) Não cumprimento do Termo de Compromisso (Anexo III).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do servidor implicará a aceitação dos critérios contidos neste Edital.

12.2 A instrução documental do processo é de total responsabilidade do candidato, devendo ser INDEFERIDO o pedido de afastamento desacompanhado de todas as informações e documentos exigidos no ato da inscrição.

12.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato deste processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de seu requerimento.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e as etapas deste Processo Seletivo.

12.5 O resultado do presente processo será homologado pela SEDUC/PI, publicado e divulgado no sítio eletrônico oficial da SEDUC-PI e no Diário Oficial do Estado.

12.6 O servidor efetivo que for beneficiado com o afastamento para cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo III), conforme data a ser divulgada no sítio eletrônico, de modo que o não comparecimento acarretará no INDEFERIMENTO do processo de solicitação de afastamento.

12.7 O servidor efetivo que for beneficiado com afastamento para cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu deverá conhecer e cumprir com as cláusulas do Termo de Compromisso (Anexo III), inclusive o estabelecido no art. 79, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 71, de 26 de julho de 2006, ficando o servidor obrigado a prestar serviços no órgão de lotação, quando do seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, observando inclusive a mesma jornada de trabalho, ressalvadas as hipóteses de redução de carga-horária previstas em Lei, sob pena de ter de ressarcir ao erário estadual o valor das remunerações recebidas durante o afastamento.

12.8 Uma vez afastado integralmente, o servidor não terá direito a qualquer vantagem de natureza indenizatória, gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva atividade laboral de sua lotação.

12.9 O servidor que obtiver a concessão do benefício compromete-se a dedicar-se à Pós-Graduação Stricto Sensu que justificou o afastamento, de forma a não comprometer o desempenho do curso e o atraso da conclusão.

12.10 Se a qualquer tempo for comprovada a não veracidade da documentação apresentada ou descumprimento dos termos deste Edital, o servidor deverá:

I - retornar às atividades laborais e;

II - devolver ao erário público os valores recebidos durante o período de afastamento.

12.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, constituida por Portaria Específica.

12.12 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 18 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	**DATA**
Publicação do Edital de Afastamento	19/03/2025
Período de solicitação de afastamento (Inscrição no site oficial da SEDUC/PI: https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/listar/	19/03/2025 a 31/03/2025
Análise dos processos pela Comissão de Seleção	01/04/2025 a 07/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	08/04/2025
Período para interposição de recurso sobre o resultado preliminar	09/04/2025 e 11/04/2025
Divulgação do resultado final	15/04/2025
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega dos documentos	A ser divulgado no sítio da SEDUC/PI e via *email*

ANEXO II

REQUERIMENTO

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO: SUEB/UCAF (Núcleo de Acompanhamento à Pós-Graduação)				
NOME COMPLETO DO SERVIDOR:				DATA DE NASC: / /
CPF:		MATRICULAS EM QUE PRETENDE CONCORRER:	LOTAÇÕES:	RG:
CARGO/FUNÇÃO:		CLASSE/NÍVEL:		DATA DE ADMISSÃO: / /
VÍNCULO EMPREGATÍCIO:				LOCAL DE TRABALHO:
C.L.T. ( ) ESTATUTÁRIO ( ) OUTROS ( )			ª G.R.E.	MUNICÍPIO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				BAIRRO:
TELEFONE/FAX:		E-MAIL:		CEP:
NATUREZA DO REQUERIMENTO:				
O AFASTAMENTO PRETENDIDO SERÁ PARA CURSAR: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO				
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:				
CIDADE/ ESTADO / PAÍS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:				
JUSTIFIQUE A RELAÇÃO DO ESTUDO E DO PROJETO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDO DURANTE O AFASTAMENTO COM A ÁREA DE ATRIBUIÇÃO DE SEU CARGO EFETIVO, CARGO EM COMISSÃO, DE SUA FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU COM À ÁREA DE COMPETÊNCIAS DA SUA UNIDADE DE EXERCÍCIO				
INÍCIO:		DURAÇÃO:		PERÍODO AQUISITIVO:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ( ) Ativo ( ) Professor Substituto ( ) Inativo ( ) Cargo Comissionado ( ) Ex-servidor ( ) Prestador e Serviços ( ) Cedido ( ) Exonerado ( ) Anexos:				
( ) Outros: _____				

DATA, _____/_____ /_____

ASSINATURA DO REQUERENTE

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA (CIÊNCIA)

CIENTE CHEFIA IMEDIATA

OBS.: O preenchimento do quadro CLASSE/NÍVEL só é obrigatório para Docentes. Os demais quadros são de preenchimento obrigatório.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

NOME DO SERVIDOR, classe XXX, nível XXX, matrícula n° XXX, lotado na XXXXXXXXXXXX, no município de XXX – PI, estudante do curso de NOME DO CURSO, promovido pela NOME DA IES, na cidade de XXX, beneficiado com o afastamento no XX semestre de 2025, oferecido pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI), assina o presente Termo de Compromisso elaborado em conformidade com o Edital GSE nº 04/2025, com cláusulas abaixo especificadas, comprometendo-se a:

I. Dedicar-se efetivamente à Pós-Graduação Stricto Sensu que deu causa ao afastamento de forma a não comprometer o desempenho do curso e o retardo de sua conclusão.

II. Encaminhar ao Núcleo de Acompanhamento à Pós-Graduação, da Superintendência de Ensino, comprovante de matrícula e o histórico escolar da Pós-Graduação a qual está vinculado, a cada período/semestre que perdurar o curso, sob pena de cancelamento do afastamento nos casos omissos.

III. Permanecer vinculado às atividades educacionais, no âmbito da SEDUC/PI, por período igual ao do afastamento concedido, incluindo eventual prorrogação, considerando também a jornada de trabalho que exercia, nos termos do Art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 71, de 26/07/2006.

IV. Prestar assistência e consultoria à SEDUC/PI e/ou às escolas pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, quando solicitado, com relação aos assuntos pertinentes do curso para o qual foi concedido o afastamento.

V. Disponibilizar todas as informações relacionadas ao curso de Pós-Graduação Stricto Sensu que forem solicitadas pelo Núcleo de Acompanhamento à Pós-Graduação, da Superintendência de Ensino.

VI. Requerer, formalmente, junto ao Protocolo da SEDUC/PI, encaminhando ao Núcleo de Acompanhamento à Pós-Graduação, da Superintendência de Educação Básica ou nas sedes das GRE, prorrogação de prazo de afastamento 30 dias antes da data do término da licença para estudos Stricto Sensu, conforme exigirem as circunstâncias devidamente comprovadas.

Para o requerimento da prorrogação em pauta, serão necessários os seguintes documentos:

a) Ficha de requerimento assinada pelo servidor ou por seu procurador, devendo, no último caso, apresentar cópia do documento de procuração e cópia da identidade do procurador;

b) Cópia do último contracheque;

c) Declaração da Instituição de Ensino Superior a qual está matriculado, em papel timbrado, assinada e carimbada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, informando a previsão de conclusão do curso;

d) Histórico escolar da Pós-Graduação que está cursando.

VII. Retornar às atividades, após o término do afastamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo se apresentar ao Núcleo de Acompanhamento à Pós-Graduação, da Superintendência de Ensino, que o encaminhará à Coordenação de Frequência e Movimentação (CFM) para as devidas providências referente a sua lotação.

VIII. Ressarcir ao erário público a remuneração percebida durante o período de afastamento, desde que incorra nas seguintes implicações:

a) Abandono do curso;

b) Reprovação que acarrete no desligamento do Programa de Pós-Graduação. Não se enquadram aqui as reprovações de Tese ou Dissertação;

c) Abandono do emprego, exoneração ou demissão, enquanto não transcorrido o prazo de permanência no exercício de suas funções por igual período a que ficou afastado;

d) Cancelamento do afastamento sem justificativa devidamente comprovada;

e) Não cumprimento deste Termo de Compromisso.

IX. Entregar a seguinte documentação ao Núcleo de acompanhamento à Pós-Graduação, da Superintendência de Ensino, quando do retorno às atividades:

a) Cópia do Diploma de Conclusão do Curso ou Ata de Defesa;

b) Um exemplar da Tese ou Dissertação, em CD, com arquivo no formato PDF, sob pena de não acessar a mudança de classe.

X. Fica a cargo do servidor, pedir a qualquer momento, retorno às suas atividades laborais, ficando obrigado, ao término do curso de Pós- Graduação, a entrega da documentação comprobatória (conforme item IX), sob pena de não mudança de classe, conforme este Termo de Compromisso a ser assinado.

Fica determinado que se comprovado, a qualquer tempo, a inobservância às cláusulas acima relacionadas, bem como a omissão ou a não veracidade das informações pelo servidor, este responderá perante a Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

A assinatura do presente Termo de Compromisso pelo servidor implica em pleno conhecimento de todos os itens desse instrumento e do EDITAL GSE Nº 04/2025.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025

_____

Assinatura do Requerente

NOME DO SERVIDOR:

Matrícula n°:

E-mail:

Telefone:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu,_____, CPF sob o n°_____ matrícula_____, lotado(a) na_____GRE, classificado(a) para afastamento em_____, conforme processo n°_____, no Processo Seletivo para classificação dos interessados em solicitar afastamento integral ou parcial para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu de servidores docentes e técnico-administrativos em educação, declaro, formal e definitivamente, a minha desistência da vaga

referente ao EDITAL SEDUC-PI Nº 04/2025.

_____, ____ de _____ de 2025

_____

Assinatura do(a) candidato(a) desistente

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 6349, datada de 19 de março de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O **Governo do Estado do Piauí**, através da **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ)**, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas e da Comissão da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ), obedecidas as normas deste Edital.

1.2 Não podem participar da Comissão ou Banca de Concurso as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no concurso público, em conformidade com artigo 7º do Decreto Estadual nº 15.259/2013.

1.3 O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas relativas aos cargos/especialidades constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.4 As Leis Complementares 62/2005 e 57/2005 dispõem sobre a criação dos cargos/especialidades e vagas constantes no presente certame.

1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar nº 13/1994, Lei Complementar 62/2005, Lei Complementar 57/2005, suas alterações e demais

normativas correlatas.

1.6 Os candidatos aos cargos do presente Concurso ficarão sujeitos à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme Decreto Estadual nº 14.251/2010.

1.7 Os Cargos/Especialidades, a escolaridade/pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.

1.8 A descrição sumária das atividades dos Cargos/Especialidades consta do **Anexo I** deste Edital.

1.9 O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.

1.10 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo III** deste Edital.

1.11 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br,** ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS/ESPECIALIDADES

2.1 Os Cargos/Especialidades, a escolaridade e os pré-requisitos para posse, o valor da inscrição e a remuneração mensal são os estabelecidos a seguir.

Ensino Superior Completo

Valor da Inscrição:

a) R$ 200,00 (duzentos reais) – para os cargos de **Auditor Fiscal da Fazenda Estadual** – todas as especialidades;

b) R$ 180,00 (cento e oitenta reais) – para os cargos de **Auditor Governamental** – todas as especialidades;

c) R$ 180,00 (cento e oitenta reais) – para os cargos de **Analista do Tesouro Estadual** – todas as especialidades;

d) R$ 160,00 (cento e sessenta reais) – para os cargos de **Agente de Tributos** – todas as especialidades.

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Remuneração	Total de Vagas	Nº de vagas ampla concorrência	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência (1)	Nº de vagas reservadas aos candidatos negros (2)

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Remuneração	Total de Vagas	Nº de vagas ampla concorrência	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência (1)	Nº de vagas reservadas aos candidatos negros (2)
A01	**Agente de Tributos** – Especialidade: Área **Geral**	Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) de Curso Superior em qualquer área da formação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	R$ 10.042,57	30	19	03	08
B02	**Agente de Tributos** – Especialidade: **Tecnologia da Informação**	Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) de Curso Superior em qualquer área da formação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	R$ 10.042,57	10	06	01	03
C03	**Analista do Tesouro Estadual** – Especialidade: **Área Geral**	Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) de Curso Superior em qualquer área da formação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	R$ 18.634,27	08	05	01	02
D04	**Analista do Tesouro Estadual** – Especialidade: **Tecnologia da Informação**	Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) de Curso Superior em qualquer área da formação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	R$ 18.634,27	02	02	-	-
E05	**Auditor Fiscal da Fazenda Estadual –** Especialidade: **Área Geral**	Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) de Curso Superior em qualquer área da formação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	R$ 27.625,52	17	11	02	04
F06	**Auditor Fiscal da Fazenda Estadual – Especialidade: Tecnologia da Informação**	Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) de Curso Superior em qualquer área da formação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	R$ 27.625,52	03	02	-	01
G07	**Auditor Governamental** – Especialidade: **Área Geral**	Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) de Curso Superior nas áreas de Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração	R$ 19.251,72	05	03	01	01
H08	**Auditor Governamental** – Especialidade: **Tecnologia da Informação**	Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) Curso superior na área de Tecnologia da Informação, em nível de graduação, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R$ 19.251,72	02	02	-	-

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Remuneração	Total de Vagas	Nº de vagas ampla concorrência	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência (1)	Nº de vagas reservadas aos candidatos negros (2)
I09	**Auditor Governamental** – Especialidade: **Engenharia**	Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) Curso superior na área em Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica, em nível de graduação, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R$ 19.251,72	03	02	-	01

Notas:

(1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

(2) Reserva de vagas para candidatos negros, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO/ESPECIALIDADE

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo/Especialidade se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, parágrafo primeiro, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral, Militar (estadual e federal) e da Justiça Estadual;

g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do item 15.4 do Capítulo 15 deste Edital;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Especialidade.

3.2 O candidato que, **na data da posse**, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como a documentação enumerada no item 15.4 do Capítulo 15 deste Edital, perderá o direito à investidura no referido Cargo/Especialidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.

4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período de **10h do dia 24/03/2025 às 23h59min do dia 22/04/2025 (horário de Brasília),** de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.

4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* (www.concursosfcc.com.br).

4.4 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.

4.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.2.3.1 deste Capítulo, no valor de:

a) R$ 200,00 (duzentos reais) – para os cargos de **Auditor Fiscal da Fazenda Estadual** – todas as especialidades;

b) R$ 180,00 (cento e oitenta reais) – para os cargos de **Auditor Governamental** – todas as especialidades;

c) R$ 180,00 (cento e oitenta reais) – para os cargos de **Analista do Tesouro Estadual** – todas as especialidades;

d) R$ 160,00 (cento e sessenta reais) – para os cargos de **Agente de Tributos** – todas as especialidades.

4.4.2.1 O boleto bancário**,** disponível no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via internet. O pagamento deverá ser realizado **em qualquer banco do sistema de compensação bancária.**

4.4.2.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário**.**

4.4.2.3 O candidato poderá gerar o boleto bancário**, até às 22h do dia 23/04/2025.**

4.4.2.3.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia **23/04/2025.**

4.4.2.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.

4.4.2.5 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.4.2.6 A disponibilidade da opção de pagamento do boleto bancário na modalidade PIX poderá variar de acordo com a instituição financeira escolhida pelo pagador.

4.4.2.7 O pagamento na modalidade PIX deve ser realizado por meio do QR Code apresentado no boleto bancário disponibilizado no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br).

4.4.3 A partir de **07/04/2025** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato

com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.4.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.4.4.1 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela internet ou por meio dos caixas eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.4.4.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do boleto bancário gerado fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no item 4.4.2.3.1 deste Capítulo.

4.4.5 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.4.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.

4.4.7 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.8 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados

inverídicos ou falsos.

4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o Código da Opção do Cargo/Especialidade para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no Capítulo 2, e na barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.7.1 **Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a prestação das provas (Capítulo 8, item 8.1 deste Edital), uma vez que só poderá concorrer para um único Cargo/Especialidade por período de aplicação das provas.**

4.7.1.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.7.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;

b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção/redução do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

4.8.1 **Isenção do pagamento ao Doador de Sangue e/ou Doador de Medula Óssea, de acordo com a Lei Estadual nº 5.268/2002 e Lei Estadual nº 5.397/2004.**

4.8.1.1 O Doador de Sangue deverá apresentar documento comprobatório de sua condição de doador emitido pelo órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico, contando, no mínimo, de 3 (três) doações realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data de encerramento das inscrições isentas (**28/03/2025**).

4.8.1.2 O Doador de Medula Óssea deverá apresentar documento comprobatório de sua condição de doador emitido pelo órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico

4.8.2 **Isenção do pagamento à Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei Estadual nº 4.835/1996. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.**

4.8.2.1 O candidato com Deficiência deverá apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, bem como todas as informações exigidas no Capítulo 5 deste Edital.

4.8.2.2 Os laudos médicos periciais que atestem deficiências de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza, seguirão os critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 8.048/2023.

4.8.3 **Isenção do pagamento aos candidatos que se encontrem desempregados, considerados em estado de necessidade, nos termos da Lei Estadual nº 5.953/2009.**

4.8.3.1 A situação de desempregado deverá ser comprovada através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil e de contratos), ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

4.8.3.2 O estado de necessidade deverá ser comprovado por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento e devendo atender a algum dos seguintes requisitos:

a) integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal);

b) consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10^{m3} (dez metros cúbicos) por mês;

c) comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h;

d) comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

4.8.4 **Isenção do pagamento aos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Piauí, que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais**, **nos termos da Lei Estadual nº 6.882/2016.**

4.8.4.1 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado uma eleição.

4.8.4.2 A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.8.4.3 Após a comprovação de participação em duas eleições, ou uma eleição seguida de um plebiscito ou um referendo, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao benefício e por um período de validade de 4 (quatro) anos.

4.8.5 **Redução do Pagamento ao candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Estadual nº 5.953/2009, devendo apresentar obrigatoriamente todos os documentos abaixo listados:**

a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e,

b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

4.9 O requerimento de isenção/redução do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4 e 4.8.5 somente serão realizados via internet (www.concursosfcc.com.br), **no período das 10 horas do dia 24/03/2025 às 23h59min do dia 28/03/2025 (horário de Brasília).**

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção/redução serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.11 Não será concedida isenção/redução de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) pleitear a isenção/redução, sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4 e 4.8.5 e seus subitens.

4.12 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936/1979.

4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

4.13 A partir do dia **02/04/2025** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção/redução de pagamento do valor da inscrição.

4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção/redução de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção/redução de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.

4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos de isenção/redução.

4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção/redução **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e pagar a inscrição até o dia **23/04/2025,** de acordo com o item 4.4.2.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

4.17.1 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção/redução, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste Capítulo.

4.17.1.1 Aos candidatos que não observarem o disposto no item 4.17.1 deste Capítulo, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção/redução, terá a inscrição de isenção/redução automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

4.17.2 O candidato que desejar solicitar isenção/redução de pagamento para mais de uma opção de Cargo/Especialidade deverá observar o estabelecido no item 4.7.1 deste Capítulo e seus subitens, preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção/redução de Pagamento via internet e imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção/redução de pagamento de cada uma das opções.

4.17.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta ou com redução de pagamento para o mesmo período de aplicação das provas terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.18 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção/redução indeferidos e o recurso julgado improcedente e queiram participar do certame deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste Capítulo.

4.19 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, TED, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.21 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.

4.22 O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições **(22/04/2025),** a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

4.22.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

4.22.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste Capítulo, na forma da Lei Estadual nº 7.737/2022.

4.23.1 Terá o direito previsto no item 4.23 deste Capítulo, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

4.23.2 A prova da idade da criança será feita mediante declaração e apresentação da respectiva certidão de nascimento, anexando no *link* de Inscrição via internet, durante o período das inscrições, nos termos do item 4.22 deste Capítulo.

4.23.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.23.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

4.23.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ), responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.23.6 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.23.7 O tempo despendido durante a amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.

4.23.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.23.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.

4.24 O candidato que não solicitar condição ou atendimento específico durante o período das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a condição não atendida.

4.25 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, no mínimo 10% serão providas na forma do artigo primeiro da Lei Estadual nº 4.835/1996, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146/2015 e do Decreto nº 9.508/2018.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item anterior resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

5.1.1.1 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.2 Caso não seja possível reservar vagas sem ultrapassar o limite máximo percentual previsto no item 5.1 deste Capítulo, fica assegurado ao candidato deficiente o direito à 5ª (quinta) nomeação, caso venha a ocorrer, nos termos do §4º do artigo 25 do Decreto 15.259/2013.

5.3 Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

5.4 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

5.4.1 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no artigo 2º da Lei nº

13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021; na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.6.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **24/03/2025 ao dia 22/04/2025)**, a documentação relacionada abaixo via internet, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br):

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braile, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá

encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.7.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.7.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.7.2.1 O candidato deverá indicar o **tamanho da fonte** de sua **prova ampliada**, entre **18**, **24 ou 28**. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.7.3 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.7.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou *ZoomText* (ampliação ou leitura).

5.7.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.

5.7.3.3 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea “e” do item 5.7 deste Capítulo.

5.8 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.

5.8.1 No dia **06/05/2025** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.8.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.7 deste Capítulo.

5.8.1.2 O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.8.1 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.

5.8.1.3 No dia **15/05/2025** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.

5.8.1.4 O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.8 deste Capítulo.

5.9 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá:

5.9.1 Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

5.9.2 Declarar conhecer o Decreto nº 3.298/1999, o Decreto nº 5.296/2004, o Decreto nº 8.368/2014 e a Lei Federal nº 13.146/2015.

5.9.3 Declarar estar ciente das atribuições do Cargo/Especialidade pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.

5.9.4 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.7 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

5.9.5 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.9.6 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.7 deste Capítulo.

5.10.1 A solicitação de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.

5.11 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência e figurará também na lista de ampla concorrência de classificação e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos negros, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9 e 10, deste Edital.

5.12 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação Biopsicossocial, presencial, a ser realizada por Equipe Multiprofissional indicada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ), por ocasião do exame de higidez física e mental, cabendo à Comissão de Concurso decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente objetivando verificar se a deficiência se enquadra se enquadra no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021; na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, observadas as seguintes disposições:

5.12.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

5.12.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação Biopsicossocial tratada no item 5.12 deste Capítulo.

5.12.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.12 deste Capítulo, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação da ampla concorrência e/ou, se for o caso, nas listas específicas de candidatos negros, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9 e 10, deste Edital.

5.12.3.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não tenha obtido a pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência de classificação e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos negros, na forma dos Capítulos 9 e 10, deste Edital.

5.13 A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação Biopsicossocial de que trata o item 5.12 deste Capítulo.

5.14 As vagas definidas no Capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados ou por reprovação no Concurso ou na Avaliação Biopsicossocial serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

5.15 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.16 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.17 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo/Especialidade e a sua deficiência durante o estágio probatório.

5.17.1 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo/Especialidade.

5.18 Após a investidura do candidato no Cargo/Especialidade para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

6.1 Serão reservadas aos candidatos negros 25% (vinte e cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para cada um dos cargos oferecidos, na forma da Lei Estadual nº 7.626/2021.

6.2 A reserva de vagas de que trata o item 6.1 deste Capítulo será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.2.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.4 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

6.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.5.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.5 deste Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação

de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.6 No dia **06/05/2025** será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.6 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.

6.6.2 No dia **15/05/2025** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.

6.7 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos/especialidades, deverão manifestar opção por uma delas.

6.7.1 Na hipótese de que trata o item 6.7 deste Capítulo, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

6.8 O candidato habilitado que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro (preto e pardo), que optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos negros e figurará também na lista de ampla concorrência e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9 e 10, deste Edital.

6.9 Na hipótese de esgotamentos das listas de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.10 Os candidatos habilitados nas Provas, autodeclarados negros, serão convocados perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, a fim de ratificar ou retificar a sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

6.11 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia do candidato.

6.11.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

6.11.2 Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.10 deste Capítulo, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.11.3 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros (as), sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

6.12 A Comissão de Heteroidentificação será composta por membros especialistas indicados pela a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ), bem como o suplente.

6.13 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria simples dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

6.13.1 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.13.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

6.13.3 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.14 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, permanecerão apenas na lista de classificação da ampla concorrência caso obtenham pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

6.14.1 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada nos Capítulos 9 e 10 deste Edital, e se não constar na lista específica de candidatos com deficiência.

6.15 Após análise da Comissão será divulgado Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no *site* da Fundação Carlos Chagas, vedada a juntada de documentos.

6.15.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.15.2 O recurso interposto pelo candidato será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes designados pela Secretaria da Fazenda do Estado

do Piauí (SEFAZ).

6.15.3 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.15.4 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

6.16 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6.17 A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados pela Comissão.

6.18 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.

6.19 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9 e 10, deste Edital.

6.20 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

6.21 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

6.22 O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

6.23 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7. DAS PROVAS

7.1 O Concurso constará das seguintes provas, disciplinas, número de questões por disciplinas, total de questões, pesos e duração das provas:

A01 - Agente de Tributos – Especialidade: Área Geral					
Provas	**Disciplinas**	**Nº de Questões**	**Total de Questões**	**Peso**	**Duração das Provas**

Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (P1)	**Língua Portuguesa**	**14**	**80**	**1**	**4 horas**
	Matemática Financeira	**10**			
	Estatística e Raciocínio Lógico	**10**			
	Direito Constitucional	**10**			
	Direito Administrativo	**10**			
	Conhecimentos Regionais	**16**			
	Tecnologia da Informação	**10**			
Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (P2)	**Direito Tributário**	**15**	**80**	**2**	**4 horas**
	Legislação Tributária Estadual	**25**			
	Contabilidade Geral	**15**			
	Administração Financeira e Orçamentária	**15**			
	Contabilidade de Custos	**10**			
Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)	**Conhecimentos Específicos**	**2**	**2**	**1**	**3 horas**
Títulos	Os títulos serão avaliados em conformidade com o Capítulo 11 deste Edital.				
Curso de Formação	Responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ)				

B02 - Agente de Tributos – Especialidade: Tecnologia da Informação					
Provas	**Disciplinas**	**Nº de Questões**	**Total de Questões**	**Peso**	**Duração das Provas**
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (P1)	**Língua Portuguesa**	**14**	**80**	**1**	**4 horas**
	Matemática Financeira	**15**			
	Estatística e Raciocínio Lógico	**15**			
	Direito Constitucional	**10**			
	Direito Administrativo	**10**			
	Conhecimentos Regionais	**16**			

Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (P2)	**Direito Tributário**	**15**	**80**	**2**	**4 horas**
	Legislação Tributária Estadual	**25**			
	Contabilidade Geral	**10**			
	Tecnologia da Informação	**30**			
Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)	**Conhecimentos Específicos**	**2**	**2**	**1**	**3 horas**
Títulos	Os títulos serão avaliados em conformidade com o Capítulo 11 deste Edital.				
Curso de Formação	Responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ)				

C03 - Analista do Tesouro Estadual – Especialidade: Área Geral					
Provas	**Disciplinas**	**Nº de Questões**	**Total de Questões**	**Peso**	**Duração das Provas**
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (P1)	**Língua Portuguesa**	**14**	**80**	**1**	**4 horas**
	Matemática Financeira	**10**			
	Estatística e Raciocínio Lógico	**10**			
	Direito Constitucional	**10**			
	Direito Administrativo	**10**			
	Conhecimentos Regionais	**16**			
	Tecnologia da Informação	**10**			
Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (P2)	**Contabilidade Aplicada ao Setor Público**	**15**	**80**	**2**	**4 horas**
	Administração Financeira Orçamentária	**15**			
	Contabilidade Geral	**10**			
	Economia do Setor Público	**10**			
	Direito Financeiro	**10**			
	Licitação e Contratos	**10**			
	Finanças Públicas	**10**			
Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)	**Conhecimentos Específicos**	**2**	**2**	**1**	**3 horas**
Títulos	Os títulos serão avaliados em conformidade com o Capítulo 11 deste Edital.				
Curso de Formação	Responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ)				

D04 - Analista do Tesouro Estadual – Especialidade: Tecnologia da Informação					
Provas	**Disciplinas**	**Nº de Questões**	**Total de Questões**	**Peso**	**Duração das Provas**
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (P1)	**Língua Portuguesa**	**14**	**80**	**1**	**4 horas**
	Matemática Financeira	**15**			
	Estatística e Raciocínio Lógico	**15**			
	Direito Constitucional	**10**			
	Direito Administrativo	**10**			
	Conhecimentos Regionais	**16**			
Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (P2)	**Contabilidade Aplicada ao Setor Público**	**15**	**80**	**2**	**4 horas**
	Administração Financeira Orçamentária	**15**			
	Contabilidade Geral	**10**			
	Direito Financeiro	**10**			
	Tecnologia da Informação	**30**			
Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)	**Conhecimentos Específicos**	**2**	**2**	**1**	**3 horas**
Títulos	Os títulos serão avaliados em conformidade com o Capítulo 11 deste Edital.				
Curso de Formação	Responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ)				

E05 - Auditor Fiscal da Fazenda Estadual – Especialidade: Área Geral					
Provas	**Disciplinas**	**Nº de Questões**	**Total de Questões**	**Peso**	**Duração das Provas**

Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (P1)	**Língua Portuguesa**	**10**	**80**	**1**	**4 horas**
	Matemática Financeira	**10**			
	Estatística e Raciocínio Lógico	**10**			
	Direito Constitucional	**08**			
	Direito Administrativo	**08**			
	Direito Civil e Direito Penal	**08**			
	Conhecimentos Regionais	**16**			
	Tecnologia da Informação	**10**			
Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (P2)	**Direito Tributário**	**15**	**80**	**2**	**4 horas**
	Legislação Tributária Estadual	**25**			
	Contabilidade Geral	**10**			
	Contabilidade Avançada	**10**			
	Contabilidade de Custos	**10**			
	Auditoria	**10**			
Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)	**Conhecimentos Específicos**	**2**	**2**	**1**	**3 horas**
Títulos	Os títulos serão avaliados em conformidade com o Capítulo 11 deste Edital.				
Curso de Formação	Responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ)				

F06 - Auditor Fiscal da Fazenda Estadual – Especialidade: Tecnologia da Informação					
Provas	**Disciplinas**	**Nº de Questões**	**Total de Questões**	**Peso**	**Duração das Provas**
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (P1)	**Língua Portuguesa**	**10**	**80**	**1**	**4 horas**
	Matemática Financeira	**15**			
	Estatística e Raciocínio Lógico	**15**			
	Direito Constitucional	**08**			
	Direito Administrativo	**08**			
	Direito Civil e Direito Penal	**08**			
	Conhecimentos Regionais	**16**			

Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (P2)	**Direito Tributário**	**15**	**80**	**2**	**4 horas**
	Legislação Tributária Estadual	**15**			
	Contabilidade Geral	**10**			
	Auditoria	**10**			
	Tecnologia da Informação	**30**			
Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)	**Conhecimentos Específicos**	**2**	**2**	**1**	**3 horas**
Títulos	Os títulos serão avaliados em conformidade com o Capítulo 11 deste Edital.				
Curso de Formação	Responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ)				

G07 - Auditor Governamental – Especialidade: Área Geral					
Provas	**Disciplinas**	**Nº de Questões**	**Total de Questões**	**Peso**	**Duração das Provas**
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (P1)	**Língua Portuguesa**	**10**	**80**	**1**	**4 horas**
	Matemática Financeira	**10**			
	Estatística e Raciocínio Lógico	**10**			
	Direito Constitucional	**08**			
	Direito Administrativo	**08**			
	Administração Pública	**08**			
	Conhecimentos Regionais	**16**			
	Tecnologia da Informação	**10**			
Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (P2)	**Direito Tributário**	**10**	**80**	**2**	**4 horas**
	Controle Interno	**10**			
	Contabilidade Geral	**10**			
	Contabilidade aplicada ao setor público	**10**			
	Contabilidade de Custos	**10**			
	Economia	**10**			
	Auditoria Governamental	**10**			
	Administração Financeira e Orçamentária	**10**			

Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)	**Conhecimentos Específicos**	**2**	**2**	**1**	**3 horas**
Títulos	Os títulos serão avaliados em conformidade com o Capítulo 11 deste Edital.				
Curso de Formação	Responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ)				

H08 - Auditor Governamental – Especialidade: Tecnologia da Informação					
Provas	**Disciplinas**	**Nº de Questões**	**Total de Questões**	**Peso**	**Duração das Provas**
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (P1)	**Língua Portuguesa**	**10**	**80**	**1**	**4 horas**
	Matemática Financeira	**15**			
	Estatística e Raciocínio Lógico	**15**			
	Direito Constitucional	**08**			
	Direito Administrativo	**08**			
	Administração Pública	**08**			
	Conhecimentos Regionais	**16**			
Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (P2)	**Administração Financeira e Orçamentária**	**10**	**80**	**2**	**4 horas**
	Auditoria Governamental	**15**			
	Direito Tributário	**10**			
	Controle Interno	**15**			
	Tecnologia da Informação	**30**			
Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)	**Conhecimentos Específicos**	**2**	**2**	**1**	**3 horas**
Títulos	Os títulos serão avaliados em conformidade com o Capítulo 11 deste Edital.				
Curso de Formação	Responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ)				

I09 - Auditor Governamental – Especialidade: Engenharia					
Provas	**Disciplinas**	**Nº de Questões**	**Total de Questões**	**Peso**	**Duração das Provas**

Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (P1)	**Língua Portuguesa**	**10**	**80**	**1**	**4 horas**
	Matemática Financeira	**10**			
	Estatística e Raciocínio Lógico	**10**			
	Direito Constitucional	**08**			
	Direito Administrativo	**08**			
	Administração Pública	**08**			
	Conhecimentos Regionais	**16**			
	Tecnologia da Informação	**10**			
Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (P2)	**Administração Financeira e Orçamentária**	**10**	**80**	**2**	**4 horas**
	Auditoria Governamental	**15**			
	Direito Tributário	**10**			
	Controle Interno	**15**			
	Engenharia	**30**			
Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)	**Conhecimentos Específicos**	**2**	**2**	**1**	**3 horas**
Títulos	Os títulos serão avaliados em conformidade com o Capítulo 11 deste Edital.				
Curso de Formação	Responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ)				

7.2 Para todos os Cargos/Especialidades, as **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais (P1) e de Conhecimentos Específicos (P2)** constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** do presente Edital.

7.3 Cada questão das provas poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e contemplar mais de um objeto de avaliação.

7.4 A **Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)** reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 10 deste Edital e será realizada em dia distinto da aplicação das **Provas de Conhecimentos Gerais (P1) e de Conhecimentos Específicos (P2).**

7.5 Os títulos dos candidatos habilitados nas Provas de Conhecimentos Gerais **(P1)** e de Conhecimentos Específicos **(P2) s**erão avaliados conforme critério estabelecido no Capítulo 11 deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais **(P1)** e de Conhecimentos Específicos **(P2)** e as Provas Discursivas **– Estudo de Caso (P3)** serão realizadas na cidade de **Teresina/PI** e está prevista para os seguintes dias e períodos:

8.1.1 No dia **13/07/2025,** para os cargos de **Agente de Tributos, todas as especialidades,** e para os cargos de **Analista do Tesouro Estadual, todas as especialidades,** as **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais (P1)** serão aplicadas no período da **MANHÃ** e as **Provas Objetivas de Conhecimentos Específicos (P2)** serão aplicadas no período da **TARDE.**

8.1.2 No dia **20/07/2025,** para os cargos de **Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, todas as especialidades,** e para os cargos de **Auditor Governamental, todas as especialidades,** as **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais (P1)** serão aplicadas no período da **MANHÃ** e as **Provas Objetivas de Conhecimentos Específicos (P2)** serão aplicadas no período da **TARDE.**

8.1.3 No dia **21/09/2025,** para os cargos de **Agente de Tributos, todas as especialidades** e para os cargos de **Analista do Tesouro Estadual, todas as especialidades,** as **Provas Discursivas – Estudo de Caso (P3)** serão aplicadas no período da **MANHÃ.**

8.1.4 No dia **21/09/2025,** para os cargos de **Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, todas as especialidades** e para os cargos de **Auditor Governamental, todas as especialidades,** as **Provas Discursivas – Estudo de Caso (P3)** serão aplicadas no período da **TARDE.**

8.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em qualquer cidade indicada no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

8.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado do Piauí e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.

8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

8.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

8.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

8.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.

8.6.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas.

8.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.7 **Não** será admitida troca de Opção de Cargo/Especialidade.

8.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.8 deste Capítulo, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 8.8 deste Capítulo apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

8.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

8.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 15.9, Capítulo 16 deste Edital.

8.11 Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

8.11.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 8.8 deste Capítulo.

8.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

8.14 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as **Provas Discursivas – Estudo de Caso (P3)** deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

8.14.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

8.14.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da **Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)** ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

8.15 Durante a realização das **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais (P1) e de Conhecimentos Específicos (P2**) e durante a realização das **Provas Discursivas – Estudo de Caso (P3)** não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. Também não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, líquido corretivo, régua, borracha, máquina calculadora ou similar.

8.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

8.17 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais (P1) e de Conhecimentos Específicos (P2) e das Provas Discursivas – Estudo de Caso (P3)** serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.17.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.

8.18 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.

8.18.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

8.19 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, régua ou borracha.

8.19.3 Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.

8.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 8.8 deste Capítulo;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas:

f.1) **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais (P1) e de Conhecimentos Específicos (P2): 3 (três) horas** do início da prova;

f.2) **Provas Discursivas – Estudo de Caso (P3): 2(duas) horas do início da prova.**

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou

em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) entregar a Folha de Respostas das **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais (P1) e de Conhecimentos Específicos (P2) e/ou das Provas Discursivas – Estudo de Caso (P3)** em branco;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.

8.21 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.21.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

8.22 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 8.20

deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.21.1 deste Capítulo.

8.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.23.1 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

8.24 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

8.24.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.24.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.25 Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

8.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

8.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

8.27.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.

8.28 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

8.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

8.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

8.31 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

8.32 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.33 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo III**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

8.33.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* (www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS (P1) E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2) PARA TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES

9.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais **(P1)** e de Conhecimentos Específicos **(P2)** serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

9.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo cargo/especialidade.

9.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

9.4 Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do concurso:

a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;

b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova e **caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP);**

c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova (□) divide-se essa diferença pelo desvio padrão (σ) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

Onde:

NP = Nota Padronizada.

A = Total de acertos do candidato na prova.

□ = Média de acertos do grupo na prova.

σ = Desvio padrão.

d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;

e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, a nota da prova objetiva de cada candidato.

9.5 Para todos os Cargos/Especialidades, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais **(P1)** e de Conhecimentos Específicos **(P2)** serão de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais **(P1)** e de Conhecimentos Específicos **(P2)**, **igual ou superior a 180 (cento e oitenta).**

9.6 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do concurso.

9.7 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

10. DA PROVA DISCURSIVA - ESTUDO DE CASO (P3) PARA TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES

10.1 A **Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)** será aplicada em dia distinto de aplicação das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais **(P1)** e de Conhecimentos Específicos **(P2).**

10.2 Serão convocados para as **Provas Discursivas – Estudo de Caso (P3)** somente os candidatos habilitados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais **(P1)** e de

Conhecimentos Específicos **(P2)**, conforme Capítulo 9 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, mais todos os candidatos com deficiência habilitados na forma do Capítulo 5 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do concurso público.

Cargo de Agente de Tributos	**Ampla Concorrência** Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a	**Negros (*)** Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a
A01 - Especialidade: Área Geral	**150ª posição**	**38ª posição**
B02- Especialidade: Tecnologia da Informação	**50ª posição**	**13ª posição**

Cargo de Analista do Tesouro Estadual	**Ampla Concorrência** Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a	**Negros (*)** Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a
C03 - Especialidade: Área Geral	**40ª posição**	**10ª posição**
D04 - Especialidade: Tecnologia da Informação	**10ª posição**	**3ª posição**

Cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	**Ampla Concorrência** Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a	**Negros (*)** Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a
E05 - Especialidade: Área Geral	**85ª posição**	**21ª posição**
F06 - Especialidade: Tecnologia da Informação	**15ª posição**	**4ª posição**

Cargo de Auditor Governamental	**Ampla Concorrência** Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a	**Negros (*)** Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a
G07 - Especialidade: Área Geral	**25ª posição**	**6ª posição**
H08 - Especialidade: Tecnologia da Informação	**10ª posição**	**3ª posição**
I09 - Especialidade: Engenharia	**15ª posição**	**4ª posição**

(*) Para fins da reserva de vagas para candidatos negros serão corrigidas as provas dos candidatos até as posições indicadas na tabela acima, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem de ampla concorrência de classificação.

10.3 A **Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3),** de caráter classificatório e eliminatório, **constará de 02 (duas) questões práticas**, para a qual o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções.

10.4 Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, códigos, manuais ou impressos não permitidos. Também não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, líquido corretivo, régua, borracha, máquina calculadora ou similar.

10.5 Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a **Conhecimentos Específicos** e as disciplinas de conhecimentos específicos poderão estar inter-relacionadas, conforme programa constante do **Anexo II** deste Edital, adequados às atribuições do Cargo/Especialidade para o qual o candidato se inscreveu.

10.6 A **Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)** destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do Cargo/Especialidade.

1. 10.7 A **Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.7.1 Considerar-se-á habilitado o candidato que tiver obtido **nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) em cada**

uma das questões.

10.8. A nota final do candidato na Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3) consistirá na média das notas obtidas nas

duas questões.

1. 10.9 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a

2. divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.

10.10 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)** a que se refere este

Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583/2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875/2012, que estabeleceu o acordo ortográfico da língua portuguesa.

10.11 Será atribuída **nota ZERO** à **Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)** nos seguintes casos:

a) fugir ao tema proposto;

b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

c) apresentar qualquer sinal, marca, risco, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, nas linhas destinadas à resposta definitiva que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

d) estiver em branco;

e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

f) for assinada fora do local apropriado;

g) não atender aos requisitos definidos na grade de correção/ critérios de correção/espelho de correção definidos pela Banca Examinadora.

10.12 Será desconsiderado, com risco de perda de pontos, qualquer trecho que:

a) apresentar rasura;

b) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.

10.13 Na **Prova Discursiva-Estudo de Caso (P3)** qualquer fragmento de texto escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo será desconsiderado e não será corrigido.

10.14 Respostas que apresentarem trechos reproduzidos de textos já divulgados em fontes de acesso público à que a Banca Examinadora tenha acesso, ou que apresentem cópia de trecho dos textos motivadores, de questões ou textos das Provas Objetivas, poderão ser penalizadas com redução drástica da nota.

10.15 Na **Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)**, deverá ser rigorosamente observado o limite de linhas estabelecido para cada questão, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à **Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)**.

10.16 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção

da **Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)** pela Banca Examinadora.

10.17 O candidato deverá atentar para o espaço destinado ao rascunho e ao espaço destinado à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.18 Eventuais marcações nos enunciados das questões, que não excedam a palavras sublinhadas ou circuladas, não trarão prejuízo à correção da **Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)**.

10.19 A grade de correção/critérios de correção/espelho de correção contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da **Vista da Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)**.

10.20 O candidato não habilitado na **Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)**, conforme item 10.8 deste Capítulo, será excluído do Concurso.

10.21 Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados.

11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS - PARA TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES

11.1 A avaliação dos Títulos possuirá apenas caráter classificatório e será aplicada para todos os candidatos habilitados na **Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)** para o cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, na forma prevista no Capítulo 10 deste Edital, que terão avaliados os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.

11.2 As certidões, diplomas e/ou as declarações deverão ser enviados por imagem do documento original ou da cópia autenticada em cartório ou pelo órgão que expediu o documento (frente e verso) por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas.

11.2.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos JPEG, JPG, PNG e PDF, cujo tamanho não exceda 5 *Megabytes* (MB). O candidato deverá observar as demais instruções que estarão disponíveis, oportunamente, no *site* da Fundação Carlos Chagas.

11.2.2 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações.

11.3 Serão considerados títulos os relacionados na tabela abaixo, limitados ao valor máximo de 1,75 (um vírgula setenta e cinco) pontos, observado o limite máximo para cada item, sendo desconsiderados os demais:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de **Doutorado**, na área de atuação para a qual está concorrendo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área de atuação para a qual está concorrendo, com defesa e aprovação de tese, acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de **Mestrado**, na área de atuação para a qual está concorrendo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, na área de atuação para a qual está concorrendo, com defesa e aprovação de tese, acompanhado do histórico escolar.	0,50	0,50
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de **especialização**, na área de atuação para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**1,75**

11.4 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.

11.4.1 Os Diplomas de Mestrado e Doutorado estrangeiros somente serão aceitos se revalidados por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

11.5 Para comprovar a alínea “C” do Quadro, somente será aceito certificado devidamente registrado acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária; ou certidão/declaração de conclusão do curso de Especialização acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária. O curso de Especialização deverá ter sido realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação.

11.6 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

11.7 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em

edital específico a ser publicado.

11.8 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

11.9 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.

11.10 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, observada exclusivamente a data da postagem, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.

11.11 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

11.12 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

11.13 Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos títulos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 Para todos os Cargos/Especialidades, a nota final do candidato habilitado corresponderá à soma das notas ponderadas das **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais (P1) e de Conhecimentos Específicos (P2)** mais a nota obtida na **Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)**, acrescido da pontuação obtida na **Avaliação de Títulos**.

12.2 Para todos os Cargos/Especialidades, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada para esse fim, data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital.

12.2.1 Para fins de processamento de resultados, a correção quanto ao critério de desempate, somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas, conforme item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital.

12.2.2 E, sucessivamente, o candidato que tiver:

12.2.3 obtido maior nota na **Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)**;

12.2.4 obtido maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Específicos (P2)**;

12.2.5 obtido maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Gerais (P1)**;

12.2.6 obtido maior pontuação na **Avaliação de Títulos**;

12.2.7 maior idade, considerando dia, mês e ano;

12.2.8 exercido efetivamente função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso público.

12.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Cargo/Especialidade.

12.4 A publicação do resultado final do concurso será divulgada por meio de listas, a saber:

a) lista de ampla concorrência contendo todos os candidatos aprovados (por Cargo/Especialidade), inclusive os candidatos com deficiência e/ou negros, caso tenham obtido pontuação/classificação, na forma do Capítulo 9 e conforme limite estabelecido no quadro do item 10.2 do Capítulo 10 deste Edital;

b) lista contendo exclusivamente a classificação (por Cargo/Especialidade) dos candidatos aprovados, reconhecidos como candidatos com deficiência;

c) lista contendo exclusivamente a classificação (por Cargo/Especialidade) dos candidatos aprovados reconhecidos como negros.

12.5 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por Cargo/Especialidade.

13. DOS RECURSOS

13.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/redução do valor da inscrição;

b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;

c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;

d) à aplicação das provas;

e) às questões das provas e gabaritos preliminares;

f) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros;

g) ao resultado das provas.

13.1.1 Para as alíneas “e” e “g” do item 13.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões

do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

13.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

13.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

13.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

13.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

13.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 13.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 13.2 deste Capítulo.

13.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo "Fundamentação". A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.

13.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

13.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

13.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

13.5.2 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6 Não serão aceitos recursos interpostos por *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.7 Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das

Provas.

13.8 Será concedida vista da **Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)** a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.

13.9 A vista da Folha de Respostas das **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais (P1) e de Conhecimentos Específicos (P2) e da Prova Discursiva – Estudo de Caso (P3)** será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

13.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

13.13 No que se refere às **Provas Discursivas – Estudo de Caso (P3)**, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

13.14 Na ocorrência do disposto nos itens 13.11, 13.12 e 13.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

13.15 Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

13.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato, considerando o cargo/especialidade para o qual concorre e deseja concorrer, para cada evento referido no item 13.1

deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.17 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de sua divulgação.

13.18 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ).

14.2 O Ato de Homologação do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

15.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo/especialidade, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.

15.1.1 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas terão sua nomeação publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

15.2 O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

15.3 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de ampla concorrência de classificação e nas específicas.

15.4 O candidato convocado para a nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:

a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo 2 deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;

b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3;

c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

d) Título de eleitor;

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

f) Cédula de Identidade;

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;

i) Uma foto impressa em tamanho 3x4, recente;

j) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

15.5 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Administração da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ), à época da nomeação.

15.6 A posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde da Administração da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) ou por profissional por ela credenciada.

15.7 Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 15.6 deste Capítulo, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.

15.8 O candidato nomeado poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.

15.9 A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ), no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

15.10 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.11 As certidões/atestados que apresentarem ocorrências deverão ser acompanhadas de certidões explicativas, as quais serão analisadas, podendo configurar impedimento de posse, nos termos da lei.

16. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES

16.1 O Curso de Formação para todos os cargos/especialidades será de total responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ), com carga horária de 130 (cento e trinta horas) para os cargos de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Analista do Tesouro Estadual e Agente de Tributos da Fazenda Estadual.

16.2 O **Curso de Formação** não integra o cálculo da nota ou média final do concurso.

16.3 Os candidatos serão convocados por meio de Edital Específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, observada a ordem de classificação final.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2 Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser

utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação

para o cargo/especialidade.

17.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17.4 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ).

17.5 A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

17.6 A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, desde que autorizadas.

17.7 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e disponibilizados no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

17.7.1 Após a homologação do resultado final, os atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.

17.8 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado.

17.9 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

17.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 17.9 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação.

17.11 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 17.8 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

17.12 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:

17.12.1 Até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas, conforme estabelecido no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br;

17.12.2 Após o prazo estabelecido no item 17.12.1 deste Capítulo até a publicação do Resultado Final, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.

17.12.3 Após a publicação do Resultado Final das Provas, junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ), mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato, ou por intermédio do *e-mail* (concurso@sefaz.pi.gov.br).

17.13 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar

posse, caso não seja localizado.

17.14 A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;

b) endereço residencial errado ou não atualizado;

c) endereço de difícil acesso;

d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;

e) correspondência recebida por terceiros.

17.15 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ).

17.16 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame.

17.17 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 17.16 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.

17.18 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.19 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

17.20 A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

17.21 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

17.22 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Teresina/PI, 18 de março de 2025.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/ESPECIALIDADE

Agente de Tributos

Especialidade: Área Geral e Especialidade: Tecnologia da Informação

I – Desenvolver atividades de complexidade e responsabilidade média, compreendendo:

a) Fiscalização do trânsito de mercadorias em unidade fixa ou móvel;

b) Lavratura do termo de apreensão;

c) Controle e recolhimento de impostos;

d) Execução de diligências e atividades auxiliares de auditoria fiscal-contábil;

e) Prestação de informações.

II – Executar tarefas de arrecadação de tributos estaduais e emitir os documentos fiscais ou de arrecadação necessários a cada operação;

III – Controlar mercadorias em trânsito e serviços de transporte com elas relacionadas, desenvolvidas em unidades de fiscalização fixa ou móvel;

IV – Auxiliar o Auditor Fiscal da Fazenda Estadual na execução de suas atribuições;

V – Executar outras atividades correlatas que lhe sejam determinadas ou delegadas.

Analista do Tesouro Estadual

Especialidade: Área Geral e Especialidade: Tecnologia da Informação

I – Desenvolver atividades de complexidade e responsabilidade elevadas, compreendendo:

a) A elaboração de normas gerais da administração financeira e contábil do Estado;

b) A participação da elaboração da contabilidade do Estado e do plano de contas da Administração direta;

c) A emissão de parecer sobre o plano de contas da administração indireta;

d) A preparação da prestação de contas do Governador;

II – Acompanhar e controlar a dívida flutuante, fundada interna e externa do Estado;

III – Acompanhar as atividades econômico-financeiras das empresas que tenham a participação do Estado;

IV – Orientar e coordenar as atividades dos órgãos em matéria de sua competência e, quando necessário, acompanhar as atividades "in loco", de maneira e garantir as boas práticas da Administração Pública;

V – Desenvolver atividades relacionadas à programação financeira do Estado;

VI – Controlar os convênios que tenham ou não contrapartida do Estado;

VII – Efetuar projeções sobre a evolução da despesa de pessoal, custeio e investimento;

VIII – Acompanhar e analisar a exatidão da apropriação da despesa;

IX – Promover estudo sobre sistematização, padronização e simplificação de normas, formulários e procedimentos de interesses comum dos órgãos;

X – Administrar as operações de crédito incluídas no orçamento geral do Estado;

XI – Manter e aprimorar sistemas de contabilidades, para processamento de informações, que permitam realizar e verificar a contabilização dos atos de todos os responsáveis pela execução dos orçamentos fiscal, investimento e da seguridade social, bem como promover as informações gerenciais necessárias a tomada de decisões e ao apoio a supervisões do Estado;

XII – Promover a integração com os demais poderes do Estado em assuntos de administração financeira e de contabilidade;

XIII – Acompanhar o pagamento dos precatórios do Governo do Estado;

XIV – Executar outras atividades correlatas que lhes sejam determinadas ou delegadas.

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Especialidade: Área Geral e Especialidade: Tecnologia da Informação

I – Desenvolver atividades de complexidade e responsabilidade elevadas, compreendendo auditoria fiscal e contábil em estabelecimentos;

II – Constituir o crédito tributário;

III – prestar assessoramento especializado na área tributária, orientação, supervisão e controle das atividades inerentes às competências da Secretaria da Fazenda;

IV – Desenvolver estudos e pesquisas, com vistas à compatibilização das políticas da tributação e arrecadação;

V – Planejar, supervisionar e/ou coordenar as atividades de fiscalização relativas ao trânsito de mercadorias;

VI – Elaborar e proferir decisões em processo administrativo fiscal, bem assim, em relação a processos de restituição de tributos e de concessão de benefícios fiscais;

VII – compor os órgãos de julgamento do processo administrativo fiscal nas instâncias administrativas;

VIII – supervisionar as atividades de orientação do sujeito passivo por intermédio de mídia eletrônica, telefone e plantão fiscal;

IX – Exercer a fiscalização de outros tributos que não os instituídos pelo Estado, cuja competência lhe seja delegada pelo ente tributante, mediante convênio;

X – Representar, preferencialmente, a Secretaria da Fazenda, mediante delegação do Secretário, interna e externamente ou junto a outros órgãos e instituições da administração pública e executar outras atividades correlatas que lhe sejam determinadas ou delegadas.

Auditor Governamental

Especialidade: Área Geral, Especialidade: Tecnologia da Informação e Especialidade: Engenharia

Realização de auditorias, tomadas e prestações de contas e outros trabalhos correlatos e a elaboração dos respectivos relatórios, pareceres, certificados, notas técnicas e estudos, no exercício das atividades de coordenação do sistema de controle interno relacionadas à fiscalização e avaliação:

I - dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais, recomendando medidas necessárias para o saneamento de irregularidades, quando constatadas;

II - do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a execução dos programas de Governo e dos orçamentos do Estado;

III - da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades do Estado, da aplicação de subvenção e renúncia de receita, bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e entidades de direito privado;

IV - das operações de crédito, avais, garantias, contra-garantias, direitos e haveres do Estado;

V - de quaisquer atos ou procedimentos dos quais resultem receitas ou realização de despesa para a Administração Estadual;

VI - da execução de contratos de gestão com órgãos públicos, empresas estatais, organizações não governamentais e empresas privadas prestadoras de serviço público concedido ou privatizado;

VII - da arrecadação e gestão das receitas, bem como sobre renúncias e incentivos fiscais;

VIII - necessárias à apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos relacionados à execução de planos ou programas de governo e à gestão de recursos públicos;

IX - da eficiência do controle interno e da racionalização dos gastos públicos;

X - dos programas contemplados com recursos do orçamento do Estado, fomentando o controle social;

XI - de processos relativos à assunção de obrigações financeiras e à liberação de recursos;

XII - da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e a legislação vigente;

XIII - da adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites estabelecidos em lei;

XIV - de outras áreas correlatas, nos termos da legislação específica;

XV - Ministrar cursos, treinamentos e atividades afins, relacionados à sua área de atuação.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações:

1. Considerar-se-á a legislação vigente, **incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais do STJ, STF e TCU**, até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo/especialidade. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

2. Mesmo quando o conteúdo programático coincidir, as provas terão níveis de complexidade diferentes, de acordo com as atribuições dos cargos/especialidades.

CONHECIMENTOS GERAIS (P1) para o cargo A01 - Agente de Tributos - Especialidade: Área Geral

Língua Portuguesa: Redação Oficial. Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

Matemática Financeira: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

Estatística e Raciocínio Lógico: Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição (média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude). Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição. Probabilidades: conceito, espaço amostral, axiomas e distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, binomial, geométrica, uniforme, discreta, contínua, normal, Poisson, qui-quadrado, t de *Student* e F-Snedecor). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa pontual de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e regressão linear simples. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Direito Constitucional: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes.

Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Direito Administrativo: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Conhecimentos Regionais: História, Geografia, Cultura, Ética, Política e Economia do Estado do Piauí.

Tecnologia da Informação: Fundamentos de TI: conceitos de hardware, software, sistema operacional, rede, servidores; noções dos sistemas operacionais Windows 11 e Linux; dispositivos de armazenamento de dados (discos rígidos, SSD, memória RAM); conceitos de redes LAN e WAN; conceitos do protocolo TCP/IP; conceitos de internet, intranet e extranet; conceitos de Cloud Computing (escalabilidade, custo, disponibilidade e modelos de serviço – IaaS, PaaS, SaaS); noções de virtualização e contêineres. **Fluência em Dados:** dados estruturados, semiestruturados e não estruturados; qualidade de dados (acurácia, consistência, completude); planilhas (Microsoft Excel); boas práticas de manipulação de dados em planilhas (tabelas dinâmicas, macros). **Segurança da Informação:** conceitos de Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade (CIA); conceitos de ameaças, vulnerabilidades e riscos; senhas seguras e múltiplos fatores de autenticação (MFA); classificação da informação (pública, restrita, confidencial); conceitos de políticas de controle de acesso e boas práticas de segurança; malware (vírus, trojans, ransomwares), phishing e engenharia social; conceitos básicos de firewall, antivírus e criptografia; noções da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); responsabilidade dos servidores públicos no tratamento de dados públicos; políticas de backup e recuperação de desastres (DRP). **Fundamentos de SQL**: noções dos modelos relacional e NoSQL; função de um SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados); estrutura de tabelas relacionais (registros e campos), chaves primárias e estrangeiras (PK, FK); comandos básicos de SQL (SELECT, FROM, WHERE, ORDER BY, GROUP BY, INSERT, UPDATE, DELETE, COUNT, SUM, AVG, MIN, MAX); boas práticas de nomeação de tabelas e campos; integridade

referencial. **Data Warehousing:** finalidade (armazenamento histórico e análise de dados); diferença entre banco de dados operacional e data warehouse; ETL (Extract, Transform, Load); noções de modelagem dimensional (tabelas de fato e dimensões). **Business Intelligence (BI)**: conceito de BI; importância na análise de dados e auxílio na decisão; noções de ferramentas e técnicas de BI (Power BI, Tableau); dashboards e relatórios interativos; processo de descoberta de informações (coleta, transformação, análise, visualização, decisão); indicadores e métricas (KPI – Key Performance Indicators, métricas financeiras e fiscais).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2) e (P3) para o cargo A01 - Agente de Tributos - Especialidade: Área Geral.

Direito Tributário: Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966 e suas alterações): Sistema Tributário Nacional no CTN. Disposições Gerais. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitações da Competência Tributária: Disposições Gerais, Disposições Especiais. Impostos: definição - Disposições Gerais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária: Disposições Gerais: disposição preliminar; leis, tratados e Convenções Internacionais e Decretos; Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária: Disposições Gerais, Fato Gerador, Sujeito Ativo. Sujeito Passivo: disposições gerais, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. Responsabilidade Tributária: disposição geral, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: Disposições Gerais. Constituição de Crédito Tributário: lançamento, modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção, pagamento, pagamento indevido, demais modalidades de extinção. Exclusão de Crédito Tributário: disposições gerais, isenção, anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário: disposições gerais, preferências. Administração Tributária: Fiscalização, Dívida Ativa, Protesto de Certidões de Dívida Ativa. Certidões Negativas. Disposições Finais e Transitórias. Leis Complementares: Lei Complementar nº 24/1975, que dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências. Lei Complementar nº 105/2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências. Lei Complementar nº 116/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Lei Complementar nº 214/2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal em matéria tributária.

Legislação Tributária Estadual: Lei nº 3.216/1973 e suas alterações: Disposições iniciais. Da contribuição de melhoria. Lei nº 4.254/1988 e suas alterações: Taxas estaduais – Da incidência. Das isenções. Da base de cálculo e das alíquotas. Do local, da forma e dos prazos de pagamento. Dos contribuintes. Da exigência e da fiscalização. Das penalidades. Das disposições finais. Lei nº 4.257/1989 e suas alterações: Disciplina a cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadoria e prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de

comunicação – ICMS: Do imposto. Da incidência e do fato gerador. Da imunidade e da não Incidência. Dos incentivos, Das isenções e demais benefícios fiscais. Da sujeição passiva: dos contribuintes, dos responsáveis. Do estabelecimento. Do domicílio tributário. Da obrigação principal: Do cálculo do imposto. Das alíquotas. Da base de cálculo. Da sistemática de apuração. Do recolhimento do imposto e dos prazos. Das obrigações acessórias: do cadastro de contribuintes, do documentário e da escrita fiscal. Da fiscalização: das disposições gerais. Das infrações. Das penalidades. Da retenção, da devolução, da liberação e do leilão de mercadorias e bens. Das disposições gerais, finais e transitórias. Lei nº 4.261/1989 e suas alterações: Disciplina o imposto sobre transmissão "causa-mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos – ITCMD: Da Incidência. Da imunidade e da não Incidência. Das isenções. Da base de cálculo. Das alíquotas. Dos contribuintes e responsáveis. Do pagamento do imposto. Da restituição do imposto. Dos acréscimos moratórios. Dos juros de mora. Da atualização monetária. Da fiscalização. Das infrações. Das penalidades. Da administração tributária. Do parcelamento. Disposições finais. Lei nº 4.548/1992 e suas alterações: Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA: Do imposto. Da incidência. Da imunidade. Da isenção e da dispensa do pagamento. Dos contribuintes e dos responsáveis. Do lançamento. Da base de cálculo. Das alíquotas. Do cálculo e dos prazos de recolhimento. Das multas e dos acréscimos moratórios. Da fiscalização. Da repartição da receita. Das disposições finais. Lei nº 6.949/2017 - Regula o Processo Administrativo Tributário - Dispõe sobre a estrutura, organização e competência do contencioso administrativo no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, disciplina a consulta à legislação tributária e o pedido de restituição de tributos pagos indevidamente. Decreto nº 21.866/2023 e suas alterações bem como seus anexos (Anexo I - Relação dos produtos da indústria de informática nomenclatura comum do Mercosul (NCM/SH), Anexo II - Percentual de lucro bruto, Anexo III - Margem de lucro por atividade econômica, Anexo IV - Benefícios fiscais, Anexo V - Simples nacional, Anexo VI - Obrigações acessórias, Anexo VII - Regimes especiais de tributação, Anexo VIII - Procedimentos especiais, Anexo IX - Serviços de transporte e Anexo X - Substituição tributária). Regulamento do ICMS – Da incidência e do fato gerador. Da Imunidade e da não incidência. Da sujeição passiva. Das alíquotas e da base de cálculo. Da não cumulatividade do imposto. Da transferência de créditos. Da apuração do imposto. Do recolhimento do imposto. Do crédito tributário do Estado. Da fiscalização do imposto. Da apreensão de mercadorias, livros e documentos fiscais. Das infrações. Das disposições finais e transitórias. Decreto nº 18.561/2019 - Regula o Processo Administrativo Tributário - Dispõe sobre a estrutura, organização e competência do contencioso administrativo no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, disciplina a consulta à legislação tributária e o pedido de restituição de tributos pagos indevidamente. Lei Complementar nº 214/2025.

Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceituação, objetivos, campos de atuação, usuários e características qualitativas da informação contábil. Princípios contábeis e normas contábeis brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Contas patrimoniais: conceituação, critérios de avaliação, critérios de mensuração inicial e subsequente e evidenciação. Variação do patrimônio líquido. Apuração do resultado: conceituação, critérios de avaliação e evidenciação. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas envolvendo contas patrimoniais e de resultado. Contabilização de operações típicas de empresas mercantis. Tratamento contábil dos estoques de mercadorias: conceitos, reconhecimento e formas de avaliação. Tipos de Inventários. Apuração do custo das mercadorias vendidas e do resultado com mercadorias. Tratamento contábil dos impostos incidentes em operações de compras e vendas e demais tributos e contribuições incidentes. Balanço

Patrimonial: Estrutura e Elaboração. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e das outras receitas e das outras despesas. Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido: conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. Procedimentos contábeis para elaboração de: a) Demonstração dos fluxos de caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias; b) Demonstração do valor adicionado: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação e critérios de elaboração. Lei nº 6.404/1976 e suas alterações.

Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Orçamento público: conceitos e elementos básicos do orçamento público, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Classificação e conceituação da receita orçamentária brasileira. Classificação e conceituação da despesa orçamentária brasileira. Integração planejamento e orçamento. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário.

Contabilidade de Custos: Gastos, custos e despesas. Classificação dos custos. Métodos de custeio: custeio por absorção e custeio variável. Materiais diretos. Mão de obra direta e indireta. Custos indiretos de fabricação. Critérios de rateio dos custos indiretos. Critérios de avaliação: custo histórico, custo de reposição e custo padrão. Sistemas de acumulação de custos. Produção conjunta. Relação custo/volume/lucro. O ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Custeio baseado em atividades (*Activity Based Costing* – ABC). Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 34.

CONHECIMENTOS GERAIS (P1) para o cargo B02 - Agente de Tributos - Especialidade: Tecnologia da Informação.

Língua Portuguesa: Redação Oficial. Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

Matemática Financeira: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva.

Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

Estatística e Raciocínio Lógico: Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição (média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude). Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição. Probabilidades: conceito, espaço amostral, axiomas e distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, binomial, geométrica, uniforme, discreta, contínua, normal, Poisson, qui-quadrado, t de *Student* e F-Snedecor). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa pontual de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e regressão linear simples. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Direito Constitucional: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Direito Administrativo: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado

de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Conhecimentos Regionais: História, Geografia, Cultura, Ética, Política e Economia do Estado do Piauí.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2) e (P3) para o cargo B02 - Agente de Tributos - Especialidade: Tecnologia da Informação.

Direito Tributário: Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966 e suas alterações): Sistema Tributário Nacional no CTN. Disposições Gerais. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitações da Competência Tributária: Disposições Gerais, Disposições Especiais. Impostos: definição - Disposições Gerais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária: Disposições Gerais: disposição preliminar; leis, tratados e Convenções Internacionais e Decretos; Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária: Disposições Gerais, Fato Gerador, Sujeito Ativo. Sujeito Passivo: disposições gerais, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. Responsabilidade Tributária: disposição geral, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: Disposições Gerais. Constituição de Crédito Tributário: lançamento, modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção, pagamento, pagamento indevido, demais modalidades de extinção. Exclusão de Crédito Tributário: disposições gerais, isenção, anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário: disposições gerais, preferências. Administração Tributária: Fiscalização, Dívida Ativa, Protesto de Certidões de Dívida Ativa. Certidões Negativas. Disposições Finais e Transitórias. Leis Complementares: Lei Complementar nº 24/1975, que dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências. Lei Complementar nº 105/2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências. Lei Complementar nº 116/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Lei Complementar nº 214/2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal em matéria tributária.

Legislação Tributária Estadual: Lei nº 3.216/1973 e suas alterações: Disposições iniciais. Da contribuição de melhoria. Lei nº 4.254/1988 e suas alterações: Taxas estaduais – Da incidência. Das isenções. Da base de cálculo e das alíquotas. Do local, da forma e dos prazos de pagamento. Dos contribuintes. Da exigência e da fiscalização. Das penalidades. Das disposições finais. Lei nº 4.257/1989 e suas alterações: Disciplina a cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadoria e prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS: Do imposto. Da incidência e do fato gerador. Da imunidade e da não Incidência. Dos incentivos, Das isenções e demais benefícios fiscais. Da sujeição passiva: dos contribuintes, dos responsáveis. Do estabelecimento. Do domicílio tributário. Da obrigação principal: Do cálculo do imposto. Das alíquotas. Da base de cálculo. Da sistemática de apuração. Do recolhimento do imposto e dos prazos. Das obrigações acessórias: do cadastro de contribuintes, do documentário e da escrita fiscal. Da fiscalização: das disposições gerais. Das infrações. Das penalidades. Da retenção, da devolução, da liberação e do leilão de mercadorias e bens. Das disposições gerais, finais e transitórias. Lei nº 4.261/1989 e suas alterações: Disciplina o imposto sobre transmissão "causa-mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos – ITCMD: Da Incidência. Da imunidade e da não Incidência. Das isenções. Da base de cálculo. Das alíquotas. Dos contribuintes e responsáveis. Do pagamento do imposto. Da restituição do imposto. Dos acréscimos moratórios. Dos juros de mora. Da atualização monetária. Da fiscalização. Das infrações. Das penalidades. Da administração tributária. Do parcelamento. Disposições finais. Lei nº 4.548/1992 e suas alterações: Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA: Do imposto. Da incidência. Da imunidade. Da isenção e da dispensa do pagamento. Dos contribuintes e dos responsáveis. Do lançamento. Da base de cálculo. Das alíquotas. Do cálculo e dos prazos de recolhimento. Das multas e dos acréscimos moratórios. Da fiscalização. Da repartição da receita. Das disposições finais. Lei nº 6.949/2017 - Regula o Processo Administrativo Tributário - Dispõe sobre a estrutura, organização e competência do contencioso administrativo no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, disciplina a consulta à legislação tributária e o pedido de restituição de tributos pagos indevidamente. Decreto nº 21.866/2023 e suas alterações bem como seus anexos (Anexo I - Relação dos produtos da indústria de informática nomenclatura comum do Mercosul (NCM/SH), Anexo II - Percentual de lucro bruto, Anexo III - Margem de lucro por atividade econômica, Anexo IV - Benefícios fiscais, Anexo V - Simples nacional, Anexo VI - Obrigações acessórias, Anexo VII - Regimes especiais de tributação, Anexo VIII - Procedimentos especiais, Anexo IX - Serviços de transporte e Anexo X - Substituição tributária). Regulamento do ICMS – Da incidência e do fato gerador. Da Imunidade e da não incidência. Da sujeição passiva. Das alíquotas e da base de cálculo. Da não cumulatividade do imposto. Da transferência de créditos. Da apuração do imposto. Do recolhimento do imposto. Do crédito tributário do Estado. Da fiscalização do imposto. Da apreensão de mercadorias, livros e documentos fiscais. Das infrações. Das disposições finais e transitórias. Decreto nº 18.561/2019 - Regula o Processo Administrativo Tributário - Dispõe sobre a estrutura, organização e competência do contencioso administrativo no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, disciplina a consulta à legislação tributária e o pedido de restituição de tributos pagos indevidamente. Lei Complementar nº 214/2025.

Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceituação, objetivos, campos de atuação, usuários e características qualitativas da informação contábil. Princípios contábeis e normas contábeis brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Contas patrimoniais: conceituação, critérios de avaliação, critérios de mensuração inicial e subsequente e evidenciação. Variação do

patrimônio líquido. Apuração do resultado: conceituação, critérios de avaliação e evidenciação. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas envolvendo contas patrimoniais e de resultado. Contabilização de operações típicas de empresas mercantis. Tratamento contábil dos estoques de mercadorias: conceitos, reconhecimento e formas de avaliação. Tipos de Inventários. Apuração do custo das mercadorias vendidas e do resultado com mercadorias. Tratamento contábil dos impostos incidentes em operações de compras e vendas e demais tributos e contribuições incidentes. Balanço Patrimonial: Estrutura e Elaboração. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e das outras receitas e das outras despesas. Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido: conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. Procedimentos contábeis para elaboração de: a) Demonstração dos fluxos de caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias; b) Demonstração do valor adicionado: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação e critérios de elaboração. Lei nº 6.404/1976 e suas alterações.

Tecnologia da Informação: Gerência de projetos: Conceitos. Princípios do PMBOK 7ª edição. Planejamento e controle de métricas de projeto, com ênfase em métricas ágeis e tradicionais. Planejamento e avaliação de iterações em projetos ágeis. **Gestão de processos de negócio**: Modelagem de processos. *Business Process Model and Notation* (BPMN). Técnicas modernas de análise de processos (*Value Stream Mapping* e *Six Sigma*). **Gestão de Serviços e governança de TI**: fundamentos de ITIL v4. Fundamentos de COBIT 2019. Fundamentos de MPS.BR (atualizações recentes). Fundamentos de CMMI versão 2.0. **Testes e avaliação de qualidade de *software*:** conceitos de teste de *software*. Tipos de documentos de teste: plano de teste, casos de teste, relatórios de defeitos, entre outros. Avaliação da qualidade de *software* em diferentes ambientes. **Engenharia de *software***: ciclo de vida do *software*. Processos de desenvolvimento de *software*: ágeis (ex: Scrum, Kanban) e tradicionais (ex: Waterfall, V-Model). Metodologias ágeis e sua aplicação prática. Análise de pontos de função. **Banco de dados**: conceitos básicos de banco de dados. SQL. Modelagem de dados relacional e NoSQL. Desenvolvimento de banco de dados em ambientes distribuídos, como bancos de dados em nuvem. **Desenvolvimento de *software***: lógica de programação. Programação orientada a objetos, para *web* e *frameworks* modernos, como React e Angular. JavaScript, HTML5, CSS3. Paradigmas de programação: funcional, lógica, imperativa, e orientada a objetos. **Arquitetura de *software***: conceitos fundamentais de arquitetura de *software*. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA) e sua transição para arquiteturas de microsserviços. Portais corporativos e colaborativos: plataformas modernas de colaboração. *Web services*. Gerenciamento eletrônico de documentos. **Sistemas operacionais**: conceitos de administração de servidores em plataformas Windows Server e Linux (RedHat Enterprise Linux) – últimas versões. Conceitos de virtualização: contenção com *docker*, orquestração com *Kubernetes* e soluções em nuvem. *Active Directory*. **Redes**: conceitos de redes. Arquiteturas de redes. Endereçamento IP. Acesso remoto e redes Wireless (Wi-Fi 6). Noções de administração de redes em ambientes corporativos e soluções de mobilidade em redes, como gestão de dispositivos móveis (MDM). **Business Intelligence (BI)**: modelagem de dados multidimensional. Conceitos de *Data Warehouse*, ETL e OLAP. Conceitos de *DataMart* e *Data Mining*. *Big Data*: tecnologias modernas, como Hadoop, Apache Spark, e análise de dados em tempo real. **Segurança da informação:** Plano de Disaster Recovery (Recuperação de

Desastre). Conceitos básicos de continuidade de negócio. Definições de RPO (*Recovery Point Objective*) e RTO (*Recovery Time Objective*). Avaliação de riscos e análise de impacto no negócio (BIA). Estruturação do Plano de Recuperação de Desastres (DRP). Políticas e responsabilidades. Estratégias de recuperação de dados e sistemas (*on-premise* e em nuvem). Procedimentos de testes e simulações periódicas. Replicação de dados, backup e restauração. Políticas de Segurança da Informação (PSI). Classificação e controle de acesso à informação. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018 com redação dada pela Lei nº 13.853/2019). Gestão de Riscos em Segurança da Informação. Identificação e avaliação de ameaças e vulnerabilidades. Plano de tratamento de riscos. Segurança Física. Controle de acesso a data centers e ambientes de TI. Segurança Lógica. *Firewalls,* IDS/IPS e sistemas de detecção de ameaças. Proteção de *endpoints*, VPN e acesso remoto seguro. Criptografia de dados em trânsito e em repouso. **Inglês técnico.**

CONHECIMENTOS GERAIS (P1) para o cargo C03 - Analista do Tesouro Estadual - Especialidade: Área Geral

Língua Portuguesa: Redação Oficial. Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

Matemática Financeira: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

Estatística e Raciocínio Lógico: Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição (média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude). Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição. Probabilidades: conceito, espaço amostral, axiomas e distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, binomial, geométrica, uniforme, discreta, contínua, normal, Poisson, qui-quadrado, t de *Student* e F-Snedecor). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa pontual de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e regressão linear simples. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de

hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Direito Constitucional: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Direito Administrativo: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Conhecimentos Regionais: História, Geografia, Cultura, Ética, Política e Economia do Estado do Piauí.

Tecnologia da Informação: Fundamentos de TI: conceitos de hardware, software, sistema operacional, rede, servidores; noções dos sistemas operacionais Windows 11 e Linux; dispositivos de armazenamento de dados (discos rígidos, SSD, memória RAM); conceitos de redes LAN e WAN; conceitos do protocolo TCP/IP; conceitos de internet, intranet e extranet; conceitos de Cloud

Computing (escalabilidade, custo, disponibilidade e modelos de serviço – IaaS, PaaS, SaaS); noções de virtualização e contêineres. **Fluência em Dados:** dados estruturados, semiestruturados e não estruturados; qualidade de dados (acurácia, consistência, completude); planilhas (Microsoft Excel); boas práticas de manipulação de dados em planilhas (tabelas dinâmicas, macros). **Segurança da Informação:** conceitos de Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade (CIA); conceitos de ameaças, vulnerabilidades e riscos; senhas seguras e múltiplos fatores de autenticação (MFA); classificação da informação (pública, restrita, confidencial); conceitos de políticas de controle de acesso e boas práticas de segurança; malware (vírus, trojans, ransomwares), phishing e engenharia social; conceitos básicos de firewall, antivírus e criptografia; noções da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); responsabilidade dos servidores públicos no tratamento de dados públicos; políticas de backup e recuperação de desastres (DRP). **Fundamentos de SQL**: noções dos modelos relacional e NoSQL; função de um SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados); estrutura de tabelas relacionais (registros e campos), chaves primárias e estrangeiras (PK, FK); comandos básicos de SQL (SELECT, FROM, WHERE, ORDER BY, GROUP BY, INSERT, UPDATE, DELETE, COUNT, SUM, AVG, MIN, MAX); boas práticas de nomeação de tabelas e campos; integridade referencial. **Data Warehousing:** finalidade (armazenamento histórico e análise de dados); diferença entre banco de dados operacional e data warehouse; ETL (Extract, Transform, Load); noções de modelagem dimensional (tabelas de fato e dimensões). **Business Intelligence (BI)**: conceito de BI; importância na análise de dados e auxílio na decisão; noções de ferramentas e técnicas de BI (Power BI, Tableau); dashboards e relatórios interativos; processo de descoberta de informações (coleta, transformação, análise, visualização, decisão); indicadores e métricas (KPI – Key Performance Indicators, métricas financeiras e fiscais).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2) e (P3) para o cargo C03 - Analista do Tesouro Estadual - Especialidade: Área Geral.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª edição: Procedimentos Contábeis Orçamentários; Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Procedimentos Contábeis Específicos; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Anexo - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01, NBC TSP 02, NBC TSP 03, NBC TSP 04, NBC TSP 05, NBC TSP 06, NBC TSP 07, NBC TSP 08, NBC TSP 09, NBC TSP 10, NBC TSP 11, NBC TSP 12, NBC TSP 13, NBC TSP 14, NBC TSP 15, NBC TSP 16, NBC TSP 17, NBC TSP 18, NBC TSP 19, NBC TSP 20, NBC TSP 21, NBC TSP 22, NBC TSP 23, NBC TSP 24, NBC TSP 25, NBC TSP 26, NBC TSP 27, NBC TSP 29, NBC TSP 30, NBC TSP 31, NBC TSP 32, NBC TSP 33 e NBC TSP 34. Decreto nº 10.540/2020.

Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Orçamento público: conceitos e elementos básicos do orçamento público, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Classificação e conceituação da receita orçamentária brasileira. Classificação e conceituação da despesa orçamentária brasileira. Integração planejamento e orçamento. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das

organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário.

Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceituação, objetivos, campos de atuação, usuários e características qualitativas da informação contábil. Princípios contábeis e normas contábeis brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Contas patrimoniais: conceituação, critérios de avaliação, critérios de mensuração inicial e subsequente e evidenciação. Variação do patrimônio líquido. Apuração do resultado: conceituação, critérios de avaliação e evidenciação. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas envolvendo contas patrimoniais e de resultado. Contabilização de operações típicas de empresas mercantis. Tratamento contábil dos estoques de mercadorias: conceitos, reconhecimento e formas de avaliação. Tipos de Inventários. Apuração do custo das mercadorias vendidas e do resultado com mercadorias. Tratamento contábil dos impostos incidentes em operações de compras e vendas e demais tributos e contribuições incidentes. Balanço Patrimonial: Estrutura e Elaboração. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e das outras receitas e das outras despesas. Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido: conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. Procedimentos contábeis para elaboração de: a) Demonstração dos fluxos de caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias; b) Demonstração do valor adicionado: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação e critérios de elaboração. Lei nº 6.404/1976 e suas alterações.

Economia do Setor Público: O setor público no equilíbrio macroeconômico: Visão clássica versus visão keynesiana. O setor público na economia: externalidades; indivisibilidades; bens meritórios; monopólio natural; mercados imperfeitos. Bens públicos: conceito de bens públicos; modelo de Lindhal; modelo de Tiebout; modelo de Samuelson; modelo de Musgrave. Tributação: conceito e tipos de Tributos; tributação e equidade social; tributação e eficiência econômica. Conceitos básicos da contabilidade fiscal: Conceitos de déficit público (primário, operacional e nominal); efeito Tanzi; dívida pública. Curva de Laffer e o financiamento por meio de senhoriagem. Conhecimento de sustentabilidade do endividamento público. Federalismo fiscal no Brasil: conhecimentos de federalismo; harmonização tributária e equalização fiscal; novos arranjos federativos. Evolução do déficit e da dívida pública no Brasil a partir dos anos 80.

Direito Financeiro: Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320/1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de execução da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. Dívida ativa de natureza tributária e não tributária. Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Lei Complementar nº 101/2000. Disposições Preliminares, Planejamento, Receita Pública, Despesa Pública, Transferências Voluntárias, Destinação de Recursos

para o Setor Privado, Dívida e Endividamento, Gestão Patrimonial, Transparência, Controle e Fiscalização, Disposições Finais e Transitórias. Lei nº 4.320/1964.

Licitações e Contratos: Licitações, contratos administrativos, convênios e acordos. Leilão. Compras e o Sistema de Registro de Preços. Dispensa e inexigibilidade. Planejamento e execução: Plano de contratação, projeto, projeto básico, estudo técnico preliminar e projeto executivo. Regime de licitações e alterações, revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Tratamento diferenciado, favorecido, direito de preferência e margem de preferência. Orçamento base de referência. Previsão orçamentária e financeira. Parcelamento do objeto. Fracionamento de despesas. Contratos Administrativos: noções gerais, formalização, cláusulas necessárias, cláusulas exorbitantes, prestação de garantia, duração dos contratos, prorrogação de prazos, nulidade, execução, alteração dos contratos, inexecução e rescisão contratual. Procedimento licitatório: edital de licitação; publicação; impugnações; habilitação; julgamento de propostas; homologação; revogação e anulação da licitação; adjudicação. Contratação de serviços com alocação de mão de obra. Sanções Administrativas, tutela judicial e aspectos penais. Recursos administrativos. Acordos Administrativos. Fiscalização contratual. Legislação: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão.

Finanças Públicas: Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado. Evolução das funções do Governo. Falhas de mercado, bens públicos e externalidades. O papel do Governo. Os objetivos da política fiscal. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. O financiamento dos gastos públicos – tributação e equidade. Tipos de tributos. Conceito de déficit público; financiamento do déficit. Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de Financiamento do Setor Público – NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal.

CONHECIMENTOS GERAIS (P1) para o cargo D04 - Analista do Tesouro Estadual - Especialidade: Tecnologia da Informação

Língua Portuguesa: Redação Oficial. Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

Matemática Financeira: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

Estatística e Raciocínio Lógico: Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição

(média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude). Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição. Probabilidades: conceito, espaço amostral, axiomas e distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, binomial, geométrica, uniforme, discreta, contínua, normal, Poisson, qui-quadrado, t de *Student* e F-Snedecor). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa pontual de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e regressão linear simples. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Direito Constitucional: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Direito Administrativo: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios.

Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Conhecimentos Regionais: História, Geografia, Cultura, Ética, Política e Economia do Estado do Piauí.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2) e (P3) para o cargo D04 - Analista do Tesouro Estadual - Especialidade: Tecnologia da Informação.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª edição: Procedimentos Contábeis Orçamentários; Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Procedimentos Contábeis Específicos; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Anexo - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01, NBC TSP 02, NBC TSP 03, NBC TSP 04, NBC TSP 05, NBC TSP 06, NBC TSP 07, NBC TSP 08, NBC TSP 09, NBC TSP 10, NBC TSP 11, NBC TSP 12, NBC TSP 13, NBC TSP 14, NBC TSP 15, NBC TSP 16, NBC TSP 17, NBC TSP 18, NBC TSP 19, NBC TSP 20, NBC TSP 21, NBC TSP 22, NBC TSP 23, NBC TSP 24, NBC TSP 25, NBC TSP 26, NBC TSP 27, NBC TSP 29, NBC TSP 30, NBC TSP 31, NBC TSP 32, NBC TSP 33 e NBC TSP 34. Decreto nº 10.540/2020.

Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Orçamento público: conceitos e elementos básicos do orçamento público, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Classificação e conceituação da receita orçamentária brasileira. Classificação e conceituação da despesa orçamentária brasileira. Integração planejamento e orçamento. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário.

Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceituação, objetivos, campos de atuação, usuários e características qualitativas da informação contábil. Princípios contábeis e normas contábeis brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Contas patrimoniais: conceituação, critérios de avaliação, critérios de mensuração inicial e subsequente e evidenciação. Variação do patrimônio líquido. Apuração do resultado: conceituação, critérios de avaliação e evidenciação. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas envolvendo contas patrimoniais e de resultado. Contabilização de operações típicas de empresas mercantis. Tratamento contábil dos estoques de mercadorias: conceitos, reconhecimento e formas de avaliação. Tipos de Inventários. Apuração do custo das mercadorias vendidas e do resultado com mercadorias. Tratamento contábil dos impostos incidentes em operações de compras e vendas e demais tributos e contribuições incidentes. Balanço

Patrimonial: Estrutura e Elaboração. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e das outras receitas e das outras despesas. Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido: conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. Procedimentos contábeis para elaboração de: a) Demonstração dos fluxos de caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias; b) Demonstração do valor adicionado: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação e critérios de elaboração. Lei nº 6.404/1976 e suas alterações.

Direito Financeiro: Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320/1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de execução da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. Dívida ativa de natureza tributária e não tributária. Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Lei Complementar nº 101/2000. Disposições Preliminares, Planejamento, Receita Pública, Despesa Pública, Transferências Voluntárias, Destinação de Recursos para o Setor Privado, Dívida e Endividamento, Gestão Patrimonial, Transparência, Controle e Fiscalização, Disposições Finais e Transitórias. Lei nº 4.320/1964.

Tecnologia da Informação: Gerência de projetos: Conceitos. Princípios do PMBOK 7ª edição. Planejamento e controle de métricas de projeto, com ênfase em métricas ágeis e tradicionais. Planejamento e avaliação de iterações em projetos ágeis. **Gestão de processos de negócio**: Modelagem de processos. *Business Process Model and Notation* (BPMN). Técnicas modernas de análise de processos (*Value Stream Mapping* e *Six Sigma*). **Gestão de Serviços e governança de TI**: fundamentos de ITIL v4. Fundamentos de COBIT 2019. Fundamentos de MPS.BR (atualizações recentes). Fundamentos de CMMI versão 2.0. **Testes e avaliação de qualidade de *software*:** conceitos de teste de *software*. Tipos de documentos de teste: plano de teste, casos de teste, relatórios de defeitos, entre outros. Avaliação da qualidade de *software* em diferentes ambientes. **Engenharia de *software***: ciclo de vida do *software*. Processos de desenvolvimento de *software*: ágeis (ex: Scrum, Kanban) e tradicionais (ex: Waterfall, V-Model). Metodologias ágeis e sua aplicação prática. Análise de pontos de função. **Banco de dados**: conceitos básicos de banco de dados. SQL. Modelagem de dados relacional e NoSQL. Desenvolvimento de banco de dados em ambientes distribuídos, como bancos de dados em nuvem. **Desenvolvimento de *software***: lógica de programação. Programação orientada a objetos, para *web* e *frameworks* modernos, como React e Angular. JavaScript, HTML5, CSS3. Paradigmas de programação: funcional, lógica, imperativa, e orientada a objetos. **Arquitetura de *software***: conceitos fundamentais de arquitetura de *software*. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA) e sua transição para arquiteturas de microsserviços. Portais corporativos e colaborativos: plataformas modernas de colaboração. *Web services*. Gerenciamento eletrônico de documentos. **Sistemas operacionais**: conceitos de administração de servidores em plataformas Windows Server e Linux (RedHat Enterprise Linux) – últimas versões. Conceitos de virtualização: contenção com *docker*, orquestração com *Kubernetes* e soluções em nuvem. *Active*

Directory. **Redes**: conceitos de redes. Arquiteturas de redes. Endereçamento IP. Acesso remoto e redes Wireless (Wi-Fi 6). Noções de administração de redes em ambientes corporativos e soluções de mobilidade em redes, como gestão de dispositivos móveis (MDM). **Business Intelligence (BI)**: modelagem de dados multidimensional. Conceitos de *Data Warehouse*, ETL e OLAP. Conceitos de *DataMart* e *Data Mining*. *Big Data*: tecnologias modernas, como Hadoop, Apache Spark, e análise de dados em tempo real. **Segurança da informação:** Plano de Disaster Recovery (Recuperação de Desastre). Conceitos básicos de continuidade de negócio. Definições de RPO (*Recovery Point Objective*) e RTO (*Recovery Time Objective*). Avaliação de riscos e análise de impacto no negócio (BIA). Estruturação do Plano de Recuperação de Desastres (DRP). Políticas e responsabilidades. Estratégias de recuperação de dados e sistemas (*on-premise* e em nuvem). Procedimentos de testes e simulações periódicas. Replicação de dados, backup e restauração. Políticas de Segurança da Informação (PSI). Classificação e controle de acesso à informação. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018 com redação dada pela Lei nº 13.853/2019). Gestão de Riscos em Segurança da Informação. Identificação e avaliação de ameaças e vulnerabilidades. Plano de tratamento de riscos. Segurança Física. Controle de acesso a data centers e ambientes de TI. Segurança Lógica. *Firewalls,* IDS/IPS e sistemas de detecção de ameaças. Proteção de *endpoints*, VPN e acesso remoto seguro. Criptografia de dados em trânsito e em repouso. **Inglês técnico.**

CONHECIMENTOS GERAIS (P1) para o cargo E05 - Auditor Fiscal da Fazenda Estadual - Especialidade: Área Geral

Língua Portuguesa: Redação Oficial. Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

Matemática Financeira: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

Estatística e Raciocínio Lógico: Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição (média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude). Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição. Probabilidades: conceito, espaço amostral, axiomas e distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, binomial, geométrica, uniforme, discreta, contínua, normal, Poisson, qui-quadrado, t de *Student* e F-Snedecor). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa pontual de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções.

Correlação e regressão linear simples. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Direito Constitucional: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Direito Administrativo: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Direito Civil e Direito Penal: Direito Civil: A Lei: vigência no tempo e no espaço. Das pessoas.

Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio civil. Das diferentes classes de bens. Fatos e atos jurídicos. Validade e defeitos dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Atos ilícitos. Da prova. Direito das Coisas. Posse. Efeitos da posse. Propriedade. Direitos reais. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfície. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação. A concessão de uso especial para fins de moradia. A laje. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca. Teoria Geral das obrigações. Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. As formas de extinção das obrigações. A inexecução das obrigações. Transmissão das Obrigações. Fontes das obrigações. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Indenização. Teoria Geral dos contratos. Contratos em espécie. Atos unilaterais. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família. União estável heteroafetiva e homoafetiva. Aspectos constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. Uniões estáveis concomitantes. Tutela, Curatela e Tomada de Decisão Apoiada. Direito das Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. **Direito Penal:** Princípios constitucionais e gerais do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Das Penas. Ação penal. Extinção da punibilidade. Disposições gerais. Crimes contra a Fé Pública: falsidade de títulos e outros papéis públicos; falsidade documental; fraudes em certames de interesse público. Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público e por particular contra a Administração Pública. Crimes em licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021 e suas alterações). Crimes contra as finanças públicas. Crimes contra o estado democrático de direito. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei nº 8.137/1990 e suas alterações). Crimes contra as Finanças Públicas. Crime organizado (Lei nº 12.850/2013 e suas alterações). Crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998 e suas alterações). Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996 e suas alterações). Crimes de preconceito (Lei nº 7.716/1989 e suas alterações). Lei de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019 e suas alterações). Doutrina e Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

Conhecimentos Regionais: História, Geografia, Cultura, Ética, Política e Economia do Estado do Piauí.

Tecnologia da Informação: Fundamentos de TI: conceitos de hardware, software, sistema operacional, rede, servidores; noções dos sistemas operacionais Windows 11 e Linux; dispositivos de armazenamento de dados (discos rígidos, SSD, memória RAM); conceitos de redes LAN e WAN; conceitos do protocolo TCP/IP; conceitos de internet, intranet e extranet; conceitos de Cloud Computing (escalabilidade, custo, disponibilidade e modelos de serviço – IaaS, PaaS, SaaS); noções de virtualização e contêineres. **Fluência em Dados:** dados estruturados, semiestruturados e não estruturados; qualidade de dados (acurácia, consistência, completude); planilhas (Microsoft Excel); boas práticas de manipulação de dados em planilhas (tabelas dinâmicas, macros). **Segurança da Informação:** conceitos de Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade (CIA); conceitos de ameaças, vulnerabilidades e riscos; senhas seguras e múltiplos fatores de autenticação (MFA); classificação da informação (pública, restrita, confidencial); conceitos de políticas de controle de acesso e boas práticas de segurança; malware (vírus, trojans, ransomwares), phishing e engenharia social; conceitos básicos de firewall, antivírus e criptografia; noções da Lei Geral de Proteção de

Dados (LGPD); responsabilidade dos servidores públicos no tratamento de dados públicos; políticas de backup e recuperação de desastres (DRP). **Fundamentos de SQL**: noções dos modelos relacional e NoSQL; função de um SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados); estrutura de tabelas relacionais (registros e campos), chaves primárias e estrangeiras (PK, FK); comandos básicos de SQL (SELECT, FROM, WHERE, ORDER BY, GROUP BY, INSERT, UPDATE, DELETE, COUNT, SUM, AVG, MIN, MAX); boas práticas de nomeação de tabelas e campos; integridade referencial. **Data Warehousing:** finalidade (armazenamento histórico e análise de dados); diferença entre banco de dados operacional e data warehouse; ETL (Extract, Transform, Load); noções de modelagem dimensional (tabelas de fato e dimensões). **Business Intelligence (BI)**: conceito de BI; importância na análise de dados e auxílio na decisão; noções de ferramentas e técnicas de BI (Power BI, Tableau); dashboards e relatórios interativos; processo de descoberta de informações (coleta, transformação, análise, visualização, decisão); indicadores e métricas (KPI – Key Performance Indicators, métricas financeiras e fiscais).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2) e (P3) para o cargo E05 - Auditor Fiscal da Fazenda Estadual - Especialidade: Área Geral.

Direito Tributário: Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966 e suas alterações): Sistema Tributário Nacional no CTN. Disposições Gerais. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitações da Competência Tributária: Disposições Gerais, Disposições Especiais. Impostos: definição - Disposições Gerais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária: Disposições Gerais: disposição preliminar; leis, tratados e Convenções Internacionais e Decretos; Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária: Disposições Gerais, Fato Gerador, Sujeito Ativo. Sujeito Passivo: disposições gerais, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. Responsabilidade Tributária: disposição geral, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: Disposições Gerais. Constituição de Crédito Tributário: lançamento, modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção, pagamento, pagamento indevido, demais modalidades de extinção. Exclusão de Crédito Tributário: disposições gerais, isenção, anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário: disposições gerais, preferências. Administração Tributária: Fiscalização, Dívida Ativa, Protesto de Certidões de Dívida Ativa. Certidões Negativas. Disposições Finais e Transitórias. Leis Complementares: Lei Complementar nº 24/1975, que dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências. Lei Complementar nº 105/2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências. Lei Complementar nº 116/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Lei Complementar nº 214/2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal em matéria tributária.

Legislação Tributária Estadual: Lei nº 3.216/1973 e suas alterações: Disposições iniciais. Da contribuição de melhoria. Lei nº 4.254/1988 e suas alterações: Taxas estaduais – Da incidência. Das isenções. Da base de cálculo e das alíquotas. Do local, da forma e dos prazos de pagamento. Dos contribuintes. Da exigência e da fiscalização. Das penalidades. Das disposições finais. Lei nº 4.257/1989 e suas alterações: Disciplina a cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadoria e prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS: Do imposto. Da incidência e do fato gerador. Da imunidade e da não Incidência. Dos incentivos, Das isenções e demais benefícios fiscais. Da sujeição passiva: dos contribuintes, dos responsáveis. Do estabelecimento. Do domicílio tributário. Da obrigação principal: Do cálculo do imposto. Das alíquotas. Da base de cálculo. Da sistemática de apuração. Do recolhimento do imposto e dos prazos. Das obrigações acessórias: do cadastro de contribuintes, do documentário e da escrita fiscal. Da fiscalização: das disposições gerais. Das infrações. Das penalidades. Da retenção, da devolução, da liberação e do leilão de mercadorias e bens. Das disposições gerais, finais e transitórias. Lei nº 4.261/1989 e suas alterações: Disciplina o imposto sobre transmissão "causa-mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos – ITCMD: Da Incidência. Da imunidade e da não Incidência. Das isenções. Da base de cálculo. Das alíquotas. Dos contribuintes e responsáveis. Do pagamento do imposto. Da restituição do imposto. Dos acréscimos moratórios. Dos juros de mora. Da atualização monetária. Da fiscalização. Das infrações. Das penalidades. Da administração tributária. Do parcelamento. Disposições finais. Lei nº 4.548/1992 e suas alterações: Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA: Do imposto. Da incidência. Da imunidade. Da isenção e da dispensa do pagamento. Dos contribuintes e dos responsáveis. Do lançamento. Da base de cálculo. Das alíquotas. Do cálculo e dos prazos de recolhimento. Das multas e dos acréscimos moratórios. Da fiscalização. Da repartição da receita. Das disposições finais. Lei nº 6.949/2017 - Regula o Processo Administrativo Tributário - Dispõe sobre a estrutura, organização e competência do contencioso administrativo no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, disciplina a consulta à legislação tributária e o pedido de restituição de tributos pagos indevidamente. Decreto nº 21.866/2023 e suas alterações bem como seus anexos (Anexo I - Relação dos produtos da indústria de informática nomenclatura comum do Mercosul (NCM/SH), Anexo II - Percentual de lucro bruto, Anexo III - Margem de lucro por atividade econômica, Anexo IV - Benefícios fiscais, Anexo V - Simples nacional, Anexo VI - Obrigações acessórias, Anexo VII - Regimes especiais de tributação, Anexo VIII - Procedimentos especiais, Anexo IX - Serviços de transporte e Anexo X - Substituição tributária). Regulamento do ICMS – Da incidência e do fato gerador. Da Imunidade e da não incidência. Da sujeição passiva. Das alíquotas e da base de cálculo. Da não cumulatividade do imposto. Da transferência de créditos. Da apuração do imposto. Do recolhimento do imposto. Do crédito tributário do Estado. Da fiscalização do imposto. Da apreensão de mercadorias, livros e documentos fiscais. Das infrações. Das disposições finais e transitórias. Decreto nº 18.561/2019 - Regula o Processo Administrativo Tributário - Dispõe sobre a estrutura, organização e competência do contencioso administrativo no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, disciplina a consulta à legislação tributária e o pedido de restituição de tributos pagos indevidamente. Lei Complementar nº 214/2025.

Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceituação, objetivos, campos de atuação, usuários e características qualitativas da informação contábil. Princípios contábeis e normas contábeis brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Contas patrimoniais: conceituação, critérios de avaliação, critérios de mensuração inicial e subsequente e evidenciação. Variação do

patrimônio líquido. Apuração do resultado: conceituação, critérios de avaliação e evidenciação. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas envolvendo contas patrimoniais e de resultado. Contabilização de operações típicas de empresas mercantis. Tratamento contábil dos estoques de mercadorias: conceitos, reconhecimento e formas de avaliação. Tipos de Inventários. Apuração do custo das mercadorias vendidas e do resultado com mercadorias. Tratamento contábil dos impostos incidentes em operações de compras e vendas e demais tributos e contribuições incidentes. Balanço Patrimonial: Estrutura e Elaboração. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e das outras receitas e das outras despesas. Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido: conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. Procedimentos contábeis para elaboração de: a) Demonstração dos fluxos de caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias; b) Demonstração do valor adicionado: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação e critérios de elaboração. Lei nº 6.404/1976 e suas alterações.

Contabilidade Avançada: Contabilidade. Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura. Atos e fatos administrativos. Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil. Variação do patrimônio líquido. Receita, despesa, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Regimes de apuração. Caixa e competência. Escrituração contábil. Lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado. Fatos contábeis. Permutativos, modificativos e mistos. Itens patrimoniais. Conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido. Demonstrações contábeis. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Conteúdo, forma de apresentação e exigências legais de informações. Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009.

Contabilidade de Custos: Gastos, custos e despesas. Classificação dos custos. Métodos de custeio: custeio por absorção e custeio variável. Materiais diretos. Mão de obra direta e indireta. Custos indiretos de fabricação. Critérios de rateio dos custos indiretos. Critérios de avaliação: custo histórico, custo de reposição e custo padrão. Sistemas de acumulação de custos. Produção conjunta. Relação custo/volume/lucro. O ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Custeio baseado em atividades (*Activity Based Costing* – ABC). Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 34.

Auditoria: Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Planejamento da auditoria. Fraude e erro. Relevância na auditoria. Riscos da auditoria. Amostragem: tamanho, tipos e avaliação dos resultados. Procedimentos de auditoria. Confirmações externas. Testes de observância. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Testes

substantivos. Estimativas contábeis. Auditoria de estoque: interna, externa, sistemas e fluxo de mercadorias. Papéis de trabalho e documentação de auditoria. Evidência em auditoria. Pareceres de auditoria. NBC TA 230 (R1), NBC TA 240 (R1), NBC TA 265, NBC TA 300 (R1), NBC TA 315 (R2), NBC TA 320 (R1), NBC TA 500 (R1), NBC TA 501, NBC TA 505, NBC TA 530, NBC TA 540, NBC TA 610, NBC TA 620, NBC TA 700.

CONHECIMENTOS GERAIS (P1) para o cargo F06 - Auditor Fiscal da Fazenda Estadual - Especialidade: Tecnologia da Informação.

Língua Portuguesa: Redação Oficial. Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

Matemática Financeira: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

Estatística e Raciocínio Lógico: Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição (média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude). Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição. Probabilidades: conceito, espaço amostral, axiomas e distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, binomial, geométrica, uniforme, discreta, contínua, normal, Poisson, qui-quadrado, t de *Student* e F-Snedecor). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa pontual de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e regressão linear simples. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Direito Constitucional: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso

e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Direito Administrativo: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Direito Civil e Direito Penal: Direito Civil: A Lei: vigência no tempo e no espaço. Das pessoas. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio civil. Das diferentes classes de bens. Fatos e atos jurídicos. Validade e defeitos dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Atos ilícitos. Da prova. Direito das Coisas. Posse. Efeitos da posse. Propriedade. Direitos reais. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfície. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação. A concessão de uso especial para fins de moradia. A laje. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca. Teoria Geral das obrigações. Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. As formas de extinção das obrigações. A inexecução das obrigações. Transmissão das Obrigações. Fontes das obrigações. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Indenização. Teoria Geral dos contratos. Contratos em espécie. Atos unilaterais. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família. União estável heteroafetiva e homoafetiva. Aspectos constitucionais. Características,

estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. Uniões estáveis concomitantes. Tutela, Curatela e Tomada de Decisão Apoiada. Direito das Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. **Direito Penal:** Princípios constitucionais e gerais do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Das Penas. Ação penal. Extinção da punibilidade. Disposições gerais. Crimes contra a Fé Pública: falsidade de títulos e outros papéis públicos; falsidade documental; fraudes em certames de interesse público. Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público e por particular contra a Administração Pública. Crimes em licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021 e suas alterações). Crimes contra as finanças públicas. Crimes contra o estado democrático de direito. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei nº 8.137/1990 e suas alterações). Crimes contra as Finanças Públicas. Crime organizado (Lei nº 12.850/2013 e suas alterações). Crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998 e suas alterações). Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996 e suas alterações). Crimes de preconceito (Lei nº 7.716/1989 e suas alterações). Lei de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019 e suas alterações). Doutrina e Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

Conhecimentos Regionais: História, Geografia, Cultura, Ética, Política e Economia do Estado do Piauí.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2) e (P3) para o cargo F06 - Auditor Fiscal da Fazenda Estadual - Especialidade: Tecnologia da Informação

Direito Tributário: Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966 e suas alterações): Sistema Tributário Nacional no CTN. Disposições Gerais. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitações da Competência Tributária: Disposições Gerais, Disposições Especiais. Impostos: definição - Disposições Gerais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária: Disposições Gerais: disposição preliminar; leis, tratados e Convenções Internacionais e Decretos; Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária: Disposições Gerais, Fato Gerador, Sujeito Ativo. Sujeito Passivo: disposições gerais, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. Responsabilidade Tributária: disposição geral, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: Disposições Gerais. Constituição de Crédito Tributário: lançamento, modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção, pagamento, pagamento indevido, demais modalidades de extinção. Exclusão de Crédito Tributário: disposições gerais, isenção, anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário: disposições gerais, preferências. Administração Tributária: Fiscalização, Dívida Ativa, Protesto de Certidões de Dívida Ativa. Certidões Negativas. Disposições Finais e Transitórias. Leis Complementares: Lei Complementar nº 24/1975, que dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências. Lei Complementar nº 105/2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências. Lei Complementar nº 116/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Regime Especial Unificado

de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Lei Complementar nº 214/2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal em matéria tributária.

Legislação Tributária Estadual: Lei nº 3.216/1973 e suas alterações: Disposições iniciais. Da contribuição de melhoria. Lei nº 4.254/1988 e suas alterações: Taxas estaduais – Da incidência. Das isenções. Da base de cálculo e das alíquotas. Do local, da forma e dos prazos de pagamento. Dos contribuintes. Da exigência e da fiscalização. Das penalidades. Das disposições finais. Lei nº 4.257/1989 e suas alterações: Disciplina a cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadoria e prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS: Do imposto. Da incidência e do fato gerador. Da imunidade e da não Incidência. Dos incentivos, Das isenções e demais benefícios fiscais. Da sujeição passiva: dos contribuintes, dos responsáveis. Do estabelecimento. Do domicílio tributário. Da obrigação principal: Do cálculo do imposto. Das alíquotas. Da base de cálculo. Da sistemática de apuração. Do recolhimento do imposto e dos prazos. Das obrigações acessórias: do cadastro de contribuintes, do documentário e da escrita fiscal. Da fiscalização: das disposições gerais. Das infrações. Das penalidades. Da retenção, da devolução, da liberação e do leilão de mercadorias e bens. Das disposições gerais, finais e transitórias. Lei nº 4.261/1989 e suas alterações: Disciplina o imposto sobre transmissão "causa-mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos – ITCMD: Da Incidência. Da imunidade e da não Incidência. Das isenções. Da base de cálculo. Das alíquotas. Dos contribuintes e responsáveis. Do pagamento do imposto. Da restituição do imposto. Dos acréscimos moratórios. Dos juros de mora. Da atualização monetária. Da fiscalização. Das infrações. Das penalidades. Da administração tributária. Do parcelamento. Disposições finais. Lei nº 4.548/1992 e suas alterações: Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA: Do imposto. Da incidência. Da imunidade. Da isenção e da dispensa do pagamento. Dos contribuintes e dos responsáveis. Do lançamento. Da base de cálculo. Das alíquotas. Do cálculo e dos prazos de recolhimento. Das multas e dos acréscimos moratórios. Da fiscalização. Da repartição da receita. Das disposições finais. Lei nº 6.949/2017 - Regula o Processo Administrativo Tributário - Dispõe sobre a estrutura, organização e competência do contencioso administrativo no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, disciplina a consulta à legislação tributária e o pedido de restituição de tributos pagos indevidamente. Decreto nº 21.866/2023 e suas alterações bem como seus anexos (Anexo I - Relação dos produtos da indústria de informática nomenclatura comum do Mercosul (NCM/SH), Anexo II - Percentual de lucro bruto, Anexo III - Margem de lucro por atividade econômica, Anexo IV - Benefícios fiscais, Anexo V - Simples nacional, Anexo VI - Obrigações acessórias, Anexo VII - Regimes especiais de tributação, Anexo VIII - Procedimentos especiais, Anexo IX - Serviços de transporte e Anexo X - Substituição tributária). Regulamento do ICMS – Da incidência e do fato gerador. Da Imunidade e da não incidência. Da sujeição passiva. Das alíquotas e da base de cálculo. Da não cumulatividade do imposto. Da transferência de créditos. Da apuração do imposto. Do recolhimento do imposto. Do crédito tributário do Estado. Da fiscalização do imposto. Da apreensão de mercadorias, livros e documentos fiscais. Das infrações. Das disposições finais e transitórias. Decreto nº 18.561/2019 - Regula o Processo Administrativo Tributário - Dispõe sobre a estrutura, organização e competência do contencioso administrativo no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, disciplina a consulta à legislação tributária e o pedido de restituição de

tributos pagos indevidamente. Lei Complementar nº 214/2025.

Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceituação, objetivos, campos de atuação, usuários e características qualitativas da informação contábil. Princípios contábeis e normas contábeis brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Contas patrimoniais: conceituação, critérios de avaliação, critérios de mensuração inicial e subsequente e evidenciação. Variação do patrimônio líquido. Apuração do resultado: conceituação, critérios de avaliação e evidenciação. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas envolvendo contas patrimoniais e de resultado. Contabilização de operações típicas de empresas mercantis. Tratamento contábil dos estoques de mercadorias: conceitos, reconhecimento e formas de avaliação. Tipos de Inventários. Apuração do custo das mercadorias vendidas e do resultado com mercadorias. Tratamento contábil dos impostos incidentes em operações de compras e vendas e demais tributos e contribuições incidentes. Balanço Patrimonial: Estrutura e Elaboração. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e das outras receitas e das outras despesas. Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido: conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. Procedimentos contábeis para elaboração de: a) Demonstração dos fluxos de caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias; b) Demonstração do valor adicionado: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação e critérios de elaboração. Lei nº 6.404/1976 e suas alterações.

Auditoria: Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Planejamento da auditoria. Fraude e erro. Relevância na auditoria. Riscos da auditoria. Amostragem: tamanho, tipos e avaliação dos resultados. Procedimentos de auditoria. Confirmações externas. Testes de observância. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Testes substantivos. Estimativas contábeis. Auditoria de estoque: interna, externa, sistemas e fluxo de mercadorias. Papéis de trabalho e documentação de auditoria. Evidência em auditoria. Pareceres de auditoria. NBC TA 230 (R1), NBC TA 240 (R1), NBC TA 265, NBC TA 300 (R1), NBC TA 315 (R2), NBC TA 320 (R1), NBC TA 500 (R1), NBC TA 501, NBC TA 505, NBC TA 530, NBC TA 540, NBC TA 610, NBC TA 620, NBC TA 700.

Tecnologia da Informação: Gerência de projetos: Conceitos. Princípios do PMBOK 7ª edição. Planejamento e controle de métricas de projeto, com ênfase em métricas ágeis e tradicionais. Planejamento e avaliação de iterações em projetos ágeis. **Gestão de processos de negócio**: Modelagem de processos. *Business Process Model and Notation* (BPMN). Técnicas modernas de análise de processos (*Value Stream Mapping* e *Six Sigma*). **Gestão de Serviços e governança de TI**: fundamentos de ITIL v4. Fundamentos de COBIT 2019. Fundamentos de MPS.BR (atualizações recentes). Fundamentos de CMMI versão 2.0. **Testes e avaliação de qualidade de *software*:** conceitos de teste de *software*. Tipos de documentos de teste: plano de teste, casos de teste, relatórios de defeitos, entre outros. Avaliação da qualidade de *software* em diferentes ambientes. **Engenharia de *software***: ciclo de vida do *software*. Processos de desenvolvimento de *software*: ágeis (ex: Scrum, Kanban) e tradicionais (ex: Waterfall, V-Model). Metodologias ágeis e sua aplicação prática. Análise de pontos de função. **Banco de dados**: conceitos básicos de banco de

dados. SQL. Modelagem de dados relacional e NoSQL. Desenvolvimento de banco de dados em ambientes distribuídos, como bancos de dados em nuvem. **Desenvolvimento de *software***: lógica de programação. Programação orientada a objetos, para *web* e *frameworks* modernos, como React e Angular. JavaScript, HTML5, CSS3. Paradigmas de programação: funcional, lógica, imperativa, e orientada a objetos. **Arquitetura de *software***: conceitos fundamentais de arquitetura de *software*. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA) e sua transição para arquiteturas de microsserviços. Portais corporativos e colaborativos: plataformas modernas de colaboração. *Web services*. Gerenciamento eletrônico de documentos. **Sistemas operacionais**: conceitos de administração de servidores em plataformas Windows Server e Linux (RedHat Enterprise Linux) – últimas versões. Conceitos de virtualização: contenção com *docker*, orquestração com *Kubernetes* e soluções em nuvem. *Active Directory*. **Redes**: conceitos de redes. Arquiteturas de redes. Endereçamento IP. Acesso remoto e redes Wireless (Wi-Fi 6). Noções de administração de redes em ambientes corporativos e soluções de mobilidade em redes, como gestão de dispositivos móveis (MDM). **Business Intelligence (BI)**: modelagem de dados multidimensional. Conceitos de *Data Warehouse*, ETL e OLAP. Conceitos de *DataMart* e *Data Mining*. *Big Data*: tecnologias modernas, como Hadoop, Apache Spark, e análise de dados em tempo real. **Segurança da informação:** Plano de Disaster Recovery (Recuperação de Desastre). Conceitos básicos de continuidade de negócio. Definições de RPO (*Recovery Point Objective*) e RTO (*Recovery Time Objective*). Avaliação de riscos e análise de impacto no negócio (BIA). Estruturação do Plano de Recuperação de Desastres (DRP). Políticas e responsabilidades. Estratégias de recuperação de dados e sistemas (*on-premise* e em nuvem). Procedimentos de testes e simulações periódicas. Replicação de dados, backup e restauração. Políticas de Segurança da Informação (PSI). Classificação e controle de acesso à informação. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018 com redação dada pela Lei nº 13.853/2019). Gestão de Riscos em Segurança da Informação. Identificação e avaliação de ameaças e vulnerabilidades. Plano de tratamento de riscos. Segurança Física. Controle de acesso a data centers e ambientes de TI. Segurança Lógica. *Firewalls,* IDS/IPS e sistemas de detecção de ameaças. Proteção de *endpoints*, VPN e acesso remoto seguro. Criptografia de dados em trânsito e em repouso. **Inglês técnico.**

CONHECIMENTOS GERAIS (P1) para o cargo G07 - Auditor Governamental - Especialidade: Área Geral

Língua Portuguesa: Redação Oficial. Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

Matemática Financeira: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização

constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

Estatística e Raciocínio Lógico: Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição (média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude). Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição. Probabilidades: conceito, espaço amostral, axiomas e distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, binomial, geométrica, uniforme, discreta, contínua, normal, Poisson, qui-quadrado, t de *Student* e F-Snedecor). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa pontual de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e regressão linear simples. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Direito Constitucional: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Direito Administrativo: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade

humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Gestão e avaliação de desempenho. Processo organizacional: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação. Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão de pessoas do quadro próprio e terceirizadas. Gestão por Processos. Gestão por Projetos. Gestão de contratos. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Motivação. Liderança. Tipos de decisão e processo decisório.

Conhecimentos Regionais: História, Geografia, Cultura, Ética, Política e Economia do Estado do Piauí.

Tecnologia da Informação: Fundamentos de TI: conceitos de hardware, software, sistema operacional, rede, servidores; noções dos sistemas operacionais Windows 11 e Linux; dispositivos de armazenamento de dados (discos rígidos, SSD, memória RAM); conceitos de redes LAN e WAN; conceitos do protocolo TCP/IP; conceitos de internet, intranet e extranet; conceitos de Cloud Computing (escalabilidade, custo, disponibilidade e modelos de serviço – IaaS, PaaS, SaaS); noções de virtualização e contêineres. **Fluência em Dados:** dados estruturados, semiestruturados e não estruturados; qualidade de dados (acurácia, consistência, completude); planilhas (Microsoft Excel); boas práticas de manipulação de dados em planilhas (tabelas dinâmicas, macros). **Segurança da Informação:** conceitos de Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade (CIA); conceitos de ameaças, vulnerabilidades e riscos; senhas seguras e múltiplos fatores de autenticação (MFA); classificação da informação (pública, restrita, confidencial); conceitos de políticas de controle de acesso e boas práticas de segurança; malware (vírus, trojans, ransomwares), phishing e engenharia social; conceitos básicos de firewall, antivírus e criptografia; noções da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); responsabilidade dos servidores públicos no tratamento de dados públicos; políticas de backup e recuperação de desastres (DRP). **Fundamentos de SQL**: noções dos modelos relacional e NoSQL; função de um SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados); estrutura de tabelas relacionais (registros e campos), chaves primárias e estrangeiras (PK, FK); comandos básicos de SQL (SELECT, FROM, WHERE, ORDER BY, GROUP BY, INSERT, UPDATE, DELETE, COUNT, SUM, AVG, MIN, MAX); boas práticas de nomeação de tabelas e campos; integridade referencial. **Data Warehousing:** finalidade (armazenamento histórico e análise de dados); diferença entre banco de dados operacional e data warehouse; ETL (Extract, Transform, Load); noções de modelagem dimensional (tabelas de fato e dimensões). **Business Intelligence (BI)**: conceito de BI; importância na análise de dados e auxílio na decisão; noções de ferramentas e técnicas de BI (Power

BI, Tableau); dashboards e relatórios interativos; processo de descoberta de informações (coleta, transformação, análise, visualização, decisão); indicadores e métricas (KPI – Key Performance Indicators, métricas financeiras e fiscais).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2) e (P3) para o cargo G07 - Auditor Governamental - Especialidade: Área Geral

Direito Tributário: Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966 e suas alterações): Sistema Tributário Nacional no CTN. Disposições Gerais. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitações da Competência Tributária: Disposições Gerais, Disposições Especiais. Impostos: definição - Disposições Gerais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária: Disposições Gerais: disposição preliminar; leis, tratados e Convenções Internacionais e Decretos; Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária: Disposições Gerais, Fato Gerador, Sujeito Ativo. Sujeito Passivo: disposições gerais, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. Responsabilidade Tributária: disposição geral, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: Disposições Gerais. Constituição de Crédito Tributário: lançamento, modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção, pagamento, pagamento indevido, demais modalidades de extinção. Exclusão de Crédito Tributário: disposições gerais, isenção, anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário: disposições gerais, preferências. Administração Tributária: Fiscalização, Dívida Ativa, Protesto de Certidões de Dívida Ativa. Certidões Negativas. Disposições Finais e Transitórias. Leis Complementares: Lei Complementar nº 24/1975, que dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências. Lei Complementar nº 105/2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências. Lei Complementar nº 116/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Lei Complementar nº 214/2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal em matéria tributária.

Controle Interno: Controles Internos. Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; o papel constitucional (artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988) e legal do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e da CGE. Lei Complementar Estadual nº 57/2005 que dispõe sobre o plano de cargos e carreira da Auditoria Governamental da Controladoria-Geral do Estado do Piauí e suas alterações posteriores. COSO-IC (COSO I) e COSO-ERM: Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada: Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e

controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências. Modelo das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos (IIA) – papéis da Gestão. Controle Interno e Auditoria Interna. Gestão de Riscos – Norma ABNT NBR ISO 31000; ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012: identificação e análise de riscos; avaliação de riscos; tratamento de riscos; comunicação, monitoramento e análise crítica.

Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceituação, objetivos, campos de atuação, usuários e características qualitativas da informação contábil. Princípios contábeis e normas contábeis brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Contas patrimoniais: conceituação, critérios de avaliação, critérios de mensuração inicial e subsequente e evidenciação. Variação do patrimônio líquido. Apuração do resultado: conceituação, critérios de avaliação e evidenciação. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas envolvendo contas patrimoniais e de resultado. Contabilização de operações típicas de empresas mercantis. Tratamento contábil dos estoques de mercadorias: conceitos, reconhecimento e formas de avaliação. Tipos de Inventários. Apuração do custo das mercadorias vendidas e do resultado com mercadorias. Tratamento contábil dos impostos incidentes em operações de compras e vendas e demais tributos e contribuições incidentes. Balanço Patrimonial: Estrutura e Elaboração. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e das outras receitas e das outras despesas. Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido: conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. Procedimentos contábeis para elaboração de: a) Demonstração dos fluxos de caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias; b) Demonstração do valor adicionado: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação e critérios de elaboração. Lei nº 6.404/1976 e suas alterações.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª edição: Procedimentos Contábeis Orçamentários; Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Procedimentos Contábeis Específicos; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Anexo - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01, NBC TSP 02, NBC TSP 03, NBC TSP 04, NBC TSP 05, NBC TSP 06, NBC TSP 07, NBC TSP 08, NBC TSP 09, NBC TSP 10, NBC TSP 11, NBC TSP 12, NBC TSP 13, NBC TSP 14, NBC TSP 15, NBC TSP 16, NBC TSP 17, NBC TSP 18, NBC TSP 19, NBC TSP 20, NBC TSP 21, NBC TSP 22, NBC TSP 23, NBC TSP 24, NBC TSP 25, NBC TSP 26, NBC TSP 27, NBC TSP 29, NBC TSP 30, NBC TSP 31, NBC TSP 32, NBC TSP 33 e NBC TSP 34. Decreto nº 10.540/2020.

Contabilidade de Custos: Gastos, custos e despesas. Classificação dos custos. Métodos de custeio: custeio por absorção e custeio variável. Materiais diretos. Mão de obra direta e indireta. Custos indiretos de fabricação. Critérios de rateio dos custos indiretos. Critérios de avaliação: custo histórico, custo de reposição e custo padrão. Sistemas de acumulação de custos. Produção conjunta.

Relação custo/volume/lucro. O ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Custeio baseado em atividades (*Activity Based Costing* – ABC). Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 34.

Economia: Macroeconomia: contas nacionais, agregados macroeconômicos, produto, renda e despesa, diferentes conceitos de produto, consumo, investimento, poupança. Exportações e importações, balanço de pagamentos e taxas de câmbio. Inflação, índices de preços. Política monetária e taxas de juros. Política fiscal: tributos e gastos do governo. Ciclos econômicos, estabilização econômica, o modelo IS-LM, planos de estabilização no Brasil, Plano Real. Déficit orçamentário e dívida pública, teto de gastos. Finanças Públicas. As funções econômicas do Estado: alocativa, distributiva e estabilizadora. Constituição Federal de 1988: Do Sistema Tributário Nacional, Das Limitações do Poder de Tributar, Dos Orçamentos.

Auditoria Governamental: Conceitos de auditoria governamental. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Auditoria de conformidade, auditoria financeira e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Gestão de riscos no setor público. Plano de auditoria baseado em riscos. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papeis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos. Nota de Auditoria. Solicitação de Auditoria. Evidências. Classificação de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados. Relatório de auditoria. Plano de Ação. Documentação da auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Governança no setor público. Governança e governabilidade. Princípios da governança pública. Gestão ESG. *Compliance* aplicado à gestão pública. Diretrizes para Gestão de Riscos. ISO 31000:2018. COSO I e COSO II. NBC TA Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). O papel da auditoria interna na gestão de riscos. O modelo de três linhas. Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*) - IA-CM. NBC TSP Estrutura Conceitual, NBASP.

Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Orçamento público: conceitos e elementos básicos do orçamento público, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Classificação e conceituação da receita orçamentária brasileira. Classificação e conceituação da despesa orçamentária brasileira. Integração planejamento e orçamento. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário.

CONHECIMENTOS GERAIS (P1) para o cargo H08 - Auditor Governamental - Especialidade: Tecnologia da Informação

Língua Portuguesa: Redação Oficial. Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

Matemática Financeira: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

Estatística e Raciocínio Lógico: Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição (média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude). Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição. Probabilidades: conceito, espaço amostral, axiomas e distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, binomial, geométrica, uniforme, discreta, contínua, normal, Poisson, qui-quadrado, t de *Student* e F-Snedecor). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa pontual de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e regressão linear simples. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Direito Constitucional: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes.

Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Direito Administrativo: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Gestão e avaliação de desempenho. Processo organizacional: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação. Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão de pessoas do quadro próprio e terceirizadas. Gestão por Processos. Gestão por Projetos. Gestão de contratos. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Motivação. Liderança. Tipos de decisão e processo decisório.

Conhecimentos Regionais: História, Geografia, Cultura, Ética, Política e Economia do Estado do Piauí.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2) e (P3) para o cargo H08 - Auditor Governamental - Especialidade: Tecnologia da Informação

Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Orçamento público: conceitos e elementos básicos do orçamento público, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Classificação e conceituação da receita orçamentária brasileira. Classificação e conceituação da despesa orçamentária brasileira. Integração planejamento e orçamento.

Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário.

Auditoria Governamental: Conceitos de auditoria governamental. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Auditoria de conformidade, auditoria financeira e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Gestão de riscos no setor público. Plano de auditoria baseado em riscos. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papeis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos. Nota de Auditoria. Solicitação de Auditoria. Evidências. Classificação de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados. Relatório de auditoria. Plano de Ação. Documentação da auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Governança no setor público. Governança e governabilidade. Princípios da governança pública. Gestão ESG. *Compliance* aplicado à gestão pública. Diretrizes para Gestão de Riscos. ISO 31000:2018. COSO I e COSO II. NBC TA Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). O papel da auditoria interna na gestão de riscos. O modelo de três linhas. Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*) - IA-CM. NBC TSP Estrutura Conceitual, NBASP.

Direito Tributário: Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966 e suas alterações): Sistema Tributário Nacional no CTN. Disposições Gerais. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitações da Competência Tributária: Disposições Gerais, Disposições Especiais. Impostos: definição - Disposições Gerais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária: Disposições Gerais: disposição preliminar; leis, tratados e Convenções Internacionais e Decretos; Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária: Disposições Gerais, Fato Gerador, Sujeito Ativo. Sujeito Passivo: disposições gerais, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. Responsabilidade Tributária: disposição geral, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: Disposições Gerais. Constituição de Crédito Tributário: lançamento, modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção, pagamento, pagamento indevido, demais modalidades de extinção. Exclusão de Crédito Tributário: disposições gerais, isenção, anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário: disposições gerais, preferências. Administração Tributária: Fiscalização, Dívida Ativa, Protesto de Certidões de Dívida Ativa. Certidões Negativas. Disposições Finais e Transitórias. Leis Complementares: Lei Complementar nº 24/1975, que dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências. Lei Complementar nº 105/2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências. Lei Complementar nº 116/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal,

e dá outras providências. Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Lei Complementar nº 214/2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal em matéria tributária.

Controle Interno: Controles Internos. Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; o papel constitucional (artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988) e legal do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e da CGE. Lei Complementar Estadual nº 57/2005 que dispõe sobre o plano de cargos e carreira da Auditoria Governamental da Controladoria-Geral do Estado do Piauí e suas alterações posteriores. COSO-IC (COSO I) e COSO-ERM: Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada: Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências. Modelo das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos (IIA) – papéis da Gestão. Controle Interno e Auditoria Interna. Gestão de Riscos – Norma ABNT NBR ISO 31000; ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012: identificação e análise de riscos; avaliação de riscos; tratamento de riscos; comunicação, monitoramento e análise crítica.

Tecnologia da Informação: Gerência de projetos: Conceitos. Princípios do PMBOK 7ª edição. Planejamento e controle de métricas de projeto, com ênfase em métricas ágeis e tradicionais. Planejamento e avaliação de iterações em projetos ágeis. **Gestão de processos de negócio**: Modelagem de processos. *Business Process Model and Notation* (BPMN). Técnicas modernas de análise de processos (*Value Stream Mapping* e *Six Sigma*). **Gestão de Serviços e governança de TI**: fundamentos de ITIL v4. Fundamentos de COBIT 2019. Fundamentos de MPS.BR (atualizações recentes). Fundamentos de CMMI versão 2.0. **Testes e avaliação de qualidade de *software*:** conceitos de teste de *software*. Tipos de documentos de teste: plano de teste, casos de teste, relatórios de defeitos, entre outros. Avaliação da qualidade de *software* em diferentes ambientes. **Engenharia de *software***: ciclo de vida do *software*. Processos de desenvolvimento de *software*: ágeis (ex: Scrum, Kanban) e tradicionais (ex: Waterfall, V-Model). Metodologias ágeis e sua aplicação prática. Análise de pontos de função. **Banco de dados**: conceitos básicos de banco de dados. SQL. Modelagem de dados relacional e NoSQL. Desenvolvimento de banco de dados em ambientes distribuídos, como bancos de dados em nuvem. **Desenvolvimento de *software***: lógica de programação. Programação orientada a objetos, para *web* e *frameworks* modernos, como React e Angular. JavaScript, HTML5, CSS3. Paradigmas de programação: funcional, lógica, imperativa, e orientada a objetos. **Arquitetura de *software***: conceitos fundamentais de arquitetura de *software*. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA) e sua transição para arquiteturas de microsserviços. Portais corporativos e colaborativos: plataformas modernas de colaboração. *Web services*. Gerenciamento eletrônico de documentos. **Sistemas operacionais**: conceitos de administração de servidores em

plataformas Windows Server e Linux (RedHat Enterprise Linux) – últimas versões. Conceitos de virtualização: contenção com *docker*, orquestração com *Kubernetes* e soluções em nuvem. *Active Directory*. **Redes**: conceitos de redes. Arquiteturas de redes. Endereçamento IP. Acesso remoto e redes Wireless (Wi-Fi 6). Noções de administração de redes em ambientes corporativos e soluções de mobilidade em redes, como gestão de dispositivos móveis (MDM). **Business Intelligence (BI)**: modelagem de dados multidimensional. Conceitos de *Data Warehouse*, ETL e OLAP. Conceitos de *DataMart* e *Data Mining*. *Big Data*: tecnologias modernas, como Hadoop, Apache Spark, e análise de dados em tempo real. **Segurança da informação:** Plano de Disaster Recovery (Recuperação de Desastre). Conceitos básicos de continuidade de negócio. Definições de RPO (*Recovery Point Objective*) e RTO (*Recovery Time Objective*). Avaliação de riscos e análise de impacto no negócio (BIA). Estruturação do Plano de Recuperação de Desastres (DRP). Políticas e responsabilidades. Estratégias de recuperação de dados e sistemas (*on-premise* e em nuvem). Procedimentos de testes e simulações periódicas. Replicação de dados, backup e restauração. Políticas de Segurança da Informação (PSI). Classificação e controle de acesso à informação. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018 com redação dada pela Lei nº 13.853/2019). Gestão de Riscos em Segurança da Informação. Identificação e avaliação de ameaças e vulnerabilidades. Plano de tratamento de riscos. Segurança Física. Controle de acesso a data centers e ambientes de TI. Segurança Lógica. *Firewalls,* IDS/IPS e sistemas de detecção de ameaças. Proteção de *endpoints*, VPN e acesso remoto seguro. Criptografia de dados em trânsito e em repouso. **Inglês técnico.**

CONHECIMENTOS GERAIS (P1) para o cargo I09 - Auditor Governamental - Especialidade: Engenharia

Língua Portuguesa: Redação Oficial. Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

Matemática Financeira: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

Estatística e Raciocínio Lógico: Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição (média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude). Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição. Probabilidades: conceito, espaço amostral, axiomas e distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, binomial, geométrica, uniforme, discreta, contínua, normal, Poisson, qui-quadrado, t de *Student* e F-Snedecor). Inferência estatística.

Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa pontual de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e regressão linear simples. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Direito Constitucional: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Direito Administrativo: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O *habeas data*. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. Constituição do Estado do Piauí.

Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Gestão e avaliação de desempenho. Processo organizacional: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação. Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão de pessoas do quadro próprio e terceirizadas. Gestão por Processos. Gestão por Projetos. Gestão de contratos. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Motivação. Liderança. Tipos de decisão e processo decisório.

Conhecimentos Regionais: História, Geografia, Cultura, Ética, Política e Economia do Estado do Piauí.

Tecnologia da Informação: Fundamentos de TI: conceitos de hardware, software, sistema operacional, rede, servidores; noções dos sistemas operacionais Windows 11 e Linux; dispositivos de armazenamento de dados (discos rígidos, SSD, memória RAM); conceitos de redes LAN e WAN; conceitos do protocolo TCP/IP; conceitos de internet, intranet e extranet; conceitos de Cloud Computing (escalabilidade, custo, disponibilidade e modelos de serviço – IaaS, PaaS, SaaS); noções de virtualização e contêineres. **Fluência em Dados:** dados estruturados, semiestruturados e não estruturados; qualidade de dados (acurácia, consistência, completude); planilhas (Microsoft Excel); boas práticas de manipulação de dados em planilhas (tabelas dinâmicas, macros). **Segurança da Informação:** conceitos de Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade (CIA); conceitos de ameaças, vulnerabilidades e riscos; senhas seguras e múltiplos fatores de autenticação (MFA); classificação da informação (pública, restrita, confidencial); conceitos de políticas de controle de acesso e boas práticas de segurança; malware (vírus, trojans, ransomwares), phishing e engenharia social; conceitos básicos de firewall, antivírus e criptografia; noções da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); responsabilidade dos servidores públicos no tratamento de dados públicos; políticas de backup e recuperação de desastres (DRP). **Fundamentos de SQL**: noções dos modelos relacional e NoSQL; função de um SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados); estrutura de tabelas relacionais (registros e campos), chaves primárias e estrangeiras (PK, FK); comandos básicos de SQL (SELECT, FROM, WHERE, ORDER BY, GROUP BY, INSERT, UPDATE, DELETE, COUNT, SUM, AVG, MIN, MAX); boas práticas de nomeação de tabelas e campos; integridade referencial. **Data Warehousing:** finalidade (armazenamento histórico e análise de dados); diferença entre banco de dados operacional e data warehouse; ETL (Extract, Transform, Load); noções de modelagem dimensional (tabelas de fato e dimensões). **Business Intelligence (BI)**: conceito de BI; importância na análise de dados e auxílio na decisão; noções de ferramentas e técnicas de BI (Power BI, Tableau); dashboards e relatórios interativos; processo de descoberta de informações (coleta, transformação, análise, visualização, decisão); indicadores e métricas (KPI – Key Performance Indicators, métricas financeiras e fiscais).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2) e (P3) para o cargo I09 - Auditor Governamental - Especialidade: Engenharia

Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária

Anual. Orçamento público: conceitos e elementos básicos do orçamento público, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Classificação e conceituação da receita orçamentária brasileira. Classificação e conceituação da despesa orçamentária brasileira. Integração planejamento e orçamento. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário.

Auditoria Governamental: Conceitos de auditoria governamental. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Auditoria de conformidade, auditoria financeira e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Gestão de riscos no setor público. Plano de auditoria baseado em riscos. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papeis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos. Nota de Auditoria. Solicitação de Auditoria. Evidências. Classificação de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados. Relatório de auditoria. Plano de Ação. Documentação da auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Governança no setor público. Governança e governabilidade. Princípios da governança pública. Gestão ESG. *Compliance* aplicado à gestão pública. Diretrizes para Gestão de Riscos. ISO 31000:2018. COSO I e COSO II. NBC TA Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). O papel da auditoria interna na gestão de riscos. O modelo de três linhas. Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*) - IA-CM. NBC TSP Estrutura Conceitual, NBASP.

Direito Tributário: Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966 e suas alterações): Sistema Tributário Nacional no CTN. Disposições Gerais. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitações da Competência Tributária: Disposições Gerais, Disposições Especiais. Impostos: definição - Disposições Gerais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária: Disposições Gerais: disposição preliminar; leis, tratados e Convenções Internacionais e Decretos; Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária: Disposições Gerais, Fato Gerador, Sujeito Ativo. Sujeito Passivo: disposições gerais, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. Responsabilidade Tributária: disposição geral, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: Disposições Gerais. Constituição de Crédito Tributário: lançamento, modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção, pagamento, pagamento indevido, demais modalidades de extinção. Exclusão de Crédito Tributário: disposições gerais, isenção, anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário: disposições gerais, preferências. Administração Tributária: Fiscalização, Dívida Ativa, Protesto de Certidões de Dívida Ativa. Certidões Negativas. Disposições Finais e Transitórias. Leis Complementares: Lei Complementar nº 24/1975, que dispõe sobre os convênios

para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências. Lei Complementar nº 105/2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências. Lei Complementar nº 116/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Lei Complementar nº 214/2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal em matéria tributária.

Controle Interno: Controles Internos. Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; o papel constitucional (artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988) e legal do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e da CGE. Lei Complementar Estadual nº 57/2005 que dispõe sobre o plano de cargos e carreira da Auditoria Governamental da Controladoria-Geral do Estado do Piauí e suas alterações posteriores. COSO-IC (COSO I) e COSO-ERM: Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada: Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências. Modelo das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos (IIA) – papéis da Gestão. Controle Interno e Auditoria Interna. Gestão de Riscos – Norma ABNT NBR ISO 31000; ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012: identificação e análise de riscos; avaliação de riscos; tratamento de riscos; comunicação, monitoramento e análise crítica.

Engenharia: Obras: Planejamento, normas, fiscalização e legislação: Planejamento de projetos e obras: programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico; Normas técnicas. Segurança e higiene do trabalho. Fiscalização de obras civis, linhas de transmissão, instalações especiais e de equipamentos elétricos; Ensaios de recebimento da obra; Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); Controle de execução de obras e serviços; Documentação da obra: diários, documentos de legalização, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Avaliação de custos; Levantamento dos serviços e seus quantitativos; Orçamento analítico e sintético; Composição analítica de serviços; Cronograma físico-financeiro; Cálculo do Benefício e Despesas Indiretas – BDI; Cálculo dos encargos sociais; Exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias quanto à utilização de parâmetros de referências de custo. **Noções de legislação ambiental**: Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação); Resolução CONAMA nº 001/1986: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Unidades de conservação (Lei nº 9.985/2000 e suas alterações); Lei de Crimes Ambientais - Lei nº 9.605/1998 e suas alterações. **Obras de edificações:** Projetos e especificações de materiais e serviços. Análise orçamentária: composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, planilhas de

orçamento: sintético e analítico, curva ABC, curva S: de serviços e de insumos, cronogramas físico e físico-financeiro, rede PERT-CPM, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), encargos sociais. Programação de obras. Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. Construção: organização do canteiro de obras, execução de fundações diretas e indiretas (rasas e profundas), alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (inclusive para coberturas), impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas, instalações (elétrica, hidrossanitária, prevenção a incêndio etc.). Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). Controle de qualidade de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de qualidade na execução de obras e serviços. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Conceitos básicos e aplicação. Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de: projeto, materiais, execução, uso e manutenção. **Obras rodoviárias:** Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). Especificações de materiais: características físicas. Principais ensaios técnicos: de solo, de materiais betuminosos e de agregados. Especificações de serviços: terraplenagem (cortes, aterros, bota-fora etc.); pavimentação: reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico; drenagem e obras de arte especiais; principais equipamentos utilizados. Topografia: Diagrama de Massas; superelevação nas curvas, traçado geométrico de estradas etc. Mecânica dos solos. Obras de estabilização e contenção. Análise orçamentária: Sistema de Custos Rodoviários do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Sistemas de Custos Referenciais de Obras (SICRO). Metodologia e conceitos, produtividade e equipamentos. Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. Construção: organização do canteiro de obras; execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização. Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). Controle de materiais: cimento, agregados, aditivos, materiais betuminosos; controle de execução de obras e serviços. Normas técnicas. **Obras hídricas:** Principais estruturas hidráulicas - barragens, soleiras, órgãos extravasores, tomadas d'águas, canais, condutos sob pressão, túneis, bueiros: tipos; finalidade; seções típicas; pré-dimensionamento; aspectos construtivos. Aproveitamento hidrelétrico: avaliação de potencial hidráulico; estruturas componentes; turbinas (tipos e aplicação) e geradores; aspectos construtivos; vantagens e desvantagens em relação a outras formas de geração de energia (térmica, eólica, nuclear, biomassa). Irrigação e drenagem: conceito, finalidade, aspectos construtivos; principais condicionantes de um projeto de irrigação; operação e manutenção de um perímetro de irrigação. Obras de saneamento: abastecimento d'água - captação, adução e tratamento (ETA's), recalque, preservação, distribuição; coleta e tratamento de esgoto (ETE's, lagoas de estabilização, fossas sépticas); obras de defesa contra inundação e de macrodrenagem – reservatórios de cheias, bacias de acumulação, alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, reflorestamento da bacia hidrográfica; aspectos construtivos; operação e manutenção. Hidráulica, hidrologia e saneamento básico. Redes de água e esgoto. Obras portuárias: tipos de portos (genéricos e especializados); obras de implantação e de manutenção; principais equipamentos de operação; estruturas de proteção e atracamento; canal de acesso; aspectos construtivos; operação e manutenção. Desenho Técnico. Escala. Uso de *softwares* de projeto auxiliado por

computador, conhecimento de AutoCAD. **Normas técnicas da ABNT aplicadas à Engenharia**.

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

Itens	Atividades	Datas Previstas
1	**Período de inscrições (exclusivamente via internet).**	24/03/2025 a 22/04/2025
2	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via internet).	24/03/2025 a 28/03/2025
3	Divulgação dos pedidos de isenção/redução deferidos e indeferidos no *site* da Fundação Carlos Chagas.	02/04/2025
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção/redução.	03/04/2025 a 04/04/2025
5	Divulgação dos pedidos de isenção/redução deferidos e indeferidos, após análise de recursos no *site* da Fundação Carlos Chagas.	10/04/2025
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	23/04/2025
7	Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas no *site* da Fundação Carlos Chagas.	06/05/2025
8	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das vagas reservadas e condições especiais deferidas.	07/05/2025 a 08/05/2025
9	Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas, após análise de recursos no *site* da Fundação Carlos Chagas.	15/05/2025
10	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas.	28/05/2025
11	**Aplicação das Provas Objetivas (P1 e P2) – cargos de Agente de Tributos (todas as especialidades) e Analista do Tesouro Estadual (todas as especialidades)**	**13/07/2025**
12	Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação das Provas, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas.	14/07/2025 a 15/07/2025
13	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no *site* da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	14/07/2025
14	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	15/07/2025 a 16/07/2025
15	**Aplicação das Provas Objetivas (P1 e P2)– cargos de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual – todas as especialidades e Auditor Governamental (todas as especialidades)**	**20/07/2025**
16	Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação das Provas, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas.	21/07/2025 a 22/07/2025
17	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no *site* da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	21/07/2025
18	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	22/07/2025 a 23/07/2025
19	**Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas**	**20/08/2025**

20	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas Objetivas	21/08/2025 a 22/08/2025
21	**Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e de Convocação para as Provas Discursivas – Estudo de Caso**	**11/09/2025**
22	**Aplicação das Provas Discursivas – Estudo de Caso (P3)**	**21/09/2025**
23	Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação das Provas, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas.	22/09/2025 a 23/09/2025
24	**Publicação do Resultado Preliminar das Provas Discursivas – Estudo de Caso (P3)**	**29/10/2025**
25	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas Discursivas	30/10/2025 a 31/10/2025
26	**Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Discursivas – Estudo de Caso (P3) e de Convocação para apresentação de Títulos**	08/12/2025
27	**Prazo para apresentação de Títulos**	**11/12/2025 a 15/12/2025**
28	**Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos**	16/01/2026
29	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da Avaliação dos Títulos	19/01/2026 a 20/01/2026
30	**Publicação do Edital de Resultado Definitivo da Avaliação dos Títulos e de Convocação para a Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial**	03/02/2026
31	**Realização da Comissão de Heteroidentificação dos Candidatos Autodeclarados Negros**	**09/02/2026 a 11/02/2026**
32	**Realização da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência**	**12/02/2026 a 13/02/2026**
33	**Publicação do Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial**	26/02/2026
34	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	27/02/2026 a 02/03/2026
35	**Publicação do Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial e Resultado Final**	**12/03/2026**

Cronograma sujeito a alterações.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 6369, datada de 19 de março de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI,

pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 06.688.303/0001-25, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA)**,** para a **Construção de uma ponte sobre o Rio Piauí, no trecho de acesso à Comunidade Curral de Pedra, zona rural do município de São Francisco do Piauí -PI.**Foi elaborado Descritivo Técnico Ambiental - DTA, conforme Res.Consema N° 46/2022. Publique-se;

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6236, datada de 19 de março de 2025.)

POSTÃO COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 00.109.077 / 0001 - 02 torna público que solicitou à SEMAR a RLT – Renovação da Licença par Transportes de Produtos Perigosos no estado do Piauí. (G000091/21 – 007892/20)

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6237, datada de 19 de março de 2025.)

***A AGROPECUARIA MF LTDA (CNPJ:* 42.371.975/0001-76)** torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, Renovação de Autorização e de Outorga de Direito de Uso (RAODU) do poço tubular (10°34’00,80”S 44°48’34.70”O) na Fazenda Mantissa I e Fazenda Mantissa II, zona rural do município de Sebastião Barros – PI. Finalidade para o consumo humano e dessedentação de animal. Pertencendo a Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6246, datada de 19 de março de 2025.)

A EMPRESA EVOLUTION POWER PARTNERS S.A, CNPJ: 23.398.090/0001-16, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR, LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA TERMOELÉTRICA A GÁS NATURAL COM REGASEIFICAÇÃO OU BIOCOMBUSTÍVEL COM 299 MW DE POTÊNCIA DENOMINADA UTE SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE TERESINA, PIAUÍ.

A EMPRESA EVOLUTION POWER PARTNERS S.A, CNPJ: 23.398.090/0001-16, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR, LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA TERMOELÉTRICA A GÁS NATURAL COM REGASEIFICAÇÃO OU BIOCOMBUSTÍVEL COM 299 MW DE POTÊNCIA DENOMINADA UTE SANTANA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA, PIAUÍ.

A EMPRESA EVOLUTION POWER PARTNERS S.A, CNPJ: 23.398.090/0001-16, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR, LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA TERMOELÉTRICA A GÁS NATURAL COM REGASEIFICAÇÃO OU BIOCOMBUSTÍVEL COM 299 MW DE POTÊNCIA DENOMINADA UTE TERESINA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA, PIAUÍ.

A EMPRESA EVOLUTION POWER PARTNERS S.A, CNPJ: 23.398.090/0001-16, TORNA PÚBLICO

QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR, LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA TERMOELÉTRICA A GÁS NATURAL COM REGASEIFICAÇÃO OU BIOCOMBUSTÍVEL COM 299 MW DE POTÊNCIA DENOMINADA UTE ATIAIA I, NO MUNICÍPIO DE TERESINA, PIAUÍ.

A EMPRESA EVOLUTION POWER PARTNERS S.A, CNPJ: 23.398.090/0001-16, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR, LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA TERMOELÉTRICA A GÁS NATURAL COM REGASEIFICAÇÃO OU BIOCOMBUSTÍVEL COM 299 MW DE POTÊNCIA DENOMINADA UTE ALTOS, NO MUNICÍPIO DE ALTOS, PIAUÍ.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6255, datada de 19 de março de 2025.)

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO

SÃO FRANCISCO - CHESF

CNPJ/MF nº 33.541.368/0001-16

COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, localizada na Rua Delmiro Gouveia, 333, San Martin, Recife-PE, CNPJ Nº 33.541.368/0001-16, torna público que Recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação - Nº D000007/24**, com validade até 08/02/2028, relativa à **Linha de Transmissão 230 kV Teresina I / Piripiri-PI, Subestação 230/69 kV Piripiri-PI e Subestação 230/69 kV Teresina I**, localizada nos municípios de Teresina, Altos, Campo Maior, Nossa Senhora de Nazaré, Boqueirão do Piauí, Cocal de Telha, Capitão de Campos e Piripiri.

Engº Tony Ulysses Rodrigues de Matos Firmino

Diretor de Operação

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6256, datada de 19 de março de 2025.)

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

Nova Olinda B Solar S.A., 23.416.727/0001-50, torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí–SEMAR/PI a solicitação de Autorização para a atividade de Perfuração de poço tubular e outorga preventiva, localizada na Zona Rural, município de Ribeira do Piauí (PI).

Silvia Helena Carvalho Vieira da Rocha Diretora

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6262, datada de 19 de março de 2025.)

A Empresa Newland Toyota / Parnaíba, CNPJ n° 41.597.303/0011-92, sediado Av. Leonardo de

Carvalho Castelo Branco, 3612 - Reis Veloso, Parnaíba - Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento.

Empreendimento: Revendedora de Autos

Denominação da Fonte: Poço Artesiano / Água Subterrânea

Localização: Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, 3612 - Reis Veloso, Parnaíba – Piauí.

Lat: - 41° 44' 56”, 853 S Long: - 41° 44' 56”, 853 W

Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Difusas Litorâneas

Volume Requerido: (m³/ano): 1.050,0 m³/ano

Finalidade do Uso da Água: Uso da água é usada para banheiros, jardinagem e lavagem de carro. Não sendo para consumo Humano

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6269, datada de 19 de março de 2025.)

A empresa **AIESKA L R AGUIAR**, inscrita no CNPJ 58.470.669/0001-27, localizada na Avenida Presidente Kennedy, n°4630, Casa 108, Bairro Porto do Centro, CEP 64.000-120, Teresina-PI torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMAM, a Licença Operacional para Clinica de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6279, datada de 19 de março de 2025.)

A empresa Pai e Filho Luz Ltda (Posto São Francisco), CNPJ 13.703.501/0001-86, situado na Av. Urbano Eulálio, nº 570, Canto da Várzea, município de Picos (PI), torna publica que solicitou junto a SEMAN - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Picos (PI), a Renovação da Licença Ambiental de Operação (RLO) da atividade: Posto Revendedor de Combustíveis Automotivos. Foram apresentados estudos ambientais.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6281, datada de 19 de março de 2025.)

A empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA**, Antonio Guimaraes, 2501, B. Pq. Piauí, TIMON – MA, C.N.P.J: 19.758.779/0001-37, torna publica que solicitou junto a SEMAN - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Picos (PI), a Licença Ambiental de Operação e Regularização (LO-R) da atividade: Usina Móvel de Asfalto a Quente, localizada na Av. Doroteu Neres, S/N – B. Paraibinha - Picos (PI). Foram apresentados estudos ambientais.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6285, datada de 19 de março de 2025.)

EDITAL

ALLGREEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 35.220.232/0001-30, localizada na Fazenda SÍTIO, s/n - Zona Rural, no município de União - Piauí, torna público que a SECRETARIA

DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, CONCEDEU a renovação da Licença de Operação- RLO de número RLO.06554-8/2024, com validade até 17/02/2029.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6297, datada de 19 de março de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do ~~Piauí~~ - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização para poço tubular localizado no município de São Braz, na localidade Sítio do Zé Novo, Latitude 09°03'43,97" S e Longitude 42°53’35,83” W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 398 habitantes na localidade Sitio do Zé Novo do município de São Braz do Piauí. Dados do poço a perfurar: Profundidade 75m; População abastecível 398habs numa projeção de 20 anos; Demanda de água solicitada 1,99m^3/h; Tempo de Bombeamento 10hs/dia; Período de 30dias/mês; Volume 597m^3/mês.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público
Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)
Número da Concessão:
Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
São Braz	Sítio do Zé Novo	398

Diretor Geral ISBPI- Magno Pires Alves Filho

17/03/2025

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6318, datada de 19 de março de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que:

Recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, Teresina/PI, a **Licença de Instalação Renovação**, (LICENÇA 63 (11750570) - GAB-SEMAM) com validade: 18/03/2026, através do Processo N°: 00037.000839/2025-75, referente à Execução dos Serviços de Construção de **Mercado Rodoviário Sul**, com 525,35m² de área construída as margens da BR-316 no Res Teresina Sul, bairro Angelim na Zona Sul, de Teresina – PI.

Teresina (PI), 19 de março de 2025

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral DER/PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6327, datada de 19 de março de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.